



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Advocacia-Geral do Estado	2
Polícia Militar de Minas Gerais	2
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	5
Secretaria de Estado de Fazenda	6
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.....	6
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	12
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	12
Secretaria de Estado de Saúde	18
Secretaria de Estado de Educação	21
Editais e Avisos.....	27

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.884, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 94/24, de 5 de julho de 2024,

DECRETA :

Art. 1º – O âmbito de aplicação 21.4 do Capítulo 21 da Parte 2 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

21. (...) Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária
21.4 Interno e nas seguintes unidades da Federação: Acre, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Sergipe e Tocantins (Convênio ICMS 213/17).

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Belo Horizonte, aos 26 de agosto de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 615, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de manutenção da Linha de Transmissão 69 kV de interesse restrito da PCH Funil – LT FUNIL, nos Municípios de Guanhães e Dolores de Guanhães.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de manutenção da Linha de Transmissão 69 kV de interesse restrito da PCH Funil – LT FUNIL, a ser executada pela empresa Funil Energia S.A., em área do Bioma Mata Atlântica, nos Municípios de Guanhães e Dolores de Guanhães.

Parágrafo único – A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de agosto de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

*DECRETO NE Nº 612, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$382.634.980,26. “MG” 23/08/2024

Retificação:

No Anexo I, onde se lê: “Ouvidoria-Geral do Estado”.

Leia-se:

“Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias”:

* Retificação em virtude de incorreção no original encaminhado à Segov.

26 1983071 - I

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a ausentar-se integralmente do país, no período de 25/08/2024 a 01/09/2024, para participar do Estando do Governo de Minas, dentro da Casa Brasil, pelo Comitê Olímpico Brasileiro, em Paris/França, com ônus para o Estado: TOMÁS TAVARES PERDIGÃO MENDES/ MASP 1577793-1/ SUBSECRETÁRIO DE ESPORTES.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANULA o ato de nomeação da candidata abaixo relacionada, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/08/2024, no que se refere ao concurso público de que trata o EDITAL SEJUSP Nº 01/2021, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, por erro material.			
Assistente Executivo De Defesa Social - Nível I - Grau A			
Auxiliar Educacional			
Lote Único			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
422173	Thalita Emanuelly Soares Silva	256º	SP 585

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial em caráter precário de LORENN FERREIRA PARAISO SOARES - Inscrição nº 50970321, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de abril de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.000.19.030485-7/000, que denegou a segurança e revogou a liminar anteriormente concedida.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5262499-70.2022.8.13.0024, NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEJUSP Nº 01/2021, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado. ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL – NÍVEL I – GRAU A Auxiliar Educacional Lote Único CANDIDATO DA LEI nº 11.867/1995

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
454968	BRAZ BATISTA PEREIRA NETO	18º	SP 39

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL SEPLAG/IMA Nº 01/2023, o(s) seguinte(s) candidato(s) para o(s) cargo(s) do(a) INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA abaixo relacionado(s). O exame admissional do(s) candidato(s) abaixo nomeado(s) será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos.			
Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária - Nível I - Grau A			
Ensino Médio Completo			
Cidade Administrativa de Minas Gerais - Belo Horizonte			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2002336	Camila Dos Santos Quintanilha Braga	17º	IM 256

Fiscal Agropecuário - Nível I - Grau A			
Engenheiro Agrônomo			
Coordenadoria Regional de Belo Horizonte			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2006630	Caio Victor Soares De Aguiar	3º	IM 458
Fiscal Assistente Agropecuário - Nível I - Grau A			
Técnico Agrícola/Agropecuária			
Coordenadoria Regional De Patos De Minas			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2020740	Alessandra Borges Oliveira	2º	IM 373

em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5145510-44.2023.8.13.0024, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEJUSP Nº 02/2021, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico:https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos.

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO – NÍVEL I – GRAU A

Ensino Médio			
Regiões Integradas de Segurança Pública – RISP (Masculino)			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
228226602	LUCAS CARDOSO DOS ANJOS	1564º	SP 1886

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL SEJUSP Nº 01/2021, o seguinte candidato para o cargo da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP abaixo relacionada. O exame admissional do(s) candidato(s) abaixo nomeado(s) será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos.			
Assistente Executivo de Defesa Social - Nível I - Grau A			
Auxiliar Educacional			
Lote Único			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
484272	Rosângela Rodrigues De Souza	333º	SP 585

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5110555-60.2018.8.13.0024, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de KARINE CARDOSO MIGUEL - Inscrição nº 659949, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de julho de 2008, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES Nº 01/2007, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 05 de agosto de 2008, data de sua posse. ONDE SE LÊ: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A LEIA-SE: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL III - GRAU A

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5104505-81.2019.8.13.0024, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de LIVIA MARIA GOMES LOPES - Inscrição nº 3599264, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de julho de 2015, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 27 de julho de 2015, data de sua posse. ONDE SE LÊ: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A LEIA-SE: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL III - GRAU A



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240827012748011.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5001100-69.2019.8.13.0431, RETIFICA o ato de nomeação judicial de ELZA DIVINA GONÇALVES BUENO - Inscrição nº 50155652, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de maio de 2020, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter efetivo precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 5002170-94.2016.8.13.0183, RETIFICA o ato de nomeação judicial de CELIA CRISTINA GONÇALVES DAS CHAGAS - Inscrição nº 65752, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de janeiro de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5002170-94.2016.8.13.0183, RETIFICA o ato de nomeação judicial de CELIA CRISTINA GONÇALVES DAS CHAGAS - Inscrição nº 65752, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de janeiro de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.18.135519-9/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de ODAIR JOSÉ DAVID DOS SANTOS - Inscrição nº 51143542, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de maio de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.015383-3/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de MARCELA AZEVEDO MENDES AGUIAR - Inscrição nº 3714616, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de abril de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5172107-50.2023.8.13.0024, RETIFICA o ato de nomeação judicial de PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO - Inscrição nº 228083835, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2024, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEJUSP Nº 02/2021, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
Onde se lê: em caráter efetivo precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA, em prorrogação, de 15/12/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2020, para regularizar situação funcional:
JÚLIO FERREIRA LEITE FILHO, MASP 1018648-4, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

retifica o ato de Disposição de ALAN CORDEIRO FAGUNDES, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, publicado em 12/01/2024: **onde se lê** “ALAN CORDEIRO FAGUNDES/ MASP 1171512-5/ GESTOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/ GCT.”, **leia-se** “ALAN CORDEIRO FAGUNDES/ MASP 1171512-5/ Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia / TACT.”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/08/2024, a prorrogação da disposição de ADILSON PEREIRA DE CARVALHO, MASP 346461-7, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais- IDENE, de 20/08/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário: ADILSON PEREIRA DE CARVALHO/ MASP 346461-7/ ASO/ IV J.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário: JÚLIA LIMA ALVES DA SILVEIRA/ MASP 385002-1/ ASGPD/ III J.

26 1983099 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATO AGE Nº 3.254, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, resolve fixar o local de lotação do Procurador do Estado abaixo identificado.

ADVOCACIA REGIONAL DO ESTADO EM IPATINGA		
Nº	MAASP	Procurador do Estado
1	1.058.070-2	Deleon Lúcio de Sá

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 23 de agosto de 2024.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

26 1983015 - 1

ATO AGE Nº 3.253, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, resolve fixar, temporariamente, o local de lotação dos Procuradores do Estado abaixo identificados.

ADVOCACIA REGIONAL DO ESTADO EM UBERLÂNDIA		
Nº	MAASP	Procurador do Estado
1	1.608.746-2	Luiz Francisco Brússolo Ferreira

ADVOCACIA REGIONAL DO ESTADO EM MONTES CLAROS		
Nº	MAASP	Procurador do Estado
1	1.608.780-1	Mateus Angelo Almeida

ADVOCACIA REGIONAL DO ESTADO EM JUIZ DE FORA		
Nº	MAASP	Procurador do Estado
1	1.608.724-9	Anna Luiza Mattos Duarte

ADVOCACIA REGIONAL DO ESTADO EM VARGINHA		
Nº	MAASP	Procurador do Estado
1	755.680-6	Cristilan Ismael Andrade Santos

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 23 de agosto de 2024
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

26 1983013 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.954/CAP/24

Reclamante D. M. V. Masp-3XX-5XX-0, SEI Nº 1080.01.0040316/2023-27 – Conselheira Ragiana Valentino Pereira. Julgamento 11/07/2024.

Servidora da Secretaria de Estado de Fazenda/SEF – Requerimento de averbação para fins de concessão de quinquênios – Reclamação intempestiva – Inteleção do art. 9º do Decreto Estadual nº 17.301/1975 c/c art.46 do Decreto nº 36.887/1995 – Não conhecimento.

Nos termos do art. 9º do Decreto Estadual nº 17.301/1975 c/c art. 46 do Decreto Estadual nº 36.887/1995 – é de cento e vinte dias, consecutivos, contados do dia seguinte do indeferimento, o prazo de protocolo de reclamação ao CAP, o que não foi observado pela servidora.

DELIBERAÇÃO Nº 27.955/CAP/24

Reclamante M. I. de S. M. – Masp-1XX-XX6 – Processo SEI Nº 1080.01.0004621/2023-94 – Conselheira relatora Gabriela Bernardes Vasconcelos Lopes – Julgamento 11/07/2024.

Servidora lotada na Secretaria de Educação (SEE) – Pleito visando a concessão do pagamento das parcelas referentes a gratificação de dedicação exclusiva de que trata a Lei Estadual nº10.797/1992 – Ausência de juntada do requerimento administrativo e da decisão do órgão de origem – Deficiência da Instrução Processual – Reclamação Originária – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada pela servidora, em virtude da inexistência de requerimento administrativo e da juntada da decisão impugnada.

Pauta para a 2137ª (segunda milésima centésima trigésima sétima) reunião ordinária a ser realizada no dia 29 de agosto de 2024, (quinta-feira) às 14hs por videoconferência.1.Processo SEI Nº 1080.01.0114628/2023-48 – reclamante M. C. B. P- Conselheira Denise Belém.2.Processo SEI Nº 1080.01.0013381/2024-60 – reclamante M. de L. C. S. – Conselheira Ragiana Valentino.3.Processo

SEI Nº 1080.01.0114830/2023-26 – reclamante Z. P. N – Conselheira Ragiana Valentino.4.Processo SEI Nº 1080.01.0002697/2024-50 – reclamante M. L. B. F – Conselheira Bruna Costa.5.Processo SEI Nº 1080.01.0013406/2024-64 – reclamante S. L. de M – Conselheira Tamires Natália.

26 1982881 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE

PORTARIA Nº 105590/2023/PSC-8º BPM. O Tenente Coronel PM Comandante do Oitavo Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 10 c.c artigo 14 do Decreto nº 48.418/22, e, sendo constatado, em tese, a infração ao artigo 216, inciso VII, da Lei nº 869/52 c. c. artigo 6º XI e XVI da Resolução nº 4.289/2014 e, considerando a homologação do Termo de Ajustamento Disciplinar, pelo prazo de cumprimento de 01 (um) ano, a contar da data de 03/06/2023 (DOMG nº 110) , ocorrendo o decurso do lapso temporal, a partir de 03/06/2024, resolve declarar a extinção da punibilidade da servidora B.L.S. lotada no 8º BPM.

26 1983011 - 1

ATO PMMG Nº 39 / 2024

REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a delegação de competência ao militar abaixo relacionado, da função de Ordenador de Despesas, na Unidade Executora e suas Unidades Subordinadas, bem como na Unidade Executora do TDCO SEE/PMMG, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
5ª RPM: 1250022 TDCO SEE: 1260080	TITULAR	122.643-0	Ten Cel PM Claudio Alves da Silva	***.955.396-**	04/09/2024

DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGAA competênciaao militar abaixo relacionado, para a função de Ordenador de Despesas, na Unidade Executora e suas Unidades Subordinadas, bem como na Unidade Executora do TDCO SEE/PMMG, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
5ª RPM: 1250022 TDCO SEE: 1260080	TITULAR	124.287-4	Cel PM Rodrigo Wolf Luz	***.163.578-**	04/09/2024
	SUBSTITUTO	122.643-0	Ten Cel PM Claudio Alves da Silva	***.955.396-**	04/09/2024

Belo Horizonte, 26/08/2024.
rodrigo piassi do nascimento
CEL PM
COMANDANTE GERAL

26 1982997 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

Cel PM QOR Rodrigo de Faria Mendes

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês setembro/2022, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:
*Pensionista: Jose Luiz Cordeiro Oliveira; Segurado: Jose de Oliveira; Matrícula:031.595.

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.
(a) Sérgio José Ferreira
CEL BM QOR
Diretor de Previdência

26 1983003 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês outubro/2021, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:
*Pensionista: Mariana Alves da Silva; Segurado: Cacildo Humberto Alves de Oliveira; Matrícula:113.591.

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.
(a) Sérgio José Ferreira
CEL BM QOR
Diretor de Previdência

26 1982993 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de setembro/2021, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:
*Pensionista: Lucia Maria de Sousa Jardim; Segurado: Milton Jardim de Sousa; Matrícula:040.910. *Pensionista: Celia de Sales Maria; Segurado: Antonio Everardo Maria; Matrícula:035.957.

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.
(a) Sérgio José Ferreira
CEL BM QOR
Diretor de Previdência

26 1983001 - 1

FÉRIAS - PRÊMIO AFASTAMENTO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra “e”, da Portaria n.º 941, de 02/02/2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 o servidor:
Matrícula 1432282-0 MARIA APARECIDA RAMIRO DA SILVA, cargo de ANALISTA DE GESTAO DE SEGURIDADE SOCIAL, por 03 meses, referente ao 1º quinquênio, a partir de 09/09/2024.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024
(a) Evair dos Santos de Oliveira, CEL PM QOR
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

26 1982671 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês junho/2021, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:
*Pensionista: Elza Barreto Nascimento; Segurado: Manoel Claudio Nascimento; Matrícula:020.762.

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.
(a) Sérgio José Ferreira
CEL BM QOR
Diretor de Previdência

26 1982986 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês Julho/2021, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:
*Pensionista: Lucas Pinheiro Peixoto; Segurado: Antonio Peixoto Martins; Matrícula:039.993; *Pensionista: Maria Clara Delageb Gontijo; Segurado: Assis Pinto Gontijo; Matrícula:038.784. *Pensionista: Maria Aparecida Caetano dos Santos; Segurado: Daniel Gomes; Matrícula:040.797.

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024
(a) Sérgio José Ferreira
CEL BM QOR
Diretor de Previdência

26 1982982 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês dezembro/2021, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:
*Pensionista: Darzira Cordeiro de Oliveira; Segurado: Jose de Oliveira; Matrícula:031.595.

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024
(a) Sérgio José Ferreira
CEL BM QOR
Diretor de Previdência

26 1982977 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês dezembro/2020, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:
*Pensionista: Cacildo Humberto Alves O. Filho; Segurado: Cacildo Humberto Alves de Oliveira; Matrícula:113.591.

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024
(a) Sérgio José Ferreira
CEL BM QOR
Diretor de Previdência

26 1982981 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257

E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240827012748012.

PORTARIA DG Nº 1182/2024

O Diretor Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Regulamento do IPSM aprovado pelo Decreto n. º 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, nos termos da Lei 15.465/2005 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 44.769, de 07 de abril de 2008, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO				
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/ GRAU ATUAL	PROMOÇÃO A PARTIR DE
1426731-4	FABIANA GONÇALVES BARBOSA DE FREITAS	ATSS	III-A	24/08/2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na tabela acima.

Belo Horizonte, 26 agosto de 2024.

(a)Rodrigo de Faria Mendes, Cel PMQOR
Diretor-Geral

26 1982814 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês maio/2021, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

*Pensionista: Maria Taurino de Souza; Segurado: Waldemar Candido; Matrícula:028.408.

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024

(a) Sérgio José Ferreira
CEL BM QOR
Diretor de Previdência

26 1982984 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês maio/2021, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

*Pensionista: Hanna dias Peixoto; Segurado: Antonio Peixoto Martins; Matrícula:039.993.

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

(a) Sérgio José Ferreira
CEL BM QOR
Diretor de Previdência

26 1982988 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês março/2021, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

*Pensionista: Janaina Gabriely Alves de Oliveira; Segurado: Cacildo Humberto Alves de Oliveira; Matrícula:113.591.*Pensionista: Maria Vitoria Aparecida Soares; Segurado:Julio Soares Filho; Matrícula:039.456. *Pensionista: Lucas Victor Gomes da Silva; Segurado: Daniel Gomes; Matrícula:040.797.

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

(a) Sérgio José Ferreira
CEL BM QOR
Diretor de Previdência

26 1982991 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês novembro/2021, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

*Pensionista: Wagner Monteiro; Segurado: Mariano Monteiro Filho; Matrícula:015.501.

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

(a) Sérgio José Ferreira
CEL BM QOR
Diretor de Previdência

26 1982992 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês setembro/2021, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

*Pensionista: Aysla Agnes Delage; Segurado: Assis Pinto Gontijo; Matrícula:038.784.

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

(a) Sérgio José Ferreira
CEL BM QOR
Diretor de Previdência

26 1982996 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês abril/2021, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

*Pensionista: Guilhermina Dias do Carmo Peixoto; Segurado: Antonio Peixoto Martins; Matrícula:039.993.

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024

(a) Sérgio José Ferreira
CEL BM QOR
Diretor de Previdência

26 1982976 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

81.953 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Carolina Gonçalves Magalhães, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.188.475-6, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

81.954 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, em atenção ao Ofício 126/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, prorroga, nos termos do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30.05.2019, bem como da Instrução Normativa/ CSPC nº 21, de 11.05.2022, a mobilização da servidora Larissa Maia Campos Falles, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.332.539-4, para, no exercício das funções de seu cargo efetivo, dar continuidade às atividades junto à Assessoria Institucional da Polícia Civil na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, até 31/12/2024.

81.955 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Elmer Flávio Ferreira Mateus Júnior, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.562.946-1, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil Formiga/ 7º Depto. Divinópolis, pelo período de 5 (cinco) dias, a contar de 12/08/2024.

81.956 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Thiago Pinheiro Vieira de Souza, Delegado de Polícia Substituto, Masp 1.562.075-0, lotado na Delegacia de Polícia Civil Manga/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 26/08/2024.

81.957 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Fabiano Elias Nunes, Escrivão de Polícia, nível II, Masp 1.268.156-5, lotado na 3ª Central Estadual do Plantão Digital - Norte/ SIPI, pelo período de 2 (dois) dias, a contar de 05/08/2024.

81.958 - no uso de suas atribuições, em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos nº 5016396-24.2024.8.13.0313, da Unidade Jurisdicional Única - 2º JD da Comarca de Ipatinga, concede à Samara Paigel de Avelar, Escrivã de Polícia, Masp 1.529.609-8, afastamento não remunerado para participação em Curso de Formação para o cargo de Guarda Civil Municipal, da Prefeitura Municipal de Serra, no Estado do Espírito Santo, em data de início e fim a ser informada em publicação posterior.

81.959 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no processo SEI 1510.01.0141454/2024-92, os Investigadores de Polícia a seguir nominados para prestarem serviços nas unidades mencionadas:

Nome	Masp	Nível	Origem	Destino
Carlos César Hott	296.742-0	Especial	Departamento Estadual de Operações Especiais	Divisão Especializada de Combate ao Narcotráfico/ DENARC
Cláudio Luiz Bezerra de Azevedo	340.868-9	Especial	Departamento Estadual de Operações Especiais	Divisão Especializada de Combate ao Narcotráfico/ DENARC
Waldir Guimarães Ventura	298.561-2	Especial	Divisão Especializada de Combate ao Narcotráfico/ DENARC	Departamento Estadual de Operações Especiais

81.960 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I, do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0100998/2024-87, os Investigadores de Polícia a seguir nominados, para prestarem serviços nas unidades mencionadas:

Nome	Masp	Nível	Origem	Destino
David Ferreira da Rocha	1.257.168-3	II	Hospital da Polícia Civil/ Chefia-Adjunta de Polícia Civil	Diretoria de Logística, Patrimônio e Manutenção/ SPGF
Aloísio Heleno da Silva	298.228-8	Especial	Diretoria de Logística, Patrimônio e Manutenção/ SPGF	Hospital da Polícia Civil/ Chefia-Adjunta da Polícia Civil

81.961 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Roger Martins, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 391.280-5, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

81.962 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no processo SEI 1510.01.0184169/2024-20, Farley da Silva Faria, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 458.368-8, para prestar serviços na 1ª Delegacia Especializada em Investigação a Furtos e Roubo de Veículos Automotores/ DEICTRAN, procedente da Delegacia Especializada de Investigação de Crimes de Racismo, Xenofobia, LGBTfobia e Intolerâncias Correlatas - DECRIN/ DEMID/ DEFAM.

81.963 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no processo SEI 1510.01.0176103/2024-37, Paulo Henrique dos Santos, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.080.000-1, para prestar serviço no 7º Departamento de Polícia Civil Divinópolis, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil Divinópolis/ 7º Depto. Divinópolis.

81.964 - no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Memorando.PCMG/ASSJUR.nº 732/2024, constante no SEI nº 1510.01.0162391/2024-12, considerando que o servidor encontra-se afastado do cargo/ função, por período superior a 180 dias, remove, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Daniel da Costa Borges, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.112.912-9, da Divisão de Operações de Telecomunicações – CEPOLC/ 1ª Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte/ SIPI, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

81.965 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no processo SEI 1510.01.0158256/2024-10, os Investigadores de Polícia a seguir nominados, para prestarem serviços nas unidades mencionadas:

Nome	Masp	Nível	Origem	Destino
Marcos Geraldo Paiva Costa	1.107.205-5	II	Delegacia Regional de Polícia Civil Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis	Delegacia de Polícia Civil Campina Verde/ DRPC Iturama/ 5º Depto. Uberaba
Edson Nunes da Silva Júnior	1.563.044-5	I	Delegacia de Polícia Civil Campina Verde/ DRPC Iturama/ 5º Depto. Uberaba	Delegacia Regional de Polícia Civil Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis

81.966 - no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Memorando.PCMG/ASSJUR nº 626/2024, constante no SEI nº 1510.01.0144515/2024-89, considerando que o servidor encontra-se afastado do cargo/ função, por período superior a 180 dias, remove, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Thiago Verydomar de Souza, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.195.465-8, da Delegacia de Polícia Civil de Plantão João Monlevade/ DRPC João Monlevade/ 12º Depto. Ipatinga, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

81.967 - no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Memorando.PCMG/ASSJUR nº 659/2024, constante no SEI nº 1510.01.0162391/2024-12, considerando que o servidor encontra-se afastado do cargo/ função, por período superior a 180 dias, remove, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Jubert Guimarães Lima, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.256.511-5, da Delegacia Regional de Polícia Civil Ibitiré/ 2º Depto. Contagem, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

81.968 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Thiago Felix Borges, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.257.451-3, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

81.969 - no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Memorando.PCMG/ASSJUR nº 653/2024, constante no SEI nº 1510.01.0116201/2024-13, considerando que o servidor encontra-se afastado do cargo/ função, por período superior a 180 dias, remove, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Cristiano Costa Vieira, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.257.485-1, da Delegacia Regional de Polícia Civil Ibitiré/ 2º Depto. Contagem, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

81.970 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Daniela Braga Guerra Salomão, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.412.439-0, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil Uberaba/ 5º Depto. Uberaba, pelo período de 3 (três) dias, a contar de 12/08/2024.

81.971 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso III do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Memorando.PCMG/ASSJUR nº 509/2024 e proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0049131/2024-10, Pablo Diego Netto Duarte, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.458.548-3, para prestar serviço na Delegacia Regional de Polícia Civil Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da Delegacia de Polícia Civil Eugenópolis/ DRPC Muriae/ 4º Depto. Juiz de Fora.

81.972 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5001381-22.2022.8.13.0301, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Giuliana Rodrigues de Oliveira, Masp 1.158.669-0, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível I, grau D, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível II, grau A, a contar de 18/10/2021.

81.973 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5001381-22.2022.8.13.0301, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Giuliana Rodrigues de Oliveira, Masp 1.158.669-0, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível III, grau A, a contar de 18/10/2023.

81.974 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, face ao teor do Ofício PCMG/SIPI/ATOS nº 625/2024, conforme processo SEI 1510.01.0129907/2024-06, Paulo Avelino de Souza Júnior, Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível V, Masp 904.473-6, para prestar serviços na 2ª Delegacia de Polícia Civil Ribeirão das Neves/ DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem.

81.975 - no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 81.688, publicado em 06/07/2024, referente à remoção do servidor Thiago de Carvalho Passos, Masp 1.332.956-0: Onde se lê: "(...) considerando a proposição da Corregedoria-Geral de Polícia Civil e da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária (...)"; Leia-se: "(...) considerando a proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária (...)";

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

81.976 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/DEPPC/DIVINÓPOLIS nº. 197/2024, subscrito pelo Chefe do 7º Departamento de Polícia Civil/ Divinópolis, Processo SEI! 1510.01.0176103/2024-37, Ricardo Aparecido de Carvalho, Masp 341.385-3, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível Especial, para prestar serviço na Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas/ 7ºDepto. Divinópolis, procedente do 7º Departamento de Polícia Civil de Divinópolis.

26 1983096 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.734 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar nº 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito as progressões e promoções do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5001381-22.2022.8.13.0301 com vigência anterior:

Dados do Servidor			Data da Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Data da Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1158669-0	Giuliana Rodrigues de Oliveira	TPOL	09/02/2022	I	D	II	A	01/01/2022
1158669-0	Giuliana Rodrigues de Oliveira	TPAG	16/01/2024	II	A	II	B	01/01/2024

26 1983075 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº8.299, 26 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Resolução nº 7.510, 03 de abril de 2013, que institui Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM's) no âmbito das Delegacias Regionais da Polícia Civil e a Resolução nº 8.225, de 2 de agosto de 2022, alterando a subordinação das unidades que especifica.

A Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Fica acrescentado o §3º no artigo 1º da Resolução nº 7.510 de 03 de Abril de 2013, com a seguinte redação:

“ Art. 1º (...)

§3º - As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM's) de Betim, Contagem, Ibitiré, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano subordinam-se técnica e administrativamente ao Departamento Estadual de Investigação Orientação e Proteção à Família, sem alteração das atribuições e da circunscrição territorial”.

Art. 2º - Fica revogado o anexo único da Resolução nº 8.225, de 2 de agosto de 2022, passando a vigorar o Anexo único da presente Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26de agosto de 2024.

Leticia Baptista Gamboge Reis

Delegada-Geral de Polícia

Chefe da Polícia Civil

Anexo Único (a que se refere o art. 2º da Resolução nº 8.299, de 26 de agosto de 2024)

Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher

Departamento	Regional/Divisão	DEAM
Departamento Estadual de Investigação Orientação e Proteção a Família	1º DRPC/Contagem	DEAM - Contagem
	2º DRPC/Betim	DEAM - Betim
	3º DRPC/Ribeirão das Neves	DEAM - Ribeirão das Neves
	4º DRPC/Ibitiré	DEAM - Ibitiré
	1º DRPC/Santa Luzia	DEAM - Santa Luzia
02º Departamento/Contagem	3º DRPC/Vespasiano	DEAM - Vespasiano
	4º DRPC/Sabará	DEAM - Sabará
	5º DRPC - Juatuba	DEAM - Juatuba
	2º DRPC/Nova Lima	DEAM - Nova Lima
	5º DRPC/Ouro Preto	DEAM - Ouro Preto
03º Departamento/Vespasiano	1º DRPC/Juiz de Fora	DEAM - Juiz de Fora
	2º DRPC/Ubá	DEAM - Ubá
	3º DRPC/Leopoldina	DEAM - Leopoldina
	4º DRPC/Muriae	DEAM - Muriae
	5º DRPC/Viçosa	DEAM - Viçosa
05º Departamento/Uberaba	1º DRPC/Uberaba	DEAM - Uberaba
	2º DRPC/Araxá	DEAM - Araxá
	3º DRPC/Frutal	DEAM - Frutal
	4º DRPC/Iturama	DEAM - Iturama
	1º DRPC/Lavras	DEAM - Lavras
06º Departamento/Lavras	7º DRPC/Varginha	DEAM - Varginha
	8º DRPC/Três Corações	DEAM - Três Corações
	9º DRPC/Campo Belo	DEAM - Campo Belo



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240827012748013.

07º Departamento/Divinópolis	1ª DRPC/Divinópolis	DEAM - Divinópolis
	2ª DRPC/Bom Despacho	DEAM - Bom Despacho
	3ª DRPC/Pará de Minas	DEAM - Pará de Minas
	4ª DRPC/Formiga	DEAM - Formiga
	5ª DRPC/Nova Serrana	DEAM - Nova Serrana
08º Departamento/Governador Valadares	1ª DRPC/Governador Valadares	DEAM - Governador Valadares
	2ª DRPC/Guanhães	DEAM - Guanhães
09º Departamento/Uberlândia	1ª DRPC/Uberlândia	DEAM - Uberlândia
	2ª DRPC/Ituiutaba	DEAM - Ituiutaba
	3ª DRPC/Araguari	DEAM - Araguaui
10º Departamento/ Patos de Minas	1ª DRPC/Patos de Minas	DEAM - Patos de Minas
	2ª DRPC/Patrocínio	DEAM - Patrocínio
11º Departamento/Montes Claros	1ª DRPC/Montes Claros	DEAM - Montes Claros
	2ª DRPC/Januária	DEAM - Januária
	3ª DRPC/Janaúba	DEAM - Janaúba
	4ª DRPC - Taiobeiras	DEAM - Taiobeiras
	1ª DRPC/Ipatinga	DEAM - Ipatinga
12º Departamento/ Ipatinga	2ª DRPC/Caratinga	DEAM - Caratinga
	3ª DRPC/Itabira	DEAM - Itabira
	4ªDRPC/João Monlevade	DEAM - João Monlevade
	5ª DRPC/Ponte Nova	DEAM - Ponte Nova
	6ª DRPC/Manhuaçu	DEAM - Manhuaçu
13º Departamento/ Barbacena	1ª DRPC/Barbacena	DEAM - Barbacena
	2ª DRPC/Conselheiro Lafaiete	DEAM - Conselheiro Lafaiete
	3ª DRPC/São João Del Rei	DEAM - São João Del Rei
14º Departamento/Curvelo	1ª DRPC/Curvelo	DEAM - Curvelo
	2ª DRPC/Capelinha	DEAM - Capelinha
	3ª DRPC/Diamantina	DEAM - Diamantina
	5ª DRPC/Pirapora	DEAM - Pirapora
	1ª DRPC/Teófilo Otoni	DEAM - Teófilo Otoni
15º Departamento/Teófilo Otoni	2ª DRPC/Pedra Azul	DEAM - Pedra Azul
	3ª DRPC/Almenara	DEAM - Almenara
	4ª DRPC/Nanuque	DEAM - Nanuque
	1ª DRPC/Unai	DEAM - Unai
16º Departamento/Unai	2ª DRPC/Paracatu	DEAM - Paracatu
	1ª DRPC/Pouso Alegre	DEAM - Pouso Alegre
17º Departamento/ Pouso Alegre	2ª DRPC/Itajubá	DEAM - Itajubá
	3ª DRPC/São Lourenço	DEAM - São Lourenço
18º Departamento/ Poços de Caldas	1ª DRPC/Poços de Caldas	DEAM - Poços de Caldas
	2ª DRPC/Alfenas	DEAM - Alfenas
	3ª DRPC/Passos	DEAM - Passos
	4ª DRPC/São Sebastião do Paraíso	DEAM - São Sebastião do Paraíso
	5ª DRPC/Guaxupé	DEAM - Guaxupé
19º Departamento/ Sete Lagoas	1ª DRPC/Sete Lagoas	DEAM - Sete Lagoas
	2ª DRPC/Pedro Leopoldo	DEAM- Pedro Leopoldo

26 1983094 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 264.932/CGPC/2021
Sindicado: J.C.P.S. – Investigador de Polícia, Masp. 547.423-4
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas artigo 150, incisos XXIII e XXXII, c/c artigo 144, inciso III, c/c artigo 149, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 081/CGPC/2024, datada de 19/08/2024, a punição disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 286.785/CGPC/2024
Sindicado: A.C.N. – Perito Criminal, Masp. 1.145.316-4
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar capitulada no artigo 150, inciso XXX, da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 082/CGPC/2024, datada de 19/08/2024, a punição disciplinar de REPREENSÃO.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

26 1983067 - 1

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 34 /2024

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:

I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

Masp 293.909-8, Robson Assunção Félix, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 14/8/24, em prorrogação.

Masp 344.097-1, Valdenir Telles de Andrade, Investigador de Polícia, 14 dias a partir de 7/8/24.

Masp 349.327-7, Wandervilson Clayton Lima Santos, Investigador de Polícia, 54 dias a partir de 13/8/24, em prorrogação.

Masp 352.135-8, Nelson Cândido Garcia, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 21/8/24, em prorrogação.

Masp 386.154-9, Deborah Simone Veneza Paxeco, Escrivã de Polícia, 7 dias a partir de 12/8/24.

Masp 386.408-9, José Renato Machado Lima, Investigador de Polícia, 26 dias a partir de 31/7/24.

Masp 386.443-6, Maurício Barroso de Souza, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 10/8/24.

Masp 387.355-1, Guiomar Almeida Neta, Escrivã de Polícia, 90 dias a partir de 4/8/24, em prorrogação.

Masp 387.616-6, Rewton Rainer Ribeiro, Investigador de Polícia, 45 dias a partir de 25/8/24, em prorrogação.

Masp 457.874-6, Celso Trindade de Andrade, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 7/8/24.

Masp 458.090-8, Alexandre Alves de Vete, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 27/8/24, em prorrogação.

Masp 668.044-1, Hamilton de Souza Honorato Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 4/8/24 em prorrogação.

Masp 668.138-1, Ramiro Lucas Luiz de Carvalho Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 7/8/24.

Masp 903.917-3, Jonas Aquino Gomes, Técnico Assistente da Polícia Civil, 1 dia a partir de 15/8/24.

Masp 905.239-0, Tânia Maria Moreira de Abreu, Auxiliar da Polícia Civil, 2 dias a partir de 6/8/24.

Masp 935.428-3, Neide Maria dos Reis, Investigadora de Polícia, 60 dias a partir de 25/8/24, em prorrogação.

Masp 1.061.130-9, Mairtes de Oliveira Santos Valderrama, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 5/8/24.

Masp 1.106.176-9, Jonas Alves Regino, Escrivão de Polícia, 4 dias a partir de 20/8/24.

Masp 1.136.384-3, Marcelo Mari de Castro, Médico Legista, 5 dias a partir de 7/8/24.

Masp 1.145.083-0, Evandro Marcelo Franchi, Delegado de Polícia, 7 dias a partir de 15/8/24.

Masp 1.145.213-3, Adelino Pinheiro Silva, Perito Criminal, 3 dias a partir de 7/8/24; 3 dias a partir de 10/8/24 e 11 dias a partir de 13/8/24, em prorrogação.

Masp 1.174.286-3, Cinthia Aparecida Corrêa Souza, Investigadora de Polícia, 90 dias a partir de 5/8/24, em prorrogação.

Masp 1.205.551-3, Cristiane Maria Alves de Lima Caetano, Escrivã de Polícia, 3 dias a partir de 7/8/24.

Masp 1.218.924-7, André Ferreira de Souza, Escrivão de Polícia, 2 dias a partir de 5/8/24.

Masp 1.229.574-7, Marcus Vinícius de Souza, Perito Criminal, 20 dias a partir de 16/8/24, em prorrogação.

Masp 1.233.251-6, Flávia Aparecida da Silva, Escrivã de Polícia, 7 dias a partir de 20/8/24.

Masp 1.235.942-8, Telma Miranda Santos, Técnica Assistente da Polícia, 2 dias a partir de 20/8/24.

Masp 1.237.160-5, Ranieri Marcondes Aurelle Damasceno Rocha, Delegado de Polícia, 5 dias a partir de 12/8/24.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 225 /DPP/ACADEPOL/PCMG/2024
Designa Equipe Didático-Pedagógica da IX Capacitação para Operador de Sistema de Emissão de Carteira de Identidade e Atestado de Antecedentes - Capital Região Metropolitana e Interior do Estado de Minas Gerais.

Órgão Promotor:	Instituto de Identificação/PCMG
Órgão Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Alunos indicados pelo Instituto de Identificação: Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais e Colaboradores das Unidades de Atendimento Integrado – UAI / SEPLAG
Local de Realização:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - Prédio J, Rua Oscar Negrão de Lima, nº 112 A, Gameleira, BH/MG
Período:	26 de agosto a 11 de setembro de 2024
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 16h40
Carga Horária:	104 horas/aula
Nº do Projeto:	167/2024

Equipe Didático-Pedagógica	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenadora Técnica	
Adriana de Barros Monteiro	667.955-9
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egidia da Silva	340.488-6
Professores/Instrutores	
Andréia Cristina de França Almeida	1.352.676-9
Danielle Aguiar Carvalho	1.237.413-8
Evando Ferreira de Assis	368.827-2
Ricardo de Abreu Mello	1.241.913-1
Ronaldo Tadeu Ruas	904.435-5
Thais Livia Bezerra de Souza Cardoso	1.367.111-0

Instrutores Técnicos	
Adriana Maria Duarte de Castro Silva	1.411.904-4
Ana Carolina Macedo Silva Vieira	1.414.023-0
Dirceu Marques de Oliveira Filho	1.155.955-6
Fernando Silva da Cunha	1.351.719-8
Flávia Cristiane Oliveira da Silva	1.352.875-7
Gabriel Lazarotti de Oliveira	1.268.779-4
Gabriela Parucci Pereira	1.413.385-4
Gladis Machado Malacarne	1.412.282-4
Jane Soraya de Souza	904.404-1
Kátia Jeber Gusmão	1.413.423-3
Leda Maria Gonçalves Moreira	1.155.222-1
Luciano Neves de Aquino	1.352.235-4
Maria Abadia da Silva Veado	366.517-1
Patricia Teixeira Miranda	1.458.559-0
Samantha Cristina do Vale	1.365.864-6
Viviane de Souza Pires	1.460.500-0

Monitores	
Gilbert Soares dos Santos	1.139.844-3
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Laura Felipe de Souza	1.192.312-9
Leandro Igor Aleixo Januário	1.411.701-4
Marcela Magalhães Alvim Braga	1.458.358-7
Maria Raimunda Lopes de Carvalho	349.289-9
Mylene Carla de Jesus	1.394.566-2
Nathalia Christian de Jesus Barbosa Souza	1.411.807-9
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Wederson Fernandes da Silva	340.495-1

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica da IX Capacitação para Operador de Sistema de Emissão de Carteira de Identidade e Atestado de Antecedentes - Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado de Minas Gerais, a saber: Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

PORTARIA Nº 226/DPP/ACADEPOL/PCMG/2024
Designa Equipe Didático-Pedagógica do XII Treinamento de Operador de Fuzil Calibre 5,56 e Pistola / MEAF

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais indicados pela Chefia da 3ª Delegacia Regional de Passos
Local de Realização:	Clube de Tiro Velho Chico, unidade Passos, situado na Rod MG050 Km 359, Passos/MG
Período:	27 e 28 de agosto de 2024
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	168/2024

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Thiago de Lima Machado	546.543-0
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
Gilberto Glaysson Martins Miranda Lopes	457.973-6
Gustavo Barbosa Daros	1.113.062-2
Henrique Teodoro Braga da Silva	1.174.221-0

MINAS GERAIS

Iuri Pereira dos Santos Ribeiro	1.056.827-7
Rafael Antenor Tavares e Silva	1.243.054-2
Ricardo Augusto Silva	1.256.368-0
Talita Fernanda de Souza Oliveira	1.437.621-4

Monitores	
Juliana Cristina Silva	1.356.256-6
Maxillon Antonini Matosinho	546.861-6
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0
Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara	1.356.825-8

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XII Treinamento de Operador de Fuzil Calibre 5,56 e Pistola / MEAF, a saber: Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 22 de agosto de 2024
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 231/DPP/ACADEPOL/PCMG/2024
Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso: Gestão de Pessoas na Polícia Civil – EaD.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Gestão de Pessoas na Polícia Civil – EaD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais e servidores ativos das Polícias Cíveis de outros estados.
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	De 19/08/2024 a 28/08/2024
Nº do Projeto:	153/2024

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4

Coordenadores Técnicos	
Rafael Colen Moreira Antunes	1.174.321-8
Renato Nunes Guimarães	457.866-2
Rita de Cassia Januzzi	293.707-6
Rosa Leisa Cordeiro Moura	387.407-0
Vanessa Aparecida Pereira de Carvalho Nascimento	1.332.562-6

Conteudistas	
Amanda Machado Celestino Pires	1.332.387-8
Carolina Bechelany Batista da Silva	1.188.443-4

Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo	
Claudio Soares Quintão	458.113-8
Jairton Augusto Aguiar	1.381.207-8
Larissa Dias Paranhos	1.411.704-8
Pedro Henrique de Almeida	1.243.023-7

Monitores/Tutores	
Abel Silvério da Silva Junior	1.366.779-5
Adir Ferreira Alves	1.411.916-8
Adriana Rodrigues Almeida	1.458.576-4
Adriane Cristina Garandy	1.192.577-3
Alessandro Ventura Abreu	1.256.793-9
Alexson Antônio Pereira de Sousa	1.469.774-2
Aline Fernanda Arcanjo Barromeu	1.353.544-8
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Amanda de Almeida Sampaio	1.341.625-0
Amanda Ribeiro Coutinho	1.232.718-5
Ana Cecília de Castro Ribeiro	1.318.059-1
Ana Flavia de Oliveira Duarte	1.412.209-7
Anaelisa Moreira Daher Magri	1.482.670-5
Breno Soares Magalhaes	1.458.524-4
Camila de Moura Godinho	1.458.656-4
Carolina Batista de Souza	1.233.528-7
Charles Pereira Silva	374.702-9
Cibele da Silva Ferreira De Faria	1.352.650-4
Claudia Gouthier de Carvalho	667.948-4
Claudia Peixoto Almeida	1.480.002-3
Cristiane Miranda Carvalho	1.412.622-1
Cristiano Araújo da Silva	1.431.821-6
Daniel Antônio Rodrigues Campos	1.174.298-8
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Danielle Duraes Altaf Silva	1.145.036-8
Denise Oliveira Marques	1.377.123-3
Eduardo Mulford Santos Martins	546.892-1
Eleazar Martins Campos	372.495-2
Erika Monteiro de Oliveira	1.412.958-9
Fernanda Costa Dias	1.480.272-2
Flavio Marcio Reis Cruz	1.412.888-8
Frederico Schneider Quintela Junior	1.242.457-8
Getulio Romulo Elias	1.150.268-9
Giovanni Conforto Camara	668.058-1
Giuliano Dias Campolina de Souza	1.242.557-5
Grazielle Maria de Souza	1.257.014-9
Heirischy Biazini Santana de Oliveira	1.411.748-5
Jeane Marisa da Mota Sathler	381.669-1
Julia Alves e Souza	1.480.076-7
Juliana Cristina Silva	1.356.256-6
Leandro Ribeiro Austregesilo	1.413.915-8
Leonardo Anselmo Alves Dantas	1.242.637-5
Leonardo Avelino Medeiros	1.145.322-2
Lucas Eduardo Vieira de Paula	1.482.596-2



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240827012748014.

Lucas Paulo da Silva Jorge	1.381.906-5
Luciano Ferreira Caldas	1.060.978-2
Luiz Fernando da Silva Leitão	457.885-2
Marco Antônio de Oliveira Junior	1.305.149-5
Marco Aurélio de Oliveira Resende	1.332.964-4
Mariana Duarte Paolinelli	1.455.391-1
Marlene Coelho Nepomuceno	1.083.870-4
Mateus Pires de Melo	1.317.937-9
Nilson Paulo Del Menezzi Netto	340.473-8
Patricia Teixeira Miranda	1.458.559-0
Pedro Queiroz de Castro	1.427.159-7
Rafael De Carvalho Pedro	1.458.384-3
Rafael De Oliveira Perdigão	1.255.953-0
Rafaella Regina Guimaraes do Nascimento	1.458.660-6
Raisny Junia Paula Rodrigues	458.351-4
Renata Cristina Alvarenga	1.412.987-8
Renata Groppo de São Jose	1.412.977-9
Renata Pereira dos Santos	1.412.081-0
Renato de Aguiar e Silva	341.383-8
Ricardo Vilas Boas Goncalves	667.864-3
Robert Evangelista Faria Santos	1.352.052-3
Roberta Carvalho Dias De Paula	1.335.696-9
Rodrigo Jacome Rehfeld	1.458.596-2
Rodrigo Lara Viegas	1.412.708-8
Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara	1.356.825-8
Sylvia Paolla Lourenco Batista	1.411.709-7
Thais de Fatima Passos Reis	1.354.908-4
Valeria da Conceição De Souza	1.458.624-2
Valério Gontijo Faria	1.455.973-6
Vanderson Alexandrino Pereira de Carvalho Monteiro	1.243.261-3
Viviane Lara Romanhol	1.256.415-9

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 22 de agosto 2024

Yukari Miyata

Delegada-Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

26 1983072 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o termo aditivo dos contratos temporários firmados com servidores convocados para função de magistério, nos termos da Lei nº 24.805 de 11/06/2024 e do Decreto nº 48.870, de 30/07/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.853/2020, considerando o disposto no 4º da Lei Estadual nº 24.805, de 2024 regulamentada pelo Decreto nº 48.870/2024 e Orientação de Serviço SEPLAG/SCAP nº 3/2024

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por uma única vez, os contratos firmados com convocados para função de magistério, nos termos do Decreto 48.097, de 23 de dezembro de 2020, em vigor na data da publicação do Decreto nº 48.870, de 30/06/2024, que continuarão válidos como contratos temporários até o término da vigência original, limitada ao calendário escolar vigente, conforme disposição legal.

Art. 2º O extrato do contrato administrativo relativo aos termos aditivos dos contratos do magistério estão no ANEXO desta Portaria.

Art. 3º A relação dos contratos prorrogados do ANEXO será disponibilizada no sítio eletrônico da Fundação Clóvis Salgado, na página https://fcs.mg.gov.br/.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

ANEXO				
Nome	Masp	Admissão	Carreira/Função	Data Fim
ANNA VITÓRIA FARIAS ALVES	1446501-7	1	Professor de Arte	31/12/2024
BRUNO CESAR BURIN MARACIA	1476170-4	1	Professor de Arte	31/12/2024
BRUNO CESAR BURIN MARACIA	1476170-4	3	Professor de Arte	31/12/2024
CAMILA MAGALHÃES DA SILVA	1533208-3	1	Professor de Arte	24/09/2024
LIVIA TEIXEIRA DUARTE	1570332-5	2	Professor de Arte	31/12/2024
DANIEL NUNES COELHO	1495502-5	1	Professor de Arte	31/12/2024
EDUARDO PAES BARRETTO FILHO	1477143-0	1	Professor de Arte	03/10/2024
ELISABETE MARISA BAPTISTA ARENQUE	1391191-2	2	Professor de Arte	31/12/2024
GERALDO ÂNGELO OCTAVIANO DE ALVARENGA	1454883-8	1	Professor de Arte	31/12/2024
GILSON PEREIRA SILVA	1485770-0	1	Professor de Arte	31/12/2024
GUSTAVO MACHADO OLIVEIRA	1503272-5	1	Professor de Arte	31/12/2024
IGOR DE LIMA PEREIRA	1551137-1	1	Professor de Arte	31/12/2024
ISAQUE EDSON MACEDO	1395417-7	1	Professor de Arte	31/12/2024
JÉSSICA LUIZA RODRIGUES BORGES	1460331-0	1	Professor de Arte	31/12/2024
KELE CRISTINA DE ALBUQUERQUE MELO MARQUESCON	1551111-6	1	Professor de Arte	31/12/2024
LEONI WERNER CESAR LINO CAMPOS	1261414-5	2	Professor de Arte	31/12/2024
LUIS FLÁVIO AGUIAR MIRANDA	1485739-5	3	Professor de Arte	31/12/2024
LUIZ BRAZ FRANCESCINI JUNIOR	1495515-7	2	Professor de Arte	31/12/2024
MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS SOUZA	1476136-5	1	Professor de Arte	31/12/2024
MARILIA NOGUEIRA DA SILVA FERNANDES	1549696-1	1	Professor de Arte	31/12/2024
MARINA CAMPOS OLIVEIRA	1551065-4	1	Professor de Arte	31/12/2024
MATEUS SILVEIRA FIGUEIREDO	1533214-1	1	Professor de Arte	11/10/2024
MICHELE COSTA BERNARDINO	1551154-6	1	Professor de Arte	31/12/2024
MIRIAM BEATRIZ DOS SANTOS MENEZES	1485783-3	1	Professor de Arte	31/12/2024
NEY CAMPOS FRANCO	854210-2	2	Professor de Arte	31/12/2024
MARCELLA CRISTINA DE ALMEIDA PINHEIRO	1575424-5	1	Professor de Arte	31/12/2024
PATRÍCIA CALDEIRA BRANT FURQUIM WERNECK	1085627-6	1	Professor de Arte	31/12/2024
POLYANA FERNANDES LOTT VILLELA	1495479-6	1	Professor de Arte	31/12/2024
RAINY CAMPOS DE SOUSA	1477582-9	3	Professor de Arte	31/12/2024
RENATA CRISTINA FERREIRA SILVA DA PAZ	1551360-9	1	Professor de Arte	31/12/2024
RENATO BARBOSA DE ALMEIDA	1398448-9	1	Professor de Arte	31/12/2024
ROGÉRIO OLIVEIRA ARAÚJO	1451217-2	1	Professor de Arte	31/12/2024
ROSE ANGELA CANTARINI	1533580-5	1	Professor de Arte	16/10/2024
ROSINEI BARBOSA DE ANDRADE	1170476-4	1	Professor de Arte	19/11/2024
SOLANGE DE CASSIA PAULA	1423523-8	2	Professor de Arte	31/12/2024
VITOR DUTRA OLIVEIRA	1218004-8	3	Professor de Arte	31/12/2024
ALANA DOS SANTOS SCHAMBAKLER	1569132-2	1	Professor de Arte	31/12/2024

26 1982936 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, dispensa FLÁVIA RODRIGUES PÚBLIO, MASP 1301880-9, da função gratificada FGI-5 IM1100029.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GLAYSON VITOR DE JESUS, MASP 1017575-0, para a função gratificada FGI-5 IM1100029.

26 1983093 - 1

ATO 488/2024- O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020,APOSENTA, a partir de 23/08/2024, com proventos integrais nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020 combinado com o artigo 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, o servidor CELSO BALTAZAR DA SILVA, Masp 1016837-5, cargo Auxiliar Operacional, Nível VI, Grau D.

ATO 489 /2024- O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONVERTE o saldo de 13 (treze) meses de férias prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor CELSO BALTAZAR DA SILVA, Masp 1016837-5, cargo Auxiliar Operacional, Nível VI, Grau D, a partir de 23/08/2024, data de sua aposentadoria.

Antônio Carlos De Moraes
Diretor Geral

26 1982759 - 1

Fundação Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: João Paulo Martins

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS AUTORIZA AFASTAMENTO PARAGOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, para servidora Vanusa Rodrigues Chaveiro.MASP. 1.261.235-4, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural - ANDR, Nível III, Grau A, por 15 (quinze) dias, do 3º (terceiro) mês, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 09/09/2024.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

Edwilson Martins
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

26 1982660 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora NARRAYRA GRANIER CUNHA, MaSP 1393119-1, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 14/08/2024.

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira
Presidente da FAPEMIG

26 1982696 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

RESOLUÇÃO CEAS N.º 859, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Aprova com ressalva os parâmetros da proposta de Lei Orçamentária Anual de 2025 da Assistência Social.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262, 23 de julho de 1996;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando o parágrafo único do art. 84, da NOB/SUAS que afirma “é responsabilidade dos Conselhos de Assistência Social a discussão de metas e prioridades orçamentárias, no âmbito do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, podendo para isso realizar audiências públicas”;

Considerando o inciso VIII do art. 121 da NOB/SUAS, que coloca como uma das atribuições precípuas dos conselhos a de “participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social”;

Considerando o inciso II do art.124 da NOB/SUAS, que dispõe sobre o encaminhamento com antecedência das “propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual, referentes à assistência social”;

Considerando a deliberação da 299ª Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social, realizada em 23 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalva os parâmetros da proposta de Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, do Fundo de Assistência Social, apresentada pela Subsecretaria de Assistência Social-SUBAS, no valor total de R\$ 169.354.837,33, de acordo com o quadro anexo.

Art. 2º - Fica ressalvado que diante do subfinanciamento do Sistema Único de Assistência Social em Minas Gerais e considerando a sub oferta de serviços e sobrecarga dos trabalhadores, a pouca capacidade de ampliação e universalização e o aumento da pobreza e extrema pobreza do Estado, entende-se que seria necessário o percentual mínimo de 25% dos recursos advindos do adicional a que se refere o artigo 12-A da Lei 6.763/1975 e a necessidade de outras fontes de recurso vinculadas à Política de Assistência Social para além do Fundação de Erradicação da Miséria - FEM.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024

Nelson Fernando Maure Carvalho
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

ANEXO I		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE 56 - RECEITA ESTIMADA	FONTE 71 - APROVADO COFIN
1096 - APROXIMAÇÃO SUAS		R\$ 1.000,00*
2074 - APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL		R\$ 1.000,00*
4025 - APOIO AO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		R\$ 240.000,00
4429 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	R\$ 2.892.362,10	R\$ 15.107.506,33
4430 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 640.000,00	R\$ 12.723.172,02
4431 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 130.783.080,00
4433 - GESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.971.228,53	R\$ 2.324.576,73
4434 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	R\$ 357.245,24	R\$ 7.175.502,25
4435 - EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	R\$ 1.993.750,13	R\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 8.854.586,00	R\$ 169.354.837,33
*Janela orçamentária (Crédito em valor simbólico para configurar a abertura de orçamento na ação)		
26 1983053 - 1		

RESOLUÇÃO CEAS Nº 858, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o reordenamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas Regional Aguas Formosas e o cofinanciamento para implantação de Creas municipal em Creas Formosas e sua consequente desvinculação da área de abrangência da unidade regional.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/ MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – Loas - que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução da CIT nº 17, de 3 de outubro de 2013, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, parâmetros e diretrizes para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

Considerando a Resolução do CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução do CNAS nº 32, de 11 de dezembro de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG nº 02 de 19/12/2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO: Nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e nº. 56 de 14/08/2009, e conforme parágrafo único, do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 15(quinze) dias, aos(as) servidores(as):

Masp 1258391-0, CAMILA DE LOURDES RODRIGUES DOS REIS, cargo TGRE, nível III, grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/08/2024;

Masp 1132430-8, IZABEL CRISTINA SOUZA NASCIMENTO, cargo TGRE, nível IV, grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/2024;

Masp 1255485-3, IVAN DIEB FARAH JÚNIOR, cargo TGRE, nível III, grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2024;

Masp 1133085-9, GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO, cargo ANGRE, nível IV, grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/09/2024.

Nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003, e conforme parágrafo único, do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 15(quinze) dias, ao servidor:

Masp 1255424-2, CLAUDINEY APARECIDO DO AMARAL, cargo TGRE, nível III, grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2024.

Nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003, por 01(um) mês, à servidora:

Masp 1045524-4, SÍLVIA VIEIRA DE AQUINO, cargo AGRE, nível V, grau P, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2024.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024

Marinely de Paula Bomfim

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

26 1982775 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240827012748015.

Art. 2º – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese repassará, para cofinanciamento da unidade de Creas Municipal em Águas Formosas, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais, com repasses a partir de novembro de 2024.

§ 1º – O recurso do cofinanciamento será transferido na modalidade fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§ 2º – A continuidade do repasse dos recursos para o Município observará a demonstração da implantação do serviço, conforme prazo previsto no §1º do art. 1º.

Art. 3º – O Município deverá firmar Termo de Aceite, disponibilizado pela Sedese no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e preencher o respectivo Plano de Serviços relativo à transferência, disponibilizado pela Sedese e tramitado no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – módulo saída.

Art. 4º – Ao firmar o Termo de Aceite, o Município de Águas Formosas assume, dentre outros compromissos:

I – implantar os serviços conforme as diretrizes, parâmetros, normativas e orientações previstas na Política de Assistência Social, bem como na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade em unidade de Creas;

II – constituir equipe de referência da unidade de acordo com o previsto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS;

III – alocar recursos próprios para cofinanciamento da unidade em montante suficiente;

IV – promover capacitação permanente da equipe técnica.

Art. 5º – A Sedese irá acompanhar e apoiar tecnicamente o município de Águas Formosas durante todo o período de implantação e execução do serviço, bem como oferecer capacitação continuada à equipe técnica.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.

Nelson Fernando Maure Carvalho
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

26 1983052 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.407, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria Sutri nº 1.375, de 29 de abril de 2024, que relaciona estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor exclusivo de medicamentos de uso humano, para efeitos de definição da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 4 da alínea “c” do inciso II do art. 75 c/c art. 79 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – O item 13 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.375, de 29 de abril de 2024, fica acrescido do subitem 13.532, com a seguinte redação:

13 – (...)					
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
13.532	ETIRA	ETIRA 1000MG COMR BLX30 (C1) LIC	7896658050916	1057305150080	01/09/2024 a 31/12/2024

Art. 2º – Ficam revogados os itens 13.146 e 13.239 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.375, de 29 de abril de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2024.

Belo Horizonte, aos 26 de agosto de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.408, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria Sutri nº 1.370, de 12 de abril de 2024, que relaciona estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IV do § 4º e no § 7º do art. 481 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.370, de 12 de abril de 2024, fica acrescido dos itens 111 a 113, com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)
111	BD Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.	003.165022.0022	Belo Horizonte
112	Biostock Diagnósticos, Comercio, Importação, Exportação e Distribuição de Materiais Médicos Ltda.	004.909153.0057	Extrema
113	Bio Brasil Biotecnologia Ltda.	004.902424.0077	Extrema

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2024.

Belo Horizonte, aos 26 de agosto de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

26 1982940 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

SRF IPATINGA
DE/2º NÍVEL/IPATINGA

Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o Contribuinte abaixo identificado, CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000050594-93, de 19/07/2024.

PERÍODO FISCALIZADO: 04/12/2020 a 19/07/2024.

SUJEITO PASSIVO: MARIA DAS GRACAS FERREIRA DO NASCIMENTO

CPF: 085.782.956-41

Endereço: Corrego Cachoeirinha, Zona Rural – Pocrane – MG

CEP 36960-000.

OBJETO DA AUDITORIA FISCAL: Verificar o cumprimento das obrigações principal e acessórias relativas ao inventário dos bens deixados por Nilson Albano Pinto, CPF: 067.843.996-68, falecida em 24/12/2018.

DOCUMENTOS SOLICITADOS: A SEF dispõe dos documentos necessários para a ação fiscalizadora, que foram anexados a Declaração de Bens e Direitos (DBD) de protocolo 202.011.745.670-0.

O presente Auto de Início de Ação Fiscal possui o objetivo de formalizar o início da AÇÃO FISCAL, para cobrança do Imposto devido e acréscimos legais.

Ipatinga, 27 de agosto de 2024.

Virma Mendes Alves Stoffel
MASP: 666.365-2
Delegada Fiscal de Ipatinga

26 1982945 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I/JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de

ATOS DA SENHORA DIRETORA

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Orientação de Serviços SCAP Nº 10/2015 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005, considerando o que consta no Termo do Processo Administrativo nº 006/2024, em face do servidor O.H.M.F., MASP ***460-*, concluiu pelo parcelamento do valor R\$2.679,06 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e seis centavos), em 36 (trinta e seis) parcelas no valor de cada parcela R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), a serem restituídos a partir da taxação de 09/2024.

Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/ Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020,CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 385718-2 Marco Aurélio Silva, Assistente de Gestão e Políticas Publicas em Desenvolvimento V E, referente ao 6º quinquênio, a partir de 21.08.2024.

Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/ Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 385718-2 Marco Aurélio Silva, Assistente de Gestão e Políticas Publicas em Desenvolvimento V E, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 21.08.2024.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024

Anna Cristina Rodrigues Ávila Costa
Diretora de Recursos Humanos

26 1982820 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1625, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5004778-11.2020.8.13.0382, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau D, retroativa à 03 de agosto de 2020, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 2 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo 5004778-11.2020.8.13.0382.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377021/9	GEISIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	ASEDS	III	A	IV	A	03/08/2024

26 1982897 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1638, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre progressão e promoção na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art.11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, art. 14 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 1398, de 10 de Maio de 2013, que dispõe sobre progressão, publicada em 11/05/2013; Revogar na Resolução Nº1529/2015, de 17 de abril de 2015, publicada em 24/04/2015; Revogar na Resolução Nº 013, de 18 de Novembro de 2016, que dispõe sobre promoção, publicada em 19/11/2016 e Revogar na Resolução 12/2017 – GAB. SEAP, de 11 de Maio de 2017, publicada em 17/05/2017 que dispõe sobre progressão na carreira e a parte referente a servidora SORAIA DOS SANTOS NASCIMENTO MASP 1173794 / 7, em virtude de regularização de ADI.

Art. 2º - Conceder progressão na carreira na carreira ao servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando atualização no posicionamento.

Art. 3º - Conceder promoção na carreira ao servidor, constante no anexo II desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário .

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
11737947	SORAIA DOS SANTOS NASCIMENTO	ASP	I-B	I-C	19/06/2012
11737947	SORAIA DOS SANTOS NASCIMENTO	ASP	I-C	I-D	19/06/2014
11737947	SORAIA DOS SANTOS NASCIMENTO	ASP	II-C	II-D	19/06/2016

ANEXO II

Promoção na carreira de Agente de Segurança Penitenciário .

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
11737947	SORAIA DOS SANTOS NASCIMENTO	ASP	I-D	II-C	19/06/2015

26 1982827 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1624, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001365-28.2020.8.13.0143, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 22 de novembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5001365-28.2020.8.13.0143.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de gosto de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382937/9	VINICIUS CLAUDINO DE OLIVEIRA	ASP	III	B	IV	A	13/08/2024

26 1982886 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1623, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5005320-33.2020.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora,para o Nível II, Grau B, retroativa à data do requerimento administrativo – 13 de julho de 2020, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

resolve:

Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº5005320-33.2020.8.13.0704.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1341003/0	EDNILSON PEREIRA VIANA	ASP	III	C	IV	A	13/07/2024

26 1982855 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1627, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006143-18.2020.8.13.0183, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 04 de agosto de 2020, bem como novas promoções de 2 em 2 anos até alcance o nível correspondente à sua escolaridade.

resolve:

Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5006143-18.2020.8.13.0183.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1383538/4	JONAS PHELIPE DA SILVA DIAS	ASP	III	C	IV	A	04/08/2024

26 1982917 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240827012748016.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1626, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5031393-74.2020.8.13.0079, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 19 de agosto de 2020, nos moldes da Lei 14.695/03 e do Decreto 44.769/08.

Resolve:

Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5031393-74.2020.8.13.0079.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435833/7	JEAN CARLOS LACERDA	AGSE	III	B	IV	A	19/08/2024

26 1982902 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1628, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000609-11.2022.8.13.0026, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5000609-11.2022.8.13.0026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1185400/7	Wadison Ferreira Vitor	ASP	II	B	III	A	13/12/2023

26 1982939 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1633, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5032746-43.2022.8.13.0027, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora,conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº5032746-43.2022.8.13.0027.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1451191/9	REGIANA RODRIGUES TORRES	ASP	II	B	III	A	22/08/2024

26 1983082 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1639 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre progressão e promoção na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art.11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, art. 14 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 103, de 13 de Maio DE 2020, que dispõe sobre promoção por escolaridade judicial, publicada em 15/05/2020 e Revogar na Resolução Nº º 335, de 19 de Fevereiro de 2024, publicada em 21/02/2024, que dispõe sobre progressão na carreira , a parte referente ao servidor TIAGO PEREIRA DOS SANTOS MASP 1146260 / 3, em virtude de decisão judicial que concedeu o efeito suspensivo.

Art. 2º - Conceder progressão na carreira na carreira ao servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando atualização no posicionamento.

Art. 3º - Conceder promoção na carreira ao servidor, constante no anexo II desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário							
MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO				VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO			
11462603	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	ASP	I-C	I-D			26/06/2016
11462603	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	ASP	II-C	II-D			26/06/2018
11462603	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	ASP	II-D	II-E			26/06/2020
11462603	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	ASP	III-D	III-E			26/06/2023

ANEXO II							
Promoção na carreira de Agente de Segurança Penitenciário							
MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO				VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO			
11462603	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	ASP	I-D	II-C			26/06/2017
11462603	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	ASP	II-E	III-D			26/06/2022

26 1983058 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1634, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos doProcesso Judicial nº 5146051-77.2023.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora,conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº5146051-77.2023.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1450099/5	JONATHAN PEREIRA DE ABREU	AGSE	II	B	III	A	23/08/2024

26 1983084 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1635, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5032552-43.2022.8.13.0027,em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora,conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº5032552-43.2022.8.13.0027.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1261914/4	TIAGO DA SILVA SOARES	ASP	II	C	III	B	22/08/2024

26 1983087 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1629, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº: 1.0000.20.593777-4/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº: 1.0000.20.593777-4/000

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374787/8	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	ASP	III	C	IV	A	17/08/2024

26 1983059 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1631, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5198149-73.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5198149-73.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1450338/7	DECIO GOMES DE ABREU	ASP	II	B	III	A	17/08/2024

26 1983064 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1632, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos o Mandado de Segurança nº 1.0000.21.008154-3/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº Mandado de Segurança nº 1.0000.21.008154-3/000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1128189/6	ELZILMAR ROGERIO DORNELAS DA SILVA	ASP	III	C	IV	A	19/08/2024

26 1983073 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1630, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5013593-67.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, onforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5013593-67.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376934/4	GUILHERME JUNIO FARIA DE SOUZA	ASP	III	C	IV	A	17/08/2024

26 1983062 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 525/2022, com extrato de portaria publicado no Minas Gerais de 29 de outubro de 2022, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD nº 525/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA por 08 (oito) dias consecutivos o processado Amâncio de Oliveira Neto, Masp: 1.176.116-0, TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE INDICIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, no tocante aos enquadramentos contido na Portaria Inaugural do referido PAD, conduzta estaque, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI c/c art. 245, e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, inciso I e II, todos na forma da Lei 869/1952,

estando sujeito às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI, do aludido Diploma Legal. O processado intimado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital, para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado no Sistema SEI podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico “corregedoria.regional5risp@gmail.com”, sob pena de não manifestação a nomeação de defensor dativo.

Uberaba, 21 de agosto de 2024
Juliana Gonçalves Cherin
Masp: 1.377.979-8
Presidente da Comissão Disciplinar

21 1981394 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240827012748017.

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 031/2024, Savano Junger Froede, conforme Portaria/NUCAD/ CSET-SEJUSP/PDS Nº 031/2024, publicada no Minas Gerais de 08/08/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, a ex-prestadora de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, BARBARA TAVARES CARNEIRO ARNAL - MaSP 1.542.456-7 , lotada a época dos fatos no Presídio de Manhumirim I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na 15ª Risp, situada na Rua Gustavo Leonardo, nº 1.095, Bairro São Jacinto, Teófilo Ooni - CEP: 39.801-260, com expediente em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, Telefone (33) 98885 – 8374, e-mail: nucad15risp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital de chamamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento do respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos que lhe são atribuídos, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I e II, todos da Lei 869/52, estando sujeita a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019.

Teófilo Otoni, 21 de agosto de 2024
Savano Junger Froed
Masp: 1.173.784-8
Presidente da Comissão Disciplinar

21 1981419 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 49/2024,
DE 23 DE AGOSTO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0118426/2024-62

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9317986/2021 (Presídio de Tupaciguara). Empresa HR REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.905.254/0001-72, com sede à Av. Barão Homem de Melo, 4386, Sala 1102 –Bairro Estoril,. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

26 1982588 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1514043-7, BRUNA FERREIRA BARBOSA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, da Diretoria de Compras, para a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0156618/2024-85.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1322635-2, REINALDO ANDRE FERREIRA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, da Diretoria de Compras, para a Subsecretaria de Prevenção Social à Criminalidade, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0156581/2024-17.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1513679-9, DEIVISON SOARES, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, da Diretoria de Compras, para a Assessoria Estratégica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0156191/2024-71.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1269863-5, PAULO CESAR DOS ANJOS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Parceria Público Privada, para o Presídio Feminino José Abranches Gonçalves, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0154868/2024-96.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “A PEDIDO EM VIRTUDE DE PROCESSO SELETIVO”, publicado em 27/07/2024, referente ao servidor:
MASP 1261892-2, Thiago Fonseca dos Santos, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0153027/2024-42.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1983057 - 1

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019. Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

No Presídio de Arcos, em Arcos:	
Lucas Pereira Alves-927631	Arcos

No Presídio de Pedra Azul, em Pedra Azul:

Carlos Rodrigues Dos Santos-828220	Pedra Azul
Felipe Pereira Barros-1106394	Pedra Azul
Isaac Arruda Porto-1106393	Pedra Azul
Victor Leal Bispo-1106628	Pedra Azul
Wallyson Junior L. De Souza-1106627	Pedra Azul

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

II - Autorizar as transferências dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Igor Richard De O. Silva-586647	Belo Horizonte
Leonardo Goncalves Silva-1077795	Belo Horizonte
Mohamed Ferreira Godoi-132110	Belo Horizonte
Rafael Vitoriano De Souza-332557	Belo Horizonte
Renato Fernandes Goulart-340109	Belo Horizonte
Tiago Antônio Fonseca-1077797	Belo Horizonte
Wantuir Natalicio Francisco-23492	Belo Horizonte

Do Complexo Público Privado - PPP para o Presídio de Sebastião Sátiro:

Dener dos Reis F. Lopes-733334	Ribeirão das Neves
--------------------------------	--------------------

Do Complexo Público Privado - PPP para a Penitenciária José Edson Cavaliieri:

Elias Marques de Souza-280247	Ribeirão das Neves
Júlio Cesar B. Ramos-55686	Ribeirão das Neves
Nicolas Ferrari L. Continentino-450253	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Complexo Público Privado - PPP:

Pedro Henrique N. Costa-876369	Ribeirão das Neves
Rubens Marcelo R. da Costa-707423	Ribeirão das Nes
Talesson Ronsani-954523	Ribeirão das Neves

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Juan Pinheiro da Silva-1038737	Ribeirão das Neves
--------------------------------	--------------------

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira para a Casa do Albergado Presidente João Pessoa:

Diego Laercio N. Rodrigues-1002403	Ribeirão das Neves
------------------------------------	--------------------

Do Presídio de Ibirité para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Fábio Junio de Lana-577880	Ibirité
----------------------------	---------

Do Presídio de Juatuba para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Adair José S. Pereira-489105	Juatuba
Ademir Ferreira das Gracas-235594	Juatuba
Adrian Gabriel Ferreira-871664	Juatuba
Adriano Pereira Delfino-1039521	Juatuba
Adriano Siqueira De Freitas-116380	Juatuba
Agnaldo Roberto de M. Junior-370940	Juatuba
Alan Maciel G. de Oliveira-888788	Juatuba
Alex Junio M. da Silva-251292	Juatuba
Alex Morais T. Oliveira-771331	Juatuba
Alexandre Henrique Da Silva-207203	Juatuba
Alexandre Rezende Danier-1024425	Juatuba
Aloisio Silva Aquino-1034271	Juatuba
Alzimir José de Carvalho-165971	Juatuba
Anderson da Costa C. Delfino-57492	Juatuba
Anderson Diniz Eduardo-1080424	Juatuba
Antônio Marcos Moreira-299236	Juatuba
Antônio Roberto De Souza-494180	Juatuba
Antônio Vanilson de Oliveira-534800	Juatuba
Braz Maix R. N. Junior-660616	Juatuba
Bruno Alves de Melo-908247	Juatuba
Bruno Bizewski-1056638	Juatuba
Carlos Neves de Jesus-185417	Juatuba
Carlos Vinicius Gomes-71274	Juatuba
Celestino Pereira-12531	Juatuba
Celio Barbosa da Silva-247477	Juatuba
Claudinei Barbosa Moreira-337435	Juatuba
Claudio Alexandre da Cruz-15706	Juatuba
Cleber Almeida P. Lemos-1021315	Juatuba
Daniel Liberato das Graças-1004926	Juatuba
Davi Andrade Nonato-775064	Juatuba
David Resende Dias-619198	Juatuba
David Vitor A. Tomas-870338	Juatuba
Davidson De Moura-46612	Juatuba
Deivid Lopes Santana-475451	Juatuba
Denis Izidoro Lourenço-234361	Juatuba
Diego Vinicio Alves-909067	Juatuba
Douglas Alves Alaminio-571870	Juatuba
Douglas Fernandes Rosario-935179	Juatuba
Douglas Moura de Souza-176110	Juatuba
Edcleide Lima F. Cachoeira-1086643	Juatuba
Edimilson Pereira Martins-159331	Juatuba
Edson Ferreira Mangueira-963912	Juatuba
Edson Ferreira-898914	Juatuba
Elias Izaul dos S. Pereira-57397	Juatuba
Eliston Santana Cruz-833974	Juatuba
Emanuel Januário de Paula-712565	Juatuba
Eric Gomes da Silva-846594	Juatuba
Esdras Vieira-1087035	Juatuba
Euler Lopes de Andrade-426524	Juatuba
Everton de Barros Nazareth-207346	Juatuba
Everton Marcos dos Reis-665819	Juatuba

Ezequiel Carvalho de Freitas-1004883	Juatuba
Fabiano da Rocha Fernandes-12968	Juatuba
Fábio Dias Félix-1036919	Juatuba
Farley Beltrame dos Santos-792000	Juatuba
Fernando Rafael F. de Souza-800142	Juatuba
Filipe de Deus Pereira-501957	Juatuba
Filipe Guerra Braga-572211	Juatuba
Filippe Alves de Oliveira-725409	Juatuba
Gabriel Filipe R. de Oliveira-711451	Juatuba
Gabriel Oliveira Gama-750756	Juatuba
Geovane Alves Dias-252157	Juatuba
Giancarlo Martins de Souza-147000	Juatuba
Gilberto José dos Santos-1067759	Juatuba
Guilherme Henrique R. dos Santos-1052439	Juatuba
Guilherme Jorge N. Santos-606212	Juatuba
Gustavo Bispo de Oliveira-186950	Juatuba
Gustavo Henrique de Souza-346471	Juatuba
Gustavo Júnior F. de Almeida-1092664	Juatuba
Gustavo Luiz de M. Santos-414223	Juatuba
Henrique Rezende de Lima-817958	Juatuba
Hiago Henrique De O. Figueiredo-866245	Juatuba
Higor Talison X. Silva-1087460	Juatuba
Hugo Eustáquio F. Júnior-710899	Juatuba
Hyago Yuri L. da Silva-769436	Juatuba
Ícaro Rodrigues do Amaral-714218	Juatuba
Italo Oliveira Prates-1025432	Juatuba
Ivan Gabriel Silva-1084985	Juatuba
Jackson Lopes da Silva-235776	Juatuba
João Arthur M. da Cruz-1033917	Juatuba
Joaõ Paulo A. S. dos Santos-1010040	Juatuba
Jonathan Junior J. de A. Leite-791798	Juatuba
Jonathan Marlon Silva-709376	Juatuba
Jose Arnaldo A. de Araujo-991122	Juatuba
Júlio Cesar da S. Freitas-558631	Juatuba
Júlio de Freitas-489468	Juatuba
Kaique Dias Rocha-383299	Juatuba
Kelvin Luis R. Barroso-1006730	Juatuba
Kennedy Ewerton M. da Costa-460683	Juatuba
Lázaro Eustáquio do Nascimento-781013	Juatuba
Lendair Vinicius S. Luz-870378	Juatuba
Leonardo Arruda dos Santos-61804	Juatuba
Leonardo Gonçalves dos Santos-777676	Juatuba
Leonardo Lourenço G. da Silva-417231	Juatuba
Leonardo Santos Xavier-878054	Juatuba
Luan Braga Feu-1087228	Juatuba
Luan Pereira da Silva-952311	Juatuba
Lucas Lopes da S. Xavier-1076661	Juatuba
Luciano Augusto B. dos Santos-346493	Juatuba
Luiz Carlos de L. Amorim-587343	Juatuba
Luiz Gustavo G. da Silva-717953	Juatuba
Luiz Otavio A. Santos-1083417	Juatuba
Marcio Eduardo dos Santos-20982	Juatuba
Marcos Antônio A. Chaves-715371	Juatuba
Marcos Costa Sales-679660	Juatuba
Marcos Gonçalves de Oliveira-662933	Juatuba
Marcos Santiago Santos-1066817	Juatuba
Marlon Gabriel D. Gomes-1014165	Juatuba
Marlon Junio Da S. Lucas-216135	Juatuba
Mateus Felipe de A. M. dos Santos-688746	Juatuba
Mateus Ramon M. dos Reis - 232574	Juatuba
Matheus dos Santos Dutra-1080300	Juatuba
Matias Jose A. Ferreira-73717	Juatuba
Mauri Barbosa dos Santos-760649	Juatuba
Maycon Junio De L. Freitas-142184	Juatuba
Michelangelo Abreu-45677	Juatuba
Mike Wily G. Morais-196694	Juatuba
Nathan Rodrigues Lemos-806109	Juatuba
Neilson Andrade de Jesus-536201	Juatuba
Ozeias Carvalho de Freitas-1060517	Juatuba
Paulo Cesar Da L. Neves-808298	Juatuba
Paulo Sergio da Silva-733553	Juatuba
Pedro Henrique de S. Conceição-218548	Juatuba
Rafael Rodrigues de Oliveira-998917	Juatuba
Raul Heinzen-1056639	Juatuba
Reinaldo Martins da Cruz-18613	Juatuba
Renan Danter de S. Martins-1068344	Juatuba
Renato Flores de F. Filho-689628	Juatuba
Ricardo Filho Vieira-47755	Juatuba
Robson Araújo Dos Santos-522928	Juatuba
Robson Baltazar X. Junior-342585	Juatuba
Robson de Souza Medeiros-944875	Juatuba
Rodrigo Estevão de Oliveira-118873	Juatuba
Romário Daniel de Freitas-1013467	Juatuba
Ronierison Graciano Do Nascimento-433989	Juatuba
Ruan Vitor S. Santos-1024191	Juatuba
Ryan Guilherme P. dos Santos-1066816	Juatuba
Samuel Leão Rosa-415511	Juatuba
Sergio Junio S. de Abreu-961023	Juatuba
Thalisson José Gonçalves-432015	Juatuba

Tharick Martins De Oliveira-1084130	Juatuba
Tiago Pereira do Nascimento-636708	Juatuba
Valdenilson de Almeida Andrade-712559	Juatuba
Valternei Pinto Barbosa-1056695	Juatuba
Victor Alves Correa-1051174	Juatuba
Vinicius Gonçalves Lemos-851090	Juatuba
Vitor Marcos A. Pereira-1003576	Juatuba
Wagner Pereira Nunes-802952	Juatuba
Walisson Ayres dos Santos-575167	Juatuba
Wallemberg Hélcio C. dos Reis-429943	Juatuba
Wellington Paulo A. da Silva-1083221	Juatuba
Wellington Ferreira Dias-1076936	Juatuba
Welton Sardinha Quintino-892069	Juatuba
Wendell Aparecido S. Costa-1043264	Juatuba
Wendell Kaua C. de Lima-868960	Juatuba
Wesley Alves Moreira-992604	Juatuba
Wesley Caique A. Bento-760767	Juatuba
Weverton de Carvalho G. G. da Silva-1073136	Juatuba
William Fernando do Carmo-428138	Juatuba
Wilson Gonçalves dos Santos-12582	Juatuba
Yago Honório de Souza-947498	Juatuba
Yan Lucas de A. Pedra-941499	Juatuba
Yerlíte Rodrigo de O. Junior-634242	Juatuba
Yuri Henrique P. da Silva-794037	Juatuba

Do Presídio de Lagoa Santa para o Presídio Promotor José Costa:

Douglas Santiago Moreira-745388	Lagoa Santa
---------------------------------	-------------

Do Presídio de Santa Luzia para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Uitalo Iago P. De Oliveira-1077926	Santa Luzia
------------------------------------	-------------

Do Presídio de Santa Luzia para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Geverson Rodrigues Pinheiro-1064030	Santa Luzia
Helbert Roberto M. Lima-971832	Santa Luzia
Jose Dos Anjos Da S. Junior-873372	Santa Luzia
Luiz Fernando De S. Dias-666964	Santa Luzia
Milton Jose F. Queiroz-278051	Santa Luzia
Ray Henrike M. Pereira-1006046	Santa Luzia
Weliton Gomes Mendes-107319	Santa Luzia
Wenderson De Souza Almeida-539770	Santa Luzia

Do Presídio de Santa Luzia para o CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional:

Davidson Alves M. Junior-486778	Santa Luzia
Fabio Junio H. dos Santos-772961	Santa Luzia
Geraldo Malta de Jesus-661004	Santa Luzia

Do Presídio de Santa Luzia para o Presídio de Caeté:

Josimar Ralph F. do Socorro-1094121	Santa Luzia
-------------------------------------	-------------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Carlos Augusto L. Bernardes-503059	Igarapé
Daniel Rodrigues Pedrosa-744752	Igarapé
Eric Richard De Jesus-479340	Igarapé
Lawry Almeida Santos-148762	Igarapé
Luiz Henrique Da S. Moreira-647721	Igarapé
Samuel Mendonca Carneiro-895950	Igarapé
Vitor Vasconcelos De Oliveira-958012	Igarapé
William Ferreira De Souza-213625	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Complexo Público Privado - PPP:

Laurent Martins Miranda-497725	Igarapé
--------------------------------	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Gabriel Breno dos Santos-635585	Igarapé
---------------------------------	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Gabriel Pereira Egidio-594965	Igarapé
Lucian Elan A. Da Silva-242734	Igarapé
Paulo Souza de Jesus-207248	Igarapé
Waldir Fidelis Domingos-127956	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Alan Fabricio C. Machado-45885	Igarapé
André Drumond Rosa-151726	Igarapé
Antônio Marcos Moreira-299236	Igarapé
Carlos Augusto Da Costa-930270	Igarapé
Davi Guilherme Sidnei-888508	Igarapé
David Marques De Lima-701195	Igarapé
Davidson Lopes Alexandre-495998	Igarapé
Edison De Oliveira As-1608	Igarapé
Flavio Jose B. Soares-693846	Igarapé
Gilberto Jose Dos Santos-1067759	Igarapé



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240827012748018.

MINAS GERAIS

Gustavo Silva A. Dos Santos-362062	Igarapé
Jeferson Cruz Dos Santos-691184	Igarapé
Jose Avelino Serafim-16273	Igarapé
Júlio Cesar A. Soares-765534	Igarapé
Kyllder Fernandes D. Fonseca-382662	Igarapé
Leandro Diones da Silva-211430	Igarapé
Lucas Dias Gomes-407633	Igarapé
Luiz Henrique L. Cunha-230781	Igarapé
Marcel Guilherme Do Carmo-316594	Igarapé
Marcos Jose Da Silva-674026	Igarapé
Mateus Felipe V. Dos Santos-79284	Igarapé
Max Ley De S. Quirino-71832	Igarapé
Nadilson Nascimento Nunes-684224	Igarapé
Pabert Magson Soares-42627	Igarapé
Rafael Arcanjo Rosa-110130	Igarapé
Raphael Soares De Jesus-92185	Igarapé
Rodrigo Candido C. Gomes-8509	Igarapé
Romario Guilherme P. Amancio-424286	Igarapé
Waldir Fidelis Domingos-127956	Igarapé
Wanderlei Rodrigues Rocha-51572	Igarapé
Wanderson Soares De Alcântara-279155	Igarapé
Weslei Rodrigues Rocha-51572	Igarapé
Willian Alberto C. De P. Almeida-506736	Igarapé

Do Presidio de São Joaquim de Bicas II para o Presidio de Presidio Feminino José Abranches Gonçalves:

Lucas Rodrigues da Silva-820833	Igarapé
Luciano Ferreira Lima-582111	Igarapé
Marcelo Junio B. Da Costa-917260	Igarapé
Samuel Lucas S. De Oliveira-823386	Igarapé
Sylvio Junio S. Sa Trindade-442685	Igarapé
Washington Ricardo Nolasco-80417	Igarapé

Do Presidio de São Joaquim de Bicas II para o Presidio de Juatuba:

Adilson Ramos De Lima-88710	Igarapé
Áécio De Nascimento S. Mendes-103498	Igarapé
Alan Fabricio C. Machado-45885	Igarapé
Alef Gonçalves Ferreira-590021	Igarapé
Alessandro Bruno M. Silva-22915	Igarapé
Alex Gonçalves Do Nascimento-436067	Igarapé
Alex Wanderson R. De Oliveira-575199	Igarapé
Alexandre Figueiredo Gonçalves-891467	Igarapé
Alisson Ricardo S. De Paula-796796	Igarapé
Anderson Luciano Da S. Santos-275340	Igarapé
Anderson Pains Fernandes-652060	Igarapé
André Amaro Gonçalves-126641	Igarapé
André Da Mota Silva-256005	Igarapé
André Lacerda Pereira-514907	Igarapé
Antônio Augusto P. Do Nascimento-216831	Igarapé
Ariston Mike S. De Oliveira-778132	Igarapé
Arnon Afonso M. Silva-79694	Igarapé
Augusto Cesar De O. Miranda-708155	Igarapé
Bruno Luiz A. Ferreira-731490	Igarapé
Carlos Alberto Da S. Pereira-651926	Igarapé
Carlos Henrique A. Porto-948838	Igarapé
Carlos Henrique Miguel-515437	Igarapé
Carlos Magno M. Ramos-853129	Igarapé
Carlos Magno Magalhães-792653	Igarapé
Charles Avlis De S. Silva-68672	Igarapé
Charles De Sena Lopes-73909	Igarapé
Claudemir Rosa G. Junior-561444	Igarapé
Cleber Aquino De Oliveira-898900	Igarapé
Clesio Silva Carvalho-37957	Igarapé
Cristiano Rosa Sabino-318182	Igarapé
Daniel Henrique Da Silva-90804	Igarapé
Darlan Rodrigues Lares-96213	Igarapé
Davi Guilherme Sidney-888508	Igarapé
Deidvan Nascimento De Oliveira-85444	Igarapé
Deison Gilberto O. Santos-645907	Igarapé
Diego Henrique G. Dos Santos-816817	Igarapé
Diogo Leonardo P. Da Anunciacao-787129	Igarapé
Dirceu Maia De Souza-311437	Igarapé
Djan Gonçalves Moura-779427	Igarapé
Eder Damasceno Bertholdo-153947	Igarapé
Edgar Martins De Freitas-564445	Igarapé
Edson Rodrigues Junior-246641	Igarapé
Elvis Luam N. Dutra-668537	Igarapé
Erick Afonso M. Rocha-504529	Igarapé
Fabio Jose Do Carmo-254612	Igarapé
Fabio Justino Guimarães-367447	Igarapé
Fabricio Leandro G. Dos Santos-103107	Igarapé
Farley Ferreira Da Cruz-480680	Igarapé
Felipe Alves Dos Santos-625102	Igarapé
Felipe Da Silva Costa-492348	Igarapé
Felipe Rodrigues Dos Santos-132969	Igarapé
Fernando Pereira De Oliveira-147027	Igarapé
Fernando Rodrigues C. Santos-706897	Igarapé
Filipe Alberto De C. Miranda-239696	Igarapé
Filipe Heber R. Da Cruz-607409	Igarapé
Flavio Augusto Domingues-521083	Igarapé
Flavio Jose B. Soares-693846	Igarapé
Gabriel Alexandre P. Da Silva-722667	Igarapé

Gabriel Henrique R. Ferreira-655434	Igarapé
Gabriel Vitor T. Dos Santos-709643	Igarapé
Gean Karlo M. Reggiani-612825	Igarapé
Gelbo Marcio De Souza-509359	Igarapé
Gerson Dos Santos Cipriano-585770	Igarapé
Gevanildo Ferreira-4522	Igarapé
Gian Lopes De Oliveira-415913	Igarapé
Gilberto Manzi C. Neto-414318	Igarapé
Guilherme Albert H. N. Tanus-598123	Igarapé
Guilherme Amaral Da Silva-523224	Igarapé
Guilherme Tadeu Santos-43835	Igarapé
Gustavo Benicio Machado-861467	Igarapé
Gustavo Carlos Do Nascimento-571188	Igarapé
Gustavo Henrique P. P. Da Silveira-620117	Igarapé
Henrique Augusto X. Fortunato-692307	Igarapé
Hercules Alves Barroso-326789	Igarapé
Hiago Almeida Faria-753012	Igarapé
Hugo Assunção Amaral-187389	Igarapé
Igor Julio R. Peixoto-913584	Igarapé
Igor Silva De Almeida-677394	Igarapé
Jaime Rodrigues Sousa-739323	Igarapé
Jeferson Cruz Dos Santos-691184	Igarapé
Jeferson De Jesus Rocha-608741	Igarapé
Jefferson Franklin A. De Mendonça-59942	Igarapé
Jhonatan Junio P. Alves-608836	Igarapé
Jhone Wallace G. Ferreira-446767	Igarapé
Joao Vitor De J. Oliveira-748040	Igarapé
Jonathan De Freitas Correa-614167	Igarapé
Jonathan Oliveira Da Silva-233546	Igarapé
Jonhon Hebert M. De Oliveira-288966	Igarapé
Jordan De Paula Silva-872742	Igarapé
Jose Geraldo P. Da Silva-887983	Igarapé
Jose Maria F. Da Cruz-628144	Igarapé
Juan Henrique R. Da Silva-493448	Igarapé
Junio Goncalves De Souza-361548	Igarapé
Kyllder Fernandes D. Fonseca-382662	Igarapé
Leandro Diones da Silva-211430	Igarapé
Leandro Duarte L. Chaves-889247	Igarapé
Leandro Marcos De J. Alves-604559	Igarapé
Leandro Santos Silva-626367	Igarapé
Leonan De Souza Soares-357467	Igarapé
Leonardo Bruno F. Silva-780074	Igarapé
Leonardo De Souza Lopes-493868	Igarapé
Leonardo Esteves Pereira-466884	Igarapé
Leonardo Gabriel S. Veras-754680	Igarapé
Lucas Dias Gomes-407633	Igarapé
Lucas Fernando Pacheco-786292	Igarapé
Lucas Sabino De Matos-253061	Igarapé
Luis Fernando Da R. Silva-523612	Igarapé
Luiz Alberto De Souza-445498	Igarapé
Luiz Filipe R. Da Silva-674445	Igarapé
Luiz Gustavo De O. Siqueira-705868	Igarapé
Magno Diniz Maia-729291	Igarapé
Marcelo De Castro Ricoy-477987	Igarapé
Marcelo Eduardo S. Oliveira-879786	Igarapé
Marcelo Lacerda Souza-430222	Igarapé
Marcelo Moreira Dos Santos-24974	Igarapé
Marcelo Natalino E. G. Das Dores-675456	Igarapé
Marcelo Rodrigues Felix-48056	Igarapé
Marcos Antônio F. Aquino-991344	Igarapé
Marcos Norberto De Jesus-884211	Igarapé
Marcos Vinicius Siqueira-298436	Igarapé
Matheus Felipe Jacinto-782714	Igarapé
Maycon Douglas R. Rodrigues-200641	Igarapé
Maykel Ramos Da Silva-63762	Igarapé
Michael Jackson N. De S. Rodrigues-560470	Igarapé
Moises Dos Santos Cezario-41749	Igarapé
Mozier Batista De Souza-393773	Igarapé
Mozier Batista De Souza-393773	Igarapé
Murilo Henrique A. Vitor-545560	Igarapé
Natalino Pedro Martins-185664	Igarapé
Octavio Henrique Da P. De Lourdes-550611	Igarapé
Otavio Henrique De Siqueira-472975	Igarapé
Pablo Halax De A. Alves-524024	Igarapé
Paulo Augusto Trindade-199730	Igarapé
Paulo Henrique D. Madeira-62503	Igarapé
Paulo Henrique Da Silva-515556	Igarapé
Paulo Henrique Goncalves-374884	Igarapé
Pedro Paulo Brainer-125551	Igarapé
Pedro Vinicius R. P. De Magalhães-566680	Igarapé
Rafael Anderson Miranda-139001	Igarapé
Rafael Da Silva Thomaz-322912	Igarapé
Rafael De Jesus E Souza-450331	Igarapé
Rafael Nunes T. Campos-61800	Igarapé
Rafael Raimualdo Diniz-300510	Igarapé
Rafael Santos Silva-472466	Igarapé
Raison Cruz-603987	Igarapé
Reinaldo Alves-707070	Igarapé
Ricarlos Pereira Dos Santos-204001	Igarapé
Robert Willian V. Candido-520428	Igarapé
Roberto Carlos V. De Jesus-544523	Igarapé
Robson Junio Da S. Aranha-740523	Igarapé
Rodrigo De Jesus Arcanjo-777777	Igarapé
Rodrigo Goncalves Rodrigues-656883	Igarapé

Rodrigo Martins De Freitas-712021	Igarapé
Romário Rocha Araujo-623991	Igarapé
Ronald Henrique De S. Ramos-361214	Igarapé
Ronaldo Bento Santana-22554	Igarapé
Ruanito Antônio Dos Santos-608790	Igarapé
Ryan Brito Santos-911976	Igarapé
Samuel Damiao Mendes-238394	Igarapé
Sidney Araújo De Souza-790252	Igarapé
Talis Hiago De A. Dos Santos-717302	Igarapé
Tarcisio Vagner Dos Santos-14897	Igarapé
Thiago Henrique Da Cruz-211848	Igarapé
Tiago Henrique Dos S. Pereira-125382	Igarapé
Tiago Pacheco Santos-806841	Igarapé
Tulio Dias Nunes-774523	Igarapé
Tulio Eugenio Fernandes-263267	Igarapé
Valcerlucio Alvernaz De Laia-708582	Igarapé
Vando Ferreira Dutra-774092	Igarapé
Victor Lopes Bastos-372630	Igarapé
Vinicius Martins-758530	Igarapé
Vinicius Mendes Barbosa-776173	Igarapé
Wallace Da Silva Domingos-833998	Igarapé
Wallisson Ferreira Amaral-289569	Igarapé
Wanderlei Junior T. Barbosa-320907	Igarapé
Wanderson Júlio G. De Oliveira-201028	Igarapé
Warley Elias Batista-608553	Igarapé
Warllan Bruno Dos S. Navarro-230746	Igarapé
Washington Luiz F. Gonçalves-680310	Igarapé
Wdson Gualberto Da Silva-132702	Igarapé
Wellington Moreira Conceicao-298978	Igarapé
Wemerson Marciano Da Silva-210756	Igarapé
Wender Fernandes De Abreu-360164	Igarapé
Weslei Rodrigues Rocha-51572	Igarapé
Wesley Martins Gomes-694883	Igarapé
William De Souza-99995	Igarapé
Wilson Nepomuceno Ferreira-169234	Igarapé
Yago Rian J. Barbosa-921595	Igarapé
Zacarias Santiago M. De Souza-39900	Igarapé

Ratificar a transferência do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presidio Inspetor José Martinho Drumond:

Alisson Bruno B. Drumond-445176	Betim
---------------------------------	-------

Ratificar a transferência do Presidio de Nova Lima para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Ademir Oliveira Climaco-57020	Nova Lima
Washington Alexandre Gonçalves-944688	Nova Lima

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Willian Cesar S. De Oliveira-2454	Ipaba
-----------------------------------	-------

Da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho para o Presidio de Coronel Fabriciano:

Charles Messias de Souza-598456	Ipaba
---------------------------------	-------

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula para a Penitenciária Três Corações:

Wanderson Gonçalves de Souza-900579	Três Corações
-------------------------------------	---------------

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula para a Penitenciária de Formiga:

Valdeci Gonçalves Lopes-947366	Três Corações
--------------------------------	---------------

Da Penitenciária José Edson Cavalieri para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Valdeir Bispo dos Santos-632148	Juiz de Fora
---------------------------------	--------------

Da Penitenciária José Edson Cavalieri para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior:

Daniel Santos Martins da Silva-492881	Juiz de Fora
Diego Amarildo V. de Magalhães-28021	Juiz de Fora
Vilmer Robert Z. de Souza-97431	Juiz de Fora

Da Penitenciária José Edson Cavalieri para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Gabriel Alves da Silva - 232070	Juiz de Fora
---------------------------------	--------------

Da Penitenciária José Edson Cavalieri para a Penitenciária de Formiga:

Luan Alexander de Paula R.-357718	Juiz de Fora
-----------------------------------	--------------

Da Penitenciária José Edson Cavalieri para o Penitenciária de Francisco Sá:

Bruno Rafael R. Mudesto-89893	Juiz de Fora
-------------------------------	--------------

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior:

Marlon Correia Dutra-688493	Juiz De Fora
-----------------------------	--------------

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024 – 9

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires para o Presidio de Eugenopolis:

Patrick Fernandes da S. Nascimento-602634	Juiz de Fora
---	--------------

Do Presidio de Campo Belo para o Presidio de Boa Esperança:

Glaumer Alexandre de Souza-691287	Campo Belo
-----------------------------------	------------

Do Presidio de Carangola para a Penitenciária José Edson Cavalieri:

Cleiton Rosa de Oliveira-668027	Carangola
Khevilley Augusto M. de Oliveira-759978	Carangola
Leandro da Silva-904470	Carangola
Levi Dias-764803	Carangola
Pablo Almeida dos Santos-995487	Carangola
Paulo Vieira Pereira-293223	Carangola
Ronaldo dos Santos-1051878	Carangola

Do Presidio de Carangola para a Penitenciária Dr. Manoel Martins Lisboa Júnior:

Iago Torres Moraes-497047	Carangola
Rafael Silva Angelo-943097	Carangola
Romario Justino de Jesus-381972	Carangola
Yure Simão-907896	Carangola

Do Presidio de Coronel Fabriciano para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Noelmo Fernandes Rodrigues-105010	Coronel Fabriciano
-----------------------------------	--------------------

Do Presidio de Extrema para o Presidio de Itajubá:

Edinel Ferreira Ramos-1100295	Extrema
-------------------------------	---------

Do Presidio de Governador Valadares para a Casa de Custódia do Policial Penal e Agente de Segurança Socioeducativo

Hudson Barcelos Brito-1100761	Governador Valadares
-------------------------------	----------------------

Do Presidio de Guaranésia/Guaxupé para o Presidio Dr. Carlos Vitoriano:

Wanderson Vieira dos Santos-551361	Guaranésia
------------------------------------	------------

Do Presidio de João Monlevade para o Presidio de Coronel Fabriciano:

Jeferson Stenio de O. Santiago-123872	João Monlevade
---------------------------------------	----------------

Do Presidio de Lavras para o Presidio de Boa Esperança:

Adrian Henrique De B. Serra-1063967	Lavras
Alecio Junior Do Nascimento-1087326	Lavras
Alerrandro Batista Da Silva-1090334	Lavras
Alessandro Almeida De Mello-1043543	Lavras
Alessandro Da Silva-156680	Lavras
Antonio De Oliveira Flor-678747	Lavras
Arthur Rodrigues F. Severo-1061412	Lavras
Celio Do Carmo Silva-1095148	Lavras
David Alves De Almeida-1074760	Lavras
Douglas Renan Patrocínio-1095983	Lavras
Glaucio Bueno De Abreu-1091655	Lavras
Guilherme V. Ribeiro Rodrigues-840671	Lavras
Itanio Serra De Barros-1063968	Lavras
Luan Da Silva Ferreira-1087327	Lavras
Matheus Eduardo Do Nascimento-957068	Lavras
Paulo Henrique Machado Da S.-809254	Lavras
Reginaldo Vitor De C. Zacarias-1014587	Lavras
Thalysyn Vilela Costa-609427	Lavras
Wender Gusmão Silverio-957485	Lavras

Do Presidio de Manhumirim para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Wanderson Diego G. Pinto-933312	Manhumirim
---------------------------------	------------

Do Presidio de Matias Barbosa para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Arnaldo Alves De Jesus-1099683	Matias Barbosa
Bruno Rodrigo Soraço-206820	Matias Barbosa
Emerson Pereira De Almeida-26926	Matias Barbosa
Jean Henrique De Paula- 431227	Matias Barbosa
Lucas De Almeida Marques-1099249	Matias Barbosa
Lucas Dos Santos Hipolito- 673549	Matias Barbosa
Lucas Paula De Souza-993179	Matias Barbosa
Marcos Luiz De A. Parreiras-1099759	Matias Barbosa
Rodrigo Neves Athouguia- 190285	Matias Barbosa
Wanderson Del Penho De Oliveira- 641082	Matias Barbosa
Wendel De Oliveira Santos-245770	Matias Barbosa

Do Presidio de Matias Barbosa para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires

Carlos Henrique S. Vital-146393	Matias Barbosa
Glaucio R. Ramos de Paula-205989	Matias Barbosa
Kenderson Eduardo de R. Nascimento-1027928	Matias Barbosa
Romulo Candido C. Oliveira-1078016	Matias Barbosa



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240827012748019.

10 – TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

Do Presídio de Matias Barbosa para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Dalcio de Campos-89065	Matias Barbosa
------------------------	----------------

Do Presídio de Muriaé para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior:

Anderson Moreira Flor-394454	Muriaé
Bruno De Oliveira-317522	Muriaé
Luiz Antônio Soares-651179	Muriaé
Mateus Silva De Carvalho-418889	Muriaé
Pedro Henrique De A. Lima -673232	Muriaé
Rai Cabral Leite Ramos-912803	Muriaé
Ronaldo Alves De Faria-2482	Muriaé

Do Presidio de Passos para o Presídio Monte Santo de Minas

Carlos Henrique Virissimo -760663	Passos
-----------------------------------	--------

Do Presidio de Passos para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Caio Rozendo de O. Campos-887679	Passos
----------------------------------	--------

Do Presidio de Passos para o Presídio de Porteirinha:

Marcos Gabriel G. Santos-864487	Passos
---------------------------------	--------

Do Presídio de Piumhi para o Presídio de Vespasiano

Karen Michelle Silva-1101037	Piumhi
------------------------------	--------

Do Presidio de Poços de Caldas para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Ana Paula da Cunha-82479	Poços de Caldas
--------------------------	-----------------

Do Presidio de São Lourenço para o Presidio Professor Jacy de Assis:

Macaus Eliatan Casimiro-1099233	São Lourenço
---------------------------------	--------------

Do Presidio de São Lourenço para o Presidio de Pouso Alegre:

Flávio Henrique da S. Ribeiro-936187	São Lourenço
Lucas Gabriel B. de Oliveira-1051637	São Lourenço
Max Rael da S. Santos-675767	São Lourenço
Patrick dos Santos de Oliveira -5912	São Lourenço
Yago da Cunha-670158	São Lourenço

Do Presidio de Tarumirim para o Presidio de Governador Valadares:

Adenawer Emerick da Cunha-1094157	Tarumirim
-----------------------------------	-----------

Do Presidio de Varginha para o Presidio de Boa Esperança:

David Cesar Souza-1031681	Varginha
Frank Estevam Terra-101526	Varginha

Do Presidio Doutor Nelson Pires para o Presídio Sebastião Sátiro:

Paulo Henrique Ribeiro Queiroz-510429	Oliveira
---------------------------------------	----------

Do Presidio Visconde do Rio Branco para a Penitenciária Dr. Manoel Martins Lisboa Júnior:

Marco Antônio da Silva-92703	Visconde do Rio Branco
------------------------------	------------------------

Do Presidio Visconde do Rio Branco para a Penitenciária de Formiga:

Leonardo Barbosa de Castro-877855	Visconde do Rio Branco
-----------------------------------	------------------------

Ratificar a transferência do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Tito Nonato De Souza-617950	Ponte Nova
-----------------------------	------------

Ratificar a transferência do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presidio de Açucena:

Daniel Gonçalves Pereira-767499	Ipaba
Ildebrando Zacarias Dos Santos-1099922	Ipaba
Ivan Da Silva-951499	Ipaba
Jose Marceiny Fortunato-535342	Ipaba
Vitor Wilson T. Pega-1098278	Ipaba
Walisson Roberto Da Silva-1098279	Ipaba

Ratificar a transferência do Presidio de Leopoldina para o Presidio de Cataguases:

Arthur Venturini Carneiro-1098941	Leopoldina
-----------------------------------	------------

Ratificar a transferência do Presídio de Muriaé para o Presídio De Visconde Do Rio Branco:

Helielton Oliveira S. De Souza-771462	Muriaé
---------------------------------------	--------

Ratificar a transferência do Presidio de Muriaé para o Presidio De Carangola:

Emanuel Norival De Anchieta-501580	Muriaé
------------------------------------	--------

Ratificar a transferência do Presídio de Timóteo para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto:

Maria Do Carmo Da Silva-156033	Timóteo
--------------------------------	---------

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha para o Presídio de Boa Esperança:

Renato Mendes- 1099717	Francisco Varginha
------------------------	--------------------

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha para o Presídio de Três Pontas:

Lucas da Silva Machado-1099509	Varginha
--------------------------------	----------

Ratificar a transferência do Presidio de Varginha para o Presidio De Boa Esperança:

Fernando Souza Mesquita-97502	Varginha
Thiago Fernandes Alexandre 1078889	Varginha

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo para o Presidio Dr. Nelson Pires:

Célio de Oliveira Carvalho-1005183	Para de Minas
Cleiton Lazaro da Silva-192471	Para de Minas
Daniel Sousa Lemes-259606	Para de Minas
Dercio Ferreira dos Santos-534797	Para de Minas
Divino da Silveira Borges-1006230	Para de Minas
Eduardo Andre de F. Junior-356043	Para de Minas
Evandro Poscla-942157	Para de Minas
Fernando Canuto Pamplona-381040	Para de Minas
Francisco de Assis F. Da Silva-357139	Para de Minas
Francisvaldo Linhares da Silva-84370	Para de Minas
Juliano Rafael de Souza-500222	Para de Minas
Marcelo dos Santos Siqueira-847903	Para de Minas
Marcos Henrique da S. De Carvalho-448982	Para de Minas
Marlon Eduardo da S. Carvalho-565201	Para de Minas
Valdemir Augusto Norato-922055	Para de Minas
Wanderson da Silva Ribeiro-129523	Para de Minas

Da Penitenciária de Formiga para o Complexo Público Privado - PPP:

Felipe Miquéias da Silva-80413	Formiga
Isaac Emanuel da Silva-117475	Formiga

Da Penitenciária de Formiga para o Presidio de Sebastião Sátiro:

Giovani Silva Santos-68727	Formiga
----------------------------	---------

Da Penitenciária de Teófilo Otoni para o Presidio de Teófilo Otoni:

Gabriel Alves Ribeiro-745824	Teófilo Otoni
Patric Meira-883740	Teófilo Otoni

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares para o Complexo Público Privado - PPP:

Jonatha Henrique R. dos Santos-538348	Patrocínio
Paulo Roberto de Souza-675039	Patrocínio

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares para a Penitenciária de Formiga:

Ettore Ferraz Molina-1004301	Patrocínio
Gilvan dos S. Soares-1005638	Patrocínio
Raul Seixas Correa-992064	Patrocínio

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares para a Penitenciária de Francisco Sá:

David Correa Junior-404385	Patrocínio
Jefferson Souza S. Nunes-420585	Patrocínio
Tainan Faria de Lima-292442	Patrocínio
Yuri Leonardo dos S. Franchi-360525	Patrocínio

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Julio Cesar F. Calixto-225800	Patrocínio
Paulo Cesar L. Barao-668375	Patrocínio

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares para o Presidio de Floramar:

Kevin da Silva Pires-569773	Patrocínio
-----------------------------	------------

Da Penitenciária Prof. Aluizio Ignácio de Oliveira para o Centro de Referência a Gestante Privada de Liberdade:

Ana Saory F. De Oliveira-1056732	Uberaba
----------------------------------	---------

Da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Cristiano Alves-9326	Uberlândia
----------------------	------------

Do Presídio de Araxá para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior:

Huelbert Silva Bertulino-1083067	Araxá
----------------------------------	-------

Do Presídio de Arcos para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Guilherme Avelar Andrade-651178	Arcos
---------------------------------	-------

Do Presidio de Bom Despacho para o Presidio de Abaeté:

Jeferson Gonçalves Pereira-1107187	Bom Despacho
------------------------------------	--------------

Do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Lagoa da Prata:

Juniel Heleno Rosa-1106434	Bom Despacho
Lucas Henrique Silva Neto-1106521	Bom Despacho
Moacir Moraes De L. Filho-830823	Bom Despacho

Do Presidio de Bom Despacho para o Presidio de Arcos:

Denner Aparecido Dos Santos-380333	Bom Despacho
------------------------------------	--------------

Do Presidio de Bom Despacho para o Presidio de Luz:

Edson Silva Da Cruz-1106542	Bom Despacho
-----------------------------	--------------

Do Presidio de Curvelo para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Antônio Marcos dos Santos-212401	Curvelo
Elson Macedo de Souza-1096271	Curvelo
Fernando Dos Santos-299430	Curvelo

Do Presidio de Curvelo para o Presidio Inspetor José Martinho Drumond:

Luiz da Rocha Vieira-1042138	Curvelo
------------------------------	---------

Do Presidio de Diamantina para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Cesar Pereira de Souza-780232	Diamantina
Junior Henrique L. da Silva-365202	Diamantina

Do Presídio de Itaobim para o Presídio de Teófilo Otoni:

Riquelme Alves da Silva-1093933	Itaobim
---------------------------------	---------

Do Presídio de Itapagipe para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Cleverton Rangel da Silva-1099813	Itagipe
Jheferson Gabriel M. de Souza-1048637	Itagipe
José Cássio M. Vieira-1099814	Itagipe

Do Presídio de Itaúna para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

João Vitor Duarte-1082398	Itaúna
---------------------------	--------

Do Presídio de Januária para o Presídio Alvorada:

Jussara Lima Da Silva-913181	Januária
Talita Amanda S. Lima-1106591	Januária

Do Presídio de Luz para o Presídio de Floramar:

Vera Lucia S. de Moraes-846079	Luz
--------------------------------	-----

Do Presídio de Malacacheta para o Presidio Professor Jacy de Assis:

Jomar Batista G. de Carvalho-1106150	Malacacheta
--------------------------------------	-------------

Do Presídio de Paracatu para o Presídio de João Pinheiro:

Amanda Rodrigues-1106607	Paracatu
Graciele De Oliveira Roque-1106710	Paracatu
Luiz Gustavo G. Duarte-1027193	Paracatu
Mizael Simão de Brito-227256	Paracatu
Willian Gomes de Moura-991850	Paracatu

Do Presídio de Teófilo Otoni para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Thales Junior B. da Silva-448959	Teófilo Otoni
----------------------------------	---------------

Do Presídio de Teófilo Otoni para o Presidio de Malacacheta:

Lucieli Martins da Silva-1058788	Teófilo Otoni
----------------------------------	---------------

Do Presídio de Teófilo Otoni para a Penitenciária de Teófilo Otoni:

Douglas Pereira da Silva-564659	Teófilo Otoni
Santos Batista da Silva-155454	Teófilo Otoni

Do Presídio de Tupaciguara para o Presidio Professor Jacy de Assis:

Douglas Matias Carvalho-973397	Tupaciguara
João Ítalo Rossi-1049277	Tupaciguara
Macsanderson Lima Lopes-1061842	Tupaciguara
Marcelo Barbosa de Souza-451496	Tupaciguara

Do Presidio Dr. Carlos Vitoriano para o Presidio de Teófilo Otoni:

Marcos Mendes Ramos-907796	Araçuaí
----------------------------	---------

Do Presídio Professor Jacy de Assis para o Presidio de Frutal:

Evandro Ferreira Machado-210913	Uberlândia
---------------------------------	------------

Ratificar a transferência da Penitenciária de Formiga para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Andrey Miller S. Bonifacio-260682	Formiga
Antônio Rafael Das C. Gomes-814393	Formiga
Tiago Lourenco Alves-430839	Formiga
Wesley Ferreira Eutacio-312200	Formiga

MINAS GERAIS

Ratificar a transferência da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares para o Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo:

Lucio Vitor A. Boaventura-968444	Patrocínio
----------------------------------	------------

Ratificar a transferência do Presídio de Araguari para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Esdras José De Souza-66076	Araguari
----------------------------	----------

Ratificar a transferência do Presidio de Araxá para o Presidio de Perdizes:

Gustavo Abrão Da S. Freitas-1097074	Araxá
-------------------------------------	-------

Ratificar a transferência do Presidio de Bom Despacho para o Presidio de Lagoa da Prata:

Paulo Henrique A. Dos Santos-454004	Bom Despacho
-------------------------------------	--------------

Ratificar a transferência do Presidio de Bom Despacho para a Penitenciaria Dr. Pio Canedo:

Maria Julia Dos S. Ferreira-986916	Bom Despacho
------------------------------------	--------------

Ratificar a transferência do Presidio de Bom Despacho para o Presidio de Abaeté:

Diogo Alves De Paula-214357	Bom Despacho
-----------------------------	--------------

Ratificar a transferência do Presidio de Monte Carmelo para a Penitenciária Deputado Expedito de Farias Tavares:

Claudio Rosa De Andrade-148735	Monte Carmelo
Helano Gama Oliveira-1105305	Monte Carmelo
Ricardo Rosa Da Silva-583964	Monte Carmelo

Ratificar a transferência do Presidio de Paracatu para o Presidio de João Pinheiro:

Amanda Rodrigues-1106607	Paracatu
Graciele De Oliveira Roque-1106710	Paracatu
Luiz Gustavo G. Duarte-1027193	Paracatu
Mizael Simão de Brito-227256	Paracatu
Ranielly Conceição A. Araújo-1104906	Paracatu
Renata Paulina Da Silva-559087	Paracatu
Willian Gomes de Moura-991850	Paracatu

Ratificar a transferência do Presidio de Pedra Azul para o Presidio de Araçuaí:

Guilherme Kevin F. Costa-1105029	Pedra Azul
Paulo Francisco Rosa-1105030	Pedra Azul

Ratificar a transferência do Presidio de Sebastião Sátiro para o Presidio de Unai:

Ricardo Henrique G. Dornelas-1106233	Patos de Minas
--------------------------------------	----------------

Ratificar a transferência do Presidio Professor Jacy de Assis para o Presidio de Monte Carmelo:

Dione Marques Pires-532116	Uberlândia
----------------------------	------------

Ratificar a transferência do Presidio Professor Jacy de Assis para a Penitenciária Deputado Expedito de Farias Tavares:

Eli Cardoso-799889	Uberlândia
--------------------	------------

Ratificar a transferência do Presidio Regional de Montes Claros para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Jose Wender R. De Souza- 923345	Montes Claros
---------------------------------	---------------

III - Autorizar a transferência dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, para unidades de custódias alternativas ou cadeias públicas:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presidio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves para a APAC de Betim por ordem judicial datada de 09/08/2024:

Fernando Costa Oliveira-895779	Ribeirão Das Neves
Lucas Ribeiro Dos Santos-1045904	Ribeirão Das Neves

Do Presidio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves para a APAC de Nova Lima por ordem judicial datada de 07/08/2024:

Luciano Soares Luiz-850458	Ribeirão das Neves
Moises Rosa Amaral-986340	Ribeirão das Neves

Do Presidio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves para a APAC de Nova Lima por ordem judicial datada de 08/08/2024:

Mario Luiz Nascimento-141176	Ribeirão das Neves
------------------------------	--------------------

Do Presídio De São Joaquim De Bicas I, em São Joaquim de Bicas para a APAC de Nova Lima por ordem judicial datada de 07/08/2024:

Michel De Castro-412500	São Joaquim de Bicas
-------------------------	----------------------

Do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, em Belo Horizonte para a APAC de Belo Horizonte Feminina por ordem judicial datada de 19/04/2024:

Janaina Goncalves Da Silva-546229	Belo Horizonte
-----------------------------------	----------------



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480110.

MINAS GERAIS

Do Complexo Público Privado - PPP I, em Ribeirão das Neves para a APAC de Santa Luzia por ordem judicial datada de 10/08/2024:

Wallison Beltrão Rocha-342587	Ribeirão Das Neves
Leandro Junior P. Dos Santos-93671	Ribeirão Das Neves

Do Complexo Público Privado - PPP I, em Ribeirão das Neves para a APAC de Santa Luzia por ordem judicial datada de 12/08/2024:

Rafael Junio F. Dos Santos-78947	Ribeirão das Neves
Marcelo Eder Batista-15194	Ribeirão das Neves

Do Complexo Público Privado - PPP I, em Ribeirão das Neves para a APAC de Santa Luzia por ordem judicial datada de 13/08/2024:

Walgeton Rodrigues Junior-208734	Ribeirão das Neves
----------------------------------	--------------------

Do Complexo Público Privado - PPP II, em Ribeirão das Neves para a APAC de Santa Luzia por ordem judicial datada de 10/08/2024:

Israel Do Carmo Esteves-99463	Ribeirão Das Neves
-------------------------------	--------------------

Do Complexo Público Privado - PPP I, em Ribeirão das Neves para a APAC de Santa Luzia por ordem judicial datada de 12/08/2024:

Jairo Generoso De Jesus-9880	Ribeirão das Neves
------------------------------	--------------------

Do Complexo Público Privado - PPP II, em Ribeirão das Neves para a APAC de Santa Luzia por ordem judicial datada de 13/08/2024:

Felipe Franco De Souza-253117	Ribeirão das Neves
-------------------------------	--------------------

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

TRANSFERÊNCIAS:

Da APAC Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete para a APAC de G. Valadares Feminina por ordem judicial datada de 12/08/2024:

Rita De Cassia A. Ribeiro-347194	Conselheiro Lafaiete
----------------------------------	----------------------

Da APAC Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete para a APAC de Conselheiro Lafaiete feminina por ordem judicial datada de 15/08/2024:

Isabele Cristina De O. Silva-988329	Conselheiro Lafaiete
-------------------------------------	----------------------

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete para a APAC de Conselheiro Lafaiete I por ordem judicial datada de 09/08/2024:

André Fernando De Oliveira-956418	Conselheiro Lafaiete
Fabricio De Souza Paes-1071768	Conselheiro Lafaiete
Ludgero Gonzaga Baeta-633038	Conselheiro Lafaiete
Wallace Marcone Molica-122588	Conselheiro Lafaiete

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete para a APAC de Conselheiro Lafaiete I por ordem judicial datada de 17/07/2024:

Thiago Matos De Paula-117180	Conselheiro Lafaiete
------------------------------	----------------------

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete para a APAC de Conselheiro Lafaiete I por ordem judicial datada de 01/08/2024:

Bruno Adriadny Da Costa-1053287	Conselheiro Lafaiete
Matheus Costa Santiago-970700	Conselheiro Lafaiete

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete para a APAC de Conselheiro Lafaiete I por ordem judicial datada de 14/08/2024:

Edmilson Martins Cirino-190166	Conselheiro Lafaiete
--------------------------------	----------------------

Do Presidio De Alfenas, em Alfenas para a APAC de Alfenas por ordem judicial datada de 18/07/2024:

Weverton Moreira A. Dos Santos-998178	Alfenas
Wellington De Oliveira Silva-343174	Alfenas

Da Delegacia Policia Civil De Plantão/São Joao Del Rei, em São João Del Rei para a APAC de São João Del Rei por ordem judicial datada de 08/08/2024:

Maicson Douglas De Paula-402388	São João Del Rei
---------------------------------	------------------

Da Delegacia Policia Civil De Plantão/São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC de São João Del Rei feminina por ordem judicial datada de 16/08/2024:

Fabia Aparecida De Oliveira-1107773	São João Del Rei
-------------------------------------	------------------

Da Delegacia Policia Civil De Plantão/São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC de São João Del Rei feminina por ordem judicial datada de 17/08/2024:

Thalita Nariel De Carvalho-1107999	São João Del Rei
------------------------------------	------------------

Do Presídio De São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC de São João Del Rei feminina por ordem judicial datada de 15/08/2024:

Maurílio Da Silva Rodrigues-535223	São João Del Rei
------------------------------------	------------------

Do Presidio De Timóteo, em Timóteo para a APAC de Rio Piracicaba feminina por ordem judicial datada de 31/07/2024:

Alice De Souza-958177	Timóteo
-----------------------	---------

Da Penitenciária José Edson Cavalieri, em Juiz de Fora para a APAC de Viçosa por ordem judicial datada de 29/07/2024:

Marcio Antônio Da Silva-575310	Juiz De Fora
--------------------------------	--------------

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Da Penitenciária De Três Corações, em Três Corações para a APAC de Conselheiro Lafaiete I por ordem judicial datada de 16/07/2024:

Ana Claudia De Mesquita-771190	Três Corações
--------------------------------	---------------

Do Presídio Santa Rita do Sapucaí, em Santa Rita do Sapucaí para a APAC de Pouso Alegre F por ordem judicial datada de 20/06/2024:

Patrícia Regina Da Silva-204174	Santa Rita do Sapucaí
---------------------------------	-----------------------

Do Presídio De Caratinga, em Caratinga para a APAC de Caratinga por ordem judicial datada de 10/06/2024:

João Paulo A. De Oliveira-1029918	Caratinga
-----------------------------------	-----------

Do Presidio De Alfenas, em Alfenas para a APAC de Alfenas por ordem judicial datada de 19/07/2024:

Luiz Guilherme De Oliveira-479116	Alfenas
Luiz Roberto C. Alves-1067136	Alfenas

Do Presídio De Campo Belo, em Campo Belo para a APAC de Campo Belo por ordem judicial datada de 16/08/2024:

Evandro Carlos P. Junior-999780	Campo Belo
---------------------------------	------------

Do Presídio De Manhuaçu, em Manhuaçu para a APAC de Manhuaçu por ordem judicial datada de 16/08/2024:

Eduardo Jose R. Thuler-852182	Manhuaçu
Gilmar Jacinto De Moura-141162	Manhuaçu
Leonardo Gabriel Deodoro-1053617	Manhuaçu
Manoel Jose B. Junior-159175	Manhuaçu

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio De Pirapora, em Pirapora para a APAC de Pirapora por ordem judicial datada de 12/08/2024:

Edson Sanguinete De Sousa-240281	Pirapora
Gilson Pereira Nunes-755562	Pirapora
Guilherme Silva De Oliveira-819932	Pirapora
Robson Mendonca Do Nascimento-709332	Pirapora

Do Presídio De Itacarambi, em Itacarambi para a APAC de Januária por ordem judicial datada de 17/06/2024:

Antônio Francisco Magalhaes-1008588	Itacarambi
-------------------------------------	------------

Da Penitenciária De Formiga, em Formiga para a APAC de arcos por ordem judicial datada de 05/07/2024:

Valbert Moraes-331764	Formiga
-----------------------	---------

Do Penitenciária Dep. Exedito De Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC de Conceição Das Alagoas por ordem judicial datada de 10/07/2024:

Leandro Alberto Mateus-250191	Patrocínio
-------------------------------	------------

Do Presídio De Salinas, em Salinas para a APAC de Salinas por ordem judicial datada de 13/08/2024:

Gustavo Henrique De F. Lima-727085	Salinas
Marcos Vieira Da Silva-984310	Salinas

Do Presídio De Salinas, em Salinas para a APAC de Salinas por ordem judicial datada de 15/08/2024:

Jefferson Viana Dias-931705	Salinas
-----------------------------	---------

Do Presídio De Frutal, em Frutal para a APAC de Frutal por ordem judicial datada de 14/08/2024:

Ambrozio Dos Santos Freitas-1071806	Frutal
Carlos Geremias Dos Santos-181972	Frutal
Daniel Luiz Da S. Rosa-960702	Frutal
Diego Henrique Dos Santos-789730	Frutal
Gervasio Vieira Da Silva-815717	Frutal
Jamil Jonas Sobrinho-429469	Frutal
Magno Borges De Souza-983365	Frutal
Marcio Dos Santos-677534	Frutal
Wellington Oliveira Da Silva-633329	Frutal

Do Presídio De Lagoa Da Prata, em Lagoa da Prata para a APAC de Lagoa da Prata por ordem judicial datada de 21/08/2024:

Diego De Paula Almeida-405077	Lagoa Da Prata
-------------------------------	----------------

Do Presídio De Arcos, em Arcos para a APAC de Arcos por ordem judicial datada de 08/07/2024:

Lione Henrique Da Silva-571376	Arcos
--------------------------------	-------

Do Presídio De Araxá, em Araxá para a APAC de Araxá por ordem judicial datada de 14/08/2024:

Marco Antônio De Oliveira-763299	Araxá
----------------------------------	-------

Do Presídio Promotor José Costa, em Sete Lagoas para a APAC de Sete Lagoas por ordem judicial datada de 20/08/2024:

Carlos Eduardo P. Rodrigues Silva-1000090	Sete Lagoas
Gabriel Fernando P. Lobato-522119	Sete Lagoas
Marcos Paulo De A. Pereira-329109	Sete Lagoas
Nathan Aparecido T. Goulart-384883	Sete Lagoas
Samuel Victor De P. Dias-705690	Sete Lagoas

Do Presídio De Salinas, em Salinas para a APAC de Salinas por ordem judicial datada de 20/08/2024:

Deusdete Feliciano Da Silva-978924	Salinas
------------------------------------	---------

Do Presídio De Frutal, em Frutal para a APAC de Frutal por ordem judicial datada de 20/08/2024:

Charle Henrique A. Lopes-936372	Frutal
Edvin Amauri R. Chagas-1.065.070	Frutal
Ítalo De Barros-769628	Frutal
Jose Domingos Da Cruz-909727	Frutal
Leandro Jose B. Cassemiro-623168	Frutal
Lucas Ismael De S. Mateus-809706	Frutal
Renato Ribeiro Da C. Junior-1095942	Frutal

Do Presídio De Itaúna, em Itaúna para a APAC de Itaúna por ordem judicial datada de 21/08/2024:

Diogo Vitorino Da Costa-471940	Itaúna
Fernando Souza-186791	Itaúna
Geovane De Paula Felicio-10780	Itaúna

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

No Presídio Alvorada, em Montes Claros - MG, por ordem judicial datada de 22/06/2023:

Juliete Ferreira dos Santos-748971	Francisco Sá - MG
------------------------------------	-------------------

No Presídio de João Pinheiro,emJoão Pinheiro-MG, por ordem judicial datada de 19/07/2024:

Giovani de Souza Oliveira-251062	João Pinheiro - MG
----------------------------------	--------------------

NoPresídio de Aimorés,emAimorés-MG, por ordem judicial datada de 05/08/2024:

Jorge Henrique da Silva-707356	Resplendor - MG
--------------------------------	-----------------

Na Penitenciária Deputado Exedito De Faria Tavares, em Patrocínio - MG, por ordem judicial, datada de 11/01/2024:

Maycon Douglas Silva Gomes-610600	Patrocínio - MG
-----------------------------------	-----------------

No Presídio de Araguari, em Araguari - MG, por ordem judicial, datada de 16/07/2024:

Carlos Alberto Martins Gold-N/C	Araguari - MG
---------------------------------	---------------

No Presídio de Jacinto, em Jacinto - MG, por ordem judicial, datada de 17/06/2024:

José Mauricio dos Santos-534120	Jacinto - MG
---------------------------------	--------------

No Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, por ordem judicial, datada de 26/02/2024:

Reinaldo Leal Santos-N/C	Uberlândia - MG
--------------------------	-----------------

No Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, por ordem judicial, datada de 05/04/2024:

Tiago Neves Rodrigo-189147	Uberlândia- MG
----------------------------	----------------

No Presídio de Jaboticatubas, em Jaboticatubas - MG, por ordem judicial, datada de 17/07/2024:

Hudson Ferreira Martins-450224	Açucena - MG
--------------------------------	--------------

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de São João Del Rei, em São João Del Rei - MG, para o Conjunto Penal de Irecê - BA, por ordem judicial datada de 01/02/2023:

Vitor Gabriel da Silva Amaral-1026915	Mairi - BA
---------------------------------------	------------

Do Presidio de Manhumirim, em Manhumirim - MG, para a Penitenciária Estadual de Vila Velha 3 - ES, por ordem judicial datada de 26/01/2024:

Ueslei Barbosa da Costa-770064	Viana - ES
--------------------------------	------------

Do Presídio de Canápolis, em Canápolis - MG, para o Centro de Observação Criminológica e Triagem Professor Everardo Luna, em Abreu e Lima - PE, por ordem judicial datada de 21/11/2023:

Adeildo Pedro Travasso-1070291	São Lourenço da Mata - PE
--------------------------------	---------------------------

Do Presidio de Mantena, em Mantena - MG, para a Penitenciária Semiaberta de Vila Velha - ES, por ordem judicial datada de 16/07/2024:

Kaique Alves do Santo-1102692	Serra - ES
-------------------------------	------------

Do Presídio de Monte Santo de Minas, em Monte Santo de Minas - MG, para a Penitenciária de Ribeirão Preto - SP, por ordem judicial datada de 06/06/2024:

Sérgio Neves Pessoa-529935	Ribeirão Preto - SP
----------------------------	---------------------

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Betim - MG, para a Penitenciária Major Eldo de Sá Correa, em Mata Grande - Rondonópolis - MT, por ordem judicial datada de 12/06/2024:

Antônio Marcos Alencar Souza-1025629	Poxorêu - MS
--------------------------------------	--------------

Do Presídio Doutor Nelson Pires, em Oliveira - MG, para a Penitenciária II “Dr. José Augusto César Salgado” de Tremembé - SP, por ordem judicial datada de 24/07/2024:

Antônio José Cereda-1094780	Mogi das Cruzes - SP
-----------------------------	----------------------

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024 – 11

Da Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira, em Uberaba - MG, para o Conjunto Penal de Feira de Santana - BA, por ordem judicial datada de 21/02/2024:

Denilson Moreira da Silva-1083351	Governador Mangabeira - BA
-----------------------------------	----------------------------

Do Presídio de Itaobim, em Itaobim - MG, para o Conjunto Penal de Feira de Santana - BA, por ordem judicial datada de 19/08/2024:

Franklin Moreira de Oliveira Silva-1078998	Feira de Santana - BA
--	-----------------------

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem - MG, para a Unidade Prisional de Triagem e Observação Criminológica - UPTOC, em Aquiraz - CE, por ordem judicial datada de 13/06/2024:

Francisco Edelman de Sousa Santos Júnior-1073394	Fortaleza - CE
--	----------------

Do Presídio de Ituiutaba, em Ituiutaba - MG, para a Unidade Prisional Regional de Itumbiara - GO, por ordem judicial datada de 10/07/2024:

Rafael Silva Vilela-1102320	Itumbiara - GO
-----------------------------	----------------

Da Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira, em Uberaba - MG, para a Central de Recebimento e Triagem - CRT, em Parnamirim - RN, por ordem judicial datada de 15/01/2024:

Damião Araújo dos Santos-1074545	Caicó - RN
----------------------------------	------------

Do Presídio de Araguari, em Araguari - MG, para o Centro de Progressão Penitenciária - CPP “Dr Javert de Andrade” de São José do Rio Preto - SP, por ordem judicial datada de 12/07/2024:

Jurandir Paes Bezerra-987721	Paraguaçu Paulista - SP
------------------------------	-------------------------

Do Presídio de Abre Campo, em Abre Campo - MG, para a Unidade Prisional de Triagem e Observação Criminológica - UPTOC, em Aquiraz - CE, por ordem judicial datada de 22/05/2023:

Renan Monteiro Mendes-1046275	Pacajus - CE
-------------------------------	--------------

Do Presidio de Alfenas, em Alfenas - MG, para a Penitenciária de Valparaíso - SP, por ordem judicial datada de 02/08/2024:

Flávio Augusto Durigon Vasconcelos Rocha-680376	Araçatuba - SP
---	----------------

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

Matriculas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves:

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Agenor Ribeiro De A. Neto-713290	Formiga
Daniel Silveira Da Cruz-422829	Juiz de Fora
Danilo Santos Da Silva-702301	Ipatinga
Elvis Vinicius Bargon-206482	Juiz de Fora
Herlis Ribeiro Da Silva-552580	Santa Maria do Suaçuí
Joao Vitor P. Nogueira-570559	Formiga
Josemar De Freitas Araújo-114681	Ipatinga
Junio Souza Brito-538021	Pedra Azul
Lucas Eduardo A. Da Silva - 469497	Três Corações
Marco Aurélio M. Marcal-559490	Inhapim
Marcos Luiz De S. Pereira-759788	Ipatinga
Rafael Cardoso Da Silva-877485	Patrocínio
Rodrigo Aparecido Machado-341324	Três Corações
Rodrigo Viana De Oliveira-151661	Unai
Wesley Magno De Oliveira -433564	Formiga

Transferências:

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Lucas Alves De O. De Jesus-1072788	Ribeirão das Neves
------------------------------------	--------------------

Da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, em São Joaquim e de Bicas, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Magnum E. Do C. Silva-43574	Igarapé
Samuel Pedro F. De Jesus-1083207	Igarapé

Da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, em São Joaquim e de Bicas, para Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para tratamento psiquiátrico temporário:

Tayler Moraes De C. Junior-1055952	Igarapé
------------------------------------	---------

Do Presídio de Carangola, para Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Wellerson Machado Fonseca-154417	Miradouro
----------------------------------	-----------

Da Penitenciária José Edson Cavalieri, em Juiz de Fora, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Joao Paulo H. Marcelino-448967	Juiz de Fora
--------------------------------	--------------

Do Presídio de Luz, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Max William S. Ribeiro - 912657	Luz
---------------------------------	-----

Da Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, em Carmo do Paranaíba, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Bráulio De Assis Reis-223778	Carmo do Paranaíba
------------------------------	--------------------



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480111.

12 – TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

Do Complexo Penitenciário de Ponte Nova, para Centro de Apoio Médico e Perical, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Alfredo Da Costa Laurencio-953825	Ponte Nova
-----------------------------------	------------

Do Presídio de Timóteo, para Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Váz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Claudineia F. Dos Santos-1052624	Ipatinga
----------------------------------	----------

Do Presídio de Santa Rita do Sapucaí, para Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Váz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Maria A. C. M. Arcangelo-165302	Santa Rita do Sapucaí
---------------------------------	-----------------------

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC. Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024
Fábio César Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vaga

26 1983027 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD198, à servidora Simone Vianna Novaes de Carvalho Teixeira, MASP 1.065.891-2, a contar de 01 de julho de 2024.

26 1983006 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) APERAM BIOENERGIA LTDA - Posto de abastecimento UPE Aperam CRUZ GRANDE, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itamarandiba/MG, PA nº 1535/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

O Diretor de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) GEMMA BRAZIL QUARTIZITOS LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Diamantina/MG, PA nº 509/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/08/2034.

(a) Vitor dos Reis Saul Tavares
Diretor de Gestão Regional. Considerando o impedimento da Chefe Regional do Jequitinhonha, nos termos do art. 61 da Lei Estadual 14.184 de 31 de janeiro de 2002.

26 1983035 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação do arquivamento do processo de licenciamento ambiental (1) Trataseit Madeiras Tratadas e Imunizadas Eireli, tratamento químico para preservação de madeira, Sete Lagoas/MG, Processo nº 4422/2021, classe 4, realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 02/12/2023 - página 21, tendo em vista a necessidade de anulação do ato.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

26 1982781 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do empreendimento abaixo identificado: *Antônio Roberto Roque & Cia Ltda., Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), Areado/MG. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SEU VENCIMENTO: 19/08/2024.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Fabiano Riccati - Sítio São José, Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Bueno Brandão/MG, Processo nº 1528/2024. 2. Indústria e Comércio de Fertilizantes Precioso Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Guaxupé/MG, Processo nº 1530/2024. 3. Moledo Revestimentos Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, São João del Rei/MG, Processo nº 1519/2024. 4. Sandro Ramos, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Vicente de Minas/MG, Processo nº 1526/2024. 5. Teknofert Fertilizantes Brasil Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, São João del Rei/MG, Processo nº 1518/2024.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LASCADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Sandro Ramos ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Vicente de Minas/MG, Processo nº 80778327/2019, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. 2. Indústria e Comércio de Fertilizantes Precioso Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Guaxupé/MG, Processo nº 38762650/2018, Classe 1. Motivo: Perda de objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

26 1983029 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) AT Construções e Consultoria Ltda - Usinas de produção de concreto comum - São Romão/MG, Processo 1520/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Liliana Adjuto Lepesqueur/Fazenda Fagundes Glebas 1, 2, 4 e 5 e Olhos D'água - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG - Processo 162/2024 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. **Informa ainda o ARQUIVAMENTO da Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 1370.01.0042136/2023-14.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

26 1982817 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Adubos Vera Cruz Ltda. - Formulação de adubos e fertilizantes – Patos de Minas/MG, Processo nº 2633/2023, Classe 1, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0013793/2024-37.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

26 1982560 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGALto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação
Retifica-se a portaria nº. 1200079 publicada dia 04/01/2020 . Onde se Outorgado: Posto SBT 5 Moema Ltda. CNPJ: 22.282.159/0001-89. Leia-se: Posto Santa Edwiges Petróleo Ltda. CNPJ: 19.848.233/0018-15. Município: Moema – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 26 de Agosto de 2024.

26 1982889 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGALto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Retifica-se a portaria nº 1407682, publicada dia 08/10/2020. Usuário: Alexandre Fernandes de Medeiros Ribeiro, CPF: 614.***.***. Onde se lê: Vazão liberada (l/s): 0,0186. Leia-se: Vazão liberada (l/s): 18,60. Município: Itaobim/MG.

*Retifica-se a portaria nº 1404013, publicada dia 12/05/2020. Usuário: Guilherme Ferreira Simões, CPF: 134.***.***. Onde se lê: Latitude: 14°04'01,35"S e Longitude: 42°15'13,42"W. Leia-se: Latitude: 17°04'01,35"S e Longitude: 42°15'13,42"W. Município: Jenipapo de Minas/MG.

*Retifica-se a portaria nº 1402627, publicada dia 19/03/2019. Usuário: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes -DNIT, CNPJ: 04.892.707/0024-05. Onde se lê: Latitude: 18°08'26"S e Longitude: 40°25'58"W. Leia-se: Latitude: 16°08'26,43"S e Longitude: 40°25'58,54"W. Município: Jacinto/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALto Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 26 de Agosto de 2024.

26 1983043 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 15178/2023, Empreendedores: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM - Usuários de Águas do Córrego Tabocas e Afluentes: Alcir Antônio Corso, Evanildo Peres Domingues, Sulliana Ferreira de Almeida e Fernando do Vale Ferreira, Município: Uruçuaia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00418/2024.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALto NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2024.

26 1982978 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica o interessado abaixo relacionado das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 41817/2024, Usuário: Luciano Nascimento Nunes, Patrocinio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2403771/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Diretoria de Planejamento e Regulação - DPLR. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2024.

26 1983039 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALto Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 32808/2024, Usuário: Aguada Extração e Comércio de Areia Ltda, Barroso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2003766/2024.*Processo nº 34370/2024, Usuário: Pedro Henrique

Vieira de Resende, Carandaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2003768/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALto Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 26 de Agosto de 2024.

26 1983021 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALto Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 19421/2024, Usuário: Railda Helena De Resende Amado, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903709/2024. *Processo nº 19593/2024, Usuário: Luiz Henriques Da Costa, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903710/2024. *Processo nº 19614/2024, Usuário: David Prado e Guimarães, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903711/2024. *Processo nº 19622/2024, Usuário: Mucio Teixeira, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903712/2024. *Processo nº 19655/2024, Usuário: Mucio Teixeira, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903713/2024. *Processo nº 19746/2024, Usuário: Frigorífico Luciana Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903714/2024. *Processo nº 19679/2024, Usuário: Frigorífico Luciana Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903719/2024. *Processo nº 19718/2024, Usuário: Luiz Henriques Da Costa, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903720/2024. *Processo nº 19869/2024, Usuário: JK Indústria E Comércio De Bebidas Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903721/2024. *Processo nº 19900/2024, Usuário: Zema Imóveis Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903722/2024. *Processo nº 22049/2024, Usuário: Condomínio Residencial Bella Citta, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903723/2024. *Processo nº 22195/2024, Usuário: Supermercados Bh Comercio De Alimentos S/A, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903724/2024. *Processo nº 22308/2024, Usuário: Canápolis Açúcar E Etanol S.A, Canápolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903725/2024. *Processo nº 22654/2024, Usuário: Ivaldo Silvani, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903726/2024. *Processo nº 22702/2024, Usuário: Ivaldo Silvani, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903727/2024. *Processo nº 22710/2024, Usuário: Ivaldo Silvani, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903728/2024. *Processo nº 22725/2024, Usuário: Ivaldo Silvani, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903729/2024. *Processo nº 13245/2024, Usuário: Wellington Moreira Dos Santos, Indianópolis, Deferido, Portaria nº 1902404/2024. *Processo nº 64828/2023, Usuário: Sérgio Medina Coeli, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903765/2024. Retificação:
Retifica-se a portaria 1904380 publicada dia 01/08/2023. Outorgado: G.E. Locacoes E Construoecs Ltda. CNPJ: 18.064.708/0001-71. Onde se lê: Dados da captação: vazão de 7,2 m³/hora, durante 13:00 horas e 20 minutos/dia, 12 meses/ano. Leia-se: Dados da captação: vazão liberada de 12,8 m³/hora, durante 16:00 horas/dia, e 12 meses/ano. Município: Limeira Do Oeste - MG.
Retifica-se a portaria 1904381 publicada dia 01/08/2023. Outorgado: G.E. Locacoes E Construoecs Ltda. CNPJ: 18.064.708/0001-71. Onde se lê: Dados da captação: vazão de 7,2 m³/hora, durante 13:20 horas/dia, todos os dias do ano: Coordenadas geográficas: Latitude: 19°33'28,35"S e Longitude: 50°34'23,70"W. Leia-se: Dados da captação: vazão de 12,8 m³/hora, durante 16:00 horas/dia e 12 meses/ano; Coordenadas geográficas: Latitude: 19°33'28,26"S e Longitude: 50°34'23,45"W. Município: Limeira Do Oeste – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALto Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 26 de agosto de 2024.

26 1982780 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:
Retifica-se a portaria nº 00183 publicada dia 10/04/2024. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM - Usuários de Águas do Ribeirão Entre Ribeiros - SUB Bacia do Ribeirão Barra da Égua: P27 - Luiz Antônio Ribeiro Alves – CPF: 827.***.***.* - Curso D'água: Ribeirão do Carmo – Vazão autorizada (l/s): 60,0 – Com o tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 133.920 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 120.960 m³ no mês de fevereiro, 129.600 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. P29 - Luiz Antônio Ribeiro Alves – CPF: 827.***.***.* - Curso D'água: Ribeirão Forquilha - Vazão autorizada (l/s): 40,0 – Com o tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 89.280 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 80.640 m³ no mês de fevereiro, 86.400 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. B41 - Ikou Tsugue – CPF: 062.***.***.* - Curso D'água: Afluente da Margem Direita do Córrego Cambaúba - Vazão autorizada (l/s): 300,0 – Com o tempo de captação de 09:00 horas/dia nos meses de outubro a maio e 07:00 horas/dia nos meses de junho a setembro sendo 08 dias nos meses de novembro a maio e 05 dias nos meses de junho a outubro e volumes máximos mensais de 77.760 m³ nos meses de novembro a maio e 37.800 m³ nos meses de junho a outubro. Obs.: Os Outorgados contidos nessa portaria permanecem com as mesmas decisões. Municípios: Paracatu e Unai – MG.

Cancelamento:
Mantido o indeferimento da portaria nº. 00909 publicada dia 14/10/2022. Requerente: CRH Sudeste Indústria de Cimentos S/A. CNPJ: 21.109.697/0007-07. Motivo. Conforme o artigo 22 do Decreto nº 47.705, de 4 de setembro de 2019. Município: Arcos - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGALtoS NOROESTE DE MINAS e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2024.

26 1982642 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Camila Barbosa Neves

Expediente

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTAGEM DE TEMPO E APOSENTADORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88 do Decreto nº 48636, de 19 de junho de 2023, comunica aos servidores abaixo relacionados identificados por MASP, NOME e LOTACAO, o despacho proferido em seus processos de revisão de proventos: INDEFERIDOS 00274714-5 – MARIA INÊS NOGUEIRA PORTO- SEE 00865480-8 – JAQUELINE LAUAR SCHIRMER- SEE DEFERIDO 00056115-9 – NYELDA ROCHA DE OLIVEIRA- SEE

MARILUCIA MARTINS CALÇADO
Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria

26 1982968 - 1

MINAS GERAIS

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos. Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS: BEATRIZ NASCIMENTO GOMES -Masp 1166643-5, IP-I/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II(JANAÚBA). -SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE METROPOLITANA A: JUPIAJU NAVARROR FERNANDES -Masp 0870364-7, PEB(EM AFAST.PREL)/PROFESSOR(COLEGIO TIRADENTES PMMG - APOSENTADO RPPS). -SRE METROPOLITANA B: JUNIA BICALHO DUARTE ROSA -Masp 1581937-8, PEB/PEB; RENATA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA -Masp 1449341-5, PEB/PEB; CARLA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS -Masp 1339314-5, PEB/EEB; VIVIANE DE PAIVA E ALMEIDA SILVA -Masp 1179931-9, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); IONE RODRIGUES FERREIRA -Masp 1131941-5, PEB/ PROFESSOR(BETIM); ADRIANA FERREIRA DIAS DE FREITAS -Masp 1493738-7, EEB/PROFESSOR(IGARAPÉ); MARGARETH SALGADO STOPA FIALHO -Masp 0330201-5, PEB/PEB.

-SRE DE CAXAMBU: ANA CECILIA DE SOUZA FELICIO -Masp 1341563-3, PEB/ PEB; DANIELLE BRAGA DOS SANTOS -Masp 1499599-7, PEB/ ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA). -SRE DE DIAMANTINA: JUSSARA DE ALMEIDA MIRANDA -Masp 1382734-0, PEB/ ASSISTENTE SOCIAL(SERRO). -SRE DE DIVINOPOLIS: MEIRIANE APARECIDA SANTOS -Masp 1547696-3, PEB/ PEB; JULIANE RAQUEL GREGORIO -Masp 1506828-1, PEB/ PEB; IAGO DOS SANTOS GONCALVES -Masp 1527233-9, PEB/ PROFESSOR(CARMO DA MATA); NATALIA APARECIDA GOMES CORREA -Masp 1406190-7, PEB/EEB; CARLOS ROBERTO DE SOUSA -Masp 0265407-7, PEB/PEB.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES: RENILVA MARCIA FERREIRA SOARES -Masp 1445792-3, PEB/ PEB; MARIA DIVINA DE SOUZA COSTA -Masp 1556604-9, PEB/ PEB; SHIRLEY ADRIANA CARDOSO DE SOUZA -Masp 1220268-5, PEB/PROFESSOR I(MANTENSA); SILVINHA FERNANDES DE ALMEIDA MOREIRA -Masp 1389491-0, PEB/ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SARDOÁ); ISMAEL BORBA VEIGA -Masp 1541692-8, PEB/EDUCADOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO).

-SRE DE ITAJUBA: SEBASTIAO DONIZETTI MONTI SOUZA -Masp 0301009-7, PEB(APOSTILA DIRETOR I, APOSENTADO)/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO). -SRE DE JANAUBA: GREICILENY DE FREITAS PASSOS -Masp 1287593-6, PEB/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(MONTE AZUL); REIGIELY DA SILVA NUNES -Masp 1333776-1, PEB/PEB; MACIELA FERREIRA DOS SANTOS -Masp 1540981-6, PEB/PEB. -SRE DE MANHUAÇU: FRANCELINA DUTRA DE OLIVEIRA GOMES -Masp 1161091-2, PEB/PROFESSOR(MUTUM); LEANDRA PEREIRA DE SOUZA -Masp 1562434-9, PEB/PROFESSOR(SANTANA DO MANHUAÇU).

-SRE DE MONTE CARMELO: MIRIAM CRISTINA SOARES LINO TEODORO -Masp 0933879-9, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO). -SRE DE MURIAE: WAGNER MARTINS DA PAIXAO -Masp 1487455-6, EEB/PEB; MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO -Masp 1537479-6, PEB/ PROFESSOR(MURIAÉ). -SRE DE OURO PRETO: JULIO CESAR ALVES -Masp 0835577-8, PEB/PEB. -SRE DE PATOS DE MINAS: MARIA ABADIA DE CASTRO RIBEIRO -Masp 0127426-5, PEB/ EEB. -SRE DE PIRAPORA: CLAUDIA REGINA LOIOLA FONSECA -Masp 0895224-4, PEB/ PEB. -SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO: WELLINGTON CARVALHO DE DEUS -Masp 1567030-0, PEB/PROFESSOR(CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA-CEETEPS). -SRE DE VARGINHA: JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES BORGES -Masp 1303371-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; MARIA DISLENE DA CRUZ TOMBA -Masp 0737315-2, PEB(DISP/ ADJ)/PROFESSOR(MONSENHOR PAULO); REGINA MAFALDA TAVORA SILVA -Masp 0665016-2, PEB(DISP/ ADJ)/PROFESSOR(MONSENHOR PAULO); EDVALDO DA COSTA OLIVEIRA -Masp 1358072-5, PEB/PEB; MARIA AMELIA DOS SANTOS PORTO BALBINO -Masp 0346359-3, PEB(APOSENTADO)/EEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE: GILTON DE MENEZES -Masp 0383200-3, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, APOSENTADO)/ MEDICO GINECOLOGISTA(SETE LAGOAS)/MEDICO GINECOLOGISTA(SETE LAGOAS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionalmente aceitos.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE DE CAXAMBU: MARIANA SANTOS DE LIMA -Masp 1551882-2, PEB/ PROFESSOR(POUSO ALTO). - Por não haver compatibilidade de horários. -SRE DE DIVINOPOLIS: GABRIEL MOURA SILVA -Masp 1473424-8, PEB/ PROFESSOR(DIVINOPOLIS). - Por não haver compatibilidade de horários; VALERIA RAPOSO PAULINELLI -Masp 1247016-7, PEB/ PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. -SRE DE GOVERNADOR VALADARES: GRACILENE PEIXOTO BRUM -Masp 1324545-1, PEB/ PROFESSOR(ITABIRINHA). - Por não haver compatibilidade de horários. -SRE DE ITAJUBA: RICARDO BARBOSA AMARAL -Masp 1462247-6, PEB/ COORDENADOR DAS DIVISÕES DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS(BRAZOPOLIS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de COORDENADOR DAS DIVISÕES DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS (BRAZOPOLIS) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO: ELIETE DE OLIVEIRA ALVES VALENTE -Masp 1293421-2, PEB/ EEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

26

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.974, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º— Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º —Fica retificado o retorno ao posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 6º, por opção da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificada no ANEXO II desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência do retorno ao posicionamento de que trata o caput surtirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do protocolo da opção, conforme indicado na tabela constante do ANEXO II.

Art. 3º — Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 16 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificadas no ANEXO III desta Resolução.

§1º— A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

§2º— O disposto no caput não se aplica à servidora ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 4º — Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO IV desta Resolução.

§1º—O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.

§2º—O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 5º —Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificadas no ANEXO V desta Resolução.

§1º— O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.

§2º— O disposto no caput não se aplica à servidora ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 6º —Fica retificado, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º e do artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, o reposicionamento das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, na forma do ANEXO VI desta Resolução.

Parágrafo único – A retificação do reposicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 7º —Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 8º— Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2024

CAMILA BARBOSA NEVES

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
GOVERNADOR VALADARES	EDUARDO MARQUES SOARES	9923830	1	PEB	I	A	I	B
MANHUACU	MARIA VIRGINIA AMBROSIO DA FONSECA	5191556	1	PEB	A	A	I	B
MANHUACU	SUELENE RODRIGUES PEREIRA	8368490	1	PEB	I	A	I	C
PARA DE MINAS	HELOIZA MARIA DE BARCELOS LEMOS	4889135	1	PEB	I	C	I	G
PARA DE MINAS	ISABEL CRISTINA NUNES BARROS	8713976	1	PEB	I	D	I	E
TEOFILO OTONI	IVANA MARCIA SANTOS AZEVEDO	3366028	1	PEB	I	G	I	H
TEOFILO OTONI	MARIA ELMA SANTOS DE SALES	1815448	1	PEB	I	M	I	P
TEOFILO OTONI	MARIA JOSE LUIZ LIMA	9791682	1	PEB	I	A	II	A
TEOFILO OTONI	MILCA SONIA ROHM	3746054	1	PEB	T2	D	T2	F
UBERABA	MARIA NEUSA RODRIGUES JARUSSI	6584643	2	PEB	I	A	II	A

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	RETORNO ao POSICIONAMENTO ANTERIOR - Regime SUBSÍDIO 2011		RETORNO ao POSICIONAMENTO RETIFICADO - Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
TEOFILO OTONI	MARIA JOSE LUIZ LIMA	9791682	1	PEB	I	A		A

ANEXO III
(a que se refere o artigo 3º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2012		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2012	
					Nível	Grau	Nível	Grau
MANHUACU	MARIA VIRGINIA AMBROSIO DA FONSECA	5191556	1	PEB	I	A	I	B
MANHUACU	SUELENE RODRIGUES PEREIRA	8368490	1	PEB	I	A	I	C
PARA DE MINAS	HELOIZA MARIA DE BARCELOS LEMOS	4889135	1	PEB	I	C	I	G
PARA DE MINAS	ISABEL CRISTINA NUNES BARROS	8713976	1	PEB	I	D	I	E
TEOFILO OTONI	MARIA ELMA SANTOS DE SALES	1815448	1	PEB	I	M	I	P
TEOFILO OTONI	MILCA SONIA ROHM	3746054	1	PEB	T2	D	T2	F
UBERABA	MARIA NEUSA RODRIGUES JARUSSI	6584643	2	PEB	I	A	II	A

ANEXO IV
(a que se refere o artigo 4º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2015 ANTERIOR (Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 REVISTA (Lei nº 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
CAMPO BELO	EDILAMAR CARDOSO VILELA MORAIS	7332471	2	EEB	I	D	I	F
CAMPO BELO	SOLANGE MARIA GUEDES DE MATOS	8120180	1	PEB	I	F	I	G
GOVERNADOR VALADARES	EDUARDO MARQUES SOARES	9923830	1	PEB	I	M	I	O
MANHUACU	SUELENE RODRIGUES PEREIRA	8368490	1	PEB	I	G	I	P
PARA DE MINAS	ISABEL CRISTINA NUNES BARROS	8713976	1	PEB	II	P	II	J
PARA DE MINAS	MARIA LUCIANA GONCALVES MOREIRA	4874673	1	PEB	II	P	II	N
TEOFILO OTONI	GLEIDO INACIO DOS SANTOS	8065971	1	PEB	I	E	II	E
TEOFILO OTONI	MARIA JOSE LUIZ LIMA	9791682	1	PEB	I	E	II	G
UBERABA	MARIA NEUSA RODRIGUES JARUSSI	6584643	2	PEB	II	L	II	M
UBERABA	MARTA EVANGELISTA GOMES BORGES	3470317	1	PEB	I	P	II	P

ANEXO V
(a que se refere o artigo 5º desta Resolução)

RE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012 (Lei nº 18.975 de 2010, combinada com a Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 (Lei nº 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
CORONEL FABRICIANO	DELICE DE ARAUJO MOREIRA E FERREIRA	8129678	1	PEB	T1	A	T1	I
CORONEL FABRICIANO	ELIZA DE ABREU SANT ANA	8227902	1	PEB	I	A	I	I
CORONEL FABRICIANO	TANIA MARIA LELES SILVA	5515887	1	PEB	I	A	I	F
CORONEL FABRICIANO	VALDETE ALMEIDA ORNELAS	5485990	1	PEB	I	A	I	I
GOVERNADOR VALADARES	GLAUCIA BARCELOS DE LIMA	5139464	1	PEB	I	A	I	L
GOVERNADOR VALADARES	MARIA HELENA FERREIRA DA CUNHA RUFINO	8307340	1	PEB	I	A	I	E
GOVERNADOR VALADARES	TELMA ROCHA CAXIAS TEIXEIRA	5133707	1	PEB	I	F	I	P
MANHUACU	ADRIANA MONTES JUSTINO GARDINGO	8010761	1	PEB	I	A	I	O
MANHUACU	CONCEICAO APARECIDA DUTRA CUNHA	9903311	1	PEB	I	A	I	F
MANHUACU	CONGETA CRISTINA MOREIRA GOMES	9926387	1	PEB	I	A	I	B
MANHUACU	DULCINEIA LOURDES MIRANDA OLIVEIRA	5180260	2	PEB	I	A	I	J
MANHUACU	EDNA APARECIDA PINTO FERREIRA	9390899	1	PEB	I	A	I	N
MANHUACU	EVA DA PENHA LUCAS BRUM BAHIA	9906074	2	PEB	I	A	I	N
MANHUACU	ILMAR PIO DOS SANTOS CUNHA	5191853	1	PEB	I	C	I	P
MANHUACU	LUCILENE APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	5196969	2	PEB	I	A	I	O
MANHUACU	LUCILIA MARIA DE SIQUEIRA	9911538	1	PEB	I	A	I	N
MANHUACU	MARIA ANTONINA TEIXEIRA DA SILVA	9789348	1	PEB	T1	A	T1	B
MANHUACU	MARIA ELVIRA GOMES ALVES	8013104	1	PEB	I	A	I	I
MANHUACU	MARIA ELVIRA GOMES ALVES	8013104	2	PEB	I	A	I	F
MANHUACU	MARIA VIRGINIA AMBROSIO DA FONSECA	5191556	1	PEB	I	A	I	P
MANHUACU	MARLUCIA MARIA FELIZARDO DE MOURA FARIA	9925207	1	PEB	I	A	I	L
MANHUACU	MIRANILDA HENRIQUE OLIVEIRA MENDES	5181086	1	PEB	I	A	I	H
MANHUACU	SCHEILA MARIA DOS SANTOS	9452111	1	PEB	I	A	I	B
MANHUACU	TEREZINHA MARIA DA COSTA BARBOSA	9907114	2	PEB	I	A	I	M
PARA DE MINAS	CONCEICAO APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA	4832507	1	PEB	I	C	I	P
PARA DE MINAS	ELMA BARBOZA DE ARAUJO	975847	1	EEB	II	D	II	L
PARA DE MINAS	MARIA DA CONCEICAO ABREU	924795	1	EEB	II	G	II	O
PARA DE MINAS	MARIA MAURA CORGOSINHO	1998400	1	PEB	T1	A	T1	F
TEOFILO OTONI	HELENA MARIA OTONE	2661494	1	PEB	I	A	I	D
TEOFILO OTONI	JOANA DARCK ALVES SOARES	2916690	1	PEB	T1	P	T1	P
TEOFILO OTONI	MARIA DAJUDA AVELAR CARVALHO	2485936	1	PEB	T1	D	T1	P
TEOFILO OTONI	MARIA ELMA SANTOS DE SALES	1815448	1	PEB	I	M	I	P
TEOFILO OTONI	ZAILDE FIGUEIREDO SANTOS	1496801	1	PEB	I	C	I	P



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480113.

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 ANTERIOR		REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 RETIFICADO	
					Nível	Grau	Nível	Grau
CORONEL FABRICIANO	DELICE DE ARAUJO MOREIRA E FERREIRA	8129678	1	PEB	I	A	I	C
TEOFILO OTONI	MARIA DAJUDA AVELAR CARVALHO	2485936	1	PEB	I	A	I	P

26 1982626 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

COMUNICAÇÃO : 3508/2024
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11703790 Arlete de Sousa Nunes – ASP – 1 - Unai - 30 - 03/06/2024 A 02/07/2024 - 158.1, 11703790 Arlete de Sousa Nunes – ASP – 1 - Unai - 5 - 16/08/2024 A 20/08/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 12290060 Aline Cristina Pereira de Oliveira Alves – ASB – 1 - Ipaba - 7 - 15/04/2023 A 21/04/2023 -
24º SRE - Nova Era, 14078471 Helena Cristina Ribeiro – ASB – 1 - Nova Era - 1 - 14/04/2023 A 14/04/2023 -
37º SRE - Teófilo Otoni, 11904596 Loreenne Pedreira de Almeida – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 8 - 14/12/2022 A 21/12/2022 - , 11904596 Loreenne Pedreira de Almeida – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 8 - 14/12/2022 A 21/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3512/2024

REGIONAL : Aracuai

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 05937487 Eneagênes Oliveira Castro – PEB – 3 - Aguas Vermelhas - 60 - 31/07/2024 A 28/09/2024 - 158.1

43º SRE - Aracuai, 10601680 Jose Otelinio Cardoso Santos – PEB – 3 - Itinga - 54 - 19/08/2024 A 11/10/2024 - 158.1, 11602521 Samara Dutra Neres – TDE – 1 - Aracuai - 6 - 01/08/2024 A 06/08/2024 - 158.1, 13297544 Maria Aparecida Ferreira Jardim – PEB – 2 - Aracuai - 4 - 19/08/2024 A 22/08/2024 - 158.1
Belo Horizonte - Sede, 13795075 Roseli Rodrigues de Almeida – TDE – 1 - Aracuai - 9 - 25/07/2024 A 02/08/2024 - 158.1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, 13318464 Aline Gomes Viana – DAI-4 – 1 - Aracuai - 14 - 05/08/2024 A 18/08/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43º SRE - Aracuai, 12460127 Maria das Dores Dias Souza – EEB – 1 - Aracuai - 2 - 15/08/2024 A 16/08/2024 - , 12769782 Elenizlia Soares Moreira dos Santos – PEB – 1 - Aracuai - 3 - 14/08/2024 A 16/08/2024 - , 13928866 Tereza Alves Vieira – ASB – 1 - Aracuai - 15 - 19/08/2024 A 02/09/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 43º SRE - Aracuai, 12769782 Elenizlia Lopes Moreira dos Santos – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 14/08/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 15/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43º SRE - Aracuai, 08854754 Valdelena Elias de Souza – PEB – 1 - Itaobim - 150 - 29/07/2024 A 25/12/2024 - , 09784158 Alzirane Freire – EEB – 1 - Aracuai - 148 - 31/07/2024 A 25/12/2024 - , 09784158 Alzirane Freire – PEB – 2 - Aracuai - 148 - 31/07/2024 A 25/12/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3514/2024

REGIONAL : Uberaba

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39º SRE - Uberaba, 06044028 Erika Elaine Araújo Amaral – PEB – 2 - Araxa - 259 - 16/12/2023 A 30/08/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13783451 Edson dos Santos Silva – ASP – 1 - Uberaba - 47 - 03/04/2024 A 19/05/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39º SRE - Uberaba, 12735895 Janaina Lopes Gomes – EEB – 1 - Uberaba - 2 - 04/08/2024 A 05/08/2024 - , 15701113 Bruna Inacio da Silva Pires – PEB – 1 - Uberaba - 5 - 22/05/2024 A 26/05/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3516/2024

REGIONAL : Almenara

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 04524617 Marise Augusta Dias da Silva – PEB – 3 - Almenara - 12 - 13/08/2024 A 24/08/2024 - 158.1, 08324410 Pascoal Gonçalves Filho – PEB – 1 - Bandeira - 60 - 14/08/2024 A 12/10/2024 - 158.1, 08324410 Pascoal Gonçalves Filho – PEB – 2 - Bandeira - 60 - 14/08/2024 A 12/10/2024 - 158.1, 09354770 Fabiane Costa Figueiredo Lopes – ATB – 1 - Jordania - 5 - 13/05/2024 A 17/05/2024 - 158.1, 09354770 Fabiane Costa Figueiredo Lopes – ATB – 1 - Jordania - 2 - 14/06/2024 A 15/06/2024 - 158.1, 09382508 Roberto Vagner Ferraz Lacerda – PEB – 3 - Almenara - 2 - 15/02/2024 A 16/02/2024 - 158.1, 09382508 Roberto Vagner Ferraz Lacerda – PEB – 1 - Almenara - 10 - 19/02/2024 A 28/02/2024 - 158.1, 09382508 Roberto Vagner Ferraz Lacerda – PEB – 3 - Almenara - 10 - 19/02/2024 A 28/02/2024 - 158.1, 09382508 Roberto Vagner Ferraz Lacerda – PEB – 1 - Almenara - 3 - 27/05/2024 A 29/05/2024 - 158.1, 09382508 Roberto Vagner Ferraz Lacerda – PEB – 3 - Almenara - 3 - 27/05/2024 A 29/05/2024 - 158.1, 10925436 Kleber Azevedo Silva – PEB – 4 - Almenara - 1 - 14/08/2024 A 14/08/2024 - 158.1, 10925436 Kleber Azevedo Silva – PEB – 5 - Rubim - 1 - 14/08/2024 A 14/08/2024 - 158.1, 11293024 Robson dos Santos Teixeira – PEB – 4 - Divisópolis - 45 - 14/08/2024 A 27/09/2024 - 158.1, 11441607 Emilia Santos Flores Roesberg Mendes – ANE – 1 - Almenara - 30 - 14/08/2024 A 12/09/2024 - 158.1, 12431284 Jossiane Cardoso Amaral – PEB – 4 - Almenara - 3 - 14/08/2024 A 16/08/2024 - 158.1, 12431284 Jossiane Cardoso Amaral – SEVI – 3 - Almenara - 3 - 14/08/2024 A 16/08/2024 - 158.1, 12431284 Jossiane Cardoso Amaral – SEVI – 3 - Almenara - 3 - 15/08/2023 A 17/08/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14501290 Marcos Vinicius Lima Santos – ASP – 1 - Jequitinhonha - 15 - 13/08/2024 A 27/08/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 09354770 Fabiane Costa Figueiredo Lopes – PEB – 3 - Jordania - 5 - 13/05/2024 A 17/05/2024 - , 09354770 Fabiane Costa Figueiredo Lopes – PEB – 3 - Jordania - 2 - 14/06/2024 A 15/06/2024 - , 11362662 Virlane da Silva Rosa – PEB – 2 - Almenara - 2 - 14/08/2024 A 15/08/2024 - , 11362662 Virlane da Silva Rosa – PEB – 2 - Almenara - 1 - 19/08/2024 A 19/08/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3529/2024

REGIONAL : Janauba

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 03457421 Ivonilde Alves do Carmo Gusmao – PEB – 2 - Janauba - 60 - 10/06/2024 A 08/08/2024 - 158.1, 08909558 Margaret Leandra dos Santos Fernandes – PEB – 3 - Janauba - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 08918187 Laura de Souza Braga Almeida – PEB – 3 - Rio Pardo de Minas - 60 - 11/06/2024 A 09/08/2024 - 158.1, 10047280 Sirlene Soares Barbosa Souza – PEB – 1 - Janauba - 8 - 10/06/2024 A 17/06/2024 - 158.1, 10443075 Maria Patricia Mendes D Angelis – EEB – 4 - Janauba - 2 - 09/06/2024 A 10/06/2024 - 158.1, 11573565 Marlene Antonia de Souza Cordeiro – PEB – 3 - Janauba - 45 - 10/06/2024 A 24/07/2024 - 158.1, 13213566 Jessica Dourado Alves – PEB – 3 - Janauba - 60 - 10/08/2024 A 08/10/2024 - 158.1, 13213566 Jessica Dourado Alves – PEB – 4 - Verdelândia - 60 - 10/08/2024 A 08/10/2024 - 158.1, 13213566 Jessica Dourado Alves – PEB – 3 - Janauba - 60 - 11/06/2024 A 09/08/2024 - 158.1, 13213566 Jessica Dourado Alves – PEB – 4 - Verdelândia - 60 - 11/06/2024 A 09/08/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12340972 Izabel Cristina Rodrigues de Aguiar – ASEDS – 3 - Janauba - 1 - 05/07/2024 A 05/07/2024 - 158.1, 12340972 Izabel Cristina Rodrigues de Aguiar – ASEDS – 3 - Janauba - 1 - 06/06/2024 A 06/06/2024 - 158.1, 12340972 Izabel Cristina Rodrigues de Aguiar – ASEDS – 3 - Janauba - 2 - 10/06/2024 A 11/06/2024 - 158.1, 12340972 Izabel Cristina Rodrigues de Aguiar – ASEDS – 3 - Janauba - 3 - 22/07/2024 A 24/07/2024 - 158.1

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 13754668 Jose Felicio Borges de Melo Fiuza – FTOR – 1 - Janauba - 60 - 04/06/2024 A 02/08/2024 - 158.1, 13754668 Jose Felicio Borges de Melo Fiuza – FTOR – 1 - Janauba - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 15135163 Grazielle Martins Gonçalves – ATB – 1 - Curvelo - 13 - 01/01/2023 A 13/01/2023 -

16º SRE - Ituiutaba, 13386305 Roberta de Oliveira Mendes – EEB – 2 - Ipaciua - 5 - 13/12/2022 A 17/12/2022 -
22º SRE - Montes Claros, 11232535 Aline Renee Pereira dos Santos – PEB – 3 - Capitaú Eneas - 4 - 11/06/2024 A 14/06/2024 -
43º SRE - Aracuai, 15125966 Wesley Gomes Alves – ASB – 1 - Berilo - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 -

Janauba, 05938386 Cleonice Mendes Vieira de Carvalho – PEB – 1 - Verdelândia - 3 - 10/06/2024 A 12/06/2024 - , 05938386 Cleonice Mendes Vieira de Carvalho – PEB – 2 - Verdelândia - 3 - 10/06/2024 A 12/06/2024 - , 10569341 Joaquina Chaves da Conceicao – PEB – 3 - Verdelândia - 11 - 13/12/2021 A 23/12/2021 - , 11232535 Aline Renee Pereira dos Santos – PEB – 2 - Janauba - 4 - 11/06/2024 A 14/06/2024 - , 11667250 Maria de Lourdes Mendes Souza – ASB – 2 - Janauba - 14 - 10/06/2024 A 23/06/2024 - , 12508578 Maria Betania Soares de Almeida Silva – PEB – 1 - Janauba - 14 - 10/06/2024 A 23/06/2024 - , 12585717 Jose de Sousa Oliveira – ASB – 1 - Jaiba - 8 - 06/06/2024 A 13/06/2024 - , 12585717 Jose de Sousa Oliveira – ASB – 1 - Jaiba - 7 - 22/05/2024 A 28/05/2024 - , 13040290 Ivanilde Avelina Silva Souza – ASB – 1 - Rio Pardo de Minas - 15 - 07/06/2024 A 21/06/2024 - , 15462880 Rosana Patricia Andrade Souza – ASB – 1 - Janauba - 15 - 02/06/2024 A 16/06/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 11263605 Adenir Bernardes Lopes – PEB – 1 - Santa Rita do Ituíeto - 19/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3531/2024

REGIONAL : Patos de Minas

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 03646411 Helena Maria Soares e Castro – 0 - Patos de Minas - 60 - 25/01/2022 A 25/03/2022 - 158.1, 03646411 Helena Maria Soares e Castro – 0 - Patos de Minas - 60 - 25/05/2022 A 23/07/2022 - 158.1, 03646411 Helena Maria Soares e Castro – 0 - Patos de Minas - 60 - 26/03/2022 A 24/05/2022 - 158.1, 05569280 Simone Sefisa de Oliveira – 0 - Patos de Minas - 2 - 06/08/2024 A 07/08/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 05569280 Simone Sefisa de Oliveira – PEB – 3 - Patos de Minas - 2 - 06/08/2024 A 07/08/2024 - 158.1, 11604675 Marcelo Correa – PEB – 3 - Patos de Minas - 30 - 25/07/2024 A 23/08/2024 - 158.1, 12803615 Emilia Darc de Carvalho Ribeiro – PEB – 3 - Patos de Minas - 1 - 06/08/2024 A 06/08/2024 - 158.1, 13231154 Andreia Carla de Lacerda Freitas Vale – ATB – 2 - Patos de Minas - 1 - 08/08/2024 A 15/08/2024 - 158.1, 13279138 Leandro Magalhães Rocha – TDE – 1 - Patos de Minas - 90 - 06/08/2024 A 03/11/2024 - 172

29º SRE - Patrocínio, 04577466 Nubia Carneiro Silva Peres – PEB – 3 - Patrocínio - 17 - 07/08/2024 A 23/08/2024 - 158.1, 11160983 Jose Expedito dos Santos – PEB – 1 - Patrocínio - 30 - 01/08/2024 A 30/08/2024 - 158.1
39º SRE - Uberaba, 06546451 Claudio Marcio Pereira – PEB – 4 - Campos Altos - 45 - 03/08/2024 A 16/09/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13166376 Everton Pereira Andrade – ASP – 2 - Patrocínio - 60 - 09/08/2024 A 07/10/2024 - 158.1, 13262019 Vanderlucio Junio Caixeta Silva – ASP – 3 - Carmo do Paranaíba - 2 - 03/08/2024 A 04/08/2024 - 158.1, 13262019 Vanderlucio Junio Caixeta Silva – ASP – 3 - Carmo do Paranaíba - 2 - 07/08/2024 A 08/08/2024 - 158.1, 13262019 Vanderlucio Junio Caixeta Silva – ASP – 3 - Carmo do Paranaíba - 3 - 15/08/2024 A 13/08/2024 - 158.1, 13262019 Vanderlucio Junio Caixeta Silva – ASP – 3 - Carmo do Paranaíba - 2 - 14/07/2024 A 15/07/2024 - 158.1, 13262019 Vanderlucio Junio Caixeta Silva – ASP – 3 - Carmo do Paranaíba - 1 - 16/06/2024

A 16/06/2024 - 158.1, 13262019 Vanderlucio Junio Caixeta Silva – ASP – 3 - Carmo do Paranaíba - 3 - 28/06/2024 A 30/06/2024 - 158.1, 14436182 Giuliano Carvalho Franco – ASP – 1 - Carmo do Paranaíba - 3 - 08/08/2024 A 10/08/2024 - 158.1, 14518666 Daniel Gomes Rocha – ASP – 1 - Patrocínio - 60 - 30/05/2024 A 28/07/2024 - , 15120488 Natelyly Nascentes Pereira – ASEDS – 1 - Patos de Minas - 15 - 08/08/2024 A 22/08/2024 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***906498** - Fabiano Junior Sabino dos Santos – - 23/08/2024 , ***295916** - Wendryslindson Tomaz de Souza – - 23/08/2024

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 08053647 Dirce de Cassia Pereira De Lima – PEB – 2 - Patos de Minas - 15 - 31/07/2024 A 14/08/2024 - , 08686370 Sandra Maria da Silva – ASB – 2 - Patos de Minas - 15 - 02/08/2024 A 16/08/2024 - , 09336603 Marcelia Figueiredo Medeiros – PEB – 2 - Carmo do Paranaíba - 3 - 17/07/2024 A 19/07/2024 - , 10620037 Maria Amelia Alves Santos – PEB – 1 - Patos de Minas - 15 - 05/08/2024 A 19/08/2024 - , 10620037 Maria Amelia Alves Santos – PEB – 2 - Patos de Minas - 15 - 05/08/2024 A 19/08/2024 - , 12777330 Mara Karolyna Rocha Oliveira Mendes – PEB – 1 - Patos de Minas - 5 - 07/08/2024 A 11/08/2024 - , 12803615 Emilia Darc de Carvalho Ribeiro – PEB – 1 - Patos de Minas - 1 - 06/08/2024 A 06/08/2024 - , 12876298 Ione Aparecida Gomes Tavares Dias – ASB – 1 - Patos de Minas - 15 - 05/08/2024 A 19/08/2024 - , 14898183 Simone Cristina dos Santos Moraes – PEB – 1 - Lagoa Formosa - 15 - 08/08/2024 A 22/08/2024 - , 14898183 Simone Cristina dos Santos Moraes – PEB – 2 - Carmo do Paranaíba - 15 - 08/08/2024 A 22/08/2024 - , 15101934 Quele Aparecida Rodovalho da Silva – ASB – 1 - Patos de Minas - 15 - 06/08/2024 A 20/08/2024 - , 15485428 Angela Maria Nunes da Silva – PEB – 1 - Patos de Minas - 1 - 08/08/2024 A 08/08/2024 - , 16032351 Eliedes de Carvalho Reis – ASB – 1 - Patos de Minas - 6 - 09/08/2024 A 14/08/2024 - , 16032351 Eliedes de Carvalho Reis – ASB – 1 - Patos de Minas - 2 - 15/08/2024 A 16/08/2024 -
29º SRE - Patrocínio, 13671177 Adriana Cristina de Almeida Serrano – ASB – 1 - Patrocínio - 15 - 23/07/2024 A 06/08/2024 -
39º SRE - Uberaba, 06546451 Claudio Marcio Pereira – PEB – 2 - Campos Altos - 15 - 03/08/2024 A 17/08/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 29º SRE - Patrocínio, 11408887 Maria de Fatima Machado Samuel – PEB – 1 - Patrocínio - 60 - 11/08/2024 A 09/10/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3532/2024

REGIONAL : Diamantina

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 06610489 Elizangela Aparecida Santos – PEB – 1 - Carbonita - 15 - 11/08/2024 A 25/08/2024 - 158.1, 08119703 Angela Nair Barroso Grossi – PEB – 5 - Serra Azul de Minas - 3 - 13/08/2024 A 15/08/2024 - 158.1, 08119703 Angela Nair Barroso Grossi – PEB – 7 - Serra Azul de Minas - 3 - 13/08/2024 A 15/08/2024 - 158.1, 09752437 Licia Vania Rodrigues Horta – PEB – 3 - Alvorada de Minas - 10 - 12/08/2024 A 21/08/2024 - 158.1, 09752437 Licia Vania Rodrigues Horta – PEB – 4 - Alvorada de Minas - 10 - 12/08/2024 A 21/08/2024 - 158.1, 12400289 Thyago Luchesse Miranda – PEB – 2 - Serro - 5 - 12/08/2024 A 16/08/2024 - 158.1, 13065511 Thais Angelle Pinheiro de Souza – PEB – 3 - Turmalina - 14 - 08/08/2024 A 21/08/2024 - 158.1
43º SRE - Aracuai, 04363339 Eliane Geralda Santos Castro – ATB – 2 - Chapada do Norte - 15 - 14/08/2024 A 28/08/2024 - 158.1, 11663580 Rozimare Gomes de Sousa – PEB – 3 - Chapada do Norte - 10 - 06/08/2024 A 15/08/2024 - 158.1, 11695269 Cleber Guedes Ferreira – PEB – 3 - Chapada do Norte - 15 - 05/08/2024 A 19/08/2024 - 158.1, 11695269 Cleber Guedes Ferreira – PEB – 4 - Chapada do Norte - 15 - 05/08/2024 A 19/08/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 04414660 Elizabeth Carla Lopes Silva – PEB – 2 - Diamantina

MINAS GERAIS

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 12911996 Polyaná Louise Garcia – PEB – 1 - Antonio Carlos - 1 - 19/08/2024 A 19/08/2024 - 12911996 Polyaná Louise Garcia – PEB – 1 - Antonio Carlos - 3 - 21/08/2024 A 23/08/2024 - 15056849 Flavia Caroline Silva – PEB – 3 - Barbacena - 1 - 12/04/2024 A 12/04/2024 - 15056849 Flavia Caroline Silva – PEB – 3 - Barbacena - 2 - 15/05/2024 A 16/05/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 12911996 Polyaná Louise Garcia – PEB – 1 - Antonio Carlos - 1 - 19/08/2024 A 19/08/2024 - 12911996 Polyaná Louise Garcia – PEB – 1 - Antonio Carlos - 3 - 21/08/2024 A 23/08/2024 - 15056849 Flavia Caroline Silva – PEB – 3 - Barbacena - 1 - 12/04/2024 A 12/04/2024 - 15056849 Flavia Caroline Silva – PEB – 3 - Barbacena - 2 - 15/05/2024 A 16/05/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 09458662 Elenice Moreira de Faria Araujo – EEB – 2 - Ipatinga - 208 - 30/08/2020 A 25/03/2021 -

COMUNICAÇÃO : 3535/2024
REGIONAL : Uba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
14426712 Natalia Cristiani dos Santos – – 0 - Juiz de Fora - 3 - 21/03/2023 A 23/03/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 10135499 Monica Consolacao da Silva Rocha – PEB – 3 - Santana do Paraíso - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1

20º SRE - Manhuacu, 12788865 Renatielli Rodrigues Hott – PEB – 3 - Reduto - 15 - 19/04/2023 A 03/05/2023 - 158.1

26º SRE - Paracatu, 08601056 Maria de Lourdes De Jesus – PEB – 2 - Paracatu - 6 - 06/02/2023 A 11/02/2023 - 158.1, 12521902 Emerson Rodrigues Gonçalves – PEB – 2 - Joao Pinheiro - 3 - 06/03/2023 A 08/03/2023 - 158.1

39º SRE - Uberaba, 12197075 Ana Carolina Gomes Martins Bernardi Coelho – PEB – 3 - Frutal - 3 - 13/02/2023 A 15/02/2023 - 158.1

41º SRE - Varginha, 11533882 Natali de Fatima Ferreira Borba De Castro – PEB – 3 - Tres Coracoes – 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 11696762 Mariana Fernandes Vilela Silva – PEB – 2 - Sao Goncalo do Sapucaí - 1 - 24/04/2023 A 24/04/2023 - 158.1, 12787446 Taciane Aparecida Couto – PEB – 3 - Varginha - 8 - 11/05/2023 A 11/05/2023 - 158.1, 12820759 Leticia Machado Miranda – PEB – 3 - Boa Esperanca - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 12820759 Leticia Machado Miranda – PEB – 4 - Boa Esperanca - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 14343800 Amanda Maria Goulart Lemes – ATB – 1 - Cambuquira - 15 - 11/05/2023 A 25/05/2023 - 158.1

47º SRE - 10578854 Allana Dayene Vieira – PEB – 2 - Unai - 7 - 18/05/2023 A 24/05/2023 - 158.1, 11630316 Rosângela de Lourdes Alves – PEB – 3 - Arinos - 14 - 01/06/2023 A 14/06/2023 - 158.1
Belo Horizonte - Sede, 09851965 Veronica Nunes de Carvalho – TDE – 1 - Paracatu - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11029139 Sandro de Moura Coelho – ASP – 2 - Unai – 5 - 16/12/2022 A 20/12/2022 - 158.1, 14429153 Leandro Medina Gil – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 10 - 14/12/2022 A 23/12/2022 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
14426712 Natalia Cristiani dos Santos – – 0 - Juiz de Fora - 21/08/2024 -

Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 08876831 Varlei Silvio de Castro – PEB – 2 - Ipatinga - 23/08/2024 - 33º SRE - Ponte Nova, 11187481 Cristiana Lopes Fialho Oliveira – PEB – 2 - Pedra do Anta - 23/08/2024 -

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 14035174 Cintia Ribeiro Gomide – GAMB – 1 - Varginha - 23/08/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 11109642 Ana Cristina de Oliveira – PEB – 3 - Chacara - 5 - 19/12/2022 A 23/12/2022 -

19º SRE - Leopoldina, 15273410 Krishna Borges Rios Valentim – PEB – 1 - Cataguases - 6 - 16/12/2022 A 21/12/2022 -

20º SRE - Manhuacu, 06151815 Ramon Carlos Ribeiro de Moraes – ATB – 1 - Mutum - 7 - 16/12/2022 A 22/12/2022 - 06151815 Ramon Carlos Ribeiro de Moraes – ATB – 1 - Mutum - 5 - 26/12/2022 A 30/12/2022 -

37º SRE - Teófilo Otoni, 12110995 Maiane Aparecida Barbosa Alecrim – ASB – 1 - Setubinha - 7 - 13/12/2022 A 19/12/2022 - 13958137 Neuza Gonçalves de Oliveira – ASB – 1 - Carai - 7 - 12/12/2022 A 18/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3537/2024
REGIONAL : Uberlândia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
0000000 Livia Maria Vieira de Luca Xavier – – 0 - - 5 - 06/12/2022 A 10/12/2022 - 158.1, 0000000 Livia Maria Vieira de Luca Xavier – – 0 - - 3 - 07/03/2023 A 09/03/2023 - 158.1, 0000000 Livia Maria Vieira de Luca Xavier – – 0 - - 7 - 19/10/2023 A 25/10/2023 - 158.1, 0000000 Livia Maria Vieira de Luca Xavier – – 0 - - 10 - 23/05/2023 A 01/06/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 21º SRE - Monte Carmelo, 09780420 Dalma Olivia da Silva – PEB – 1 - Monte Carmelo - 30 - 11/07/2024 A 09/08/2024 - 158.1, 09780420 Dalma Olivia da Silva – PEB – 1 - Monte Carmelo - 1 - 19/08/2024 A 19/08/2024 - 158.1

40º SRE - Uberlândia, 08441925 Genilda Gonçalves Pereira de Almeida – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 01/02/2022 A 03/02/2022 - 158.1, 08441925 Genilda Gonçalves Pereira de Almeida – PEB – 2 - Uberlândia - 3 - 01/02/2022 A 03/02/2022 - 158.1, 08441925 Genilda Gonçalves Pereira de Almeida – PEB – 2 - Uberlândia - 2 - 12/05/2022 A 13/05/2022 - 158.1, 14682520 Amanda Moreira Rocha – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 12/07/2024 A 12/07/2024 - 158.1, 14682520 Amanda Moreira Rocha – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 20/08/2024 A 20/08/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13797899 Ana Kalren Ferreira do Amaral Sousa – ANEDS – 1 - Uberlândia - 2 - 10/07/2024 A 11/07/2024 - 158.1, 13797899 Ana Kalren Ferreira do Amaral Sousa – ANEDS – 1 - Uberlândia - 3 - 13/07/2024 A 15/07/2024 - 158.1, 13797899 Ana Kalren Ferreira do Amaral Sousa – ANEDS – 1 - Uberlândia - 1 - 22/07/2024 A 22/07/2024 - 158.1, 14022966 Maria de Lourdes Rodrigues – ASEDS – 1 - Prata - 45 - 04/05/2024 A 17/06/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 04521449 Kerly Martins Rosa – PEB – 1 - Uberlândia - 5 - 11/07/2024 A 15/07/2024 - 09705211 Tatiana Shelby Ribeiro de O Carneiro – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 16/12/2022 A 17/12/2022 - 09705211 Tatiana

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Shelby Ribeiro de O Carneiro – PEB – 2 - Uberlândia - 2 - 16/12/2022 A 17/12/2022 - 10089258 Fernando de Moura Parreira – PEB – 1 - Monte Alegre de Minas - 8 - 12/08/2024 A 19/08/2024 - 10089258 Fernando de Moura Parreira – PEB – 2 - Monte Alegre de Minas - 8 - 12/08/2024 A 19/08/2024 - 13297833 Fabiana Maria da Luz Alves – ASB – 1 - Uberlândia - 5 - 08/05/2024 A 12/05/2024 - 13762992 Maria Nazare Viana – ASB – 1 - Uberlândia - 14 - 12/07/2024 A 25/07/2024 - 15786395 Jose Guilherme da Silva de Oliveira – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 11/07/2024 A 12/07/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 12783346 Andreza Montes Sousa – PEB – 1 - Uberlândia - 03/05/2024 - 12783346 Andreza Montes Sousa – PEB – 2 - Uberlândia - 03/05/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3539/2024
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
00000000 Viviane Cassia Pereira – – 0 - - 4 - 15/03/2022 A 18/03/2022 - 158.1, 00000000 Camila Cristina da Silva – – 0 - - 30 - 26/06/2024 A 25/07/2024 - 158.1, 06123780 Quezia Damares de Azevedo Diniz – – 0 - Belo Horizonte - 3 - 08/07/2024 A 10/07/2024 - 158.1, 06141584 Grayson Fabricio Moreira Vieira – – 0 - Contagem - 2 - 09/08/2024 A 10/08/2024 - 158.1, 06141584 Grayson Fabricio Moreira Vieira – – 0 - Contagem - 10 - 11/07/2024 A 20/07/2024 - 158.1, 06141584 Grayson Fabricio Moreira Vieira – – 0 - Contagem - 10 - 11/07/2024 A 20/07/2024 - 158.1, 06141584 Grayson Fabricio Moreira Vieira – – 0 - Contagem - 2 - 20/08/2024 A 21/08/2024 - 158.1, 06141584 Grayson Fabricio Moreira Vieira – – 0 - Contagem - 5 - 28/06/2024 A 02/07/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Fazenda, 03867488 Vinicius Fernandes Moreira – AFRE – 1 - Belo Horizonte - 55 - 19/07/2024 A 11/09/2024 - 158.1, 07525645 Daniela Franco Bueno Pawlowski – GEFAZ – 1 - Belo Horizonte - 10 - 06/08/2024 A 15/08/2024 - 158.1, 07525645 Daniela Franco Bueno Pawlowski – GEFAZ – 1 - Belo Horizonte - 13 - 19/07/2024 A 31/07/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05431655 Vanda Maria do Carmo Lapa – EEB – 3 - Belo Vale - 30 - 05/08/2024 A 03/09/2024 - 158.1, 05431655 Vanda Maria do Carmo Lapa – EEB – 3 - Belo Vale - 11 - 09/07/2024 A 19/07/2024 - 158.1, 09456609 Leopoldo Cesar de Carvalho – PEB – 1 - Sabara - 3 - 20/08/2024 A 22/08/2024 - 158.1, 09456609 Leopoldo Cesar de Carvalho – PEB – 2 - Sabara - 3 - 20/08/2024 A 22/08/2024 - 158.1, 10100519 Ivana Lisa Lopes – PEB – 1 - Nova Lima - 3 - 21/08/2024 A 23/08/2024 - 158.1, 10197077 Daniele Cristine Ferreira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 02/07/2024 A 31/07/2024 - 158.1, 10197077 Daniele Cristine Ferreira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 06/08/2024 A 04/09/2024 - 158.1, 10441764 Tatiana Silva dos Santos – PEB – 1 - Sabara - 3 - 20/08/2024 A 22/08/2024 - 158.1, 10441764 Tatiana Silva dos Santos – PEB – 2 - Sabara - 3 - 20/08/2024 A 22/08/2024 - 158.1, 10560845 Dalia Pizati Moraes – SEIV – 1 - Belo Horizonte - 10 - 18/08/2024 A 27/08/2024 - 158.1, 10752111 Cristina Melillo Pinto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/07/2024 A 06/07/2024 - 158.1, 10752111 Cristina Melillo Pinto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 08/07/2024 A 13/07/2024 - 158.1, 10752111 Cristina Melillo Pinto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 16/05/2024 A 18/05/2024 - 158.1, 10752111 Cristina Melillo Pinto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 18/03/2024 A 21/03/2024 - 158.1, 10752111 Cristina Melillo Pinto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/05/2024 A 20/05/2024 - 158.1, 11047404 Vinicius Andrade de Almeida – PEB – 5 - Belo Horizonte - 70 - 15/07/2024 A 22/09/2024 - 158.1, 11629854 Barbara Luise Lins Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 90 - 22/06/2024 A 19/09/2024 - 158.1, 11629854 Barbara Luise Lins Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 27 - 26/05/2024 A 21/06/2024 - 158.1, 11629854 Barbara Luise Lins Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 27/03/2024 A 25/05/2024 - 158.1, 12702445 Samara Vilaca Xavier – PEB – 4 - Belo Horizonte - 4 - 28/06/2024 A 01/07/2024 - 158.1, 12702445 Samara Vilaca Xavier – PEB – 6 - Belo Horizonte - 4 - 28/06/2024 A 01/07/2024 - 158.1, 12713913 Luiza Renata Pereira Mattos – EEB – 2 - Caete - 56 - 25/08/2024 A 19/10/2024 - 158.1, 12713913 Luiza Renata Pereira Mattos – EEB – 2 - Caete - 60 - 26/06/2024 A 24/08/2024 - 158.1, 13200100 Roberta Rodrigues Batista – EEB – 1 - Nova Lima - 5 - 03/04/2023 A 07/04/2023 - 158.1, 13200100 Roberta Rodrigues Batista – EEB – 1 - Nova Lima - 10 - 15/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 13200100 Roberta Rodrigues Batista – EEB – 1 - Nova Lima - 1 - 23/11/2022 A 23/11/2022 - 158.1, 13200100 Roberta Rodrigues Batista – EEB – 1 - Nova Lima - 5 - 24/11/2022 A 28/11/2022 - 158.1, 13291299 Carolina Cesar Proton Xavier – EEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 02/08/2024 A 31/08/2024 - 158.1, 13920335 Sinara Meireles Neves – PEB – 3 - Sabara - 2 - 15/07/2024 A 16/07/2024 - 158.1, 14417893 Bernardo Carvalho Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 18/07/2024 A 18/07/2024 - 158.1, 14937148 Isadora Nebias Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 27/06/2024 A 28/06/2024 - 158.1
10º SRE - Curvelo, 08354938 Maria Inez Guimaraes – TDE – 1 - Curvelo - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - 158.1
12º SRE - Divinópolis, 03793064 Maria Aparecida de Paula Trimolet – PEB – 3 - Oliveira - 4 - 24/04/2023 A 27/04/2023 - 158.1, 03793064 Maria Aparecida de Paula Trimolet – PEB – 3 - Oliveira - 4 - 29/05/2023 A 01/06/2023 - 158.1
13º SRE - Governador Valadares, 08033722 Luciana Michela Granato Silva – PEB – 3 - Itanhomi - 2 - 03/10/2023 A 04/10/2023 - 158.1, 08033722 Luciana Michela Granato Silva – PEB – 3 - Itanhomi - 3 - 18/05/2022 A 20/05/2022 - 158.1, 08033722 Luciana Michela Granato Silva – PEB – 4 - Itanhomi - 3 - 18/05/2022 A 20/05/2022 - 158.1
14º SRE - Guanhaes, 09454455 Marileides Carneiro dos Santos – PEB – 5 - Agua Boa - 15 - 14/06/2023 A 28/06/2023 - 158.1, 11776663 Adair Martins Correa Junior – PEB – 5 - Dom Joaquim - 54 - 09/08/2024 A 01/10/2024 - 158.1
15º SRE - Itajuba, 10659811 Claudia Macaiba – PEB – 4 - Delfim Moreira - 3 - 05/12/2022 A 07/12/2022 - 158.1, 10659811 Claudia Macaiba – PEB – 4 - Delfim Moreira - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 - 158.1, 10659811 Claudia Macaiba – PEB – 4 - Delfim Moreira - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - 158.1, 10659811 Claudia Macaiba – PEB – 4 - Delfim Moreira - 1 - 24/04/2023 A 24/04/2023 - 158.1, 10659811 Claudia Macaiba – PEB – 4 - Delfim Moreira - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - 158.1, 10659811 Claudia Macaiba – PEB – 4 - Delfim Moreira - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - 158.1
20º SRE - Manhuacu, 10564011 Leticia Cata Presta Heringer – SEI – 1 - Manhuacu - 2 - 30/11/2023 A 01/12/2023 - 158.1
22º SRE - Montes Claros, 12136685 Wanderley Martins Pereira Junior – PEB – 3 - Francisco Sa - 1 - 01/12/2022 A 01/12/2022 - 158.1, 12136685 Wanderley Martins Pereira Junior – PEB – 3 - Francisco Sa - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - 158.1, 12136685 Wanderley Martins Pereira Junior – PEB – 3 - Francisco Sa - 2 - 28/03/2023 A 29/03/2023 - 158.1, 13482914 Maria Domingues de Oliveira Ribas – PEB – 1 - Sao Joao do Paraíso - 11 - 19/09/2023 A 29/09/2023 - 158.1
24º SRE - Nova Era, 09675703 Marcelino de Macedo Andrade – PEB - 2 - Itabira - 5 - 01/02/2022 A 05/02/2022 - 158.1
25º SRE - Ouro Preto, 04433777 Marcelo de Avila Melo – PEB – 1 - Ouro Preto - 20 - 05/08/2024 A 24/08/2024 - 158.1, 04433777 Marcelo de Avila Melo – PEB – 4 - Ouro Preto - 20 - 05/08/2024 A 24/08/2024 - 158.1, 04433777 Marcelo de Avila Melo – PEB – 1 - Ouro Preto - 20 - 09/07/2024 A 28/07/2024 - 158.1, 04433777 Marcelo de Avila Melo – PEB – 4 - Ouro Preto - 20 - 09/07/2024 A 28/07/2024 - 158.1, 04433777 Marcelo de Avila Melo – PEB – 1 - Ouro Preto - 20 - 22/03/2023 A 23/03/2023 - 158.1, 10760486 Dayana Cristina Gonçalves Oliveira – SEIV – 1 - Formiga - 7 - 04/05/2022 A 10/05/2022 - 158.1
28º SRE - Patos de Minas, 03366683 Leliane Maria Alves Ladeira – PEB – 3 - Sao Gotardo - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.1, 03366683 Leliane Maria Alves Ladeira – PEB – 3 - Sao Gotardo - 5 - 25/04/2023 A 29/04/2023 - 158.1, 06959258 Jane Caixeta Veloso – PEB – 1 - Patos de Minas - 15 - 29/06/2023 A 13/07/2023 - 158.1, 09524620 Edna Maria Soares – PEB – 1 - Patos de Minas - 10 - 03/03/2023 A 12/03/2023

- 158.1, 09636291 Glaucia Regina Ferreira Rosa Silva – PEB – 4 - Patos de Minas - 5 - 01/02/2022 A 05/02/2022 - 158.1, 09636291 Glaucia Regina Ferreira Rosa Silva – PEB – 4 - Patos de Minas - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - 158.1, 09819632 Lourdes Aparecida de Camargos Luiz – PEB – 1 - Patos de Minas - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1
30º SRE - Pirapora, 08344327 Joao Luiz da Fonseca – PEB – 1 - Ibiaí - 7 - 08/11/2023 A 14/11/2023 - 158.1
32º SRE - Pouso Alegre, 13235155 Luciana Junqueira Lopes – ATB – 1 - Congonhal - 1 - 05/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1, 13235155 Luciana Junqueira Lopes – ATB – 1 - Congonhal - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - 158.1, 13911631 Edson Ronei Brolezz – PEB – 2 - Jacutinga - 1 - 03/05/2023 A 03/05/2023 - 158.1, 13911631 Edson Ronei Brolezz – PEB – 2 - Jacutinga - 1 - 04/12/2023 A 04/12/2023 - 158.1, 13911631 Edson Ronei Brolezz – PEB – 2 - Jacutinga - 12 - 11/12/2023 A 22/12/2023 - 158.1, 13911631 Edson Ronei Brolezz – PEB – 2 - Jacutinga - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - 158.1, 13911631 Edson Ronei Brolezz – PEB – 2 - Jacutinga - 1 - 22/05/2023 A 22/05/2023 - 158.1, 13911631 Edson Ronei Brolezz – PEB – 2 - Jacutinga - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - 158.1, 13911631 Edson Ronei Brolezz – PEB – 2 - Jacutinga - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - 158.1, 13911631 Edson Ronei Brolezz – PEB – 2 - Jacutinga - 1 - 27/04/2023 A 27/04/2023 - 158.1, 13911631 Edson Ronei Brolezz – PEB – 2 - Jacutinga - 1 - 29/11/2023 A 29/11/2023 - 158.1, 13911631 Edson Ronei Brolezz – PEB – 2 - Jacutinga - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - 158.1
33º SRE - Ponte Nova, 13281118 Juliana Rodrigues Ferreira – PEB – 3 - Ponte Nova - 1 - 04/05/2023 A 04/05/2023 - 158.1, 13281118 Juliana Rodrigues Ferreira – PEB – 3 - Ponte Nova - 1 - 16/03/2023 A 16/03/2023 - 158.1, 13281118 Juliana Rodrigues Ferreira – PEB – 3 - Ponte Nova - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1
34º SRE - Sao Joao Del Rei, 13219522 Glauco Soares Joaquim – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 4 - 04/12/2022 A 07/12/2022 - 158.1, 13219522 Glauco Soares Joaquim – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 1 - 10/05/2023 A 10/05/2023 - 158.1, 13219522 Glauco Soares Joaquim – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 1 - 10/05/2023 A 10/05/2023 - 158.1
36º SRE - Sete Lagoas, 05665591 Rubia Marcia Pereira da Silva – EEB – 3 - Sete Lagoas - 31 - 02/07/2024 A 01/08/2024 - 158.1, 05665591 Rubia Marcia Pereira da Silva – EEB – 3 - Sete Lagoas - 48 - 02/08/2024 A 18/09/2024 - 172, 05668124 Sonia Vilma da Silva Ribeiro – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 21/08/2024 A 19/10/2024 - 158.1, 05668124 Sonia Vilma da Silva Ribeiro – PEB – 4 - Sete Lagoas - 60 - 21/08/2024 A 19/10/2024 - 158.1, 06658751 Lucia Correa Gonçalves – PEB – 3 - Matozinhos - 1 - 11/06/2024 A 11/06/2024 - 158.1, 06658751 Lucia Correa Gonçalves – PEB – 3 - Matozinhos - 30 - 15/04/2024 A 14/05/2024 - 158.1, 06658751 Lucia Correa Gonçalves – PEB – 3 - Matozinhos - 15 - 20/05/2024 A 03/06/2024 - 158.1, 06658751 Lucia Correa Gonçalves – PEB – 3 - Matozinhos - 1 - 20/08/2024 A 20/08/2024 - 158.1, 11044708 Ediberto Antonio Diniz Junior – PEB – 4 - Capim Branco - 60 - 20/08/2024 A 18/10/2024 - 158.1, 11061694 Milton Antonio Lopes – PEB – 3 - Sete Lagoas - 30 - 19/08/2024 A 17/09/2024 - 158.1, 12520805 Luciane Aparecida Borges Ferreira – PEB – 2 - Sete Lagoas - 8 - 12/07/2024 A 19/07/2024 - 158.1, 12520805 Luciane Aparecida Borges Ferreira – PEB – 2 - Sete Lagoas - 15 - 27/06/2024 A 11/07/2024 - 158.1, 13666753 Juliana Braga Silva – EEB – 2 - Sete Lagoas - 11 - 18/03/2024 A 28/03/2024 - 158.1
38º SRE - Uba, 13202197 Amelia Cristina Cezario Lopes – PEB – 2 - Uba - 8 - 05/12/2022 A 12/12/2022 - 158.1, 13202197 Amelia Cristina Cezario Lopes – PEB – 2 - Uba - 2 - 10/04/2024 A

16 – TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

- 158.1, 15308604 Renata Campos de Brito Caldeira – ASP – 1 - Belo Horizonte - 20 - 19/07/2024 A 07/08/2024 - 158.1, 15308604 Renata Campos de Brito Caldeira – ASP – 1 - Belo Horizonte - 10 - 20/06/2024 A 29/06/2024 - 158.1, 15987233 Arthur Henrique Mendes Camilo – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 3 - 21/07/2024 A 23/07/2024 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07529944 Camilli Barcelos Fernandes – DAD-8 – 1 - Belo Horizonte - 32 - 29/06/2024 A 30/07/2024 - 158.1, 07529944 Camilli Barcelos Fernandes – DAD-8 – 1 - Belo Horizonte - 30 - 31/07/2024 A 29/08/2024 - 158.1

Controladoria Geral do Estado, 13440524 Marcio Vinicius de Araujo Silva – DAD-9 – 1 - Belo Horizonte - 7 - 20/08/2024 A 26/08/2024 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10397453 Neusa Martins Lima de Souza – AUSS – 2 - Belo Horizonte - 15 - 19/04/2024 A 03/05/2024 - 158.1, 10397453 Neusa Martins Lima de Souza – AUSS – 2 - Belo Horizonte - 5 - 26/03/2024 A 30/03/2024 - 158.1, 10720558 Regina de Fatima Pereira Vieira do Amparo – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 08/08/2024 A 14/08/2024 - 158.1, 10702058 Regina de Fatima Pereira Vieira do Amparo – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 6 - 19/07/2024 A 24/07/2024 - 158.1, 10710218 Leonidas Antunes de Medeiros – TSS – 1 - Belo Horizonte - 41 - 01/08/2024 A 10/09/2024 - 158.1, 10734341 Denicia Ferreira de Oliveira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 08/08/2024 A 08/08/2024 - 158.1, 10734523 Fabio Sergio – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 28/07/2024 A 25/09/2024 - 158.1, 10735876 Eunice Rosa Teixeira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 15/07/2024 A 15/07/2024 - 158.1, 10735876 Eunice Rosa Teixeira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/07/2024 A 19/07/2024 - 158.1, 10737856 Helio Geraldo de Almeida Macedo – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/07/2021 A 30/07/2021 - 158.1, 13793252 Cristiane Alves Moreira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/06/2024 A 27/06/2024 - 158.1, 13797196 Jessica Kelly de Matos – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/04/2024 A 05/04/2024 - 158.1, 14357240 Priscila Jacinto Burns – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/07/2024 A 04/07/2024 - 158.1, 14357420 Priscila Jacinto Burns – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 19/08/2024 A 20/08/2024 - 158.1

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 11517224 Julia Cecilia Martins Braga – AAMB – 1 - Ouro Preto - 61 - 30/07/2024 A 28/09/2024 - 158.1

Fundacao Clovis Salgado, 10357994 Guilherme Vilaca Pinheiro – DA1-6 – 1 - Belo Horizonte - 2 - 15/07/2024 A 16/07/2024 - 158.1, 10357994 Guilherme Vilaca Pinheiro – DA1-6 – 1 - Belo Horizonte - 30 - 17/07/2024 A 15/08/2024 - 158.1

Fundacao Ezequiel Dias, 10368256 Claudio Fonseca de Freitas – AST – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/04/2024 A 25/04/2024 - 158.1, 13802954 Livia Xaia Martins da Costa Ayres – AST – 2 - Belo Horizonte - 14 - 28/06/2024 A 11/07/2024 - 158.1, 13938808 Denise Gonçalves da Silva Oliveira – TST – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/08/2024 A 22/08/2024 - 158.1, 13938808 Denise Gonçalves da Silva Oliveira – TST – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/06/2024 A 28/06/2024 - 158.1

HEMOMIN-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12738167 Giane Braga de Souza – ATHH – 3 - Belo Horizonte - 3 - 11/07/2024 A 13/07/2024 - 158.1, 13614482 Deborah Bitencourt de Carvalho De Souza – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/06/2024 A 26/06/2024 - 158.1, 13614482 Deborah Bitencourt de Carvalho De Souza – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/06/2024 A 28/06/2024 - 158.1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 11486933 Luiz Augusto Ferreira do Nascimento – AFGMQ – 1 - Belo Horizonte - 12 - 22/07/2024 A 02/08/2024 - 158.1

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 11439528 Carla Aparecida da Silva – FISAG – 3 - Belo Horizonte - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - 158.1, 11439528 Carla Aparecida da Silva – FISAG – 3 - Belo Horizonte - 1 - 05/04/2024 A 05/04/2024 - 158.1, 11439528 Carla Aparecida da Silva – FISAG – 3 - Belo Horizonte - 3 - 09/10/2023 A 11/10/2023 - 158.1, 11439528 Carla Aparecida da Silva – FISAG – 3 - Belo Horizonte - 1 - 12/04/2024 A 12/04/2024 - 158.1, 11439528 Carla Aparecida da Silva – FISAG – 3 - Belo Horizonte - 1 - 17/04/2024 A 17/04/2024 - 158.1, 11439528 Carla Aparecida da Silva – FISAG – 3 - Belo Horizonte - 1 - 21/03/2024 A 21/03/2024 - 158.1, 11439528 Carla Aparecida da Silva – FISAG – 3 - Belo Horizonte - 1 - 22/03/2024 A 22/03/2024 - 158.1, 11439528 Carla Aparecida da Silva – FISAG – 3 - Belo Horizonte - 1 - 26/04/2024 A 26/04/2024 - 158.1, 11439528 Carla Aparecida da Silva – FISAG – 3 - Belo Horizonte - 4 - 28/02/2024 A 02/03/2024 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
***767026** - Leticia Campos Silva – 14/08/2024

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ***599696** - Debora de Oliveira Fernandes – PEB - 07/08/2024 - ***727276** - Karoline Kellen Sena – PEB - 12/08/2024 - ***071167** - Antonio Jose Freire de Caeres – PEB - 22/08/2024 - ***578307** - Juarez Almeida Carvalho – PEB - 22/08/2024 - ***196716** - Pietro Nogueira de Almeida – PEB - 22/08/2024 - ***955076** - Maria Christina Soares Gomes – PEB - 14/08/2024 - ***362476** - Katyane Olivia Silva de Souza – PEB - 22/08/2024 - ***76196** - Vanda Pinheiro de Lacerda – PEB - 22/08/2024 - ***577746** - Giovanni Damiao Ramos Alves – PEB - 22/08/2024 - ***505436** - Aline Henrique Ferraz dos Santos – PEB - 07/08/2024 - ***168346** - Juliano Rafael Magalhaes Fra – PEB - 06/08/2024 - ***713269** - Nathalia Amancio Ferreira Caldeira Santos – PEB - 14/08/2024 - ***264786** - Marcus Vinicius Martins Mendes – PEB - 12/08/2024 - ***235786** - Vinicius Augusto Ribeiro Caldas – PEB - 09/08/2024 - ***049526** - Mariany Stephany de Sousa Ferreira Nunes – PEB - 22/08/2024 - ***858786** - Ana Cristina Geraldo – PEB - 14/08/2024 - ***611926** - Marcus Vinicius de Souza Ferraz – PEB - 22/08/2024 - ***804097** - Cristiane Ioti Rodrigues – PEB - 12/08/2024 - ***558196** - Mauricio Vidal Comini de Abreu – PEB - 22/08/2024 - ***132506** - Maryanne de Oliveira Vilaca – PEB - 05/08/2024 - ***358136** - Davi da Silva Soares – PEB - 06/08/2024 - ***501606** - Lyviston Paiva Paradellas – PEB - 22/08/2024 - ***202126** - Bruno Cesar do Carmo – PEB - 14/08/2024 - ***936696** - Vinicius Vasconcelos Contarine – PEB - 06/08/2024 - ***448127** - Jeferson da Silva Prado – PEB - 22/08/2024 - ***144196** - Izaiais Paula de Jesus – PEB - 22/08/2024 - ***482246** - Caio Cesar Nogueira Martins – PEB - 12/08/2024 - ***652156** - Pedro Henrique Oliveira Silva – PEB - 08/08/2024 - ***518576** - Angelica Maria Oliveira Dantas de Faria – PEB - 12/08/2024 - ***899446** - Ana Carolina Sequetto da Silva – PEB - 14/08/2024 - ***704286** - Caique Uesley Emerich Dias de Almeida – PEB - 22/08/2024

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, ***609286** - Thaís Ferraz Fernandes – MEDSS - 12/08/2024

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13200100 Roberta Rodrigues Batista – EEB – 1 - Nova Lima - 16/08/2024 - 13º SRE - Governador Valadares, 14664155 Carolina Telles Quintao – PEB – 1 - Belo Horizonte - 16/08/2024 - 19º SRE - Leopoldina, 14731541 Karina Avelar de Almeida – PEB – 2 - Santo Antonio do Aventureiro - 16/04/2024 - 14731541 Karina Avelar de Almeida – PEB – 2 - Santo Antonio do Aventureiro - 16/04/2024 - 32º SRE - Pouso Alegre, 13235155 Luciana Junqueira Lopes – ATB – 1 - Congonhal - 14/03/2023 - 33º SRE - Ponte Nova, 13281118 Juliana Rodrigues Ferreira – PEB – 3 - Ponte Nova - 28/03/2023 - Metropolitana B, 12025466 Janaina Jara Faletti Bitencourt Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 21/02/2024 - 12025466 Janaina Jara Faletti Bitencourt Pereira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 21/02/2024 - 13092945 Shirley Yasmini Gonçalves Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 22/08/2024 - 14146237 Marcia Abreu de Oliveira da Silva – PEB – 2 - Contagem - 10/06/2024 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13743562 Sebastiao Paulo de Carvalho – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 22/06/2024 - 13743562 Sebastiao Paulo de Carvalho – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 30/06/2024 - 14490791 Klebson Ildeu Ribeiro – ASP – 1 - Divinopolis - 28/12/2022 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Advocacia Geral do Estado, 14896740 Tatiana Neves Silva Noronha – 006557 – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/05/2022 A 18/05/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 02643237 Elizabeth Pinto Pessoa Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 27/06/2024 A 27/06/2024 - 03749306 Sefora Marilisa de Araujo Cunha Lisboa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 10/07/2024 A 17/07/2024 - 06169700 Cristina de Souza Ferreira Vieira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 09/07/2024 A 11/07/2024 - 06169700 Cristina de Souza Ferreira Vieira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 17/07/2024 A 17/07/2024 - 0620009 Celsiana Silva Velloso Teixeira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 21/08/2024 A 23/08/2024 - 06620009 Celsiana Silva Velloso Teixeira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 21/08/2024 A 23/08/2024 - 08095911 Tania Maria Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 10/07/2024 A 19/07/2024 - 08095911 Tania Maria Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 30/07/2024 A 31/07/2024 - 08505356 Adriane Katia de Araujo Andrade – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 05/08/2024 A 09/08/2024 - 08505356 Adriane Katia de Araujo Andrade – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 12/08/2024 A 16/08/2024 - 08505356 Adriane Katia de Araujo Andrade – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 18/07/2024 A 18/07/2024 - 08505356 Adriane Katia de Araujo Andrade – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 19/08/2024 A 20/08/2024 - 08874620 Vera Lucia Fernandes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 09/07/2024 A 10/07/2024 - 08874620 Vera Lucia Fernandes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 11/07/2024 A 12/07/2024 - 08874620 Vera Lucia Fernandes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 09/07/2024 A 19/07/2024 - 10349232 Delcilene Oliveira Dumont Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 03/07/2024 A 03/07/2024 - 10349232 Delcilene Oliveira Dumont Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 10/07/2024 A 15/07/2024 - 10775138 Gilmara Brandina de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 18/04/2024 A 18/04/2024 - 10775138 Gilmara Brandina de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 26/03/2024 A 26/03/2024 - 10775138 Gilmara Brandina de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 26/04/2024 A 26/04/2024 - 10775138 Gilmara Brandina de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 29/04/2024 A 05/05/2024 - 11360120 Andreia Maria Gomes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 16/07/2024 A 18/07/2024 - 11415429 Emilia Gorethe Ferreira – ASB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 19/07/2024 A 02/08/2024 - 11518511 Renata Freitas de Oliveira Pinto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/03/2024 A 27/03/2024 - 12484754 Denise Aparecida Miranda – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 10/07/2024 A 12/07/2024 - 12656583 Elizabeth Soares Bonfim – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 18/08/2024 A 25/08/2024 - 12656583 Elizabeth Soares Bonfim – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2024 A 29/06/2024 - 12670683 Erica Aparecida de Jesus Moreira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 31/07/2024 A 02/08/2024 - 12732772 Maria Celeste Estacio da Silva – ASB – 1 - Sabara - 3 - 27/06/2024 A 29/06/2024 - 12895181 Margarette Araujo de Melo – PEB – 1 - Raposos - 4 - 04/06/2022 A 07/06/2022 - 12895181 Margarette Araujo de Melo – PEB – 1 - Raposos - 14 - 27/04/2022 A 10/05/2022 - 13139886 Fatima Maria Pierre Linardi Gomes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 19/08/2024 A 19/08/2024 - 13377163 Bruna Carolina Garrido – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 08/08/2024 A 10/08/2024 - 13377163 Bruna Carolina Garrido – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/07/2024 A 13/07/2024 - 13377163 Bruna Carolina Garrido – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/08/2024 A 19/08/2024 - 13377163 Bruna Carolina Garrido – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/08/2024 A 20/08/2024 - 13377163 Bruna Carolina Garrido – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2024 A 29/06/2024 - 13986336 Francislene Pereira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 31/07/2024 A 02/08/2024 - 14087431 Maria Aparecida Bras de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 15/07/2024 A 15/07/2024 - 14199186 Thiago Augusto Simoes de Figueiredo – PEB – 1 - Sabara - 3 - 05/08/2024 A 07/08/2024 - 14199186 Thiago Augusto Simoes de Figueiredo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 05/08/2024 A 07/08/2024 - 14199186 Thiago Augusto Simoes de Figueiredo – PEB – 1 - Sabara - 3 - 08/08/2024 A 10/08/2024 - 14199186 Thiago Augusto Simoes de Figueiredo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 08/08/2024 A 10/08/2024 - 14199186 Thiago Augusto Simoes de Figueiredo – PEB – 1 - Sabara - 2 - 16/08/2024 A 17/08/2024 - 14199186 Thiago Augusto Simoes de Figueiredo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 16/08/2024 A 17/08/2024 - 14199186 Thiago Augusto Simoes de Figueiredo – PEB – 1 - Sabara - 2 - 28/06/2024 A 29/06/2024 - 14199186 Thiago Augusto Simoes de Figueiredo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2024 A 29/06/2024 - 14646731 Rodrigo Ferreira Meireles – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/08/2024 A 23/08/2024 - 14784946 Bethania Nazare Quitiliano Pimenta – PEB – 1 - Nova Lima - 3 - 09/06/2024 A 11/06/2024 - 14784946 Bethania Nazare Quitiliano Pimenta – PEB – 1 - Nova Lima - 4 - 25/06/2024 A 28/06/2024 - 15187545 Taliana Sales Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/07/2024 A 22/07/2024 - 15269756 Luana Rodrigues David – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - 15422033 Douglas Henrique Silva de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 14/06/2024 A 17/06/2024 - 15422033 Douglas Henrique Silva de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 20/03/2024 A 27/03/2024 - 15422033 Douglas Henrique Silva de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 20/03/2024 A 27/03/2024 - 15422033 Douglas Henrique Silva de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/06/2024 A 25/06/2024 - 15422033 Douglas Henrique Silva de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 24/06/2024 A 25/06/2024 - 15422033 Douglas Henrique Silva de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2024 A 29/06/2024 - 15422033 Douglas Henrique Silva de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2024 A 29/06/2024 - 15660277 Milvana Miguel Martins – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/07/2024 A 19/07/2024 - 02º SRE - Almenara, 14226856 Edileia Xavier Lima – EEB – 1 - Jequitinhonha - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - 04º SRE - Campo Belo, 15377781 Cassia Aparecida de Paulo Moreira – ASB – 1 - Lavras - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 - 06º SRE - Caratinga, 04573788 Marilisa Aredes Teixeira Oliveira – PEB – 1 - Iapu - 5 - 06/02/2023 A 10/02/2023 - 09º SRE - Coronel Fabriciano, 12932018 Rovenia Martins Silva Pereira – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - 10º SRE - Curvelo, 09777814 Maria Raimunda Inacio – ATB – 2 - Felixlândia - 10 - 21/12/2022 A 30/12/2022 - 12127734 Raimunda Aparecida de Souza Araujo – PEB – 1 - Tres Marias - 6 - 08/05/2023 A 13/05/2023 - 12127734 Raimunda Aparecida de Souza Araujo – PEB – 1 - Tres Marias - 1 - 19/04/2023 A 19/04/2023 - 13366935 Angelica Fernanda Nunes Matoso Silva – PEB – 1 - Tres Marias - 14 - 13/03/2023 A 26/03/2023 - 13856380 Liliane de Oliveira Santos – PEB – 1 - Curvelo - 15 - 08/03/2022 A 23/02/2022 - 14984207 Cimara de Jesus Marques Ramos – ATB – 1 - Curvelo - 1 - 24/04/2023 A 24/04/2023 - 14984207 Cimara de Jesus Marques Ramos – ATB – 1 - Curvelo - 3 - 27/12/2022 A 29/12/2022 - 12º SRE - Divinopolis, 14979959 Gleisiane Grope Carvalho Silva – PEB – 1 - Itauna - 1 - 07/07/2023 A 07/07/2023 - 14979959 Gleisiane Grope Carvalho Silva – PEB – 1 - Itauna - 1 - 10/11/2023 A 10/11/2023 - 14979959 Gleisiane Grope Carvalho Silva – PEB – 1 - Itauna - 4 - 20/11/2023 A 23/11/2023 - 14979959 Gleisiane Grope Carvalho Silva – PEB – 1 - Itauna - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 - 14979959 Gleisiane Grope Carvalho Silva – PEB – 1 - Itauna - 1 - 21/12/2022 A 21/12/2022 - 14979959 Gleisiane Grope Carvalho Silva – PEB – 1 - Itauna - 2 - 23/05/2023 A 24/05/2023 - 14979959 Gleisiane Grope Carvalho Silva – PEB – 1 - Itauna - 1 - 24/11/2023 A 24/11/2023 - 14979959 Gleisiane Grope Carvalho Silva – PEB – 1 - Itauna - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 14979959 Gleisiane Grope Carvalho Silva – PEB – 1 - Itauna - 4 - 27/02/2024 A 01/03/2024 - 14979959 Gleisiane Grope Carvalho Silva – PEB – 1 - Itauna - 2 - 28/04/2023 A 29/04/2023 - 13º SRE - Governador Valadares, 05638226 Sonia Maria de Almeida Oliveira – EEB – 2 - Mathias Lobato - 10 - 18/04/2023 A 18/04/2023 - 12487229 Viviane Lihian Cubertino Silva – PEB – 1 - Sardoa - 6 - 09/05/2022 A 14/05/2022 - 12487229 Viviane Lihian Cubertino Silva – PEB – 2 - Sardoa - 6 - 09/05/2022 A 14/05/2022 - 19º SRE - Leopoldina, 03501137 Denise Maria Vidon Alvarenga Nacif – PEB – 3 - Leopoldina - 3 - 02/04/2024 A 04/04/2024 - 03501137 Denise Maria Vidon Alvarenga Nacif – PEB – 3 - Leopoldina - 4 - 22/04/2024 A 25/04/2024 - 20º SRE - Manhuacu, 10961902 Simone Bauer Dias de Oliveira – PEB – 2 - Reduto - 1 - 19/04/2023 A 19/04/2023 - 21º SRE - Monte Carmelo, 03340437 Maria Ester de Oliveira – PEB – 3 - Coromandel - 5 - 03/03/2022 A 07/03/2022 - 03340437 Maria Ester de Oliveira – PEB – 3 - Coromandel - 7 - 11/05/2023 A 17/05/2023 - 11141389 Jacilene Gonçalves dos Santos Pereira – ATB – 2 - Coromandel - 5 - 19/12/2022 A 23/12/2022 - 27º SRE - Passos, 15537400 Marcos Rodrigo Leite – EEB – 1 - Carmo do Rio Claro - 4 - 18/04/2023 A 21/04/2023 -

29º SRE - Patrocinio, 10773729 Loide da Cunha – PEB – 1 - Patrocinio - 5 - 18/04/2023 A 22/04/2023 - 33º SRE - Ponte Nova, 14261853 Tairik Lopes dos Santos – ATB – 1 - Rio Doce - 5 - 17/04/2023 A 21/04/2023 - 15039191 Regina Celia de Araujo Jacob – PEB – 1 - Vicosia - 4 - 18/04/2023 A 21/04/2023 - 34º SRE - Sao Joao Del Rei, 12876439 Cassio Tadeu de Resende – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 3 - 17/04/2023 A 19/04/2023 - 12876439 Cassio Tadeu de Resende – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 3 - 17/04/2023 A 19/04/2023 - 35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 15240062 Josiane Andrea Feles da Silva Sousa – ASB – 1 - Guaranesia - 5 - 31/03/2023 A 04/04/2023 - 37º SRE - Teofilo Otoni, 10747731 Angela Paixao da Cruz – PEB – 2 - Serra dos Aimores - 1 - 17/04/2023 A 17/04/2023 - 15012032 Nilza Ferreira de Macedo Lima – ASB – 1 - Franciscopolis - 5 - 17/04/2023 A 21/04/2023 - 39º SRE - Uberaba, 09537457 Luciane Souza Mendonca – EEB – 1 - Comendador Gomes - 1 - 05/05/2023 A 05/05/2023 - 11765328 Maisa Alves da Silva – PEB – 1 - Frutal - 2 - 13/03/2023 A 14/03/2023 - 12535209 Junia Soares Silva – PEB – 1 - Campos Altos - 5 - 01/06/2022 A 05/06/2022 - 12535209 Junia Soares Silva – PEB – 1 - Campos Altos - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - 13896832 Nubia Heloisa de Oliveira – PEB – 1 - Uberaba - 1 - 03/05/2023 A 03/05/2023 - 13896832 Nubia Heloisa de Oliveira – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 03/05/2023 A 03/05/2023 - 13896832 Nubia Heloisa de Oliveira – PEB – 1 - Uberaba - 2 - 18/04/2023 A 19/04/2023 - 13896832 Nubia Heloisa de Oliveira – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 18/04/2023 A 19/04/2023 - 40º SRE - Uberlandia, 06120620 Magda Cristina de Oliveira – ASB – 1 - Araguari - 10 - 17/02/2022 A 26/02/2022 - 11965423 Cleunice Fernandes dos Santos – ASB – 1 - Araguari - 15 - 29/10/2021 A 12/11/2021 - 13121652 Flavia Cristina Neves – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 21/12/2022 A 22/12/2022 - 41º SRE - Varginha, 12373197 Catiana Xavier Ribeiro – PEB – 2 - Carmo da Cachoeira - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - Metropolitana B, 05420138 Gisleine Fuscaldi Flauzino – PEB – 2 - Contagem - 2 - 03/06/2024 A 04/06/2024 - 05420138 Gisleine Fuscaldi Flauzino – PEB – 2 - Contagem - 4 - 05/06/2024 A 08/06/2024 - 05433859 Geraldá Ribeiro Silva de Freitas – PEB – 2 - Contagem - 3 - 05/08/2024 A 07/08/2024 - 05433859 Geraldá Ribeiro Silva de Freitas – PEB – 2 - Contagem - 1 - 15/05/2024 A 15/05/2024 - 05467063 Magda Miguel Severino – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 23/08/2024 A 24/08/2024 - 05467063 Magda Miguel Severino – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 27/06/2024 A 28/06/2024 - 06169452 Miriam Mara Alves Pessô Romero – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 16/07/2024 A 16/07/2024 - 06169452 Miriam Mara Alves Pessô Romero – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 16/08/2024 A 30/08/2024 - 07589765 Raquel dos Santos Heleno – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 19/08/2024 A 02/09/2024 - 08657017 Claudia Andrea Ferreira Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 11/07/2024 A 12/07/2024 - 08657017 Claudia Andrea Ferreira Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 27/06/2024 A 29/06/2024 - 10064871 Laurinda Dias Brito – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 20/08/2024 A 22/08/2024 - 10560845 Dalia Pizati Morais – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 18/08/2024 A 27/08/2024 - 10775138 Gilmara Brandina de Almeida – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 18/04/2024 A 18/04/2024 - 10775138 Gilmara Brandina de Almeida – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 26/03/2024 A 26/03/2024 - 10775138 Gilmara Brandina de Almeida – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 26/04/2024 A 26/04/2024 - 10775138 Gilmara Brandina de Almeida – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 26/04/2024 A 26/04/2024 - 11158540 Silvana de Almeida Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 03/05/2024 A 04/05/2024 - 11158540 Silvana de Almeida Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 09/08/2024 A 09/08/2024 - 11158540 Silvana de Almeida Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 27/03/2024 A 28/03/2024 - 11360120 Andreia Maria Gomes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 16/07/2024 A 18/07/2024 - 11518511 Renata Freitas de Oliveira Pinto – PEB – 2 - Belo Horizonte - 11518511 Renata Freitas de Oliveira Pinto – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 26/03/2024 A 27/03/2024 - 11839990 Anesia Aparecida Machado – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/08/2024 A 23/08/2024 - 12890612 Wellington Ribeiro Aquino Marques – PEB – 1

MINAS GERAIS

COMUNICAÇÃO : 3541/2024
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 13248976 Margareth Maria de Oliveira Ferreira – PEB –3 - Governador Valadares - 12 - 08/07/2024 A 19/07/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 05164470 Sonia Palmira Leal Lopes – EEB – 2 - Itanhomi - 5 - 08/07/2024 A 12/07/2024 -, 05164470 Sonia Palmira Leal Lopes – EEB – 2 - Itanhomi - 10 - 26/06/2024 A 05/07/2024 -, 10677904 Dalila Kristine Leal de Paula Lima – PEB – 2 - Governador Valadares – 1 - 08/07/2024 A 08/07/2024 -, 10677904 Dalila Kristine Leal de Paula Lima – PEB – 2 - Governador Valadares – 1 - 08/07/2024 A 08/07/2024 -, 10677904 Dalila Kristine Leal de Paula Lima – PEB – 2 - Governador Valadares – 1 - 12/08/2024 A 12/08/2024 -, 10677904 Dalila Kristine Leal de Paula Lima – PEB – 2 - Governador Valadares – 1 - 14/08/2024 A 14/08/2024 -, 10677904 Dalila Kristine Leal de Paula Lima – PEB – 3 - Governador Valadares – 1 - 14/08/2024 A 14/08/2024 -, 12879045 Floresbela Coelho Riva – PEB – 1 - Governador Valadares - 5 - 08/07/2024 A 12/07/2024 -, 13248976 Margareth Maria de Oliveira Ferreira – PEB –1 - Governador Valadares - 12 - 08/07/2024 A 19/07/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3542/2024
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 04887881 Namir Ferreira Lima Batista – PEB – 3 - Piumhi - 60 - 29/07/2024 A 26/09/2024 - 158.1, 09689027 Cleide Resende Cunha Borges – PEB – 1 - Vargem Bonita - 60 - 27/07/2024 A 24/09/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 09227109 Douglas Oliveira Avelar – TGS – 1 - Passos - 5 - 24/07/2024 A 28/07/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14393789 Mayckell Patrick Quintino da Silva – ASP – 1 - Passos - 60 - 26/07/2024 A 23/09/2024 - 158.1

COMUNICAÇÃO : 3543/2024
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15º SRE - Itajuba, 12726444 Waldilene Maria Sarmo – ATB – 2 - Maria da Fe - 30 - 12/08/2024 A 10/09/2024 - 158.1
31º SRE - Pocos de Caldas, 09779125 Marta Ferraz de Oliveira – PEB – 1 - Andradas - 14 - 12/08/2024 A 25/08/2024 - 158.1
32º SRE - Pouso Alegre, 10946382 Juracymara Assis Venancio Ansani – PEB – 3 - Pouso Alegre – 12 - 12/08/2024 A 12/08/2024 - 158.1, 13304209 Erika Gonçalves Pereira – ATB – 2 - Pouso Alegre - 2 - 30/07/2024 A 31/07/2024 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***064546** - Bruna Cardoso de Oliveira – - 19/08/2024
, ***255036** - Thomas Marques da Silva – - 23/08/2024 -, ***658826** - Helena Maria Messias Rodrigues Rodrigues – - 23/08/2024, ***023026** - Lucas Silveiro Medau Dias – - 23/08/2024 -, ***761982** - Francisco Renato Silva Collyer – - 23/08/2024 -, ***583626** - Gustavo Zavitski Pedroso – - 23/08/2024

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 13331798 Zenozira Gomes Lourenco – PEB – 1 - Tres Marias - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 -

12º SRE - Divinópolis, 06192181 Karina de Abreu Araujo – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 1 - 05/09/2023 A 05/09/2023 -, 06192181 Karina de Abreu Araujo – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 1 - 06/07/2023 A 06/07/2023 -, 06192181 Karina de Abreu Araujo – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 1 - 11/12/2023 A 11/12/2023 -, 06192181 Karina de Abreu Araujo – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 -, 06192181 Karina de Abreu Araujo – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 4 - 22/04/2023 A 25/04/2023 -, 06192181 Karina de Abreu Araujo – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 1 - 22/12/2023 A 22/12/2023 -, 14468276 Elda Aparecida de Freitas – PEB – 2 - Divinópolis - 7 - 14/12/2022 A 20/12/2022 -
15º SRE - Itajuba, 10050649 Vania Gonçalves – PEB – 3 - Itajuba - 15 - 09/08/2024 A 23/08/2024 -, 10050649 Vania Gonçalves – PEB – 4 - Itajuba - 15 - 09/08/2024 A 23/08/2024 -, 14527402 Jecileia da Silva Santos – PEB – 1 - Itajuba - 5 - 02/06/2023 A 06/06/2023 -, 14527402 Jecileia da Silva Santos – PEB – 1 - Itajuba - 7 - 23/04/2023 A 29/04/2023 -

30º SRE - Pirapora, 12527958 Delvani Soares Pinto de Abreu – ASB – 1 - Vazzea da Palma - 3 - 14/12/2022 A 16/12/2022 -
31º SRE - Pocos de Caldas, 07338676 Elenice Maria Colepicolo Buzato – EEB – 2 - Ibitiura de Minas – 7 - 09/08/2024 A 15/08/2024 -, 11960986 Maria Jose dos Santos – ASB – 1 - Muzambinho - 15 - 12/08/2024 A 26/08/2024 -
32º SRE - Pouso Alegre, 04581542 Elizabeth Aparecida Alvarenga de Melo Oliveira – PEB – 4 - Pouso Alegre - 2 - 13/08/2024 A 14/08/2024 -, 04581542 Elizabeth Aparecida Alvarenga de Melo Oliveira – PEB – 3 - Pouso Alegre - 2 - 13/08/2024 A 14/08/2024 -, 07472624 Roseli de Oliveira Lioila – PEB – 2 - Pouso Alegre - 1 - 12/08/2024 A 12/08/2024 -, 08404055 Aparecida Amaral de Faria – ASB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 09/08/2024 A 09/08/2024 -, 11045861 Rafael dos Santos Barbosa – PEB – 4 - Pouso Alegre - 3 - 12/08/2024 A 14/08/2024 -, 11045861 Rafael dos Santos Barbosa – PEB – 3 - Pouso Alegre - 3 - 12/08/2024 A 14/08/2024 -, 11358587 Maria Ines Fagundes Prado – ATB – 2 - Pouso Alegre - 4 - 13/08/2024 A 16/08/2024 -, 11767340 Rosana Teresinha Rodrigues – ASB – 1 - Bueno Brandao - 15 - 01/08/2024 A 15/08/2024 -, 12191573 Sandra de Fatima Cabral – ASB – 1 - Pouso Alegre - 5 - 12/08/2024 A 16/08/2024 -, 12461638 Eidimara de Jesus Oliveira Franco – EEB – 1 - Congonhal - 1 - 13/08/2024 A 13/08/2024 -, 14414213 Daine Analia Dias dos Santos – PEB – 1 - Cambui - 15 - 06/08/2024 A 20/08/2024 -
38º SRE - Uba, 12060679 Eunice de Assis Bastos – ASB – 1 - Presidente Bernardes - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 13329024 Elza Maria Pereira – ASB – 1 - Pouso Alegre - 26/06/2024 -
38º SRE - Uba, 12060679 Eunice de Assis Bastos – ASB – 1 - Presidente Bernardes - 19/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3544/2024
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fzenda, 03319712 Angela Maria Ricetto – GEFaz – 1 - Varginha - 32 - 16/07/2024 A 16/08/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 11956216 Ana Maria Matias Ramos – PEB – 3 - Poco Fundo - 40 - 16/07/2024 A 24/08/2024 - 158.1, 11956216 Ana Maria Matias Ramos – PEB – 4 - Poco Fundo - 40 - 16/07/2024 A 24/08/2024 - 158.1, 12242095 Patricia Gomes – PEB – 3 - Tres Coracoes - 60 - 15/07/2024 A 12/09/2024 - 158.1, 12242095 Patricia Gomes – PEB – 4 - Tres Coracoes - 60 - 15/07/2024 A 12/09/2024 - 158.1, 13085865 Franciny Oliveira de Deus

DIÁRIO DO EXECUTIVO

– PEB – 3 - Alfenas - 23 - 17/07/2024 A 08/08/2024 - 158.1, 13085865 Franciny Oliveira de Deus – PEB – 5 - Alfenas - 23 - 17/07/2024 A 08/08/2024 - 158.1, 13085865 Franciny Oliveira de Deus – PEB – 3 - Alfenas - 60 - 19/08/2024 A 17/10/2024 - 158.1, 13085865 Franciny Oliveira de Deus – PEB – 5 - Alfenas - 60 - 19/08/2024 A 17/10/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 03775913 Marcia Tereza Cezario dos Santos Felipe – EPGS – 1 - Varginha - 1 - 24/07/2024 A 24/07/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13798699 Erica Lorena Oliveira Costa Vieira – ANEDS – 1 - Tres Coracoes - 5 - 16/07/2024 A 20/07/2024 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***781716** - Maria Jose Agostini Sakisda – - 23/08/2024 -, ***192486** - Rodrigo de Souza Castro – - 16/08/2024 -, ***339766** - Jander Pereira – - 14/08/2024

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 13085865 Franciny Oliveira de Deus – PEB – 3 - Alfenas - 10/07/2024 A 16/07/2024 -, 13085865 Franciny Oliveira de Deus – PEB – 5 - Alfenas - 10/07/2024 A 16/07/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 03221546 Sonia Pereira de Araujo – ANE – 2 - Varginha - 3 - 17/07/2024 A 19/07/2024 -, 07433741 Terezinha de Jesus Pereira Silva – ASB – 2 - Sao Bento Abade - 15 - 16/07/2024 A 30/07/2024 -, 15163850 Patricia Lopes da Silva – PEB – 1 - Varginha - 12 - 05/08/2024 A 16/08/2024 -, 15163850 Patricia Lopes da Silva – PEB – 2 - Varginha - 12 - 05/08/2024 A 16/08/2024 -, 15163850 Patricia Lopes da Silva – PEB – 1 - Varginha - 2 - 18/07/2024 A 19/07/2024 -, 15163850 Patricia Lopes da Silva – PEB – 2 - Varginha - 2 - 18/07/2024 A 19/07/2024 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13264882 Isabela Cristina Moreira Penedo – ASP – 1 - Campos Gerais - 2 - 18/07/2024 A 19/07/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social 1Bº SRE - , 13264882 Isabela Cristina Moreira Penedo – ASP – 1 - Campos Gerais - 10/07/2024 A 17/07/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3545/2024
REGIONAL : Teófilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 02619542 Jose Alberto Lima – CH-23 – 1 - Teófilo Otoni - 7 - 02/06/2024 A 08/06/2024 - 158.1, 02619542 Jose Alberto Lima – CH-23 – 1 - Teófilo Otoni - 6 - 09/06/2024 A 14/06/2024 - 158.1, 02619542 Jose Alberto Lima – CH-23 – 1 - Teófilo Otoni - 30 - 10/08/2024 A 08/09/2024 - 158.1, 02619542 Jose Alberto Lima – CH-23 – 1 - Teófilo Otoni - 2 - 24/06/2024 A 25/06/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 02915312 Doria Michaelson – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 2 - 16/05/2024 A 17/05/2024 - 158.1, 02921591 Romilda Souza Lima – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 5 - 03/06/2024 A 07/06/2024 - 158.1, 02921591 Romilda Souza Lima – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 10 - 10/08/2024 A 19/08/2024 - 158.1, 03268505 Jose Geraldo Alves Pereira – PEB – 2 - Padre Paraíso - 50 - 03/06/2024 A 22/07/2024 - 158.1, 08140121 Arleide Fernandes Soares – SEIV – 1 - Carai - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 08190332 Edinar Costa Anselmo – PEB – 4 - Ataleia - 30 - 16/05/2024 A 14/06/2024 - 158.1, 08556425 Raquel Gonçalves Teixeira – ATB – 1 - Teófilo Otoni - 120 - 05/06/2024 A 02/10/2024 - 158.1, 08556425 Raquel Gonçalves Teixeira – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 120 - 05/06/2024 A 02/10/2024 - 158.1, 08654196 Roquelene Ferreira Gomes – DIV – 3 - Teófilo Otoni - 13 - 17/05/2024 A 29/05/2024 - 158.1, 08723033 Liliane Ribeiro Vieira Santos – DIV – 1 - Carai - 92 - 16/05/2024 A 15/08/2024 - 158.1, 08773871 Karina Lopes de Almeida – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 120 - 05/06/2024 A 02/10/2024 - 158.1, 08881286 Maristela Gomes de Matos – PEB – 3 - Carai - 3 - 04/04/2023 A 06/04/2023 - 158.1, 08991291 Lucia Maria Silva Oliveira Rocha – PEB – 2 - Padre Paraíso - 30 - 05/06/2024 A 04/07/2024 - 158.1, 09333576 Joao Alves Moreira – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 2 - 20/08/2024 A 21/08/2024 - 158.1, 09506072 Maria Aparecida Rodrigues de Araujo – SEV – 1 - Carlos Chagas - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - 158.1, 09537119 Marcelia Aparecida de Quadros – PEB – 1 - Setubinha - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 09537119 Marcelia Aparecida de Quadros – PEB – 2 - Setubinha - 60 - 05/08/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 09537119 Marcelia Aparecida de Quadros – PEB – 1 - Setubinha - 30 - 20/05/2024 A 18/06/2024 - 158.1, 09537119 Marcelia Aparecida de Quadros – PEB – 2 - Setubinha - 30 - 20/05/2024 A 18/06/2024 - 158.1, 10033298 Eika Silva Santos – PEB – 1 - Ladainha - 45 - 03/06/2024 A 17/07/2024 - 158.1, 10033298 Eika Silva Santos – PEB – 4 - Ladainha - 45 - 03/06/2024 A 17/07/2024 - 158.1, 10033298 Eika Silva Santos – PEB – 4 - Ladainha - 45 - 05/08/2024 A 18/09/2024 - 158.1, 10033298 Eika Silva Santos – PEB – 1 - Ladainha - 45 - 05/08/2024 A 18/09/2024 - 158.1, 10471134 Alessandra Menezes Saraiva Barbosa – EEB – 2 - Teófilo Otoni - 158.1, 10471134 Alessandra Menezes Saraiva Barbosa – EEB – 2 - Teófilo Otoni - 2 - 16/05/2024 A 17/05/2024 - 158.1, 11091394 Andrea Vieira Barbosa Sena – EEB – 3 - Itaipé - 15 - 04/06/2024 A 18/06/2024 - 158.1, 11091394 Andrea Vieira Barbosa Sena – EEB – 3 - Itaipé - 15 - 04/07/2024 A 18/07/2024 - 158.1, 11091394 Andrea Vieira Barbosa Sena – EEB – 3 - Itaipé - 15 - 05/08/2024 A 18/09/2024 - 158.1, 11091394 Andrea Vieira Barbosa Sena – EEB – 3 - Itaipé - 15 - 19/07/2024 A 19/07/2024 - 158.1, 11581055 Ana Paula Barbosa – EEB – 3 - Teófilo Otoni - 30 - 17/05/2024 A 15/06/2024 - 158.1, 11693348 Lucelia Ribeiro Gonçalveslopes – PEB – 3 - Padre Paraíso - 30 - 04/06/2024 A 03/07/2024 - 158.1, 11693348 Lucelia Ribeiro Gonçalveslopes – PEB – 3 - Padre Paraíso - 14 - 20/05/2024 A 02/06/2024 - 158.1, 12112025 Marcia Alves Pego – PEB – 4 - Malacacheta - 6 - 05/08/2024 A 10/08/2024 - 158.1, 12112025 Marcia Alves Pego – PEB – 4 - Malacacheta - 6 - 12/08/2024 A 17/08/2024 - 158.1, 12365144 Diogenes Silva Moura – PEB – 2 - Frei Gaspar - 10 - 17/05/2024 A 26/05/2024 - 158.1, 12365144 Diogenes Silva Moura – PEB – 3 - Frei Gaspar - 10 - 17/05/2024 A 26/05/2024 - 158.1, 12529939 Higor Nedir Rodrigues – PEB – 4 - Teófilo Otoni - 2 - 16/05/2024 A 17/05/2024 - 158.1, 12838801 Elisete dos Reis Coelho Gomes – PEB – 2 - Itambacuri - 112 - 06/06/2024 A 25/09/2024 - 158.1, 14268411 Hosseias Figueiredo Sena – PEB – 4 - Teófilo Otoni - 7 - 17/05/2024 A 23/05/2024 - 158.1, 14285753 Nadiuska Ribeiro Froeder – EEB – 1 - Teófilo Otoni - 120 - 04/06/2024 A 01/10/2024 - 158.1
Belo Horizonte - Sede, 14268411 Hosseias Figueiredo Sena – ANE – 1 - Teófilo Otoni - 7 - 17/05/2024 A 23/05/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14448336 Camilo Vieira Rodrigues – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 120 - 04/05/2024 A 31/08/2024 - 158.1, 14448336 Camilo Vieira Rodrigues – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 2 - 14/02/2024 A 15/02/2024 - 158.1, 14531552 Renilson Lopes de Souza – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 30 - 16/05/2024 A 14/06/2024 -, 14531552 Renilson Lopes de Souza – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 30 - 18/06/2024 A 17/07/2024 -, 14548325 Daniella Leal Winkelstroter – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 09/08/2024 A 09/08/2024 - 158.1, 15151483 Alline Martins Damasceno Linhares – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 09/07/2024 A 13/07/2024 - 158.1, 15151483 Alline Martins Damasceno Linhares – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 2 - 15/05/2024 A 16/05/2024 - 158.1, 15151483 Alline Martins Damasceno Linhares – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 19/08/2024 A 19/08/2024 - 158.1, 15151483 Alline Martins Damasceno Linhares – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 4 - 21/05/2024 A 24/05/2024 - 158.1, 15151483 Alline Martins Damasceno Linhares – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 26/05/2024 A 30/05/2024 - 158.1, 15151483 Alline Martins Damasceno Linhares – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 8 - 26/06/2024 A 03/07/2024 - 158.1,

15158058 Nayara Ramalho Moreira – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 01/08/2024 A 01/08/2024 - 158.1, 15158058 Nayara Ramalho Moreira – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 03/07/2024 A 03/07/2024 - 158.1, 15158058 Nayara Ramalho Moreira – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 04/06/2024 A 04/06/2024 - 158.1, 15158058 Nayara Ramalho Moreira – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 05/08/24 A 05/08/2024 - 158.1, 15158058 Nayara Ramalho Moreira – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 09/08/2024 A 09/08/2024 - 158.1, 15158058 Nayara Ramalho Moreira – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 10/07/2024 A 10/07/2024 - 158.1, 15158058 Nayara Ramalho Moreira – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 12/06/2024 A 12/06/2024 - 158.1, 15158058 Nayara Ramalho Moreira – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 12/08/2024 A 12/08/2024 - 158.1, 15158058 Nayara Ramalho Moreira – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 13/08/2024 A 13/08/2024 - 158.1, 15158058 Nayara Ramalho Moreira – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 16/07/2024 A 16/07/2024 - 158.1, 15158058 Nayara Ramalho Moreira – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 23/07/2024 A 23/07/2024 - 158.1, 15158058 Nayara Ramalho Moreira – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 25/07/2024 A 25/07/2024 - 158.1, 15158058 Nayara Ramalho Moreira – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 30/07/2024 A 30/07/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 08556011 Mariza Gonçalves dos Reis Cruz – ANE – 2 - Teófilo Otoni - 5 - 05/08/2024 A 09/08/2024 -, 08556011 Mariza Gonçalves dos Reis Cruz – ANE – 2 - Teófilo Otoni - 4 - 16/10/2023 A 19/10/2023 -, 11676335 Leonice Severiano dos Santos – PEB – 1 - Ouro Verde de Minas - 1 - 05/06/2024 A 05/06/2024 -, 11676335 Leonice Severiano dos Santos – PEB – 1 - Ouro Verde de Minas - 1 - 14/06/2024 A 14/06/2024 -, 11676335 Leonice Severiano dos Santos – PEB – 1 - Ouro Verde de Minas - 1 - 16/08/2024 A 16/08/2024 -, 11676335 Leonice Severiano dos Santos – PEB – 1 - 19/06/2024 A 19/06/2024 -, 11711686 Simone Frota Duque Pereira – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 05/06/2024 A 19/06/2024 -, 11711686 Simone Frota Duque Pereira – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 15 - 05/06/2024 A 19/06/2024 -, 11876711 Daiane Cerqueira Langholz – EEB – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 03/06/2024 A 07/06/2024 -, 12003232 Cacilda Ferreira da Cunha – ASB – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 05/06/2024 A 19/06/2024 -, 12112025 Marcia Alves Pego – PEB – 1 - Malacacheta - 6 - 05/08/2024 A 10/08/2024 -, 12112025 Marcia Alves Pego – PEB – 1 - Malacacheta - 6 - 12/08/2024 A 17/08/2024 -, 13604582 Ana Maria Monteiro de Carvalho – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 05/06/2024 A 19/06/2024 -, 14174478 Quezia Cristiane dos Santos – ASB – 1 - Teófilo Otoni - 3 - 03/06/2024 A 05/06/2024 -, 14182224 Maderlainy Dias dos Santos – PEB – 2 - Malacacheta - 15 - 09/05/2024 A 23/05/2024 -, 15015977 Amanda Hollerbach Lopes – ATB – 1 - Teófilo Otoni - 4 - 04/06/2024 A 07/06/2024 -, 15015977 Amanda Hollerbach Lopes – ATB – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 28/06/2024 A 28/06/2024 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15450067 Tallessa Pereira Santos – ASP – 1 - Nanuque - 1 - 04/06/2024 A 04/06/2024 -, 15450067 Tallessa Pereira Santos – ASP – 1 - Nanuque - 1 - 08/06/2024 A 08/06/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3546/2024
REGIONAL : Divinópolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 13655949 Luis Henrique Evangelista – - 0 - Pocos de Caldas - 5 - 11/02/2022 A 15/02/2022 - 158.1, 13655949 Luis Henrique Evangelista – - 0 - Pocos de Caldas - 4 - 16/02/2022 A 19/02/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Fazenda, 06692420 Ana Paula da Silva – GEFaz – 1 - Divinópolis - 2 - 02/07/2024 A 03/07/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 13037742 Cintia Xavier Rodrigues – PEB – 3 - Curvelo - 3 - 08/12/2022

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 05850375 Jeanete Roseli Cruz Guimaraes – AUNIV – 2 - Montes Claros - 60 - 12/08/2024 A 10/10/2024 - 158.I, 10458990 Raquel de Cassia Pereira Veloso – AUNIV – 1 - Montes Claros - 6 - 02/08/2024 A 07/08/2024 - 158.I, 10544872 Clelia Sidneia Soares da Silva – TUS – 1 - Montes Claros - 30 - 14/08/2024 A 12/09/2024 - 158.I, 10621183 Rita de Cassia Oliveira Guimaraes – TUS – 1 - Montes Claros - 2 - 15/08/2024 A 16/08/2024 - 158.I, 13062310 Cristiane Vieira da Silva – DAI12 – 1 - Montes Claros - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10496750 Jacqueline Silva Gomes – ATHH – 1 - Montes Claros - 1 - 06/08/2024 A 06/08/2024 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 11838877 Jeanine Katia Fernandes Ferreira – ASB – 2 - Montes Claros - 22/08/2024 - , 11921970 Josimeiry de Paula Santos Teixeira – PEB – 3 - Bocaiuva - 10/05/2024 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10621183 Rita de Cassia Oliveira Guimaraes – TUS – 1 - Montes Claros - 23/08/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 08092454 Gilberto Vaz da Silva – ASB – 1 - Inimutaba - 14 - 22/02/2023 A 07/03/2023 - , 08092454 Gilberto Vaz da Silva – ASB – 1 - Inimutaba - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - , 14732077 Helitom Baia da Silva – PEB – 1 - Felixlandia - 6 - 02/05/2022 A 07/05/2022 - , 14732077 Helitom Baia da Silva – PEB – 2 - Felixlandia - 6 - 02/05/2022 A 07/05/2022 - 12º SRE - Divinópolis, 15242084 Jamile Raquel Moreira Machado – PEB – 1 - Itauna - 1 - 04/12/2023 A 04/12/2023 - , 15242084 Jamile Raquel Moreira Machado – PEB – 1 - Itauna - 1 - 15/12/2023 A 15/12/2023 - , 15242084 Jamile Raquel Moreira Machado – PEB – 2 - Itauna - 1 - 15/12/2023 A 15/12/2023 - , 15242084 Jamile Raquel Moreira Machado – PEB – 1 - Itauna - 1 - 16/02/2024 A 16/02/2024 - , 15242084 Jamile Raquel Moreira Machado – PEB – 2 - Itauna - 1 - 16/02/2024 A 16/02/2024 - 17º SRE - Januaria, 05600051 Luzia Sonia Vilas Boas Macedo de Matos – PEB – 2 - Juvenilia - 3 - 05/08/2023 A 07/08/2023 - , 05600051 Luzia Sonia Vilas Boas Macedo de Matos – PEB – 3 - Juvenilia - 3 - 05/08/2023 A 07/08/2023 - , 05600051 Luzia Sonia Vilas Boas Macedo de Matos – PEB – 2 - Juvenilia - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - , 05600051 Luzia Sonia Vilas Boas Macedo de Matos – PEB – 3 - Juvenilia - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - , 05600051 Luzia Sonia Vilas Boas Macedo de Matos – PEB – 2 - Juvenilia - 15 - 24/04/2023 A 08/05/2023 - , 09770231 Dulcilene Botelho Paraiso – PEB – 3 - Icarai de Minas - 15 - 09/08/2024 A 23/08/2024 - , 09770231 Dulcilene Botelho Paraiso – PEB – 4 - Icarai de Minas - 15 - 09/08/2024 A 23/08/2024 - , 13472394 Erica Pereira de Aquino Souza – PEB – 1 - Sao Francisco - 11 - 10/04/2023 A 20/04/2023 - , 13472394 Erica Pereira de Aquino Souza – PEB – 2 - Sao Francisco - 11 - 10/04/2023 A 20/04/2023 - , 13503875 Maiara Batista da Silva – PEB – 1 - Chapada Gaucha - 4 - 27/03/2023 A 30/03/2023 - , 13503875 Maiara Batista da Silva – PEB – 2 - Chapada Gaucha - 4 - 27/03/2023 A 30/03/2023 - , 14205496 Loide de Araujo Costa – PEB – 1 - Itacarambi - 15 - 12/04/2024 A 26/04/2024 - , 14987754 Thalita Ferreira Galvao Lima – PEB – 2 - Manga - 7 - 09/02/2023 A 15/02/2023 - 22º SRE - Montes Claros, 05753884 Cecília Helena Tamiarana Dias – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 05/09/2022 A 14/09/2022 - , 05950019 Claudia Aparecida Silva Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 - , 11232600 Rosimeire Rodrigues Silva Cardoso – ASB – 4 - Guaraciama - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 - , 12754123 Maria Jose Xavier Rocha – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 14/08/2024 A 16/08/2024 - , 13302633 Jacqueline Aparecida Rodrigues Vieira de Deus – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 12/08/2024 A 12/08/2024 - , 13818265 Joaquim Mauricio Gomes de Oliveira – PEB – 1 - Francisco Dumont - 1 - 12/11/2022 A 12/11/2022 - , 13818265 Joaquim Mauricio Gomes de Oliveira – PEB – 2 - Engenheiro Navarro - 1 - 12/11/2022 A 12/11/2022 - , 14049886 Junia Meirielly Cardoso Brant – PEB – 1 - Itacambira - 3 - 08/03/2023 A 10/03/2023 - , 14049886 Junia Meirielly Cardoso Brant – PEB – 1 - Itacambira - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - , 14049886 Junia Meirielly Cardoso Brant – PEB – 1 - Itacambira - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - , 14094569 Ludmila Soares Cirqueira – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 23/05/2023 A 23/05/2023 - , 14653141 Luiz Claudio Alves de Melo – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 28º SRE - Patos de Minas, 14161111 Magna Aparecida dos Santos Candido – PEB – 1 - Lagamar - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - , 14161111 Magna Aparecida dos Santos Candido – PEB – 1 - Lagamar - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 - , 14161111 Magna Aparecida dos Santos Candido – PEB – 1 - Lagamar - 5 - 12/12/2022 A 16/12/2022 - 30º SRE - Pirapora, 11853041 Luceni Aparecida da Costa – ATB – 1 - Pirapora - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 - , 11853041 Luceni Aparecida da Costa – ATB – 1 - Pirapora - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - 15260987 Luciana Virginio da Silva – ASB – 1 - Pirapora - 3 - 18/04/2024 A 20/04/2024 -

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA ASSESSORIA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO E DE CADASTRO
Indefere o pedido de inclusao como dependente para fins de assistência à saúde por não atender ao disposto no art. 4º da LC 64/2002, e suas alterações, para:

Segurado(a) Titular	Dependente	Data do Indeferimento
Sebastiao Edson Franco Filho	Sebastiao Edson Franco	19/08/2024
Maria de Fatima de Oliveira	Carmina da Conceição Ramos	19/08/2024
Arthur Fernandez Rezende	Sonia Fernandes Rezende	19/08/2024
Arthur Fernandez Rezende	Wagner Tadeu Rezende	19/08/2024
Solange Paula da Silva	Adilson Vinicius Florentino	19/08/2024
Jose Renato da Silva Batista	Aline Rose Pereira Silva	19/08/2024
Eduardo Jose Pinto de Almeida	M.E.R.	19/08/2024
Eduardo Jose Pinto de Almeida	L.L.T.R.	19/08/2024
Pablo Rodrigues Costa	Cleusa Rodrigues Ramos	19/08/2024
Claudia Oliveira Pena	M.O.L.	19/08/2024
Michelle Luiza Nicolau Pinheiro	Gloria Nicolau do Carmo	19/08/2024
Laiz Rodrigues Antunes Braulio	Laizir Lucia Rodrigues Braulio	19/08/2024
Danilo Pereira Cortes	Sonia Maria Pereira Cortes	19/08/2024
Lucas Moreira Lacerda	S.R.C.M.	19/08/2024

Carla Maria Santos Corrêa
Assessora-Chefe de Gestão de Atendimento e de Cadastro

32º SRE - Pouso Alegre, 12131868 Marcela Cezar – PEB – 1 - Inconfidentes - 1 - 10/12/2023 A 10/12/2023 - , 12131868 Marcela Cezar – PEB – 2 - Ouro Fino - 1 - 10/12/2023 A 10/12/2023 - , 14636120 Suelen Lilian de Oliveira Prado – PEB – 2 - Bueno Brandao - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - , 14636120 Suelen Lilian de Oliveira Prado – PEB – 1 - Bueno Brandao - 1 - 13/04/2023 A 13/04/2023 - Janauba, 10852531 Ester Felicio de Araujo – PEB – 2 - Porteirinha - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - , 11579513 Renata Aparecida de Oliveira Jacome – PEB – 2 - Mato Verde - 14 - 12/04/2023 A 25/04/2023 - , 13695762 Gilmara Gabriela Santos Souza – ASB – 1 - Jaiba - 5 - 07/12/2022 A 11/12/2022 - , 13695762 Gilmara Gabriela Santos Souza – ASB – 1 - Jaiba - 5 - 13/12/2022 A 17/12/2022 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 16072217 Antonio Santos Ribeiro Silva – CATUS – 1 - Montes Claros - 14 - 06/08/2024 A 19/08/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 08092454 Gilberto Vaz da Silva – ASB – 1 - Inimutaba - 03/11/2022 - 22º SRE - Montes Claros, 09807140 Roberta Batista de Oliveira – PEB – 3 - Padre Carvalho - 01/03/2023 - , 11838877 Jeanine Katia Fernandes Ferreira – ASB – 1 - Montes Claros - 08/12/2022 - 43º SRE - Aracuai, 09807140 Roberta Batista de Oliveira – PEB – 4 - Fruta de Leite - 01/03/2023 -

Diretor
Alvimar José Tito

26 1982542 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Luciana Lopes Nominato Braga

A Presidente da Fundação João Pinheiro revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a FORLAN BRAGANÇA LEMOS, MASP 1.146.452-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JP1100228.

A Presidente da Fundação João Pinheiro exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FORLAN BRAGANÇA LEMOS, MASP 1.146.452-6, do cargo de provimento em comissão DAI-21 JP1100197.

A Presidente da Fundação João Pinheiro nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADOLFO VICENTE MANTUANO DE SOUZA, MASP 930529-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-21 JP1100197, de recrutamento amplo.

A Presidente da Fundação João Pinheiro, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ADOLFO VICENTE MANTUANO DE SOUZA, MASP 930529-3, da Gerência de Logística e Aquisições, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JP1100228.

26 1983097 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

EXTRATO DE PORTARIA IPEM-MG Nº 68/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.X.F., Masp 1.0X2X4X-4 Comissão Processante: Presidente: Fernanda Cristina Martins, Masp 807593-9. Membros: Felipe Augusto Andrade Silva, Masp 1373666-5 e Maria do Carmo Aparecida Lara Araújo, Masp 1.072.616-4

Contagem, 21 de Agosto de 2024
FRANCISCO JOSÉ DA FONSECA
Diretor Geral

26 1982591 - 1

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento ao Relatório de Auditoria nº 2010.1483.20, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
22267-4	Jorge Emilio de Souza	Ilza Maria de Souza, Maria Paula de Souza
25481-9	Orlando Fidelis de Miranda	Aparecida de Freitas Miranda, Mateus de Freitas Miranda
32516-3	Washington de Oliveira	Maria de Lourdes Pena Oliveira, Mara Emilia Pena de Oliveira
27441-0	Carlos Roberto de Souza	Elisângela Maria Meira Souza, Quelem Meira Souza Silva
27939-0	Antonio Rodrigues de Oliveira	Helena Maria dos Reis Oliveira, Helen Cassia dos Reis Oliveira Souza
29801-8	Pedro Israel Rodrigues	Zelita Lopes da Silva
32718-2	Hélio Duque de Abreu Guedes	Lucia Magalhaes da Silveira Guedes
23390-0	Ruy Alves Garcia	Maria Lopes Garcia, Leonardo Lopes Garcia, Cristiane Lopes Garcia, Ruy Rezende Garcia
26645-0	Sebastiao Martins de Oliveira	Luzia Vilena Medeiros Oliveira, Rossana Medeiros Martins Evangelista
22782-0	Hermano da Costa Val	Maria Aparecida Mauricio da Costa Val
27308-2	Pedro Estevam Reis	Clarista de Oliveira Reis, Debora Paula de Oliveira Reis
32467-1	Risomar Pereira da Costa	Rosalia Vieira dos Snts
28435-1	Joao Pereira	Edith de Oliveira Pereira
21544-9	Joaquim Reis da Silva	Terezinha das Graças Silva, Joao Antonio da Silva
24796-0	Ubirajara Ferreira da Costa	Oralda Ferreira Costa
25090-2	Walter Dias Rodrigues	Irene Mendonca Dias, Cleuber Mendonça Dias, Fabiana Dias Mendonça

Retificação de Ato de Inclusão no rol de Beneficiários de Pensão, em cumprimento ao Relatório de Auditoria nº 2010.1483.20, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
26645-0	Sebastiao Martins de Oliveira	Tarcisio Antônio Martins de Oliveira

Retificação de Ato de Reinclusão no rol de Beneficiários de Pensão, por Determinação Judicial, em cumprimento ao Relatório de Auditoria nº 2010.1483.20, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
26645-0	Sebastiao Martins de Oliveira	Tarcisio Antônio Martins de Oliveira

Retifica publicação de 24/08/2024, para a correta publicação do Ato de Cancelamento. Permanecendo o correto: Cancelamento do beneficio de pensão por morte, nos termos da Lei Complementar nº 64/2002:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)
79619-0	Jerusa Auxiliadora Sancori Costa	Andre Luis da Costa

Cancelamento do beneficio de pensão por morte, em cumprimento à Determinação Judicial:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
33960-1	Wellen Silton Alves	Maria de Lourdes Machado

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressaltando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
64688-1	Oswaldo Miranda Botelho Junior	Estela Maris Farias Pereira	Provido

Retificação de Ato Concessório de Pensão por Determinação Judicial, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
73920-0	Tania Aparecida Antunes Silva	Eustaquio Antunes Pinto

Retificação do Ato de Revisão do Valor Inicial de Pensão, nº 62/2024, publicado em 18/04/2024, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
81396-6	Oswaldo Lino dos Reis	Catarina Marta dos Reis

Retificação do Ato Concessório de Pensão por Morte nº 546/2024, publicado em 12/04/2024. Permanecendo: Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
81396-6	Oswaldo Lino dos Reis	Catarina Marta dos Reis

Retificação do Ato Concessório de Pensão por Morte nº 1210/2024, publicado em 16/07/2024. Permanecendo: Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
82032-6	Gealdo Hermenegildo dos Santos	Odilia Balbino Gomes

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência

26 1982950 - 1

PORTARIA Nº 49, 26 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria nº 36, de 17 de maio de 2024, que dispõe sobre a delegação de competência no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, I, do Decreto nº 48.823, de 16 de maio de 2024, tendo em vista o art. 73 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, o art. 9º da Lei nº 18.682, de 28 de dezembro de 2009, e o art. 19, § 1º, da Lei Complementar nº 156, de 22 de setembro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – O parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 36, de 17 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do servidor designado para chefiar o Gabinete, os atos previstos:

I – nos incisos II a IX deste artigo poderão ser praticados pelo Vice-Presidente;

II – nos incisos VIII e X deste artigo poderão ser praticados pelo titular da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF.”

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto, de 2024

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS
Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

26 1983037 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora CLARA DE OLIVEIRA LAZZAROTTI DINIZ.MASP: 755.335-7, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão Governamental, acrescida de 50% da remuneração da DAD-5 SA1100937, partir de 14/08/2024.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024

Leticia Parreiras Alexandrino
Diretora de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora AMANDA GUIAS SANTOS SILVA, MASP753012-4, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100271, a partir de 20/08/2024.

Belo Horizonte, de 20 de agosto de 2024

Leticia Parreiras Alexandrino
Diretora de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidorMATEUS ESPESCHIT FASSARELLA, MASP755245-8, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-8SA1100429 , a partir de 20/08/2024.

Belo Horizonte, de 20 de agosto de 2024

Leticia Parreiras Alexandrino
Diretora de Recursos Humanos

TORNA SEM EFEITO a publicação de 01/08/2024, página 16, coluna 03, referente a Opção por composição remuneratória do servidor PEDRO HENRIQUE PENIDO PINTO, Masp 1.476.596-0.

Belo Horizonte, de 14de agosto de 2024

Leticia Parreiras Alexandrino
Diretora de Recursos Humanos

26 1982758 - 1

NÚCLEODE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344/98 e n. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Raia Drogasil S/A. CNPJ: 61.585.865/3482-39, Endereço: Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, n. 1826, bairro/distrito: Aristeu Costa Rios, município: Pouso Alegre/MG, CEP: 37.558-450. Cadastro n.º: 011/2024R.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2024.

Lizziane Felizardo dos Santos
Coordenadora do NUVISA/SRS/Pouso Alegre

26 1983095 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480118.

MINAS GERAIS

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, concede quinquênio, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo listados:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0371193/4	Maria Jaini Alves	TGS/IV-I	6º	31/07/2024
0372353/3	Adriana Maria Vieira de Rezende	MAGAS/V-D	6º	22/05/2022
0377575/6	José Edson Coli Dias	MAGAS/V-D	7º	21/07/2024

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, concede adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, às servidoras abaixo listados:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0371193/4	Maria Jaini Alves	TGS/IV-I	31/07/2004
0372353/3	Adriana Maria Vieira de Rezende	MAGAS/V-D	22/05/2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024 – 19

- a Resolução SES/MG nº 9.063, de 18 de outubro de 2023, que aprova a Política Continuada de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais e dá outras providências, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.391, de 18 de outubro de 2023; e

- a Resolução SES/MG nº 9.148, de 22 de novembro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 9.063, de 18 de outubro de 2023, que aprova a Política Continuada de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais, e dá outras providências, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.391, de 18 de outubro de 2023, aprovada pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.466, de 22 de novembro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º – Altera§ 1 do artigo 1º da Resolução SES/MG nº 9.305, de 18 de janeiro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1 – (...) § 1 – Os beneficiários do recurso financeiro decorrente da adesão à PDCEAF, conforme Resolução SES/MG nº 9.063, de 18 de outubro de 2023 e suas alterações, até o fim do 2º quadrimestre de 2024, estão relacionados no Anexo I desta Resolução.
Art. 2º – Altera Anexo I da Resolução SES/MG nº 9.305, de 18 de janeiro de 2024, nos termos dos Anexo I desta Resolução.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9668, DE 23 DE AGOSTO DE 2024
Relação dos municípios beneficiários da Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF).

MUNICIPIO
ABADIA DOS DOURADOS
ABAETE
ABRE CAMPO
ACAIACA
ACUCENA
ÁGUA BOA
ÁGUA COMPRIDA
AGUANIL
ÁGUAS FORMOSAS
ÁGUAS VERMELHAS
AIMORES
AIURUOCA
ALBERTINA
ALEM PARAIBA
ALFENAS
ALFREDO VASCONCELOS
ALMENARA
ALPERCATA
ALPINÓPOLIS
ALTEROSA
ALTO CAPARAÓ
ALTO JEQUITIBÁ
ALTO RIO DOCE
ALVARENGA
ALVINÓPOLIS
ALVORADA DE MINAS
AMPARO DA SERRA
ANDRADAS
ANDRELANDIA
ANTÔNIO CARLOS
ANTÔNIO DIAS
ARAÇAI
ARACITABA
ARAÇUAÍ
ARAGUARI
ARANTINA
ARAPORÃ
ARAPUA
ARAÚJOS
ARAXÁ
ARCOS
AREADO
ARINOS
ASTOLFO DUTRA
AUGUSTO DE LIMA
BAEPENDI
BALDIM
BAMBUÍ
BANDEIRA
BARÃO DE COCAIS
BARBACENA
BARROSO
BELA VISTA DE MINAS
BELMIRO BRAGA
BELO ORIENTE
BELO VALE
BERILO
BERIZAL
BIAS FORTES
BICAS
BOA ESPERANÇA
BOCAINA DE MINAS
BOCAIÚVA
BOM DESPACHO
BOM JARDIM DE MINAS
BOM JESUS DO AMPARO
BOM JESUS DO GALHO
BOM REPOUSO
BONFIM
BONFINÓPOLIS DE MINAS
BONITO DE MINAS
BORDA DA MATA
BOTUMIRIM
BRÁS PIRES
BRASILÂNDIA DE MINAS
BRASÓPOLIS
BRAÚNAS
BUENO BRANDÃO
BUENÓPOLIS
BUGRE
BURITIS
BURITIZEIRO
CABECEIRA GRANDE
CABO VERDE
CACHOEIRA DA PRATA
CACHOEIRA DE MINAS
CACHOEIRA DE PAJEU
CACHOEIRA DOURADA
CAETÉ
CAIANA
CALDAS
CAMANDUCAIA
CAMBUÍ
CAMBUQUIRA
CAMPINA VERDE
CAMPO AZUL

CAMPO BELO
CAMPO DO MEIO
CAMPO FLORIDO
CAMPOS ALTOS
CAMPOS GERAIS
CANA VERDE
CANAPOLIS
CANDEIAS
CANTAGALO
CAPARAÓ
CAPELA NOVA
CAPELINHA
CAPIM BRANCO
CAPINÓ POLIS
CAPITÃO ANDRADE
CAPITÃ O ENÉAS
CAPITÔ LIO
CAPUTIRA
CARAI
CARANAIBA
CARANDAI
CARANGOLA
CARATINGA
CAREAC U
CARLOS CHAGAS
CARMÉSIA
CARMO DA MATA
CARMO DE MINAS
CARMO DO CAJURU
CARMO DO RIO CLARO
CARMÓPOLIS DE MINAS
CARNEIRINHO
CARRANCAS
CARVALHOS
CASA GRANDE
CASCALHO RICO
CÁSSIA
CATAGUASES
CATAS ALTAS DA NORUEGA
CATUJI
CATUTI
CEDRO DO ABAETÉ
CENTRAL DE MINAS
CENTRALINA
CHÁCARA
CHALÉ
CHAPADA DO NORTE
CHAPADA GAÚCHA
CHIADOR
CLARAVAL
CLARO DOS POÇÕES
CLÁUDIO
COLUNA
COMENDADOR GOMES
COMERCINHO
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
CONCEIÇÃO DE IPANEMA
CONCEIÇÃO DO PARA
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CÔNEGO MARINHO
CONGONHAL
CONGONHAS
CONQUISTA
CONSELHEIRO LAFAIETE
CONSELHEIRO PENA
CONSOLAÇÃO
COQUEIRAL
CORAÇÃO DE JESUS
CORDISBURGO
COROACI
COROMANDEL
CORONEL FABRICIANO
CORONEL MURTA
CORONEL PACHECO
CORONEL XAVIER CHAVES
CÓ RREGO DANTA
CÓRREGO DO BOM JESUS
CÓRREGO FUNDO
CÓ RREGO NOVO
CRISÓLITA
CRISTAIS
CRISTALIA
CRISTINA
CRISTIANO OTONI
CRUZEIRO DA FORTALEZA
CRUZÍLIA
CUPARAQUE
CURRAL DE DENTRO
CURVELO
DATAS
DELFIN MOREIRA
DELTA
DESCOBERTO
DESTERRO DE ENTRE RIOS
DESTERRO DE MELO
DIAMANTINA
DIONÍSIO
DIVINÉSIA
DIVINO
DIVINO DAS LARANJEIRAS
DIVINOLÂNDIA DE MINAS
DIVINÓPOLIS
DIVISA ALEGRE
DIVISÓPOLIS
DOM BOSCO
DOM CAVATI
DONA EUZEBIA
DORES DE CAMPOS
DORES DE GUANHÃES
DORES DO INDAÍÁ
DORESÓPOLIS
DOURADOQUARA
DURANDÉ
ENGENHEIRO NAVARRO
ENTRE FOLHAS
ENTRE RIOS DE MINAS
ERVÁLIA
ESMERALDAS
ESPERA FELIZ
ESPINOSA
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
ESTRELA DALVA
ESTRELA DO INDAIÁ
ESTRELA DO SUL
EUGENÓPOLIS
EWBANK DA CÂMARA
EXTREMA

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.858, de de agosto de 2024, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação nº 3.638, de 22 de novembro de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento destinados à aquisição de equipamentos para exame de tomografia computadorizada para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o art. 9º da Resolução SES/MG nº 7.874, de 22 de novembro de 2021, para inclusão do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

“Art. 9º - (...) Parágrafo Único - Especificamente para o exercício de 2024, o montante de R\$ 1.540.261,00 reais (um milhão, quinhentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais), correrá por meio das dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.058.4123.0001 444142 10.1 e 4291.10.302.058.4123.0001 444542 10.1.”(nr)

Art. 2º - A alteração que se refere o art. 1º desta Resolução é motivado pela necessidade de repassar a parcela de R\$ 1.540.261,00 reais (um milhão, quinhentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais) ao Hospital das Clínicas de Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG) CNES 27049, para a compra de 1 (um) equipamento de tomografia, conforme as regras especificadas na Resolução SES/MG nº 7.874, de 22 de novembro de 2021.

Art. 3º - O repasse financeiro do recurso que trata o art. 2º desta Resolução será realizado mediante a celebração do termo aditivo ao termo de compromisso vigente com o beneficiário.

Art. 4º - O beneficiário deverá seguir o prazo estabelecido na Resolução SES/MG nº 7.874, de 22 de novembro de 2021, com a redação dada pela Resolução SES/MG nº 9.154, de 22 de novembro de 2023, para executar o recurso financeiro descrito no Art. 2º desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

26 1983061 - 1

PORTARIA SES Nº. 048/2024 – RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso IV do art. 2º da Resolução SES/MG nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando.CGE/CSET_SES/ CSP_URSALF.nº 12/2024 (94971760) pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 010/2024, publicada em 13/03/2024 (89127302), para conclusão dos respectivos trabalhos, impreterivelmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Os dados pessoais colhidos no âmbito do processo deverão ser tratados de acordo com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
Marina Queirós Cury
Chefe de Gabinete da SES/MG

26 1982572 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PIRAPORA
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/05/98 e n. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Siqueira e Araujo Produtos Farmaceuticos Ltda. CNPJ: 42.117.305/0001-28, Endereço: Av. Rodolfo Mallard nº 196, bairro/distrito: Centro – CEP: 39.270-074- Pirapora /MG. Cadastro nº: 011/24

Pirapora, 23 de agosto de 2024.
Carla Denise Evangelista Gomes
Coordenadora NUVISA GRS Pirapora

26 1982987 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9668, DE 23 DE AGOSTO DE 2024
Altera a Resolução SES/MG nº 9.305, de 18 de janeiro de 2024, que divulga a relação dos municípios beneficiários da Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), disposta na Resolução SES/MG nº 9.063, de 18 de outubro de 2023 e na Resolução SES/MG 9.062, de 18 de outubro de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis no8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;

- a Resolução SES/MG nº 9.338, de 19 de fevereiro de 2024, que define a dotação orçamentária referente à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, exercício 2024;

- a Resolução SES/MG nº 9.062, de 18 de outubro de 2023, que define as regras de financiamento do projeto de caráter provisório destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou à realização de obras/instalações de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.390, de 18 de outubro de 2023;

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.858, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação nº 3.638, de 22 de novembro de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento destinados à aquisição de equipamentos para exame de tomografia computadorizada para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação nº 3.638, de 22 de novembro de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento destinados à aquisição de equipamentos para exame de tomografia computadorizada para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.472, de 22 de novembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.638, de 22 de novembro de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento destinados à aquisição de equipamentos para exame de tomografia computadorizada para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 7.874, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de investimento destinados à aquisição de equipamentos para exame de tomografia computadorizada para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 9.154, de 22 de novembro de 2023, que altera os artigos 12 e 16 da Resolução SES/MG nº 7.874, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de investimento destinados à aquisição de equipamentos para exame de tomografia computadorizada para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Nota Técnica nº 13/SES/SUBRAS-SPAII-DAHUE-CGPAH/2023, de 11 de outubro de 2023, referente a manifestação sobre o repasse do recurso ao Hospital das Clínicas da UFMG referente a Resolução SES/ MG nº 7.874/2021;

- a necessidade de incluir a dotação orçamentária referente ao exercício financeiro de 2024 para pagamento do recurso da Resolução SES/MG nº 7.874, de 22 de novembro de 2021, ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG) CNES 27049;

- o Ofício nº 229/2024, de 26 de agosto de 2024, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração Anexo Único da Deliberação nº 3.638, de 22 de novembro de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento destinados à aquisição de equipamentos para exame de tomografia computadorizada para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.858, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 (disponível no sitio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.690, DE 26 DE AGOSTO DE 2024
Alterar o Art. 9º da Resolução SES/MG nº 7.874, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de investimento destinados à aquisição de equipamentos para exame de tomografia computadorizada para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480119.



FARIA LEMOS
FELISBURGO
FELIXLANDIA
FERNANDES TOURINHO
FERROS
FERVEDOURO
FLORESTAL
FORMIGA
FORMOSO
FORTUNA DE MINAS
FRANCISCO BADARÓ
FRANCISCO DUMONT
FRANCISCO SA
FRANCISCÓPOLIS
FREI INOCENCIO
FREI LAGONEGRO
FRONTEIRA
FRONTEIRA DOS VALES
FRUTA DE LEITE
FRUTAL
GALILEIA
GAMELEIRAS
GLAUCILÂNDIA
GOIABEIRA
GOIANA
GONÇALVES
GONZAGA
GOVERNADOR VALADARES
GRÃ O MOGOL
GRUPIARA
GUANHÃES
GUAPE
GUARACIABA
GUARACIAMA
GUARANI
GUARARA
GUARDA-MOR
GUIMARÃNIA
GUIRICEMA
GURINHATÃ
HELIODORA
IAPU
IBERTIOGA
IBIÁ
IBIAÍ
IBITIÚRA DE MINAS
IGARAPE
IGUATAMA
IJACI
ILICINEA
IMBÉ DE MINAS
INCONFIDENTES
INDAIABIRA
INDIANÓPOLIS
INGAI
INHAPIM
INIMUTABA
IPABA
IPANEMA
IPATINGA
IPIAÇU
IPIÚNA
IRAÍ DE MINAS
ITABIRA
ITABIRINHA DE MANTENA
ITABIRITO
ITACAMBIRA
ITACARAMBI
ITAGUARA
ITAIPÉ
ITAJUBÁ
ITAMARANDIBA
ITAMARATI DE MINAS
ITAMBACURI
ITAMBÉ DO MATO DENTRO
ITANHANDU
ITANHOMI
ITAOBIM
ITAPAGIPE
ITAPEVA
ITATIAIÚÇU
ITAUNA
ITAVERAVA
ITINGA
ITUETA
ITUÍUTABA
ITUMIRIM
ITURAMA
ITUTINGA
JACINTO
JACUÍ
JACUTINGA
JAGUARAÇU
JAIBA
JANAÚBA
JANUÁRIA
JAPARAÍBA
JAPONVAR
JENIPAPO DE MINAS
JEQUERI
JEQUITAI
JEQUITIBA
JEQUITINHONHA
JOAI MA
JOANÉSIA
JOÃO MONLEVADE
JOÃO PINHEIRO
JOAQUIM FELÍCIO
JORDANIA
JOSE RAYDAN
JOSENÓPOLIS
JUATUBA
JURAMENTO
JUVENÍLIA
LAGAMAR
LAGOA DA PRATA
LAGOA DOS PATOS
LAGOA FORMOSA
LAGOA GRANDE
LAJINHA
LAMBARI
LAMIM
LARANJAL
LASSANCE
LAVRAS
LEANDRO FERREIRA
LEOPOLDINA
LIBERDADE
LIMA DUARTE

LIMEIRA DO OESTE
LONTRA
LUISBURGO
LUISLÂNDIA
LUMINÁRIAS
LUZ
MACHACALIS
MADRE DE DEUS DE MINAS
MALACACHETA
MAMONAS
MANGA
MANHUAÇU
MANHUMIRIM
MANTENA
MARAVILHAS
MARIA DA FÉ
MARIANA
MARILAC
MARIPA DE MINAS
MARLIÉRIA
MARMELÓPOLIS
MARTINHO CAMPOS
MARTINS SOARES
MATA VERDE
MATERLÂNDIA
MATEUS LEME
MATHIAS LOBATO
MATIAS BARBOSA
MATIAS CARDOSO
MATIPO
MATO VERDE
MATUTINA
MEDINA
MENDES PIMENTEL
MERCÊS
MESQUITA
MINAS NOVAS
MINDURI
MIRABELA
MIRADOURO
MIRAI
MIRAVÂNIA
MOEDA
MOEMA
MONSENHOR PAULO
MONTALVÂNIA
MONTE ALEGRE DE MINAS
MONTE AZUL
MONTE BELO
MONTE CARMELO
MONTE FORMOSO
MONTE SANTO DE MINAS
MONTE SÃO
MONTES CLAROS
MONTEZUMA
MORADA NOVA DE MINAS
MORRO DO PILAR
MUNHOZ
MURIAÉ
MUTUM
MUZAMBINHO
NACIP RAYDAN
NANUQUE
NAQUE
NATALÂNDIA
NATÉRCIA
NEPOMUCENO
NINHEIRA
NOVA BELÉM
NOVA LIMA
NOVA MÓDICA
NOVA PONTE
NOVA SERRANA
NOVO CRUZEIRO
NOVO ORIENTE DE MINAS
NOVORIZONTE
OLARIA
OLHOS D'AGUA
OLIVEIRA
OLIVEIRA FORTES
ONÇA DE PITANGUI
ORIZÂNIA
OURO BRANCO
OURO FINO
OURO PRETO
PADRE CARVALHO
PADRE PARAÍSO
PAI PEDRO
PAINEIRAS
PAINS
PAIVA
PALMA
PALMÓPOLIS
PAPAGAIOS
PARÁ DE MINAS
PARACATU
PARAGUAÇU
PARAISÓPOLIS
PASSA QUATRO
PASSA VINTE
PASSABÉM
PASSOS
PATOS DE MINAS
PATROCÍNIO
PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PAULA CANDIDO
PAULISTAS
PAVÃO
PEÇ ANHA
PEDRA AZUL
PEDRA BONITA
PEDRA DO INDAÍÁ
PEDRA DOURADA
PEDRALVA
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
PEDRINÓPOLIS
PEDRO TEIXEIRA
PEQUERI
PEQUI
PERDIGÃO
PERDIZES
PERDÕES
PERQUITO
PESCADOR
PIAU
PIEDADE DE CARATINGA
PIEDADE DO RIO GRANDE
PIMENTA
PINGO-D'AGUA

PINTÓPOLIS
PIRAJUBA
PIRANGA
PIRANGUINHO
PIRAPETINGA
PIRAPORA
PIRAUBA
PITANGUI
PIUMHI
PLANURA
POÇO FUNDO
POÇOS DE CALDAS
POCRANE
POMPEU
PONTE NOVA
PONTO CHIQUE
PONTO DOS VOLANTES
PORTEIRINHA
PORTO FIRME
POTÉ
POUSO ALEGRE
PRATA
PRATÁPOLIS
PRATINHA
PRESIDENTE BERNARDES
PRESIDENTE JUSCELINO
PRESIDENTE OLEGÁRIO
PRUDENTE DE MORAIS
QUARTEL GERAL
QUELUZITO
RAPOSOS
RECREIO
REDUTO
RESENDE COSTA
R ESPLENDOR
RESSAQUINHA
RIACHINHO
RIACHO DOS MACHADOS
RIBEIRÃO DAS NEVES
RIBEIRÃO VERMELHO
RIO ACIMA
RIO DO PRADO
RIO DOCE
RIO ESPERA
RIO MANSO
RIO NOVO
RIO PARANAÍBA
RIO PARDO DE MINAS
RIO PIRACICABA
RIO POMBA
RIO PRETO
RIO VERMELHO
ROCHEDO DE MINAS
RODEIRO
ROMARIA
ROSÁRIO DA LIMEIRA
RUBELITA
RUBIM
SABINÓPOLIS
SACRAMENTO
SALINAS
SALTO DA DIVISA
SANTA BÁRBARA DO LESTE
SANTA BARBARA DO MONTE VERDE
SANTA CRUZ DE MINAS
SANTA CRUZ DE SALINAS
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
SANTA FÉ DE MINAS
SANTA JULIANA
SANTA MARGARIDA
SANTA MARIA DO SALTO
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ
SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DO IBITIPOCA
SANTA RITA DE MINAS
SANTA RITA DE JACUTINGA
SANTA RITA DO ITUETO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SANTA ROSA DA SERRA
SANTA VITÓRIA
SANTANA DA VARGEM
SANTANA DE CATAGUASES
SANTANA DE PIRAPAMA
SANTANA DO DESERTO
SANTANA DO GARAMBÉU
SANTANA DO MANHUAÇU
SANTANA DO PARAÍSO
SANTANA DOS MONTES
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
SANTOS DUMONT
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DO PRATA
SÃO FÉLIX DE MINAS
SÃO FRANCISCO
SÃO FRANCISCO DE SALES
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
SÃO GERALDO
SÃO GERALDO DA PIEDADE
SÃO GERALDO DO BAIXIO
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ
SÃO GONÇALO DO PARÁ
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO JOÃO DA PONTE
SÃO JOÃO DAS MISSÕES
SÃO JOÃO DEL REI
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
SÃO JOÃO DO MANTENINHA
SÃO JOÃO DO ORIENTE
SÃO JOÃO DO PACUÍ
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SÃO JOÃO EVANGELISTA
SÃO JOÃO NEPOMUCENO
SÃO JOAQUIM DE BICAS
SÃO JOSÉ DA BARRA
SÃO JOSÉ DA SAFIRA
SÃO JOSÉ DO ALEGRE
SÃ O JOSÉ DO JACURI
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
SÃO LOURENÇO
SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ

SÃO ROMÃO
SÃO ROQUE DE MINAS
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
SÃO TOMÁS DE AQUINO
SAPUCAÍ-MIRIM
SARDOÁ
SARZEDO
SENADOR AMARAL
SENADOR FIRMINO
SENADOR MODESTINO GONÇALVES
SENHORA DE OLIVEIRA
SENHORA DO PORTO
SENHORA DOS REMÉDIOS
SERITINGA
SERRA DO SALITRE
SERRANÓPOLIS DE MINAS
SERRANOS
SERRO
SETE LAGOAS
SETUBINHA
SILVEIRANIA
SILVIANÓPOLIS
SIMONÉSIA
SOBRÁLIA
TABULEIRO
TAIOBEIRAS
TAPARUBA
TAPIRA
TAPIRAÍ
TARUMIRIM
TEIXEIRAS
TIMÓTEO
TIROS
TOCANTINS
TOCOS DO MOJI
TOLEDO
TOMBOS
TRÊS CORAÇÕES
TRÊS MARIAS
TRÊS PONTAS
TUMIRITINGA
TUPACIGUARA
TURMALINA
TURVOLÂNDIA
UBA
UBAI
UBAPORANGA
UBERABA
UNIÃO DE MINAS
URUANA DE MINAS
URUCUIA
VARGEM ALEGRE
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
VARIÃO DE MINAS
VARZEA DA PALMA
VARZELÂNDIA
VAZANTE
VERÍSSIMO
VERMELHO NOVO
VESPASIANO
VICOSA
VIEIRAS
VIRGEM DA LAPA
VIRGINÓPOLIS
VIRGOLÂNDIA
VISCONDE DO RIO BRANCO
VOLTA GRANDE
WENCESLAU BRAZ

26 1982663 - I

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, a servidora: Maria Beatriz Neves Freire, MASP 383452-0, a partir de 01/08/2024, no cargo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, V-D.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, a servidora: Ionne Lopes de Souza, MASP 367583-2, a partir de 04/07/2024, no cargo Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, IV-I.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº156, de 2020,e para fim de aposentadoria nos termos do artigo 36,§1º, inciso I da EC/89, com redação dada pela EC 104/2020 combinado com Art. 7º incisos I,II,III e artigo 8º, inciso I, da LC/64/2002, com redação dada pela LC/156/2020, Aposentadoria Proporcional, doservidor: José Edson Coli Dias, MASP 377575-6, a partir de 22/07/2024, no cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, V-D.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIANos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/2020 a servidora: Adriana Mazzeiro Couto Migliorini, masp 371837-6, a partir de 22/08/2024.

26 1982547 - I

PORTARIA SES Nº. 044/2024 – RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso IV do art. 2º da Resolução SES/MG nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados noMemorando nº 03 - CGE/CSET_ SES/CSP_URSCFA, pela Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 003/2024, publicada em 10/01/2024, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreterivelmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Os dados pessoais colhidos no âmbito do processo deverão ser tratados de acordo com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.

Marina Queirós Cury

Chefe de Gabinete da SES/MG

26 1982598 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480120.

PORTARIA SES Nº. 047/2024– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso IV do art. 2º da Resolução SES/MG nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando.CGE/CSET/ SES/ CSP CENTRAL.nº 7/2024, pela Comissão Processante, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 084/2019, publicada em 31/12/2019, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreterivelmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria. Art. 2º - Os dados pessoais colhidos no âmbito do processo deverão ser tratados de acordo com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG. Marina Queirós Cury Chefe de Gabinete da SES/MG

26 1982584 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

Anula o ato de conclusão do Processo Administrativo 001/2021, publicado no Jornal Minas Gerais no dia 05/04/2023, página 14, coluna 1, conforme orientações do Despacho nº 326/2024/AGE/PDA e do Memorando nº 018/2024 para que a decisão recursal seja proferida por “autoridade superior” àquela que proferiu a decisão inicial. Ficam anulados os atos processuaisdespacho decisório 01 e decisão 01, processo SEI 1540.01.0000006/2021-24.

26 1982874 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS Nº004/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 O Conselho Curador da Fundação Ezequiel Dias, por meio do seu Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.910, de 07 de abril de 2020, na reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024, às 14h30, na modalidade híbrida, na sala da Presidência desta Fundação, localizada à Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80, no bairro Gameleira, em Belo Horizonte/MG, e, também realizada por videoconferência via link da plataforma Teams, DECIDE, por unanimidade do Plenário: Art. 1º - Pela APROVAÇÃO da revisão do PPAG 2025-2028 e pela proposta da LOA 2025. Art. 2º - Pela APROVAÇÃO do processo de desfazimento, conforme Anexo I desta Deliberação. Art. 3º - Pela APROVAÇÃO da cessão de tecnologia Funed - Allegro Biotecnologia. Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 06 de agosto de 2024. Felipe José Fonseca Attiê Presidente do Conselho Curador da Funed

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS Nº 004/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 PROCESSOS DE DESFAZIMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nesta relação constam as informações referentes aos processos de desfazimento atinentes a esta Deliberação, tais como: a identificação dos materiais descartados, as modalidades de desfazimento adotadas, as instituições beneficiadas, nos casos de desfazimento por doação, e a indicação do número registrado no sistema SEI de referência para os referidos processos. Os processos foram agrupados, neste anexo, segundo a modalidade de desfazimento.

A) MODALIDADE: DOAÇÃO

em	Processo SEI	Produto	Instituição Beneficiária	nº Patrimônio (em caso de material permanente)
1	2260.01.0005842/2023-69	Vidrarias e reagentes vencidos	CEFET/MG	N/A

26 1982849 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto nº 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 153, de 13 de julho de 2024, resolve:

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO , nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, aos servidores: MASP 351329-8, Elmir Martins dos Santos, admissão 01, entre 11/08/2024 e 13/08/2024. MASP 1391014-6, Elcimar Mendes De Souza E Silva, admissão 01, entre 12/08/2024 e 19/08/2024.

Torna sem efeito ATO publicado no MG de 31/07/2024, referente ao gozo de férias prêmio dos servidores: MASP 1217778-8, Claudielena Barbosa Gimenez, adm 01. MASP 1146205-8, Jose Wilson De Brito Sales, adm 2.

26 1983030 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso de suas atribuições, autoriza, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990,CLAUDINEI GONÇALVES DO VALE, MASP10870459- ADM 02, PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - PENF/III, lotado no HJXXIII, a afastar-se de suas atribuições para promoção de campanha eleitoral, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo efetivo.

A VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso de suas atribuições, autoriza, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, SERGIO PEREIRA DINIZ, MASP 03623071, ADM 3 - TÉCNICO OPERACIONAL DA SAUDE - TOS/V -AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado no HJXXIII, a afastar-se de suas atribuições para promoção de campanha eleitoral, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo efetivo.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HUJPII	10413870	1	WILSON ROCHA FILHO	3	7º	09/07/2024

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas
FHEMIG

26 1982865 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 3.207 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Altera a composição dos membros da Comissão Julgadora, instituída pela Portaria Presidencial nº 3.084, de 23 de abril de 2024, e consolida as alterações posteriores, em relação ao Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº. 02/2024- HCM.

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, I, da Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, e considerando a estrutura orgânica básica da Fhemig, disposta no Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – O inciso IV, do art 3º, da Portaria Presidencial nº 3.084, de 23 de abril de 2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 24 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º – (...)

IV – Léia Cristina Luciano Nogueira - Efetivo, MASP: 1377266-0 - efetivo, tendo como suplente Asafe Dualibe Vieira, MASP: 1.534.107-6 - efetivo;”

Art. 2º – Permanecem inalterados e vigentes os demais dispositivos constantes da Portaria Presidencial nº 3.084, de 23 de abril de 2024, que instituiu a Comissão Julgadora do edital FHEMIG para Contrato de Gestão nº. 02/2024, e suas alterações.

Art. 3º – Membros consolidados pelas alterações:

I – Membro Titular: Glaucia Elisa Moreira de Moraes, MASP: 10411304 - efetivo, tendo como suplente Vanessa da Silva de Almeida Melo, MASP: 1223391-2 - efetivo;

II – Membro Titular: Erica Dias de Oliveira, MASP: 1356524 - contrato administrativo, tendo como suplente Lara Drummond Paiva, MASP: 753213-8 - efetivo;

III - Membro titular: Pedro Paulo Albuquerque Polastri, MASP: 755290-4 - efetivo, tendo como suplente Eliane Fernandes Lima Alves Pinto, MASP: 1214920-9 - efetivo;

IV – Membro Titular: Léia Cristina Luciano Nogueira, MASP: 1377266-0 - efetivo, tendo como suplente Asafe Dualibe Vieira, MASP: 1.534.107-6 - efetivo;

V – Membro Titular: Jéssica Gonçalves Fernández Árias, MASP: 13074885 - efetivo, tendo como suplente Bruna Daiana Guimarães P. de Matos, MASP: 12226965 - efetivo.

Art 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA DOS SANTOS LAGES FERNANDES
CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

26 1982543 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 2150/2024

RETIFICA NOS ATOS DE PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de incorreção na vigência.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CURVELO	ANGELA ALVES DE MACEDO BARBOSA	11823929	3	PEB	I	A	I	B	30/06/2019	477/2020	18/04/2020
CURVELO	DANIELLE DA SILVA SANTOS	14074157	2	ATB	I	A	I	B	26/09/2019	738/2020	19/06/2020
CURVELO	DEUVANO SILVEIRA ALVES	13839709	2	PEB	I	A	I	B	10/02/2020	673/2021	06/05/2021
CURVELO	DIOGO DE FATIMA GONÇALVES MENEZES	14083778	1	PEB	I	A	I	B	01/02/2019	477/2020	18/04/2020
CURVELO	EDSON DE FREITAS PINTO	9789413	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2019	633/2020	20/05/2020
CURVELO	LIDIA DE SOUZA E SILVA	13992631	2	PEB	I	A	I	B	30/10/2019	633/2020	20/05/2020
CURVELO	MARIA APARECIDA JOSE DE FONTES	13215694	2	PEB	I	A	I	B	02/07/2019	738/2020	19/06/2020
CURVELO	PAULO ANTONIO BRAZ	11355005	1	PEB	I	A	I	B	15/04/2026	1395/2016	14/07/2026
CURVELO	RENATA DINIZ PINHEIRO	12632410	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2019	1907/2019	07/12/2019
CURVELO	SANDRA ALVES DA SILVA	11635554	3	PEB	I	A	I	B	07/07/2019	738/2020	19/06/2020
CURVELO	SUELI ALVES CRAWFORD	11467669	2	ATB	I	A	I	B	10/06/2019	738/2020	19/06/2020
CURVELO	TANIA COSTA LIMA	6672828	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2019	477/2020	18/04/2020
CURVELO	THIAGO TADEU MOREIRA CRUZ	11599503	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2019	633/2020	20/05/2020
CURVELO	VALDERES COELHO	8839987	4	PEB	I	A	I	B	02/08/2019	738/2020	19/06/2020
CURVELO	VANIA CLEUZA SOARES	4366068	4	PEB	I	A	I	B	23/05/2019	633/2020	20/05/2020
MONTE CARMELO	ALINE APARECIDA DA SILVA ANDRADE	11824638	2	EEB	I	A	I	B	28/11/2019	1648/2020	02/12/2020
MONTE CARMELO	BRUNO ALVES DA SILVA	14264006	1	ANE	I	A	I	B	21/06/2019	993/2019	09/08/2019
MONTE CARMELO	MARIA JULIANA DIAS	13242169	2	PEB	I	A	I	B	17/04/2020	673/2021	06/05/2021
POCOS DE CALDAS	GIANE DANIELE DA SILVA	12214607	3	PEB	I	A	I	B	12/04/2019	738/2020	19/06/2020
POCOS DE CALDAS	JOSE MURILO CALIXTO VAZ	12754891	2	PEB	I	A	I	B	16/05/2016	1985/2016	16/09/2016
POCOS DE CALDAS	MARIA FERNANDA BASTOS	13222484	2	PEB	I	A	I	B	02/04/2016	146/2017	18/04/2017
POCOS DE CALDAS	NATALIA SILVA ALVES	11878758	3	PEB	I	A	I	B	12/02/2019	1226/2020	19/09/2020
POCOS DE CALDAS	PABLO JOSE DE ALMEIDA FERREIRA MELO	11509023	3	PEB	I	A	I	B	02/04/2016	1129/2016	08/06/2016
POCOS DE CALDAS	REBECA FREDERICO FONSECA	14011423	1	ANE	I	A	I	B	13/11/2018	662/2019	31/05/2019
POCOS DE CALDAS	RICARDO BARBOSA BATISTA	12786018	4	PEB	I	A	I	B	20/12/2020	673/2021	06/05/2021

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CURVELO	ANGELA ALVES DE MACEDO BARBOSA	11823929	3	PEB	I	A	I	B	03/07/2019
CURVELO	DANIELLE DA SILVA SANTOS	14074157	2	ATB	I	A	I	B	22/09/2019
CURVELO	DEUVANO SILVEIRA ALVES	13839709	2	PEB	I	A	I	B	08/02/2020
CURVELO	DIOGO DE FATIMA GONÇALVES MENEZES	14083778	1	PEB	I	A	I	B	31/01/2019
CURVELO	EDSON DE FREITAS PINTO	9789413	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2019
CURVELO	LIDIA DE SOUZA E SILVA	13992631	2	PEB	I	A	I	B	27/10/2019
CURVELO	MARIA APARECIDA JOSE DE FONTES	13215694	2	PEB	I	A	I	B	29/06/2019
CURVELO	PAULO ANTONIO BRAZ	11355005	1	PEB	I	A	I	B	25/04/2016
CURVELO	RENATA DINIZ PINHEIRO	12632410	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2019
CURVELO	SANDRA ALVES DA SILVA	11635554	3	PEB	I	A	I	B	03/07/2019
CURVELO	SUELI ALVES CRAWFORD	11467669	2	ATB	I	A	I	B	04/06/2019
CURVELO	TANIA COSTA LIMA	6672828	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2019
CURVELO	THIAGO TADEU MOREIRA CRUZ	11599503	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2019
CURVELO	VALDERES COELHO	8839987	4	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
CURVELO	VANIA CLEUZA SOARES	4366068	4	PEB	I	A	I	B	22/05/2019
MONTE CARMELO	ALINE APARECIDA DA SILVA ANDRADE	11824638	2	EEB	I	A	I	B	30/11/2019



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480121.

MONTE CARMELO	BRUNO ALVES DA SILVA	14264006	1	ANE	I	A	I	B	25/06/2019
MONTE CARMELO	MARIA JULIANA DIAS	13242169	2	PEB	I	A	I	B	16/04/2020
POCOS DE CALDAS	JOSE MURILO CALIXTO VAZ	12754891	2	PEB	I	A	I	B	21/05/2016
POCOS DE CALDAS	MARIA FERNANDA BASTOS	13222484	2	PEB	I	A	I	B	13/04/2016
POCOS DE CALDAS	NATALIA SILVA ALVES	11878758	3	PEB	I	A	I	B	13/04/2019
POCOS DE CALDAS	PABLO JOSE DE ALMEIDA FERREIRA MELO	11509023	3	PEB	I	A	I	B	14/04/2016
POCOS DE CALDAS	REBECA FREDERICO FONSECA	14011423	1	ANE	I	A	I	B	23/11/2018
POCOS DE CALDAS	RICARDO BARBOSA BATISTA	12786018	4	PEB	I	A	I	B	23/12/2020

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

26 1983022 - I

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2155/2024
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Uberaba
UBERABA
159735 - EE América
MASP 1470322-7, Guidson Martins, PEBIB-admissão 1, a contar de 09/08/2024.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2156/2024
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Uberaba
UBERABA
159735 - EE América
MASP 457339-0, Aparecido da Silva Nicodemos, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2157/2024
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Varginha
MACHADO
173061 - EE Iracema Rodrigues
MASP 1252098-7, Mayda Rodrigues Dionísio Gonçalves, a contar da publicação até 14/02/2025, em substituição ao MASP 1288002-7, Camila Carvalho do Lago Marques, afastada em Licença Maternidade.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2158/2024
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167541 - EE Professor Inácio Castilho
MASP 1211505-1, Felipe Rosa de Castro, PEBIID-admissão 3, a contar de 01/07/2024.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº2159/2024
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167541 - EE Professor Inácio Castilho
MASP 1414849-8, Kleber Cleanto Faria Lemes Souto, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2160/2024
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Juiz de fora
JUIZ DE FORA
68454 - EE Henrique Burnier
MASP 1422662-5, Diogo Bolotari Salles de Almeida, PEBID-admissão 1, a contar de 01/08/2024.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2161/2024
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro

de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Juiz de Fora
JUIZ DE FORA
68454 - EE Henrique Burnier
MASP 1323438-0, Thaciana Pereira Marco de Rezende, a contar da publicação.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

26 1983060 - I

DESPACHO
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere a Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 69/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24/08/2022, em desfavor do servidor Juliano Cordeiro, Masp 857.275-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Admissões 1 e 2, lotado na Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET. SEE/NUCAD nº. 424/2024, resolve arquivar o referido processo.Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seus advogados Gilberto da Silve Pereira, OAB/MG 146.309; Leandro Lopes Aguiar, OAB/MG 128.058.

Belo Horizonte, aos 26 de agosto de 2024.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

26 1983092 - I

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2162/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa aservidora do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	56359	EE PROFA GERALDINA TOSTA	SE-IV	1066329-2	SIMONE SIMOES DE ALMEIDA SOUSA	PEB	3	A CONTAR DE 01/02/2024

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº2163 /2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
ARACUAI	VIRGEM DA LAPA	VIRGEM DA LAPA	148521	EE N SRA DA LAPA	SE-V	1329452-5	LUIZ AUGUSTO NEGREIROS RIBAS	ATB	2
BARBACENA	ANTONIO CARLOS	DR. SA FORTES	14974	EE SEN ANTONIO CARLOS	SE-V	1486452-4	RAFAEL AUGUSTO DE PAULA	ATB	3
GUANHAES	PAULISTAS	PAULISTAS	44652	EE PE JOAO CLARIMUNDO	SE-V	1306500-8	MARLENE DOS ANJOS PASCOAL PEREIRA	ATB	2
MURIAE	MURIAE	MURIAE	98655	EE MARIA ANTONIA MUGLIA	SE-VI	1253798-1	ALINE GOMES MORAES	ATB	3
PATOS DE MINAS	LAGAMAR	LAGAMAR	118583	EE AMERICO ALVES	SE-V	1381399-3	ANA ALVES DE MATOS	ATB	1
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	56359	EE PROFA GERALDINA TOSTA	SE-IV	1083709-4	LAURA DAMASCENO TORIBIO NUNES	ATB	3

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2153/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	BARREIRO	311	EE MARGARIDA BROCHADO	SE-IV	378605-0	SILMA APARECIDA ALVES PEREIRA	ATB	1	A CONTAR DE 19/08/2024
POUSO ALEGRE	EXTREMA	EXTREMA	55158	EE ODETE VALADARES	SE-III	1473471-9	MILENA SATIE YAMADA LAMOTHE LOPES	PEB	1	A CONTAR DE 07/06/2024

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2154/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CAMPO BELO	CAMPO BELO	CAMPO BELO	202193	EE PE ALBERTO FUGER	SE-IV	1607509-5	MARCOS ROBERTO PIMENTA CANDIDO	ATB	1
DIAMANTINA	RIO VERMELHO	RIO VERMELHO	24716	CESEC MESTRA CHIQUINHA CARVALHAIS	SE-VI	1606989-0	MARY MARIA GONCALVES ROCHA	ATB	1
GUANHAES	AGUA BOA	AGUA BOA	41700	EE ADAO MARQUES DAS ALELUIAS	SE-IV	1334083-1	OZILENE MENDES PEREIRA	ATB	2
POUSO ALEGRE	EXTREMA	EXTREMA	55158	EE ODETE VALADARES	SE-III	1047306-4	AGATHA BRUNA VILARES PINTO RIBEIRO	PEB	4
UBERABA	COMENDADOR GOMES	COMENDADOR GOMES	330671	EE COMENDADOR GOMES	SE-VI	1230566-0	JULIANA BARCELOS CALCADO	ATB	3

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2151/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
BARBACENA	SANTA RITA DE IBITIPOCA	SANTA RITA DE IBITIPOCA	16098	EE ZEQUINHA DE PAULA	SE-V	1322298-9	KATIA APARECIDA DE ALMEIDA FONSECA	ATB	2	A CONTAR DE 12/08/2024
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	190900	EE PROFA CELINA MACHADO	SE-IV	376807-4	MARIA DAS GRACAS SANTOS	ATB	1	A CONTAR DE 06/06/2024
DIVINOPOLIS	ITAPECERICA	LAMOUNIER	202843	EE LAMOUNIER GODOFREDO	SE-V	1192499-0	SUELLEN APARECIDA DE MELO SANTOS	PEB	2	A CONTAR DE 14/08/2024
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	PINDAIBAS	305359	EE PROF MANOEL LOPES NOGUEIRA	SE-VI	1389647-7	NAIARA MOREIRA ANDRE	PEB	2	A CONTAR DE 06/08/2024

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº2152/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
ALMENARA	JORDANIA	ESTRELA DE JORDANIA	185116	EE PROF MANOEL DA ROCHA PINTO	SE-VI	1357561-8	ALDEILDO ROCHA FERREIRA	ATB	2
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	190900	EE PROFA CELINA MACHADO	SE-IV	1321249-3	ELAISE CARLOS MADEIRA	ATB	2
CURVELO	JOAQUIM FELICIO	JOAQUIM FELICIO	141178	EE N SRA DAS DORES	SE-V	1116014-0	CHRISTIANE BEATRIZ DOS SANTOS	PEB	2
PONTE NOVA	URUCANIA	URUCANIA	129801	EE CUSTODIO MARTINS DA SILVA	SE-VI	1323334-1	SIMONE DO CARMO FIRMINO PEREIRA	ATB	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

26 1983070 - I

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2164/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
GOVERNADOR VALADARES	SAO JOSE DA SAFIRA	SAO JOSE DA SAFIRA	45357	EE BOM JESUS DO ROSENDO	SE-VI	1422000-8	JHESSICA CANDIDA DE SANTA RITA	ATB	2
JANUARIA	VARZELANDIA	VARZELANDIA	213527	EE JOSE FERNANDES DE SOUZA	SE-VI	1608645-6	RAMON GONCALVES MENDES	ATB	1
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	2313	EE ARI DA FRANCA	SE-I	847016-3	SIRLEY ALVES VIEIRA ROCHA	ATB	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

26 1983034 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480122.

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
E INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA SEE N.º 1464/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0151988/2022-82

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 434, de 20 de agosto de 2024, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental e reconhecido o Ensino Médio, ministrados pelo Instituto Presbiteriano Gammon, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça Dr. Jorge, 370, Centro, em Lavras, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Campo Belo

PORTARIA SEE N.º 1465/2024
PROCESSO N.º1260.01.0129593/2021-52
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 1996, as atividades da Escola Municipal Professora Maria Orsine, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Lei Municipal n.º 475, de 30 de novembro de 1978, situada na comunidade rural de Jacobua, em Turmalina.Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Diamantina

PORTARIA SEE N.º 1466/2024
PROCESSO N.º1260.01.0086978/2023-37
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 412, de 20 de agosto de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Severiano Ribeiro Cardoso, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. José Chiaradia, 205, Centro, em Piranguçu, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Itajubá

PORTARIA SEE N.º 1467/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0009247/2023-78
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 441, de 22 de agosto de 2024, fica reconhecidoo Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal São Francisco, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada no Bairro dos Fagundes, em Natércia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

PORTARIA SEE N.º 1468/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0006843/2024-94
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 103 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada a mudança de denominação do Colégio Sonho Meu, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Espanha, 110, B. Horto, em Betim, para Col Chromos Betim II, de Ensino Fundamental (anos iniciais).

PORTARIA SEE N.º 1469/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0159048/2022-67
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 428, de 20 de agosto de 2024, fica reconhecida a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrada pela Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, situada na Comunidade do Emboque, em Diogo de Vasconcelos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Ouro Preto

Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 224/2024

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
MANHUACU	MANHUACU	E. E. SALIME NACIF	1323177-4	ENIKA MOREIRA MARTINS	PEB	II	D	2

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 225/2024

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
METROPOLITANA B	IBIRITE	E. E. GYSLAINE DE FREITAS ARAUJO	1344860-0	STELLA SOUSA MOREIRA MARTINS	PEB	I	C	3

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 220/2024

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
PARA DE MINAS	BOM DESPACHO	EE MARTINHO FIDELIS	1494126-4	ROSA MYLENNE PAULINO DE AZEVEDO	PEB	I	A	2

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

PRORROGAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (RESOLUÇÃO 37/2005)

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PRORROGAÇÃO – PORTARIA DIPE Nº 56/2024 – DETERMINA A PRORROGAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, nos termos do art. 47, parágrafo único, da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/c com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, publicados em 22/06/2024, referente às Portarias: 39/2024, 40/2024, 41/2024, 42/2024, 43/2024, 44/2024, 45/2024, 46/2024, 47/2024, 48/2024, 49/2024, 50/2024, 51/2024, 52/2024, 53/2024 e 54/2024, em razão da dificuldade de localização dos sucessores.

26 1982854 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 14/2024
Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela ECE nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/1989, c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020, à servidora: Rubim - EE Lídio Almeida, Masp 832.629-0, Clénia Sousa Nascimento Silva, PEB2C, Adm. 03, a partir de 22/08/2024.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 27/2024

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Jequitinhonha - EE São Miguel, Masp 633.334-8, Etelvina Cabral Fernandes, a partir da data de publicação, referente ao PEB3M, Adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §§ 4º e 6º, inciso II, e § 7º, inciso II do ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104/2020 (Regra de transição de pontos-professor, integral pela média), com direito à média das remunerações de contribuição integral, a 9.770 dias de exercício, correspondente à carga horária de 108 h/a.

Pacifico Ferraz Souto

Superintendente Regional de Ensino/Almenara

26 1982896 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 352/2024CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Coronel Idalino Ribeiro, MaSP444484-0, Valdeir Costa Silva, PEB3N, admissão 01, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 10/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 269/2024
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterdo pelo art.1º do Decreto nº 48173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE Araújo, MaSP13789003, Janaina Gomes Ruas, TDE2E, admissão 01, por até 02 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 16/09/2024 a 30/09/2024, e o 2º período de 26/12/2024 a 09/01/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO ATO Nº 270/2024
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº 48173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE Araçuaí, MaSP11475787, Odinaia Pereira Santos, 1147578-7, admissão 01, por 02 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 16/09/2024 a 30/09/2024, e o 2º período de 25/11/2024 a 09/12/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº ATO Nº 271/2024
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s)servidor(es):FRANCISCO BADARÓ-EE Cônego Figueiró, MaSP 664646-7, Maria Regina Pinheiro dos Santos ,EEBZE, admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 11/09/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº272/2024
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MEDINA-EE Monsenhor Manoel, MaSP 1325877-7, Rosângela Ornelas da Silva Andrade, ATB3F-secretária escolar, Admissão 01, por 01 meses, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 18/09/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 273/2024
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, “Em Caráter Excepcional”, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Coronel Idalino Ribeiro, MaSP444484-0, Valdeir Costa Silva, PEB3N, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 09/09/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO ATO Nº 73/2024
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE Araçuaí, MaSP1160252/1, Samara Dutra Neres, TDE3H, 1º cargo, a partir de 05/05/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO ATO Nº 74/2024
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE Araçuaí, MaSP612977/9, Sabrina Dutra Neres, TDE4J, 1º cargo, a partir de 05/05/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 20/2024
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE Araçuaí, MaSP1293719-9, Solange Gomes dos Santos, TDE3E, admissão 02, a partir de 20/12/2013.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretor
26 1982715 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 22/2024
DECLARA o direito, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 44391/06, do ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): ITINGA, MaSP317014-9, Maria dos Anjos Pereira Lima, ex-ocupante do cargo ASBD1, Admissão 01, 09 meses de férias prêmio em espécie.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretor
26 1982724 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 110/2024

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao(s) servidor(es): BERILO-EE RIBEIRÃO DO ALTAR, MaSP615777-0, Valdirene Pereira Rodrigues, PEB2C/DV, Admissão 04, Ato Nº 138/2024, publicado em 05/07/2024, por motivo de incorreção na legislação e no saldo, onde se lê: CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, 05 meses e 23 dias referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2017, data do exercício, leia-se: CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989; 06 meses referente (s) ao (s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 08/06/17, data do exercício, com aproveitamento de tempo do cargo PEBR2A-admissão 01, do qual foi desligado-APLICAÇÃO ADI 4876/STF; dos quais usufruíram 0 meses.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 111/2024

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao(s) servidor(es): BERILO-EE RIBEIRÃO DO ALTAR, MaSP615777-0, Valdirene Pereira Rodrigues, PEB2C/DV, Admissão 04, Ato Nº 139/2024, publicado em 05/07/2024, por motivo de incorreção na legislação e no saldo, onde se lê: CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, 05 meses e 23 dias referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2017, data do exercício, leia-se: CONCEDE FERIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989; 06 meses referente (s) ao (s) 2º quinquênio (s) de exercício a partir de 08/06/17, data do exercício, com aproveitamento de tempo do cargo PEBR2A-admissão 01, do qual foi desligado-APLICAÇÃO ADI 4876/STF; dos quais usufruíram 0 meses.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 112/2024

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao(s) servidor(es): BERILO-EE RIBEIRÃO DO ALTAR, MaSP615777-0, Valdirene Pereira Rodrigues, PEB2C/DV, Admissão 04, Ato Nº 139/2024, publicado em 05/07/2024, por motivo de incorreção na legislação, na vigência e no saldo, onde se lê: CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989,03 meses referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2018,. leia-se: CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989;05meses e 06 dias referente (s) ao (s) 3º quinquênio (s) de exercício a partir de 04/10/18, com aproveitamento de tempo do cargo PEBR2A-admissão 01, do qual foi desligado-APLICAÇÃO ADI 4876/STF; dos quais usufruíram 0 meses.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretor
26 1982718 - 1

SRE de Carangola

FÉRIAS- PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 28/2024
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: CARANGOLA- E. E. “Emília Esteves Marques”, MaSP 1392007-9, Eduardo Oliveira Vancini, PEB I D, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/10/2021; MaSP 1392007-9, Eduardo Oliveira Vancini, PEB I C, adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/11/2023; E. E. “Pedro de Oliveira”, MaSP 1309862-9, Gersica Ferreira de Andrade Franchini, EEB II G, adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/01/2023; PEDRA DOURADA- E. E. “Maria

da Conceição Gonçalves Carrara”, MaSP 1204103-4, Gláucia Knauer Lazzaroni Cescon, PEB II C, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/07/2022; MaSP 1273266-5, Tatiani Carra Ferreira Martins, PEB II C, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2023; MaSP 1284820-6, Flávia Maria Ferreira, PEB II C, adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/09/2023; MaSP 1295609-0, Barbara Bianchini Araújo, PEB I C, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2023; MaSP 1305488-7, Júlio Cesar Cândido Oliveira Velasco, PEB II C, adm. 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2023; MaSP 1470003-3, Mariano Domingos do Nascimento, PEB I C, adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2023.

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 20/2024
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 2º art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/12, c/c Decreto nº 43.285, de23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, às servidoras: CARANGOLA- E. E. “Walton Batalha Lima”, MaSP 1250277-9, Rita de Cássia Nunes Peron, PEB II D, adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/08/2024; ESPERA FELIZ- E. E. “São Sebastião”, MaSP 855434-7, Raquel Garcia Tavares, PEB III P, adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 10/2024
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, à servidora: CARANGOLA- SRE, MaSP 1171373-2, Mariene Moreira, TDE III H, adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/09/2024.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 09/2024
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: CARANGOLA- E. E. “Emília Esteves Marques”, MaSP 389193-4, Alexandre Costa Leite, a partir de 19/08/2024, referente ao PEB III P, adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º, § 2º, inc. I, e § 3º, inc. I, do ADCT CE/89, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; ESPERA FELIZ- E. E. “Interventor Júlio de Carvalho”, MaSP 862193-0, Argélia Peixoto, a partir de 19/08/2024, referente ao PEB III P, adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inc. II, e § 3º, inc. II, do ADCT CE/89, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

26 1982712 - 1

RETIFICAÇÃO / FÉRIAS-PRÊMIO - ATO Nº 22/2024
RETIFICA O ATO de Férias-Prêmio referente à servidora: CARANGOLA- E. E. “Pedro de Oliveira”, MaSP 1309862-9, Gersica Ferreira de Andrade Franchini, EEB II G, adm. 02, Ato nº 12/2018, publicado em 12/06/2018, por incorreção na contagem de tempo, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/01/2018, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/01/2018.

26 1982711 - 1

SRE de Caratinga

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 9/24

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº. 21710 de 2015 e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Caratinga – EE DEPUTADO AGENOR LUDGERO ALVES, MaSP 1487971-2, VANESSA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA, ATB I A, Adm. 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-V, a partir de 21/08/2024; Caratinga – EE ISABEL VIEIRA, MaSP 1327807-2, MARA CRISTINA DE SALES MIRANDA, ATB 2 D, Adm. 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-V, a partir de 23/08/2024; Caratinga – EE João Paulo II, MaSP 1360381-6, SIMONE CARVALHO CASTRO SILVA, ATB 2 D, Adm. 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-IV, a partir de 21/08/2024;

26 1982830 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 102/24
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): BOM JESUS DO GALHO – EE Padre Dionísio Homem de Faria, MASP 848915-5, Márcia Pereira Lopes Machado, PEB II E – Língua Portuguesa, adm. 3, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 09/07/2024; CARATINGA -

26 1983074 - 1

SRE de Caxambu

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 53/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: Passa Quatro: E. E. Nossa Senhora Aparecida, masp 866.086-2, Elaine Ribeiro Bacelar, ocupante de cargo de PEB2D adm. 04, por 11 meses, referente ao 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 28/08/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 36/2024
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 1.191.519-6, João Batista da Silva Cassiano, ocupante de cargo de TDE4H adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 6/4/2023; masp 1.147.765-0, Kátia Mara Pereira Pimenta Baião, ocupante de cargo de TDE3H adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 7/12/2023; masp 1.196.561-3, Maria Jackeline Oliveira, ocupante de cargo de TDE4H adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/5/2023; Itamonte: E. E. Nilo Peçanha, masp 1.280.756-6, Jeruza Paula Furtado Aquino Mendes, ocupante de cargo de PEB1B adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/11/2022.

26 1983068 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 62/2024

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO referente ao servidor: Itanhandu: E. E. Professor Souza Nilo, masp 845.172-6, Ana Paula Fernandes Monteiro, ocupante de cargo de PEB3L adm. 02, Ato nº 48 publicado em 16/7/2024, por alteração na data da vigência. Onde se lê: a partir de 5/8/2024, leia-se: a partir de 21/10/2024.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 63/2024

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO referente ao servidor: Itanhandu: E. E. Professor Souza Nilo, masp 1.005.926-9, Magali Silva de Assis, ocupante de cargo de PEB2D adm. 04, Ato nº 51 publicado em 31/7/2024, por alteração na data da vigência. Onde se lê: a partir de 5/8/2024, leia-se: a partir de 21/10/2024.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 64/2024

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO referente ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 889.928-8, Alessandra de Castro Faria Alvarenga, ocupante de cargo de ANE3M adm. 01, Ato nº 10 publicado em 12/7/2022, por incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 24/6/2022, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 19/11/2020.



RETIFICAÇÃO – ATO Nº 65/2024
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO referente ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 1.426.970-8, Marcely Gomes Pinto, ocupante de cargo de TED2D adm. 01, Ato nº 3 publicado em 31/1/2023, por incorreção na data da vigência. Onde se lê: a partir de 25/1/2023, leia-se: a partir de 21/6/2021.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 66/2024
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO referente ao servidor: São Thomé das Letras: E. E. José Cristiano Alves, masp 450.922-0, Ernandes Ramos, ocupante de cargo de PEB3O adm. 01, Ato nº 23 publicado em 4/5/2005, por incorreção na data da vigência e pela aplicação do artigo 290 da CE/89. Onde se lê: 3 meses referente ao 1º quinquênio a partir de 8/8/2002, data do exercício, leia-se: 3 meses e 18 dias referente ao 1º quinquênio a partir de 20/11/2002.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 67/2024
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO referente ao servidor: São Thomé das Letras: E. E. José Cristiano Alves, masp 450.922-0, Ernandes Ramos, ocupante de cargo de PEB3O adm. 01, Ato publicado em 15/5/2012, por incorreção na data da vigência. Onde se lê: 3 meses referente ao 2º quinquênio a partir de 22/7/2005, leia-se: 3 meses referente ao 2º quinquênio a partir de 22/11/2007.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 68/2024
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO referente ao servidor: São Thomé das Letras: E. E. José Cristiano Alves, masp 450.922-0, Ernandes Ramos, ocupante de cargo de PEB3O adm. 01, Ato nº 20 publicado em 15/5/2012, por incorreção na data da vigência. Onde se lê: 3 meses referente ao 3º quinquênio a partir de 22/7/2010, leia-se: 3 meses referente ao 3º quinquênio a partir de 20/11/2012.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 69/2024
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO referente ao servidor: São Thomé das Letras: E. E. José Cristiano Alves, masp 450.922-0, Ernandes Ramos, ocupante de cargo de PEB3O adm. 01, Ato publicado em 10/11/2015, por incorreção na data da vigência. Onde se lê: 3 meses referente ao 4º quinquênio a partir de 19/7/2015, leia-se: 3 meses referente ao 4º quinquênio a partir de 19/11/2017.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 70/2024
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO referente ao servidor: São Thomé das Letras: E. E. José Cristiano Alves, masp 450.922-0, Ernandes Ramos, ocupante de cargo de PEB3O adm. 01, Ato publicado em 10/11/2015, por incorreção na data da vigência. Onde se lê: 3 meses referente ao 5º quinquênio a partir de 17/7/2020, leia-se: 3 meses referente ao 5º quinquênio a partir de 18/11/2022.

26 1983083 - 1

SRE de Conselheiro Lafaiete

ABONO DE PERMANÊNCIA-ATO Nº 30/2024.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Conselheiro Lafaiete, EE Narciso de Queirós, MaSP 826.243-8, Antônio Ferreira de Melo Filho, PEB2P, 1º cargo, a partir de 26/04/2024, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 36, § 1º, inciso I e § 5º da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020(Regra Geral-professor).

ABONO DE PERMANÊNCIA-ATO Nº 31/2024.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Conselheiro Lafaiete, EE Narciso de Queirós, MaSP 826.243-8, Antônio Ferreira de Melo Filho, PEB2N, 2º cargo, a partir de 26/04/2024, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 36, §1º, inciso I e § 5º da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020(Regra Geral-professor).

ANULAÇÃO-ATO Nº 23/2024.
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: Conselheiro Lafaiete, Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 554.441-6, Sandra Maria de Oliveira, PEB3P, 1º cargo, RETIFICAÇÃO de Férias-Prêmio/ Concessão. Ato nº 02/2022, publicado em 06/09/2022, em cumprimento a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 24/2024.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Cristiano Ottoni, EE Coronel Alcides Dutra, MASP 338.084-7, Berenice Vieira Chaves Pacheco de Souza Lima, PEB1N/DV, 2º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 17/09/2015 e 4º quinquênio de exercício a partir de 15/09/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 25/2024.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4o do art. 31, da CE/1989, à servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Domingos Bebiano, MaSP 1.124.466-2, Ana Elisa da Cruz de Oliveira Mendonça, PEB2ºE"/DIII- 4º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/05/2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 07/2024.
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Entre Rios de Minas, EE Dom Rodolfo, MaSP 1.146.736-2, William Brás Resende Fernandes, PEB1A, Adm. 3 e EEB1A, Adm.4, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV a partir de 20/08/2024.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 08/2024.
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Piranga, EE Coronel José Ildefonso, MaSP 1.124.511-5, Virginia de Fátima Cardoso Maciel, PEB2D, Adm. 4 e EEB1A, Adm.5, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DII, a partir de 20/08/2024.

CARANAÍBA-EE CORONEL CELSO RESENDE.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO Nº 05/2024.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 955.408-0, Ida Maria da Fonseca, PEB1C, 4º cargo, a partir de 14/08/2024.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE AUGUSTO JOSÉ VIEIRA.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO Nº 02/2024.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.362.082-8, Ivani Mendes de Brito Horta, PEB1A, 3º cargo, a partir de 08/08/2024.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE NARCISO DE QUEIROS.
ANULAÇÃO-ATO Nº 30/2024.
ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: MaSP 826.243-8, Antônio Ferreira de Melo Filho, PEB2N, 2º cargo, que RETIFICOU o 2º quinquênio de exercício. Ato n.º 11/2024, publicado em 02/04/2024, por incorreção.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE NARCISO DE QUEIROS.
ANULAÇÃO-ATO Nº 30/2024.
ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: MaSP 826.243-8, Antônio Ferreira de Melo Filho, PEB2N, 2º cargo, que RETIFICOU o 3º quinquênio de exercício. Ato n.º 11/2024, publicado em 02/04/2024, por incorreção.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE DOM RODOLFO.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO-ATO Nº 06/2024.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.377.442-7, Cintia de Lima, PEB51A, 1º cargo, a partir de 02/08/2024.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE DOM RODOLFO.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO Nº 05/2024.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.243.940-2, Maria do Carmo Mendes Rodrigues, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 06/08/2024.

RIO ESPERA-EE MAJOR MIRANDA.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO Nº 02/2024.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 881.096-2, Margarida Brandão Sol, PEBD1A, 2º cargo, a partir de 19/08/2024.

26 1982740 - 1

RETIFICAÇÃO-ATO Nº 29/2024.
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao servidor: Conselheiro Lafaiete, EE Narciso de Queirós, MaSP 826.243-8, Antônio Ferreira de Melo Filho, PEB2P, 1º cargo. Ato n.º 05/05, publicado em 15/07/2005, por incorreção na vigência; onde se lê: 2º quinquênio de exercício a partir de 30/04/2005; leia-se: 2º quinquênio de exercício a partir de 26/06/2005.

RETIFICAÇÃO-ATO Nº 29/2024.
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao servidor: Conselheiro Lafaiete, EE Narciso de Queirós, MaSP 826.243-8, Antônio Ferreira de Melo Filho, PEB2P, 1º cargo. Ato n.º 03/2010, publicado em 26/05/2010, por incorreção na vigência; onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 06/05/2010; leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 29/06/2010.

RETIFICAÇÃO-ATO Nº 30/2024.
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao servidor: Conselheiro Lafaiete, EE Narciso de Queirós, MaSP 826.243-8, Antônio Ferreira de Melo Filho, PEB1N, 2º cargo. Ato n.º 01/2013, publicado em 01/03/2013, por incorreção na vigência; onde se lê: 2º quinquênio de exercício a partir de 05/03/2006; leia-se: 2º quinquênio de exercício a partir de 02/02/2006.

RETIFICAÇÃO-ATO Nº 30/2024.
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao servidor: Conselheiro Lafaiete, EE Narciso de Queirós, MaSP 826.243-8, Antônio Ferreira de Melo Filho, PEB1N, 2º cargo. Ato n.º 01/12, publicado em 07/03/2012, por incorreção na vigência; onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 15/06/2011; leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2011.

RETIFICAÇÃO-ATO Nº 30/2024.
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao servidor: Conselheiro Lafaiete, EE Narciso de Queirós, MaSP 826.243-8, Antônio Ferreira de Melo Filho, PEB1N, 2º cargo. Ato n.º 24/2016, publicado em 07/09/2016, por incorreção na vigência; onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 13/07/2016; leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2016.

RETIFICAÇÃO-ATO Nº 30/2024.
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao servidor: Conselheiro Lafaiete, EE Narciso de Queirós, MaSP 826.243-8, Antônio Ferreira de Melo Filho, PEB1N, 2º cargo. Ato n.º 11/2024, publicado em 02/04/2024, por incorreção na vigência; onde se lê: 5º quinquênio de exercício a partir de 19/07/2021; leia-se: 5º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2021.

26 1982742 - 1

SRE de Guanhães

ANULAÇÃO – ATO Nº 16/2024
ANULA NO ATO, no que se refere a servidora: Santa Maria do Suaçuí, em afastamento preliminar, MASP 0338997-0, Robson de Oliveira Lima, PEB2P, Adm.01, de retificação de afastamento preliminar à aposentadoria, ato nº 73/2020, publicado em 10/12/2020, por impossibilidade de retificar.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 41/2024
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Dom Joaquim, EE Cônego Bento Ribeiro, MASP 0992333-5, Marileia Antonieta Campos, PEB2D, Adm. 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 15/07/2021; Frei Lagonegro, EE José Gonçalves de Souza, MASP 1058749-1, Sintia Moreira da Silva, PEB2C, Adm. 03, referente ao 4º quinquênio de exercício a contar de 04/08/2024; Guanhães, EE Fazenda São Sebastião, MASP 0808310-7, Mônica Ferreira da Mata, PEB2C, Adm. 04, referente ao 5º quinquênio de exercício a contar de 28/05/2019; Guanhães, EE Fazenda São Sebastião, MASP 0808310-7, Mônica Ferreira da Mata, PEB2C, Adm. 04, referente ao 6º quinquênio de exercício a contar de 26/05/2024.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 42/2024
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Dom Joaquim, EE Cônego Bento Ribeiro, MASP 0992333-5, Marileia Antonieta Campos, PEB2D, Adm. 05, conceder 03 meses referente ao 2º quinquênio, 03 meses referente ao 3º quinquênio, 03 meses referente ao 4º quinquênio e 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 11/12/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo no Adm 01 – PEBD3A e EEB1A, do qual foi dispensada e não usufruiu nenhum mês.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 12/2024
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Divinolândia de Minas, MASP 0873886-6, Adriana Figueiredo da Silva, PEB3P, Adm. 01, aposentada em 27/06/2024, referente ao saldo de 06 meses.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 03/2024
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do §1º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: São Sebastião do Maranhão, EE São Sebastião do Maranhão, MASP 1117178-2, Izabel Cristina Santos Soalheiro, PEB2D, Adm. 03, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a contar de 22/08/2024.

Director
Kelly Guerra Martins

23 1982330 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 36/2024
RETIFICA NO ATO de Férias Prêmio / Concessão, referente à servidora: Água Boa, em afastamento preliminar, MASP 0351045-0, Simone de Oliveira Martins, PEB3L, Adm. 02, Ato nº 19/2024, publicado em 23/07/2024, por omissão de informação, onde se lê: remuneração integral com paridade, leia-se: remuneração integral com paridade correspondente a carga horária de 118 h/a mensal.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 37/2024
RETIFICA NO ATO de Afastamento preliminar à aposentadoria, referente ao servidor: Santa Maria do Suaçuí, em afastamento preliminar, MASP 0338997-0, Robson de Oliveira Lima, PEB2P, Adm. 01, Ato nº 32/2020, publicado em 01/12/2020, por incorreção na base legal e vigência, onde se lê: a partir da publicação, Art 144 do ADCT da CE 89, leia-se: a partir de 27/10/2020, à vista de requerimento de aposentadoria nos termos do Art. 147, §2º, inciso I e §3º, inciso I do ADCT, acrescentando pela ECE nº 104/2020, integral com paridade.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 38/2024
RETIFICA NO ATO de conclusão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 022/2024, referente à servidora: Dores de Guanhães, servidora desligado da EE Coronel João Barreto, MASP 0884018-3, NAAS, PEBD1A, Adm. 01, ato publicado em 13/08/2024, por incorreção no MASP, onde se lê: MASP 0844018-3, leia-se: MASP 0884018-3.

23 1982337 - 1

SRE de Juiz de Fora

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 45/24
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es), com vistas à aposentadoria:

Município	Unidade de Exercício	MASP	Nome do Servidor	Cargo	Adm	Período (mês)	Ref. do Quinq.	Vigência
JUIZ DE FORA	EE MERCEDES NERY MACHADO	354605-8	MARINA LUIZA DE ASSUNCAO	PEB3P	01	1	5º	02/09/2024
LIMA DUARTE	EE ADALGISA DE PAULA DUQUE	532724-2	DIVINO MARCIO DE CARVALHO	PEB3P	02	4	5º e 6º	09/09/2024
JUIZ DE FORA	EE ANA SALLES	330757-6	MARIA LUIZA MARADEIA	PEB3P	02	1	4º	11/09/2024
JUIZ DE FORA	EE PROF FRANCISCO FARIA	354657-9	VERA LUCIA REIS ZABELLI	PEB3P	01	1	7º	11/09/2024
SANTOS DUMONT	EE ENG HENRIQUE DUMONT	292877-8	SUELI RODRIGUES GUILARDUCCI	PEB3P	02	1	8º	11/09/2024

Mariluce Dias Ramos
Superintendente Regional de Ensino

23 1982246 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 44/24
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es):

Município	Unidade de Exercício	MASP	Nome do Servidor	Cargo	Adm	Período (mês)	Ref. do Quinq.	Vigência
JUIZ DE FORA	EE DELFIM MOREIRA	455347-5	ERICA GIRARDI RABELLO	PEB3N	01	1	3º	02/09/2024
BOM JARDIM DE MINAS	EE N SRA APARECIDA	390749-0	MARIA MARLY ALVES DE PAULA	PEB3O	01	1	5º	02/09/2024
MAR DE ESPANHA	EE ESTEVAO PINTO	391355-5	CELISSA CRISTINA VELOSO BASTOS	ATB4L	01	1	5º	02/09/2024
JUIZ DE FORA	EE SAO VICENTE DE PAULO	1129063-2	FERNANDA MARIA JARDIM DE ALMEIDA	PEB3G	01	1	3º	02/09/2024
JUIZ DE FORA	INST EST DE EDUC DE JUIZ DE FORA	1196783-3	JORGE ROBERTO MAGALHAES	PEB2D	03	1	1º	02/09/2024
JUIZ DE FORA	EE PROF FRANCISCO FARIA	1223876-2	CELINA MARIA DE CASTRO SALGADO	PEB3E	03	1	1º	02/09/2024
JUIZ DE FORA	CONS EST MUS HAYDEE F AMERICANO	1063011-9	ANA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	PEB2D	05	1	1º	03/09/2024
JUIZ DE FORA	INST EST DE EDUC DE JUIZ DE FORA	612212-1	CLAUDIA CRISTINA SIMAO	PEB3I	01	1	3º	09/09/2024
JUIZ DE FORA	EE CEL MANUEL CARNEIRO DAS NEVES	947816-5	ANDREA THEREZINHA WERNECK	ATB2D	03	1	1º	10/09/2024
MAR DE ESPANHA	EE ESTEVAO PINTO	933035-8	ZELIA PACHECO	PEB3P	01	1	5º	11/09/2024
JUIZ DE FORA	EE DILERMANDO COSTA CRUZ	380219-6	ENOQUE RINALDI DUQUE	PEB4L	01	1	4º	11/09/2024
JUIZ DE FORA	EE PROF CANDIDO MOTTA FILHO	1410100-0	CAMILA GUIMARAES DE ALMEIDA	PEB2D	02	1	1º	11/09/2024
JUIZ DE FORA	EE FERNANDO LOBO	944566-9	PAULA QUINET DE OLIVEIRA	PEB4P	01	1	5º	11/09/2024
JUIZ DE FORA	INST EST DE EDUC DE JUIZ DE FORA	530285-6	MARIA APARECIDA PEREIRA BARROSO	PEB3P	01	1	5º	12/09/2024
JUIZ DE FORA	INST EST DE EDUC DE JUIZ DE FORA	1003213-4	FABRICIO GAETHO COELHO	PEB3M	01	1	4º	12/09/2024

Mariluce Dias Ramos
Superintendente Regional de Ensino

23 1982247 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 17/24
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Clorindo Burnier – MaSP: 1.586.666-8 – Josiana Aparecida Ferreira, ATB1A, admissão 1, a partir de 11/08/24; - Santos Dumont – E.E. Vieira Marques – MaSP: 881.554-0 – Marley Aparecida Pereira, EEB2C, admissão 2, a partir de 17/08/24.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 18/24
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, POR DECISÃO JUDICIAL – Processo nº 5047917-40.2023.8.13.0145, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei no 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Delfim Moreira – MaSP: 616.372-9 - Cristiane Consuli Milagres, PEB3O, admissão 1, a partir de 05/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 31/24
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Clorindo Burnier – MaSP: 1.586.666-8 – Josiana Aparecida Ferreira, ATB1A, admissão 1, a partir de 11/08/24; - Santos Dumont – E.E. Vieira Marques – MaSP: 881.554-0 – Marley Aparecida Pereira, EEB2C, admissão 2, a partir de 17/08/24.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 17/24
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): - Lima Duarte – E.E. Adalgisa de Paula Duque – MaSP: 961.031-2 – Patricia Valverde Nunes Vieira, a partir de 26/08/24, referente ao PEB3M, admissão 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §§ 4º e 6º, INCISO I E § 7º, INCISO I DO ADCT, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 68 h/a.

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 11/2024
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/1976, a seguinte servidora: - Juiz de Fora – Para E.E. Antônio Carlos, MaSP: 1.608.483-2, Thereza Christina Barbosa, ATB, 30 horas, admissão 1, da E.E. Professor José Eutrópio, município de Juiz de Fora, a contar de 19/08/2024.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 09/24
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): - Rio Novo – E.E. Raulino Pacheco – MaSP: 1.141.373-9 – Lucimar Barreiros Silva, para Lucimar Barreiros Silva de Araújo.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 46/24
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto no 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto no 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): - Rochedo de Minas – E.E. de Ensino Médio – MaSP: 1.133.293-9 - Deyse Almeida Abreu de Albuquerque, PEB4M, admissão 1, por 02 períodos de 15 dias, referentes ao 3º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 09/09/2024 a 23/09/2024, e o 2º período de 21/10/2024 a 04/11/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 30/24
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Francisco Bernardino – MaSP: 389.248-6 – Márcia Patrícia Barboza de Souza, PEB4P, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 17/09/18; – E.E. Professor Teodoro Coelho – MaSP: 1.331.704-5 – Jacqueline Cristina Nunes Almas Cabral da Silva, PEB2D, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/21; - Instituto Estadual de Educação – MaSP: 1.325.434-7 – Marly Aparecida de Oliveira Cardoso, PEB2C, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/22 e referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/11/23, data do requerimento de aproveitamento do tempo; - Lima Duarte – E.E. Adalgisa de Paula Duque – MaSP: 981.426-0; – Aline Daniela de Oliveira, ATB5L (exercendo cargo em comissão de Secretária de Escola), admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 12/11/23; - Santos Dumont – E.E. Padre Antônio Vieira – MaSP: 1.130.136-3 – Janice Delben Gomes, PEB3F, admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/07/21.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480124.

MINAS GERAIS

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 13/24
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): - Juiz de Fora – SRE – MaSP: 1.397.536-2, Caroline Santoro De Oliveira Neves Assis, PEB1A, admissão 1, a partir de 12.07.2024.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 08/24
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei no 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei no 15293, de 2004, do(s) servidor(es) - Belmiro Braga – E.E. de Belmiro Braga – MaSP: 1.379.245-2 – Glaucia Aparecida da Cruz Silva, ATB2E, admissão 1, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-V, a partir de 22/08/2024.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 02/24
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/89, ao(s) servidor(es) - Juiz de Fora – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria – MaSP: 526.243-1 – Dorival Marcos de Oliveira, PEB3M, admissão 3, referente ao 2º quinquênio a partir de 24/06/08.

Mariluce Dias Ramos
Superintendente Regional de Ensino
23 1982243 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/24
RETIFICA, O(S) ATO(S) FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referentes ao(s) servidor(es) - Descoberto – E.E. Francisco Manuel – MaSP: 531.004-0 - Antônio Maurício Barbosa Neto, PEB3O, admissão 1, por motivo de requerimento do servidor, ato nº 40/24 publicado em 30/07/24, onde se lê: por 02 meses referentes ao 6º quinquênio de exercício a partir de 05/08/24, leia-se: por 03 meses referentes 6º quinquênio de exercício a partir de 05/08/24.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/24
RETIFICA, O(S) ATO(S) DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, referentes ao(s) servidor(es) - Juiz de Fora – E.E. E.E. Henrique Burnier – MaSP: 1.202.812-2 – Sandra Aparecida de Novaes, ASB1A, admissão 1, por motivo de incorreção na publicação, ato nº 30/24 publicado em 20/08/24, onde se lê: por 02 dias a partir de 07/08/24, leia-se: por 03 dias a partir de 07/08/24.

Mariluce Dias Ramos
Superintendente Regional de Ensino
23 1982244 - 1

SRE de Montes Claros

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA BIÊNIO – ATO N.º 06/2024 - Concede Gratificação de Incentivo à Docência nos termos da Lei 8.517 de 09/01/1984, da Lei 9.831 de 04/07/1989 e da Lei 9.957 de 18/10/1989 a: MONTES CLAROS, E.E.Monsenhor Gustavo, MaSP.442848-8, Nirlei Barbosa de Sousa Pinto, PEB4B-Inglês, adm. 01, ref. 7º biênio a partir de 31/07/2011.

SRE – Montes Claros
Diretora
Maria Levimar Viana Tupinambá
26 1982593 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 28/2024 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do (s) servidor (es): MONTES CLAROS, E.E.Doutor Carlos Albuquerque, MaSP.810098-4, Homero de Jesus Rodrigues, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3P, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; E.E.Francisco Sá, MaSP.266953-9, Vera Lúcia Pereira Marques, a partir da publicação do ato, referente ao cargo ATB4J, admissão 02, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 146 § 6º, Inciso I e § 7º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 180 h/mensais; E.E.Professora Dulce Sarmento, MaSP.368594-8, Zulmira Antunes Jorge, a partir da publicação do ato, referente ao cargo ATB3L, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 180 h/mensais.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 32/2024 – Concede Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020 aos servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.João Beraldo, MaSP.389574-5, Regina Márcia Gonçalves Rodrigues, ATB5N, admissão 01, a partir de 26/08/2024.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 33/2024 – Concede Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 146 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020 aos servidores: MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.827952-3, Águeda Pinheiro Veloso, ANE3N, admissão 01, a partir de 17/07/2024.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA BIÊNIO EFETIVO - ATO Nº 12/2024 - Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8517, de 09/01/1984, da Lei nº 9831, de 04/07/1989 e da Lei 9957 de 18/10/1989, ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, Servidor afastado prel. à aposentadoria, MaSP.452729-7, Adarlete Souza Oliveira, PEB2J, admissão 01, referente ao 5º biênio a partir de 07/10/2009.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS ZONA RURAL – ATO N.º 10/2024 - Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 e do Art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): SÃO JOÃO DA PONTE, E.E.Professor Lindolfo, MaSP.1259256-4, Anderson George Rafael Santos, PEB2G, adm. 02, na função de Diretor DV, 06 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 17/04/2023.

ABONO FAMÍLIA – ATO N.º 04/2024 - Concede Abono Família, nos termos do Inciso III, Art. 7º da Lei Complementar n.º 121, de 29/12/2011 ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Adelaide Medeiros, MaSP.1116926-5, Cleonice Ferreira de Oliveira, PEB2C-Hist., adm. 04, por seu filho Samuel a partir de 08/08/2024; MaSP.1116926-5, Cleonice Ferreira de Oliveira, PEB2C-Hist., adm. 04, por sua filha Lívia a partir de 08/08/2024; MaSP.1204393-1, Renata Soares da Cruz, PEB2D, adm. 03, na função de Vice-Direção, por sua filha Ana a partir de 08/08/2024; MaSP.1204393-1, Renata Soares da Cruz, PEB2D, adm. 03, na função de Vice-Direção, por seu filho Benício a partir de 08/08/2024; MaSP.1204393-1, Renata Soares da Cruz, PEB2D, adm. 03, na função de Vice-Direção, por seu filho Gael a partir de 08/08/2024; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Major José Elias Trindade, MaSP.1409504-6, Lillian Dhaisa Bastos Durães, PEB2C-Educ. Física, adm. 03, por sua filha Clara a partir de 09/08/2024; MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1391108-6, Cristiane Clebia Pereira de Souza, TDE1A, adm. 04, por seu filho Heitor a partir de 23/08/2024.

CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 22/2024 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E.Doutor Odilon Loures, MaSP.881013-7, Cleide Elenice de Almeida, ATB3M, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 30/07/2024; E.E.Genecso Augusto Caldeira Brant, MaSP.331700-5, Marina Silva Leal Pimenta, PEB1B, adm. 03, em ajust. func., ref. 1º quinq. a partir de 12/12/2021; BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Francisco Xavier Antunes, MaSP.1020068-1, Delane de Matos Gonzaga Veloso, PEB2I-Port., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 13/02/2022; GRÃO MOGOL, E.E.Professor Bicalho, MaSP.1109541-1, Alan Carlos Costa Pereira, PEB1C-Educ. Física, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 25/04/2023;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

CRISTÁLIA, E.E.Professor Tutu, MaSP.1137971-6, Cecília de Cássia Oliveira, PEB3G-Port., adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 19/05/2011; MaSP.1137971-6, Cecília de Cássia Oliveira, PEB3G-Port., adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 22/10/2016; MaSP.1137971-6, Cecília de Cássia Oliveira, PEB3G-Port., adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 22/10/2021; JAPONVAR, E.E.Presidente Castelo Branco, MaSP.1077204-4, Ivone Aquino Ribeiro, PEB1C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 10/06/2023; MaSP.1014645-4, Maria Cleuza Mendes Ferreira, PEB2M, adm. 01, PEBU, ref. 3º quinq. a partir de 29/12/2016; MaSP.1014645-4, Maria Cleuza Mendes Ferreira, PEB2M, adm. 01, PEBU, ref. 4º quinq. a partir de 28/12/2021; MaSP.1164757-5, Eliete Dias Vieira, PEB1C, adm. 03, PEBU, ref. 1º quinq. partir de 30/03/2022; MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1044165-7, Francimar Pereira Lopes, ANE3H, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 26/12/2022; MaSP.827952-3, Águeda Pinheiro Veloso, ANE3N, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 29/04/2024; MaSP.388720-5, Lucilene Cássia de Souza, ANE13M, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 30/07/2024; MaSP.662298-9, Deusa Aparecida Custódio Batista, TDE5L, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 19/07/2024; MaSP.1097916-9, Evanice Maria Gomes, TDE4I, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 05/08/2024; MaSP.594977-1, Celina Aparecida Gonçalves de Souza, TDE5O, adm. 01, ref. 7º quinq. a partir de 31/07/2024.E.E.Felício Pereira de Araújo, MaSP.1019904-0, Charles Gutemberg Alencar Soares, PEB3O, adm. 01, na função de Diretor D-IV, ref. 4º quinq. a partir de 03/02/2021; E.E.Augusta Valle, MaSP.596589-2, Simael Duarte, PEB3J-Ciências, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 16/10/2023; E.E.Belvinda Ribeiro, MaSP.1197840-0, Cristhiane Soares Ruas, PEB1C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 06/05/2022, CESECC-Centro Estadual de Educação Continuada, MaSP.895194-9, Denise Maria Pereira Meira, PEB3M-Port. adm. 02, ref. 5º quinq. a partir de 03/08/2024; E.E.Dona Quita Pereira, MaSP.594573-8, Maria Nice Francisca Lima, PEB2C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022; E.E.Gonçalves Chaves, MaSP.1092294-6, Adriana Assunção Lopes, PEB1I-Geog., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 14/03/2024; MaSP.619255-3, Patrícia Aparecida Ramos, PEB2I-Port., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 10/07/2024; MaSP.600039-2, Esther Colares Silveira Guimarães, PEB1H-Port., adm. 01, na função de Vice-Direção, ref. 5º quinq. a partir de 18/04/2024; E.E.João de Freitas Neto, MaSP.959176-9, Sílvia Carmem Vieira Reis, ATB3F, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 16/01/2023; MaSP.1119402-4, Kênia Aparecida de Jesus Soares, PEB1C, adm. 02, PEBU, ref. 1º quinq. a partir de 25/04/2020; E.E.Maria da Conceição Rodrigues Avelar, MaSP.1421522-2, Leandro Miranda Antunes, PEB1B-Matem., adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 12/04/2021; MaSP.1438644-5, Janete Santos dos Reis, PEB2C-Hist., adm. 02, na função de Vice-Direção, ref. 1º quinq. a partir de 07/08/2022; MaSP.1326891-7, Flávia de Jesus Meireles, PEB1C, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 12/12/2022; E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.255161-2, Lídia Maria Sampaio Batista, PEB3P-Matem., adm. 02, ref. 9º quinq. a partir de 19/04/2024; E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.1161191-0, Flávio Barbosa Ferreira, PEB2G-Port., adm. 01, na função de SE-II, ref. 3º quinq. a partir de 28/01/2022; MaSP.1130098-5, Isabela Dias Moraes, PEB1C-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 25/11/2023; MaSP.839076-7, Cinthia Ferrante Maia, PEB1C-Matem., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 13/06/2023; MaSP.1002928-8, Elder Moura Costa, PEB3I-Educ. Física, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 01/06/2020; MaSP.665167-3, Maria Aparecida Mendes Souto, PEB3I-Matem., adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 21/03/2022; MaSP.255161-2, Lídia Maria Sampaio Batista, PEB3P-Matem., adm. 02, ref. 8º quinq. a partir de 21/04/2019; MaSP.458095-7, Andrea Pacheco de Oliveira, PEB3H-Química, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 26/12/2020; MaSP.345703-3, Amélia Rúbia Brasileiro Silva, PEB3P, adm. 01, ref. 7º quinq. a partir de 29/10/2022; MaSP.365362-3, Manuelito Moura da Silva, PEB1B-Matem., adm. 02, ref. 3º quinq. a partir de 24/07/2018; MaSP.365362-3, Manuelito Moura da Silva, PEB3H-Matem., adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 23/07/2023; MaSP.1237922-8, Maria Isabel Pereira dos Santos, PEB1C-Artes, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 31/01/2022; E.E.Secundino Tavares, MaSP.1128182-1, Cynara Kaliny Ribeiro Braz, PEB2D-Ciências, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 31/07/2021; MaSP.1295218-0, Ivone Ferreira Martins, PEB1B-Hist., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 20/10/2021; E.E.Simeão Ribeiro dos Santos, MaSP.1279601-7, Lucas Athadeu Silva Batista, PEB1C-Matem., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 28/11/2023; SÃO JOÃO DA PONTE, E.E.Maria Beltrão de Almeida, MaSP.1157747-5, Waldimar Pereira da Silva, EEB1C, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 13/08/2022; E.E.Professora Filomena Fialho, MaSP.449402-7, Fernanda Pereira de Souza, PEB2I-Port., adm. 01, PEBU, em ajust. func., ref. 5º quinq. a partir de 08/05/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS COM APROVEITAMENTO DE TEMPO – ATO N.º 09/2024 - Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da C.E/1989 ao(s) servidor(es): FRANCISCO DUMONT, E.E.Francisco Dumont, MaSP.575164-9, Yara Maria Calixto, PEB1B-Matem., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 30/11/2023, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de REA3/PEBD3A/PA3/REA4/PEBD2A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.575164-9, Yara Maria Calixto, PEB1B-Matem., adm. 04, ref. 2º quinq. a partir de 30/11/2023, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de REA3/PEBD3A/PA3/REA4/PEBD2A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.575164-9, Yara Maria Calixto, PEB1B-Matem., adm. 04, ref. 4º quinq. a partir de 30/11/2023, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de REA3/PEBD3A/PA3/REA4/PEBD2A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.575164-9, Yara Maria Calixto, PEB1B-Matem., adm. 04, ref. 5º quinq. a partir de 30/11/2023, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de REA3/PEBD3A/PA3/REA4/PEBD2A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.575164-9, Yara Maria Calixto, PEB1B-Matem., adm. 04, ref. 4º quinq. a partir de 30/11/2023, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de REA3/PEBD3A/PA3/REA4/PEBD2A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.575164-9, Yara Maria Calixto, PEB1B-Matem., adm. 04, ref. 5º quinq. a partir de 30/11/2023, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de REA3/PEBD3A/PA3/REA4/PEBD2A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 2º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 5º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.597028-0, Fátima Raquel Ferreira Costa Filpi, PEB2D, adm. 04, ref. 6º quinq. a partir de 13/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD2A/P3A/PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei complementar n.º 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo

26 – TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 347/2024
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Muriaé, Escola Estadual Maria Augusta Silva Araújo, MaSP 834200-8-03, Suelly Seghetto Fernandes, ocupante de cargo de PEBIB/DV, a partir de 16/08/2024.
LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 348/2024
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 e Resolução SERHA nº. 2342, de 16/10/1992, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Barão de Monte Alto, Escola Estadual Domiciano Cerqueira, MaSP 1498870-3 -03, Naylla Fernanda de Oliveira Barbosa ocupante de cargo de Assistente Técnico de Educação Básica - ATB1A, por 11 dias (onze) a partir de 02/08/2024 (data de exercício).
LOTAÇÃO – ATO Nº 349/ 2024.

Lota, nos termos do art. 75, da Lei 7.109, de 13/10/77, a servidora: Muriaé, E. E. Julieta de Oliveira Macêdo, MaSP:1.391.835 – 4, Bianca Aparecida de Faria, Assistente Técnico de Educação Básica – Cargo: ATB1/L/A, admissão: 02 a contar de 05/08/2024. MaSP:1608713-2, Gilvan José da Silva, Assistente Técnico de Educação Básica – Cargo: ATB1/L/A, admissão: 01 a contar de 19/08/2024.
LOTAÇÃO - ATO Nº 350/2024
LOTA, nos termos do inciso I (I ou II), do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Muriaé, EE Pedro Vicente de Freitas, Masp 1237544-0, adm: 04, Pacelli Henrique Silva Lopes, PEBIA/ História a contar de 19/08/2024. Obs. Servidor entrou em exercício nesta data, por motivo de afastamento de licença de saúde.

ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO No 351/2024
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei no 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Muriaé,E.E. Dr. Olavo Tostes, MASP 1561852-3, admissão 01,Daniela Nery de Souza, PEBD1A - APOIO, a partir de 13/08/2024. Escola Estadual de Educação Especial Walter Vasconcelos, MASP 1197118-1, Marly Aparecida Pereira da Silva, Admissão 01, ocupante de cargo de ASBD 1A – auxiliar de serviços de educação básica, a partir de 16/08/2024. E.E. Capitão Roberto José Ferreira, MaSP 14517114, Monica Divina Fogal, Adm 01, ocupante de cargo de PEBD 1A, a partir de 17/08/2024. Patrocínio do Muriaé, Escola Estadual José Bonifácio, MaSP 1364665-8, admissão 01, Daniele da Silva Santos Selani, ocupante de cargo de PEBD1A, a partir de 12/08/2024.
Lumena Maria Montezano Pacheco
Diretora da SRE de Muriaé

23 1982215 - 1

MINAS GERAIS

SRE de Nova Era

RETIFICAÇÃO-ATO Nº 499/2024
RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA referente à servidora: Itabira, MaSP 299207-1, Rosângela de Lima Macieira, Servidora em afastamento preliminar à Aposentadoria, 2º cargo, PEB2M, Ato nº 19/2020, publicado em 05/02/2020, por motivo de incorreção no quantitativo de dias de exercício. Onde se lê: (...) com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9.320 dias de exercício, Leia-se: (...) com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 10.159 dias de exercício.

26 1982949 - 1

SRE de Pará de Minas

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 02 /2024
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
PARÁ DE MINAS	Pará de Minas	EE. Nossa Senhora Auxiliadora	1.356890-2	Tamara Francielle dos Santos Araújo	PEB I A	03	5	16	27/08/2024

26 1982901 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 14/2024
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere à servidora: ABAETÉ – EE. Dr. Edgardo da Cunha Pereira, MaSP 663.122-0, Luciana Alves Ferreira, PEB III N, admissão 01, Ato nº 47/2024, publicado em 30/07/2024, por incorreção, onde se lê: por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/08/2024, leia-se: por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/09/2024.

Tânia de Moura Morato Resende
Superintendente Regional de Ensino

26 1982843 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 17/2024
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do §20 do artigo 36 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020, da servidora: PARÁ DE MINAS – EE. Professor Wilson de Melo Guimarães, MaSP 454.289-0, Geislene Alves dos Santos, PEB III O, admissão 01, a partir de 21/06/2024, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 36, §1º, inciso I e § 5º da CE/89 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 15 de setembro de 2020.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 27/2024
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º artigo 31 da CE/1989, aos servidores: BOM DESPACHO – EE. Professor Wilson Lopes do Couto, MaSP 379.965-7, Ildelfonso Roberto da Silva, PEB III O, admissão 03, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 09/06/2024; FLORESTAL - EE. Serafim Ribeiro de Rezende, MaSP 1.332.040-3, Gláucia Patricia Salomé da Mata, ATB III F, admissão 01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/05/2023; PARÁ DE MINAS – EE. Frei Concórdio, MaSP 1.207.216-1, Shirley Aparecida de Lima Azevedo, PEB II D, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/07/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 31/2024
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: PARÁ DE MINAS – EE. Padre Libério, MaSP 1.336.083-9, Leandro Junio da Silva, PEB II C, admissão 03, a partir de 25/06/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 32/2024
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: BOM DESPACHO – EE. Chiquinha Soares, MaSP 1.244.102-8, Eliana Maria da Silva, ASB I A, admissão 01, a partir de 19/04/2024; PITANGUI – EE. Gustavo Capanema, MaSP 1.193.318-1, Maria Beatriz de Araújo, PEBD I A, admissão 01, a partir de 11/07/2024.

LOTAÇÃO – ATO Nº 12/2024
LOTA, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, a servidora: PARÁ DE MINAS – EE. Professor Pereira da Costa, MaSP 1.608.703-3, Marina Campos Silva, EEB I A, Orientação Educacional/ Supervisão Pedagógica, admissão 01, a contar de 19/08/2024.

LOTAÇÃO – ATO Nº 13/2024
LOTA, nos termos do art. 71 da Lei nº 869, de 05/07/1952, as servidoras: ABAETÉ – EE. Frederico Zacarias, MaSP 1.504.684-0, Soraia Ferreira, ATB I A, admissão 03, a contar de 19/08/2024; PARA DE MINAS – EE. Clóvis Salgado, MaSP 1.608.232-3, Marisa Moreira de Oliveira, ATB I A, admissão 01, a contar de 01/08/2024; EE. Nossa Senhora Auxiliadora, MaSP 868.905-1, Maria Perpétua de Almeida, ATB I A, admissão 03, a contar de 01/08/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 44/2024 INSTAURAÇÃO – ATO Nº 44/2024
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios referente a (o) servidor (a): PEQUI – EE. Viriato Melgaço, MaSP 1.225.095-7, M.Z.M.B., PEBD I A, admissão 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 45/2024 INSTAURAÇÃO – ATO Nº 45/2024
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios referente a (o) servidor (a): PARÁ DE MINAS – EE. Ângela Maria de Oliveira, MaSP 939.727-4, W.M.A.R., ATB I A, admissão 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 46/2024 INSTAURAÇÃO – ATO Nº 46/2024
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios referente a (o) servidor (a): ONÇA DE PITANGUI – EE. Zico Barbosa, MaSP 1.496.743-4, D.V.S., PEBD I A, admissão 02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 47/2024 INSTAURAÇÃO – ATO Nº 47/2024
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios referente a (o) servidor (a): PARÁ DE MINAS – EE. Nossa Senhora Auxiliadora, MaSP 1.237.866-7, C.A.O., ASB I A, admissão 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 48/2024 INSTAURAÇÃO – ATO Nº 48/2024
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios referente a (o) servidor (a): MORADA NOVA DE MINAS – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 1.015.140-5, Z.T.S., PEB I A, admissão 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 49/2024 INSTAURAÇÃO – ATO Nº 49/2024
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios referente a (o) servidor (a): CONCEIÇÃO DO PARA – EE. Dr. Isauro Epifânio, MaSP 1.134.534-5, A.M.V., PEBD I A, admissão 03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 – CONCLUSÃO – ATO Nº 54/2024
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 40/2024, publicada no “Minas Gerais” em 23/07/2024, referente ao servidor V.V.O.S., MaSP 1.356.949-6, PEB II D, 3ª admissão, decide-se: considerando a ausência de caracterização de má-fé e inaplicabilidade do instituto da decadência imputa-se ao servidor o pagamento do débito de R\$266,69 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) em 02 parcelas nos termos da Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e Resolução SEPLAG nº 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024 – CONCLUSÃO – ATO Nº 55/2024
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 34/2024, publicada no “Minas Gerais” em 23/07/2024, referente a servidora T.B.F., MaSP 352.307-3, PEB I A, 2ª admissão, decide-se: considerando a ausência de caracterização de má-fé e inaplicabilidade do instituto da decadência imputa-se ao servidor o pagamento do débito de R\$291,77 (duzentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) em 02 parcelas nos termos da Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e Resolução SEPLAG nº 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024 – CONCLUSÃO – ATO Nº 57/2024
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 30/2024, publicada no “Minas Gerais” em 07/05/2024, referente a servidora D.P.G., MaSP 1.431.605-3, PEBD I A, 1ª admissõ, decide-se: considerando a ausência de caracterização de má-fé e inaplicabilidade do instituto da decadência imputa-se ao servidor o pagamento do débito de R\$257,01 (duzentos e cinquenta e sete reais e um centavo) nos termos da Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e Resolução SEPLAG nº 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 – CONCLUSÃO – ATO Nº 48/2024
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 02/2023, publicada no “Minas Gerais” em 29/03/2023, referente ao servidor J.C.C.G., MaSP 1.168.259-8, PEBD I A, 1ª admissão, decide-se: considerando a ausência de caracterização de má-fé e inaplicabilidade do instituto da decadência imputa-se ao servidor o pagamento do débito de R\$3.133,44 (três mil, cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) nos termos da Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e Resolução SEPLAG nº 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 – CONCLUSÃO – ATO Nº 49/2024
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 06/2022, publicada no “Minas Gerais” em 29/11/2022, referente ao servidor B.H.D., MaSP 337.942-7, PEB II P, 1ª admissão, decide-se: considerando a ausência de caracterização de má-fé e inaplicabilidade do instituto da decadência imputa-se ao servidor o pagamento do débito de R\$7.201,21 (sete mil, duzentos e um reais e vinte e um centavos) em 36 parcelas nos termos da Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e Resolução SEPLAG nº 37 de 12 de setembro de 2005.

SRE Metropolitana B

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 16/2024 Designa nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as), devendo entrar em exercício em 27/08/2024:

MaSP	ADM	Nome do Servidor	Cargo	Cód. Escola Origem	Escola de Origem	Município	Cód. Escola Designada	Escola Designada	Município
1507080-8	3	Nilza Cristina Raimundo	ATB1A	1511	EE Ordem e Progresso	Belo Horizonte	8737	EE Francisco Firmo de Mattos	Contagem

26 1982796 - 1

SRE Metropolitana C

LOTAÇÃO - ATO Nº18/2024
LOTA, nos termos do inciso I ou II, do art. 75, da lei nº 7109, de 13.10.1977, o (s) servidor (es):

LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	A CONTAR DE	MOTIVO
Ribeirão Das Neves	9946	Henrique Saporí	1231796 / 2	Leonardo De Carvalho	PEB1A	05	Geografia	16	06/08/2024	Nomeação Ação Judicial Processo nº 6125541-07.2015.8.13.0024

26 1982608 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 131, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a SUBSTITUIÇÃO da presidência do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG nº 116, de 23 de julho de 2024.
Processado: A. R. C., Comissão Processante: Presidente: Thiago Palhares Assis, MASP 1366253-1, Membras: Sofia Rodrigues Santos Carvalho, MASP 1143895-9 e Maria Márcia Franco Gomes, MASP 1320785-7.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, aos 20 de agosto de 2024.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

26 1982788 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 130, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a SUBSTITUIÇÃO da presidência da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 113, de 22 de julho de 2024.
Comissão Sindicante: Presidenta: Denise Mazzini Lessa, MASP 1385906-1, Membros: Tatiana Fonseca Vilanova, MASP 1344425-2 e Helder Garcia de Souza, MASP 1348525-5.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, aos 20 de agosto de 2024.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

26 1982786 - 1

ATO Nº 2436/2024 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20, da CE/1989, com redação dada pela EC nº 104/2020, c/c art. 36, §1º, inciso I, da CE/1989, com a redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 7º, incisos I,II e III e art. 8º, inciso I, da LCE nº 64/2002, com redação dada pela LCE nº 156/2002, ao servidor FERNANDO PACIFICO HOMEM, Masp nº 1034232-7, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau C, Admissão 4, da Escola de Música, a partir de 21/08/2024.
ATO Nº 2437/2024 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, à servidora ANA LUIZA CERQUEIRA FREITAS, Masp nº 1034132-9, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 1º biênio, a partir de 06/08/2021.
ATO Nº 2438/2024 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, à servidora ANA LUIZA CERQUEIRA FREITAS, Masp nº 1034132-9, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 2º biênio, a partir de 06/08/2021.

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 2439/2024 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, à servidora ANA LUIZA CERQUEIRA FREITAS, Masp nº 1034132-9, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 3º biênio, a partir de 06/08/2021.
ATO Nº 2440/2024 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, à servidora ANA LUIZA CERQUEIRA FREITAS, Masp nº 1034132-9, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 4º biênio, a partir de 06/08/2021.
ATO Nº 2441/2024 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, à servidora ANA LUIZA CERQUEIRA FREITAS, Masp nº 1034132-9, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 5º biênio, a partir de 06/08/2021.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480126.

MINAS GERAIS

ATO Nº 2442/2024 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, à servidora ANA LUIZA CERQUEIRA FREITAS, Masp nº 1034132-9, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 6º biênio, a partir de 06/08/2021.

ATO Nº 2443/2024 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, à servidora ANA LUIZA CERQUEIRA FREITAS, Masp nº 1034132-9, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 7º biênio, a partir de 06/08/2021.

ATO Nº 2444/2024 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, à servidora ANA LUIZA CERQUEIRA FREITAS, Masp nº 1034132-9, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 8º biênio, a partir de 06/08/2021.

ATO Nº 2445/2024 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, à servidora ANA LUIZA CERQUEIRA FREITAS, Masp nº 1034132-9, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 9º biênio, a partir de 06/08/2021.

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 435 - REITOR/2024

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade, e dá outras providências. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto no artigo 21-A da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; a orientação do Comitê de Orçamento e Finanças – COFIN através do Of. Circular Cofin n.º 003/2023 - 1500.01.0061604/2023-88, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da data de publicação desta Portaria, os servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Superior, de provimento efetivo, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo de que trata a Lei nº. 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao artigo 21-A do mesmo dispositivo legal, relacionadas no quadro I do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO - PORTARIA Nº 435- REITOR/2024 QUADRO I - PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE (art. 21-A da Lei nº 15.463/2005)						
MASP	Admissão	Nome	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível
10460350	1	AURELINA GOMES E MARTINS	PES	V	D	VI
10458719	1	EDNA DE FREITAS GOMES RUAS	PES	V	D	VI
13967856	2	JANIKELLE BESSA OLIVEIRA	PES	V	A	VI
10458180	1	LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO QUINTINO	PES	I	J	II
14051064	1	RICARDO OTAVIO MAIA GUSMAO	PES	IV	B	VI

26 1983028 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 437 – REITOR/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 173 - REITOR/2021. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 26 dias de agosto de 2024.

26 1982878 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 436 – REITOR/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 172 - REITOR/2021. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 26 dias de agosto de 2024.

26 1982876 - 1

ATO Nº 209 - REITOR/2024 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799, de 06 de dezembro de 2011, REMOVE, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952 e art. 3º da Portaria nº 130 - Reitor/2015, o servidor: MASP 1046246-3 – JOSE OTAVIO BRAGA LIMA,para o Hospital Universitário Clemente de Faria - HUFC, para a função de Assessoria ao Laboratório de Pesquisa, a contar de 26/08/2024.

26 1982607 - 1

Editais e Avisos

Gabinete Militar do Governador

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024. Critério de julgamento: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador - GMG, informa a realização de licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, com a finalidade de adequar as instalações da Diretoria de Transporte Terrestre (DTT) para a obtenção do Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 17/09/2024, às 09h30min, no site www.compras.mg.gov.br. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações: e-mail daq@gabinetemilitar.mg.gov.br. BH/MG 21/08/2024. Tenente-Coronel PM CARLOS ALBERTO SILVA ALEIXO JUNIOR, Subchefe e Ordenador de Despesas do GMG. Processo SEI n.º 1070.01.0002050/2024-24.

8 cm -26 1982719 - 1

EXTRATO DE ATO DE SOLUÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO N.º 24/2023
Resumo do Ato de Solução de Processo Administrativo Punitivo - PAP. Referência: Portaria de PAP n.º 24/2023 - GMG, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, em 06 de dezembro de 2023. Fornecedor: TRO Locações de Pipa Ltda, CNPJ n.º 34.503.918/0001-75. Ementa: Solução de Processo Administrativo Punitivo. Fornecedor: TRO Locações de Pipa Ltda. Fornecedor deixou de cumprir obrigação contratual. O Ordenador de Despesas decide concordar parcialmente com o encarregado, sancionando o fornecedor. Fornecedor reincidente. Sanções de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATO Nº 2446/2024 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, à servidora ANA LUIZA CERQUEIRA FREITAS, Masp nº 1034132-9, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 10º biênio, a partir de 06/08/2021.

ATO Nº 2447/2024 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora ANA LUIZA CERQUEIRA FREITAS, Masp nº 1034132-9, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 1º quinquênio, a partir de 06/08/2021.

ATO Nº 2448/2024 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora ANA LUIZA CERQUEIRA FREITAS, Masp nº 1034132-9, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 2º quinquênio, a partir de 06/08/2021.

ATO Nº 2449/2024 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora ANA LUIZA CERQUEIRA FREITAS, Masp nº 1034132-9, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 3º quinquênio, a partir de 06/08/2021.

ATO Nº 2450/2024 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora ANA LUIZA CERQUEIRA FREITAS, Masp nº 1034132-9, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 4º quinquênio, a partir de 06/08/2021.

ATO Nº 2451/2024 RETIFICA O ato nº 2041/2024, publicado em 25/06/2024, de concessão de usufruto de Férias Prêmio, referente à servidora MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, Masp nº 1034268-1, Admissão 3, da Faculdade de Educação, onde se lê: a partir de 24/09/2024, leia-se: a partir de 25/10/2024.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

26 1983049 - 1

“O ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.745.465/0001-01, representado “ex lege” pelos Procuradores Paulo Valadares Versiani Caldeira Filho, OAB/MG, 55.287, MASP 598.223-6, e Maria Teresa Lima Lana Esteves, OAB/MG, 73.198, MASP 667.132-5, lotados na Advocacia-Geral do Estado, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 4.000, 4º ao 9º andares, Serra Verde, BH, MG, CEP 31630-900, neste ato representada por seu Diretor de Administração de Pessoal, Paulo Sérgio Martins de Oliveira, MASP 339.594-4, CPF n.º ***.987.786-**, doravante apenas “ESTADO” ou “SEF”; e a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS FISCAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – AFFEMG, entidade de fins sociais inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.842.452/0001-50, com sede nesta capital, na Rua Sergipe, nº 893, Bairro Funcionários, CEP 30130-17, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sara Costa Felix Teixeira, cédula de identidade n.º MG-8****8, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais, CPF n.º ***.085.866-**, e por seu procurador, Sebastião Hasenclever Borges Neto, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 79.551, doravante “AFFEMG”; considerando: a) que a AFFEMG, por meio da ação coletiva cujos autos foram registrados sob o nº 0964180-03.2014.8.13.0024, que tramitou perante a 2ª Vara de Feitos Tributários do Estado da comarca de Belo Horizonte, MG, postulou a não retenção do imposto de renda sobre as parcelas recebidas a título do denominado terço constitucional de férias pelos ocupantes das carreiras do Quadro da Fiscalização do Estado, o que lhe foi deferido liminarmente; b) que o pedido, ao final, foi julgado improcedente, por decisão transitada em julgado; c) que as Partes controvertem sobre o valor e a forma de restituição de tais parcelas do IR sobre o terço de férias não retido em face da liminar posteriormente cassada, discussão que é objeto do mandado de segurança coletivo cujos autos foram registrados sob o nº 5007119-75.2024.8.13.0024, que tramita perante a 2ª Vara de Feitos Tributários do Estado da comarca de Belo Horizonte, MG;

d) que as Partes deram início a um processo de mediação perante a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Advocacia-Geral do Estado – CPRAC/AGE-MG, tendo firmado acordo provisório, em 3/5/2024, por meio do qual o ESTADO ofertou aos associados da AFFEMG a possibilidade de restituição dos valores devidos de forma parcelada ou à vista, com desconto; e) que a AFFEMG se comprometeu a divulgar os termos do acordo entre seus associados, para a obtenção da adesão de ao menos 500 (quinhentos) servidores até 21/6/2024; f) que o número de adesões superou a quantidade prevista como condição para a efetivação do acordo definitivo; g) o artigo 270 da Lei estadual nº 869/1952 e o artigo 8º, §4º, da Lei estadual nº 10.363/1990, que regulam os descontos de débitos de servidores de forma parcelada em folha de pagamento; h) os artigos 20, 21 e 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942), que impõem à Administração Pública a obrigação de sopesar suas decisões, conjugando os princípios da legalidade, da economia e da eficiência, de sorte a conferir maior racionalidade e celeridade para as soluções que se fizerem necessárias; i) a necessidade de prevenção de conflitos e de redução de litigiosidade, por parte da Administração Pública, preconizada pelo art. 174 do Código de Processo Civil Brasileiro, pela Lei 13.140/2015 e pelas Resoluções pertinentes do Conselho Nacional de Justiça; as Partes vêm, ratificando os termos de acordos parciais firmados no âmbito deste Procedimento, consolidar o presente Termo de Autocomposição, conforme a Lei 13.140/2015,a Lei Estadual nº 23.172/2018 e a Resolução AGE nº 61/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- O ESTADO recebeu os “Termos de Adesão” firmados pelos associados da AFFEMG no período de vigência do acordo provisório e os ratifica nesta oportunidade.
- O ESTADO encerrará os processos administrativos relativos aos associados da AFFEMG que já manifestaram sua adesão a uma das formas de quitação de seus débitos, conforme os “termos de adesão” que lhe foram encaminhados, mediante o processamento da opção de cada um, com o lançamento de desconto em folha de pagamento.
- O ESTADO reitera a oferta, a todos ocupantes das carreiras do Quadro da Fiscalização que têm débitos em aberto que são objeto deste acordo, da possibilidade de quitá-los por uma das seguintes formas:
3.1. pagamento do valor do débito, devidamente atualizado pela variação do INPC, ou o saldo residual deste, à vista, em única parcela, com desconto de 11% (onze por cento);
3.2. pagamento do valor integral do débito, devidamente atualizado pela variação do INPC, em até 36 (trinta e seis) parcelas fixas – considerada a correção somente até a data do parcelamento –, respeitado o valor mínimo da parcela de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- Os servidores interessados aderirão a este acordo mediante a assinatura do “Termo de Adesão” anexo a este instrumento.
- Será publicado edital no Diário Oficial de Minas Gerais para dar conhecimento dos termos deste acordo a todos os servidores das carreiras do Quadro da Fiscalização que têm débitos em aberto nos termos da cláusula 1ª acima, associados ou não a alguma entidade de representação da classe, concedendo-lhes o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para adesão.
- Nos processos administrativos já instaurados ou que venham a ser instaurados, relativos a servidores que ainda não manifestaram sua adesão, o ESTADO comunicará ao interessado, por correspondência eletrônica, a realização deste acordo, concedendo-lhe o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para adesão a seus termos, após o que correrá automaticamente o prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso administrativo.
- Os valores dos débitos serão atualizados pela variação do INPC até a data da adesão pelo servidor, mantidos os valores informados àqueles que já aderiram por ocasião do acordo provisório firmado pelas Partes.
- As Partes acordam a manutenção da suspensão do mandado de segurança coletivo identificado na alínea “c” dos “considerandos” acima até que expirados os prazos aqui ajustados, após o que a AFFEMG se compromete a apresentar nos autos do processo o rol dos associados que aderiram ao acordo e renunciaram ao direito de ação.
- O ESTADO comunicará aos Juízes competentes a celebração desta autocomposição, para o fim de que trata o art. 16 da Lei 13.140/2015, estando ciente a AFFEMG desta comunicação.
- O servidor que vier a aderir a este acordo, e que tenha proposto alguma ação judicial relativa à questão que é objeto deste instrumento, comprometer-se-á a informar a realização da transação nos autos do processo respectivo, para a devida homologação por sentença, ou a desistir da ação, sem ônus sucumbenciais para as partes ou reembolso de custas prévias em qualquer hipótese.
- As partes registram que a autocomposição realizada neste procedimento não implica o reconhecimento das teses jurídicas subjacentes, não prejudica os entendimentos defendidos judicial e extrajudicialmente em casos semelhantes e nem importa a obrigação de realização de transigências em casos análogos, sendo apenas a expressão de transação necessária para melhor atendimento ao interesse público neste caso específico, em observância ao que preceituam os princípios da legalidade, da eficiência e da razoabilidade, bem como os objetivos definidos no art. 6º da Lei Estadual n.º 23.172/18 e no art. 174 do Código de Processo Civil.
- Para que produza todos os seus efeitos jurídicos, o presente Termo será encaminhado ao Advogado-Geral do Estado para homologação, em conformidade com o artigo 54 da Resolução AGE nº 61/2020.
- Concordam as Partes que eventuais dúvidas ou controvérsias referentes ao objeto deste acordo ou ao seu cumprimento deverão ser trazidas para processamento e solução na Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos do Estado de Minas Gerais – CPRAC/AGE-MG, nos termos da Resolução AGE nº 61/2020.”

DA ADESAO AO ACORDO
É facultada a oportunidade de adesão a este acordo aos ocupantes das carreiras do Quadro de Fiscalização do Estado de Minas Gerais que possuem débitos em aberto oriundos da não-retenção, em razão de concessão de medida liminar posteriormente cassada por decisão transitada em julgado, do imposto de renda incidente sobre as parcelas recebidas a título do denominado terço constitucional de férias.

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024 – 27

Os interessados no pagamento de seu débito pela adesão a este acordo, deverão reproduzir e assinar o “Termo de Adesão” (conforme documento de identidade apresentado) constante do ANEXO ÚNICO a este edital e também encontrado no sítio da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais - www.advocaciageral.mg.gov.br (autorizada a divulgação por entidades interessadas em seus próprios sítios e as suas exclusivas expensas), providenciando seu envio, juntamente com o documento de identidade (conferência da assinatura), para spgfdapediar@fazenda.mg.gov.br ou por meio do SEI aberto para a unidade SEF/SPGF/DAPE-DIAR, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação final deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme o Termo de Autocomposição nº 17/2024.

Este edital deverá ser publicado por três vezes consecutivas, com intervalos de 05 (cinco) dias úteis.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ADESAO

(Anexo ao Termo de Autocomposição n.º 17/2024, homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023)

Considerando que o ESTADO DE MINAS GERAIS(doravante ESTADO) apurou os débitos de servidores relativos ao IR sobre o terço de férias não retido em face da liminar concedida no Processo nº 0964180-03.2014.8.13.0024 – liminar esta posteriormente cassada em face da improcedência desta ação; considerando que, posteriormente à apuração e início da cobrança destes débitos, foram propostas ações judiciais em que se questionou a competência do ESTADO para a cobrança destes valores, da forma como feita, notadamente o mandado de segurança coletivo proposto pela ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS FISCAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – AFFEMG (Processo nº 5007119-75.2024.8.13.0024); que foi instaurado um processo de mediação perante a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Advocacia-Geral do Estado – CPRAC/AGE-MG, para, mediante concessões mútuas, buscar-se uma solução consensual para a questão; que, no âmbito do referido procedimento, o ESTADO e a AFFEMG firmaram o acordo segundo o qual os Associados da AFFEMG que têm débitos em aberto que constituem o objeto da mediação puderam optar por duas formas de quitação de seu valor integral, ou de seu saldo residual, corrigido até a data de adesão ao acordo: a) em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais – respetada a parcela mínima de R\$200,00 (duzentos reais); ou b) à vista, com desconto de 11% (onze por cento); O ESTADO oferta o mesmo acordo a todos os servidores das carreiras do Quadro da Fiscalização que se encontrem na mesma situação, independentemente de filiação a alguma das entidades representativas da classe.

Ciente do exposto, faço minha adesão ao acordo, optando por quitar meu débito e autorizando o ESTADO a fazer o lançamento em folha, conforme opção abaixo:
() A vista, com desconto de 11%.
() Parcelado em _____ vezes (até 36 vezes com parcela mínima de R\$200,00).

Em face da adesão ao acordo, renuncio ao direito de questionar a cobrança deste débito em qualquer instância extrajudicial ou judicial. Declaro conhecer o Termo de Autocomposição n.º 17/2024, homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023, SEI n.º 1080.01.0025099/2020-03, comprometendo-me a informar a realização do acordo nos autos de processo judicial em que eventualmente se discuta o débito objeto da transação, se for o caso, nos termos de sua cláusula 10ª.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2024.

Nome:
Masp:

48 cm -26 1983078 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9393564

PROCESSO SEI N.º 1080.01.0066272/2023-40
Partes: Estado de Minas Gerais/Advocacia-Geral do Estado - AGE e a empresa Agropadua Serviços de Dedetização Ltda. Objeto: prorrogação do prazo da vigência, alteração do representante legal da CONTRATADA e manutenção do valor do contrato nº 9393564. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 14/09/2024. Valor Global Estimado: R\$ 6.694,99. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2.500 .0001.3.3.90.39-61.0.10.1. Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

2 cm -26 1982973 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
A 13ª RPM – PMMG torna público a Solução do PAP nº 32/24 13ª RPM – PAP em desfavor da Empresa Wat Construtora Ltda CNPJ 37.513.162/0001-33. Solução: aplicar a penalidade de Advertência por Escrito, nos termos do art. 38, inciso I, do Decreto Estadual 45902/2012; do art. 87, inciso I da Lei Federal 8666/93; art. 4º, inciso I, da Resolução 4886/2020. A integra da Solução encontra-se a disposição dos interessados na Seção de Compras EM/13ª RPM Barbacena/MG.

2 cm -26 1982915 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

PMMG/CAP – Publicação do Contrato nº 9436956/2024. Processo de Compra: 1250133 19/2024. Partes: PMMG x SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.432.517/0001-07. Objeto: contrataçãode serviços de outsourcing de impressão, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estimadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total da contratação: R\$ 62.945,64. Vigência: 36 meses a partir de 27/08/2024.

2 cm -26 1982831 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PMMG/CPE x Arte Eventos Ltda (CNPJ 07.547.143/0001-67). Objeto: Serviço de organização e execução de eventos, para realização o Encontro da Comunidade Operacional do Comando de Policiamento Especializado a ser realizado no período de 16 a 19 de setembro de 2024, para 550 participantes. Processo de Compra 1251655 0000017/2024. Valor: R\$ 1.850.000,00. Vigência: 26/08/2024 a 26/11/2024.

2 cm -26 1983004 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, representada pelo EM4ºRPM, realizará o Pregão Eletrônico 33/2024, Processo SEI nº 1250.01.0014983/2024-81, Unidade de compra nº 1253828. Objeto aquisição de ração para os semoventes caninos da 4ª RPM em Juiz de Fora-MG e Unidades descentralizadas, conforme Aviso de Abertura de Coteq. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG do dia 27/08/2024 até 02/09/2024 às 07h59min. Abertura da sessão: 02/09/2024 (segunda-feira) às 08h00min no site www.compras.mg.gov.br. Informações através do telefone (32) 3313-6135

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2024

Rodrigo Saldanha

Cel PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG

3 cm -26 1982841 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE - Pr. El. n.º 1255125 000031/2024 – HOMOLOGAÇÃO – Objeto: Concessão administrativa onerosa de uso de espaço público para exploração de atividade de restaurante e lanchonete, por parte de empresa especializada em preparo e comércio de refeições, na EFO/ APM, localizada na Rua Diabase, nº 320, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte/MG. Licit. Venc.: Sal Doce Restaurante LTDA. Valor: R\$ 52,90 Data: 22/08/2024.

2 cm -26 1982589 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480127.

EXTRATO 360/24 - PMMG/DEE
BELO HORIZONTE, 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a ratificação dos contratos temporários firmados com servidores convocados para função de magistério, nos termos da Lei nº 24.805 de 11/06/2024 e do Decreto nº 48.870, de 30/07/2024

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e em conformidade com o art. 6º, incisos I, “f” e VI do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 24.805, de 11 de junho de 2024, no art. 23 do Decreto nº 48.870, de 30/06/2024 e Orientação de Serviço SEPLAG/SCAP n.º 3, de 02 de agosto de 2024 resolve:

Art. 1º Ratificar, por uma única vez, os contratos firmados com convocados para a função de magistério, nos termos do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, em vigor na data de publicação do Decreto nº 48.870, de 30/06/2024, que continuarão válidos como contratos temporários do magistério até o término da vigência original, limitada ao calendário escolar vigente, conforme disposição legal.

Art. 2º A relação dos contratos ratificados será disponibilizada no sítio eletrônico da Diretoria de Educação Escolar, na página https://www.policiamilitar.mg.gov.br/site/deeas/pagina/18542/ratificacao-de-contratos-do-magisterio---2024.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO
COMANDANTE GERAL

6 cm -26 1982570 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CSA-TIC: Pregão Eletrônico 1250071 81/2024. Objeto: Aquisição de Subscrição Anual de licença para o Software Autodesk Autocad. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.compras.mg.gov.br, até o dia 11/09/2024, às 08h55. A abertura da seção de lances será a partir das 09h. da mesma data. Informações fone (31) 2123-1018. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e https://portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action. e Portal Nacional de Compras.

2 cm -26 1982960 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 5º RPM. Pregão nº 1259967 38/2024. Objeto: Contratação de serviço de reforma em telhado e aquisição/instalação de uma porta na sede 4ºBPM, no município de Uberaba/MG, conforme especificações constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e seu complemento. Data: 12/09/2024. Edital disponível no site: compras.mg.gov.br www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -26 1982648 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.436.616/2024, Processo de Compra 1250071 92/2024, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS MINAS GERAIS, representado pela MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 10.652.730/0006-35. Objeto: Aquisição de Armários de Telecomunicações. Valor do contrato R\$632.000,00. Vigência por doze meses, a partir da publicação.

2 cm -26 1982681 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CTPM X Opos Otimização de Projetos Obras e Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviço técnico consistente na elaboração de projetos executivos de instalações elétricas visando a reforma de toda a rede elétrica do CTPM Argentino Madeira, bem como de projeto de subestação e interligação em média tensão das edificações que serão alimentadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na COTEP 19/2024. Vigência: 12 meses a partir da publicação no PNCP. Contrato nº 9437057. Valor: R\$ 22.799,00.

2 cm -26 1982628 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMI/DAL – PMMG X CS BRASIL FROTAS S.A,CNPJ 27.595.780/0001-16, Contrato 56/2024,Compras 9431540 Processo de Compras 19/2024.Objeto: locação de veículos automotores com manutenção. Vigência de 30 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CMI/DAL – PMMG X CS BRASIL FROTAS S.A,CNPJ 27.595.780/0001-16, Contrato 57/2024,Compras 9432879 Processo de Compras 20/2024.Objeto: locação de veículos automotores com manutenção. Vigência de 30 meses.

3 cm -26 1982738 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.436.729/2024, processo de compra 1250071 113/2024, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.346.478/0001-17. Objeto: aquisição de 08 Câmeras de Segurança (CFTV), valor do contrato R\$3.200,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.437.049/2024, processo de compra 1250071 119/2024, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa AGENES S DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME, CNPJ: 19.561.435/0001-33. Objeto: aquisição de 30 Carregadores de Celular, valor do contrato R\$1.230,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.437.056/2024, processo de compra 1250071 120/2024, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 18.152.404/0001-66. Objeto: aquisição de 100 Aparelhos Telefônicos Analógicos, valor do contrato R\$3.494,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

5 cm -26 1982678 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, representada pelo EM4ºRPM, realizará o Pregão Eletrônico 32/2024, Processo SEI nº 1250.01.0014953/2024-18, Unidade de compra nº 1253828. Objeto aquisição de hidrômetros para instalação no interior do complexo do 2ºBPM em Juiz de Fora/MG, conforme Aviso de Abertura de Coteq. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG do dia 27/08/2024 até 30/08/2024 às 07h59min. Abertura da sessão: 30/08/2024 (sexta-feira) às 08h00min no site www.compras.mg.gov.br. Informações através do telefone (32) 3313-6135 Juiz de Fora, 26 de agosto de 2024

Rodrigo Saldanha
Cel PM, Ordenador de Despesas da 4º RPM – PMMG.

3 cm -26 1982839 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PMMG – 7º BPM x Município de Moema. Termo de cooperação técnica 02/2024. Cessão gratuita da infraestrutura da torre de transmissão de sinal, localizada na Rodovia Bh/Araxá (Estrada da Chapada) SN, instalada em imóvel de propriedade do município, para instalação de uma Estação de Repetidora e sua antena de irradiação. Vigência: da publicação por tempo indeterminado.

2 cm -26 1982813 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CSA-TIC e Procuradoria-Geral de Justiça: Pregão Eletrônico 1091562 01/2024. Objeto: Aquisição de Câmeras Fotográficas, Tripés, Micro Câmeras Dissimiladas, Cabo de Rede e Conectores RJ45. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.compras.mg.gov.br, até o dia 10/09/2024, às 08h55. A abertura da seção de lances será a partir das 09h. da mesma data. Informações fone (31) 2123-1018. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e https://portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action. e Portal Nacional de Compras.

3 cm -26 1982880 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município BONITO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ANTÔNIO MARCOS LOPES PEREIRA	***.782.226.**	FAZENDA LAVARINTO	98,0032	CLOVIS AUGUSTO FRIGENI MOTHE, FAZENDA LAVARINTO
SENHORA MACIEL DE SOUZA	***.782.336.**	FAZENDA COCHA, GIBÃO E FLEXEIRA	96,7671	DEUSEDITH JOSÉ PEREIRA, FAZENDA COCHA, GIBÃO E FLEXEIRA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -26 1982972 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital através do Processo Compras MG 3041002 000062/2024 site www.compras.mg.gov.br ou www.emater.mg.gov.br – Pregão Eletrônico n.º 62/2024 - Processo SEI n.º 3040.01.0005803/2024-66- Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma/revitalização do Edifício sede da Unidade Local da Emater-MG em Conquista MG, localizada na Rua Domingos Furiati, 187/Conquista - MG, CEP:38195000, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no projeto executivo, Sessão pública - recebimento das propostas até 19/09/2024 às 08:45h. Sessão pública 19/09/2023 às 09:00h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br, Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

3 cm -26 1982615 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Nº. 210/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e PARAMAR Engenharia Ltda. Objeto: Fornecimento de material, equipamento de instalação e mão de obra para construção de cobertura e instalação de cochos

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR André Luís Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 06/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 26/08/2024

4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Visconde do Rio Branco	Oftalmoclínica de Ubá Serviços Médicos Ltda(Filial)	Clínica Médica

7º RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Formiga	Mauricea Carvalho Rezende & Cia Ltda	Laboratório Clínico
Nova Serrana	Serviços De Radiodiagnostico Mv Ltda EPP	Diagnóstico Por Imagem

11º RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Januária	Clínica Médica Oliveira e Teixeira Ltda ME	Clínica Médica

13º RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
Barbacena	Dpi Barbacena Radiologia Ltda	Imaginologia Odontológica

14º RPM – Curvelo

Município	Interessado	Categoria
Capelinha	Giovani Pimenta de Figueiredo	Clínica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR André Luís Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 6.3, 9.2.1 e 11.4 do Edital nº 06/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 26/08/2024

5º RPM – Uberaba

Município	Interessado
Frutal	Pollyanne Santos Mendes Vieira

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 06/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

18 cm -26 1983018 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9436967/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000052/2024
Partes: EMG/Polícia Civil e BENEDITO GUIMARÃES DA SILVA E MARILDA DURÃES V. GUIMARÃES. Objeto: Os Locadores, legítimos proprietários e possuidores do imóvel situado à Rua Pompéia, nº 264, Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG, conforme descrito no Memorando nº 842/2024 da Seção de Engenharia, dá o mesmo à Locatária, para nele continuar sediando as instalações da 7ª Delegacia Especializada de Investigação de Homicídios. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 14/04/2024. Vr. Mensal: R\$ 8.269,02 (oito mil duzentos e sessenta e nove reais e dois centavos). Reajuste: Anual/ IPCA dos últimos doze meses, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, ou outro que legalmente vier a substituí-lo. Rescisão: Especificada na Cláusula Décima Quarta. Dot. Orç: 1511.06.181.032.4060.0001.33.90.36.11.0.10.1, ou outra que vier substituí-la ou complementá-la, e as despesas dos aditamentos seguintes, através de recursos fixados em orçamento. Gestor: Titular da 7ª DEH de Contagem. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 25/08/2024. Signatários: ANDRÉA MENDES DE SOUZA ABOOD (P/Locatária) e BENEDITO GUIMARÃES DA SILVA E MARILDA DURÃES V. GUIMARÃES (Locadores).

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9345140/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 153/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0066372/2022-12
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ORGANOTRAT CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EIRELI. Do objeto:contratação de serviços especializados em desratização, descupinização e dedetização. Valor total: R\$ 3.690,16 (três mil seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos). Vigência: 12

(doze) meses, com início em 26/08/2024 e término em 25/08/2025. Dotação Orçamentária: 1511.06.422.036.4065.0001.3.3.90.39.61.0. 10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 26/08/2024. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Eriton Carlos de Abreu (P/ Contratada).

8 cm -26 1983065 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

ABM- CBMMG X CRISART EVENTOS EIRELI - ME
- CNPJ: 21.103.315/0001-34. ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9345430/2022.

Processo de compras nº 1401460 000013/2022 realizado por meio de Pregão Eletrônico. Objeto: Prorrogar os prazos de vigência do Contrato nº 9401944/2023. Valor anual: R\$ 11.141,40 reais. Vigência: de 30/08/2024 até 29/08/2025. Data assinatura: 21/08/2024. Signatários: Vinicius Schultz Vargas, Maj BM; Cristiane Pedrosa, representante legal contratada.

2 cm -26 1982616 - 1

4º COB-TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Encerramento a partir do dia 22/08/2024 do Contrato nº 9376891/2023, de prestação de serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do CBMMG e o fornecedor AUTOPECAS FERREIRA SA LTDA-EPP. CNPJ: 18.890.030/0001-50. Processo nº 1402027000001/2023. Pregão eletrônico. Objeto: Manutenção de viaturas da linha leve e pesada que estejam em atuação no município de Diamantina/MG. Denes Antunes Machado, Major BM -Ordenador De Despesas.

2 cm -26 1982620 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº 06/24-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Percussão Circular Ltda; Objeto: é a alteração da redação do parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta - Do Valor, alteração do horário de apresentação do espetáculo, inclusão de cláusula de uso de espaço para estacionamento de veículos e inclusão de item nas obrigações do autorizatório, evento"‘TUM, PÁ",doTermo06/24. “; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Christiano de Souza Oliveira; Processo SEI: 2180.01.0002606/2023-55.

2 cm -26 1982545 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 125/24-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eLuísa de Paula Nascimento; Objeto: é a Autorização de uso da Sala Juvenal Dias; Vigência: 03 (três) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Valor: R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais); Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Luísa de Paula Nascimento; Processo SEI: 2180.01.0001667/2024-88.

2 cm -26 1982808 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202408270127480128.

FCS CONCURSOS
PROCESSO SEI Nº 2180.01.0001135/2024-96
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FCS Nº 01/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA, ANALISTA DE GESTÃO ARTÍSTICA E PROFESSOR DE ARTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS.

A Fundação Clóvis Salgado e a Empresa MSCONCURSOS, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Técnico de Gestão Artística, Analista de Gestão Artística e Professor de Arte da Fundação Clóvis Salgado, a serem lotados na Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, nos termos da Lei n.º 869, de 05/07/1952 - Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, Lei Estadual n.º 11867, de 28/07/1995 - Reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da Administração Pública do Estado, para pessoas portadoras de deficiência, Lei Estadual n.º 13801, de 26/12/2000 - Dispõe sobre a devolução de taxa de inscrição em Concurso Público não realizado, Decreto Estadual n.º 42899, de 17/09/2002 - Aprova o Regulamento Geral de Concurso Público para investidura em cargo Lei Complementar n.º 64, de 25/03/2002, Lei Estadual Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar n.º 64, de 25/03/2002, Lei Estadual n.º 15467/2005, Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo, Decreto Estadual n.º 44530/2007 - Fixa as atribuições específicas dos cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo, de que trata a Lei Estadual n.º 15467/2005, Decreto Estadual n.º 46644, de 06/11/2014 - Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, Decreto Federal n.º 11016, de 29 de março de 2022 - Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Lei Estadual n.º 24035, de 04/04/2022 - Dispõe sobre a revisão geral do subsídio e do vencimento básico dos servidores públicos civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, altera a Lei Delegada n.º 37, de 13 de janeiro de 1989, Lei n.º 24261, de 26/12/2022 - Altera a Lei n.º 13392, de 7 de dezembro de 1999, que isenta o cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público do Estado, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

- 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
- 1.1.O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Empresa MSCONCURSOS.
- 1.2.Este Edital e demais atos deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no site da Fundação Clóvis Salgado, (<https://fcs.mg.gov.br/>), em jornal de grande circulação, afixados no quadro de avisos da Fundação Clóvis Salgado e disponibilizados no site da Empresa MSCONCURSOS (www.msconcursos.com.br)
- 1.3.É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este concurso público, nos referidos endereços eletrônicos.
- 1.4.O prazo para encaminhamento de impugnações ao Edital será de 02 (dois) dias, contados a partir da data seguinte ao da publicação do mesmo, somente através do e-mail faleconosco@msconcursos.com.br.
- 1.5.Caberá ao interessado informar, especificamente, o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação, não cabendo recurso administrativo contra decisão sobre a impugnação.
- 1.6.O Concurso Público de que trata este Edital visa ao provimento de cargos das carreiras de Analista de Gestão Artística, Professor de Arte e Técnico de Gestão Artística, todos com ingresso no Nível I – Grau A.
- 1.7.O Concurso Público de que trata este Edital será composto de etapas, conforme o quadro a seguir:

CARREIRA.	1ª ETAPA.		2ª ETAPA.		3ª ETAPA.	
	TIPO DE PROVA.	NATUREZA.	TIPO DE PROVA.	NATUREZA.	TIPO DE PROVA.	NATUREZA.
Analista de Gestão Artística.	Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação.	Eliminatória e Classificatória.	Dinâmica de Grupo.	Eliminatória.	_____	_____
Professor de Arte.	Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação.	Eliminatória e Classificatória.	Prova Didática, para todas as áreas.	Eliminatória e Classificatória.	Prova de Títulos.	Classificatória.
			Prova Prática, para Área de Música.	Eliminatória e Classificatória.		
Técnico de Gestão Artística.	Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação.	Eliminatória e Classificatória.	Entrevista, para todas as áreas.	Eliminatória e Classificatória.	_____	_____
			Dinâmica de Grupo.	Eliminatória.		

- 1.8.Não haverá sob qualquer hipótese segunda chamada para nenhuma das etapas do concurso constante neste edital, nem será permitida a realização de qualquer fase deste concurso, fora do local e horário, previamente divulgado, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 2.DAS VAGAS.
- 2.1.O concurso ofertará um total de 52 (cinquenta e duas) vagas, conforme o quadro de distribuição, constante no Anexo I, deste Edital.
- 2.2.Fica estabelecido neste Concurso Público, a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, (PCD), no percentual de 10%, (dez por cento), nos termos da Lei Estadual n.º 11.867/1995 e do Decreto Estadual n.º 42.257/2002.
- 2.3.O percentual de que trata o item 2.2 deste Edital, será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e nível, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 2.4.As vagas reservadas para pessoas com deficiência, não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória final.
- 2.5.O candidato inscrito para vaga reservada à pessoa com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para o cargo.
- 2.6.O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado neste Concurso Público, irá figurar em duas listas de classificação, sendo uma de candidatos da ampla concorrência e outra, de candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência.
- 2.7.Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual n.º 11867/95, as vagas reservadas serão providas por candidato na condição de deficiência, que for classificado e, após a nomeação, submetido à perícia médica admissional de que trata o item 15.2 deste Edital.
- 2.8.Ao número de vagas ofertadas neste Edital, poderão ser acrescidas outras novas, autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso Público, respeitada a natureza das carreiras e das áreas de atuação predefinidas.
- 2.9.Caso novas vagas sejam acrescidas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10%, (dez por cento) delas, serão destinadas a pessoas com deficiência.
- 2.10.Poderá ocorrer o remanejamento das vagas previstas neste Edital, caso não haja candidato inscrito ou aprovado em um determinado cargo. Neste caso, a Fundação Clóvis Salgado se reserva ao direito de realizar uma nova distribuição de vagas, respeitando o mesmo tipo de carreira e considerando as demandas mais relevantes do seu quadro de pessoal.
- 2.11.A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª, a 2ª será a 11ª, a 3ª será a 21ª, a 4ª será a 31ª e assim, sucessivamente.
- 3.DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CARREIRAS.
- 3.1.A carga horária semanal de trabalho e a remuneração inicial dos cargos estão apresentadas no quadro a seguir:

CARREIRA.	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS.	CARGA HORÁRIA SEMANAL.	REMUNERAÇÃO INICIAL*.	VAGAS.
Analista de Gestão Artística.	Nível Superior.	40 horas.	R\$ 2.639,22	02
Professor de Arte.	Nível Superior.	30 horas.	R\$ 1.339,40	47
Técnico de Gestão Artística.	Nível Médio e/ou Técnico.	30 horas.	R\$ 997,62	03

- 3.2.Na remuneração mencionada no item 3.1, para o cargo de Técnico em Gestão Artística, serão concedidos adicionais ou complementos remuneratórios para equiparação ao valor do salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal, em seu art. 7º, IV c/c, art. 39, §3º, que corresponde a 30, (trinta) horas semanais.
- 3.3.A remuneração será acrescida a ajuda de custo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) fixos, + o valor variável de até R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), de acordo com alcance das metas estabelecidas, de forma que não ultrapasse o valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) por dia, efetivamente trabalhado, de acordo com os termos da Resolução Conjunta Cofin/Seplag 01/2022 e Decreto n.º 48113, de 30 de dezembro de 2020, pago em pecúnia aos servidores com carga horária de trabalho igual ou superior a 30 horas semanais, em conformidade com a legislação vigente.
- 3.4.O Regime Jurídico aplicado aos candidatos aprovados e nomeados será estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Estadual n.º 869/1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como legislação federal e estadual pertinentes.
- 3.5.O Regime de Previdência aplicado aos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 64/2002, bem como legislação federal e estadual pertinentes.
- 3.6.As atribuições gerais dos cargos serão aquelas especificadas no Anexo II, da Lei Estadual n.º 15467/2005 e Decreto Estadual n.º 44530/2007, que fixa as atribuições específicas dos cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo, de que trata a Lei Estadual n.º 15467/2004, conforme Anexo II.
- 3.7.A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos será correspondente à área de atuação ou conhecimento para às quais forem distribuídas as vagas, conforme definido no Anexo I, deste Edital.
- 3.7.1.Em todos os casos será observada a correspondência entre a escolaridade mínima exigida e o nível de ingresso nas carreiras, definidos no Anexo II, da Lei Estadual n.º 15467/2005 e Decreto Estadual n.º 44530/2007, que fixa as atribuições específicas dos cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo, de que trata a Lei Estadual n.º 15467/2004.
- 3.8.As vagas oferecidas neste Edital são lotadas no Quadro de Pessoal da Fundação Clóvis Salgado.
- 4.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS.
- 4.1.O candidato aprovado e nomeado neste Concurso Público será investido no cargo, se comprovar na data da posse:
- a)Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda cidadão português, em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição da República.
- b)Gozar dos direitos políticos.
- c)Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d)Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e)Ter 18 anos completos até a data de posse.
- f)Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- g)Comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I, deste Edital.
- h)Comprovar registro em órgão de classe, quando por lei, for exigido para o exercício das funções.
- i)Não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5(cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único, do art. 259, da Lei Estadual n.º 869/1952.
- 4.2.Para fins de comprovação do disposto na alínea “g”, do item 4.1, deste Edital, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído, provisoriamente, por certificado de conclusão de curso ou cópia autenticada acompanhada de histórico escolar, emitida pela instituição de ensino.
- 4.3.O candidato que, no momento para posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1, deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

- 5.DAS INSCRIÇÕES.
- 5.1.Disposições Gerais sobre as inscrições:
- 5.1.1.A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.2.Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 5.1.3.As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Empresa MSCONCURSOS o direito de cancelar a inscrição do candidato que não preenchê-lo de forma completa, correta e legível, sendo assegurado ao mesmo o direito de recurso previsto no Capítulo 13, deste Edital.
- 5.1.4.O candidato inscrito por terceiro, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e/ou da solicitação de isenção de pagamento do valor da mesma.
- 5.1.5.Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no Capítulo 13, deste Edital.
- 5.1.6.Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais, (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento, exceto CPF e a ÁREA, constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar seus dados cadastrados, até dois dias após encerramento das inscrições. A correção realizada posteriormente não será considerada.
- 5.1.7.A empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados, incorretamente, nem pela não correção dos dados cadastrados pelo candidato, conforme estabelecido no item anterior.
- 5.1.8.A inscrição e o valor pagos pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
- 5.1.9.Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
- 5.1.10.O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade técnica e/ou operacional, a critério da Fundação Clóvis Salgado e/ou da Empresa MSCONCURSOS, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e comunicação no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br.
- 5.1.11.As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da internet, através do site www.msconcursos.com.br, somente até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, no período estabelecido no Cronograma.

- 5.1.12.A inscrição do candidato implicará, automaticamente:
- a)No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (LGPD), exclusivamente para este concurso.
- b)No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- c)Na autorização para registro da Segunda Etapa em áudio e vídeo.
- 5.2.Dos Procedimentos para Inscrição.
- 5.2.1.Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a)Acessar o site www.msconcursos.com.br.
- b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
- c)Preencher corretamente a ficha de inscrição.
- d)Selecionar a área, (cargo), de seu interesse, ANEXO I - QUADRO DE VAGAS.
- e)Informar em campo próprio a área, (cargo), para o qual deseja concorrer.
- f)Informar em campo próprio seu nível de escolaridade.
- g)Antes de concluir a inscrição, conferir se o cargo pretendido e os dados pessoais estão corretos.
- h)Imprimir o DAE e pagá-lo até data limite estabelecida no Cronograma.
- 5.2.2.O pagamento da taxa de inscrição, por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido após o preenchimento e a finalização do procedimento de Inscrição, deverá ser efetuado, até a data do vencimento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, na rede bancária conveniada: Banco do Brasil, Maiores BB, Itaú, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Agências Lotéricas, Sicob, Mercantil do Brasil e Santander, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária.
- 5.2.3.O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do DAE até a data limite estabelecida no cronograma
- 5.2.4.para pagamento do mesmo. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.
- 5.2.5.O candidato deverá, no prazo que for determinado no DAE, pagar a importância correspondente ao cargo em que se inscrever, conforme descrição feita no quadro a seguir:

CARREIRA.	VALOR DE INSCRIÇÃO.
Analista de Gestão Artística.	R\$ 120,00
Professor de Arte.	R\$ 110,00
Técnico de Gestão Artística.	R\$ 100,00

- 5.2.6.Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.
- 5.2.7.Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 5.2.8.A Fundação Clóvis Salgado e a Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico, onde serão processadas as inscrições.
- 5.2.9.O candidato poderá concorrer para apenas uma vaga neste Concurso Público.
- 5.2.10.O candidato que se inscrever mais de uma vez no concurso, terá considerada apenas a última inscrição efetuada, observada a comprovação do pagamento do valor da mesma.
- 5.2.11.Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:
- a) Cancelamento ou suspensão de concurso previstas na Lei Estadual n.º 13801/2000.
- 5.2.12.A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
- 5.2.13.O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no Capítulo 13, deste Edital.
- 5.2.14.A partir da data estabelecida no cronograma, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br, área do candidato, se o pagamento foi processado.
- 5.2.15.O comprovante de inscrição do candidato será o próprio DAE, devidamente quitado pela instituição bancária.
- 5.2.16.É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 5.3.Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição.
- 5.3.1.O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição, exclusivamente, no período estabelecido no cronograma.
- 5.3.2.Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das seguintes condições:
- 5.3.2.1. Conforme Lei Estadual n.º 24261, de 26/12/2022:
- a)Desempregado, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar.
- b)Doador regular de sangue, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coleitora no qual constem as datas das doações, com análise realizada pela Empresa MSCONCURSOS.
- 5.3.2.2.Hipossuficiência econômica financeira: estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n.º 11016, de 29/03/2022.
- 5.3.3.Para comprovar a situação prevista no item 5.3.2.1, deste Edital, deverá enviar à Empresa MSCONCURSOS um dos seguintes documento:
- a)Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que comprove a condição de desempregado.
- b)Cópia do documento de doador regular de sangue, que comprove ter doado sangue em órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos.
- 5.3.4.Para o envio dos documentos citados no item 5.3.3, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “solicitação de isenção” e encaminhar, em “.PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.
- 5.3.5.Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “comprovantes anexados” e verificar se o documento pode ser visualizado. A Empresa MSCONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do documento.
- 5.3.6.Para comprovar a situação prevista no item 5.3.3.2, deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, indicar seu número de Identificação Social, (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição.
- 5.3.7.A Empresa MSCONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.3.8.É de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, a solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição, bem como o correto envio da respectiva documentação, sob pena da não concessão.
- 5.3.9.A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.3.10.Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile, (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
- 5.3.11.A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista, no Cronograma.
- 5.3.12.O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada no concurso.
- 5.3.13.Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos, que mantiverem interesse em participar do certame, deverão efetuar o pagamento do DAE até data limite estabelecida no Cronograma.
- 6.DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
- 6.1.Para fins de reserva de vagas prevista na Lei Estadual n.º 11867/1995, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no item 4º, do Decreto Federal n.º 3298/1999 e alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, além dos abrangidos pelas Leis Federais n.º 13146/2015, n.º 14126/2021 (VISÃO MONOCULAR) e 14768/2023 (PERDA AUDITIVA).
- 6.2.Para fins da reserva de vagas prevista, será considerada pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano, conforme a Lei Estadual n.º 11867/1995, art. 1º, §2º. Visão monocular, nos termos da Lei estadual n.º 21458/2014, n.º 14126/2021 e 14768/2023, (PERDA AUDITIVA). O Decreto Federal n.º 3298/1999, (alterado pelo Decreto Federal n.º 5296/2004), poderá subsidiar decisões, se necessário.
- 6.3.As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.
- 6.4.Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência apresentada no momento da inscrição não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
- 6.5.A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
- 6.6.Na inscrição, o candidato com deficiência implicará o conhecimento e ciência das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 6.7.O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, conforme determina a Lei Estadual n.º 11867/1995.
- 6.8.Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:
- a)Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- b)Encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS Laudo Médico que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 6.9.O laudo poderá ser enviado somente no período de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma. O candidato que não enviar Laudo Médico, não concorrerá às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, seja qual for o motivo alegado.
- 6.10.O envio do Laudo Médico poderá ser pela área do candidato ou pelos Correios, por meio de Sedex com AR.
- 6.11.Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá realizar a inscrição e escolher uma das seguintes opções:
- a)Acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “.PDF”, o documento escaneado em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.
- b)Encaminhar Laudo Médico original, ou cópia autêntica em cartório, para a Empresa MSCONCURSOS, Av. Coronel Ulisses de Lima, n.º 310, Bairro: Jardim São Lourenço, CEP: 79.041-580, Campo Grande, (MS), no período estabelecido no Cronograma.
- 6.12.Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o documento pode ser visualizado. Caso o arquivo não possa ser visualizado, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do Laudo Médico, não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
- 7.SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
- 7.1.O candidato, com deficiência, ou não, no momento da inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MSCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.2.O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em braile, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.
- 7.3.O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
- 7.4.O candidato com deficiência visual, que precisar solicitar prova ampliada deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra, (fonte), no ato da inscrição, no campo próprio. Ao candidato que não informar o tamanho da fonte, (letra), será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 15, (quize).
- 7.5.As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato. Outras especialidades, quando autorizadas, previamente, pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.
- 7.6.Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
- 7.7.A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no formulário de inscrição, em campo próprio.
- 7.8.A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda, (familiar ou terceiro). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.
- 7.9.Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
- 7.10.No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, (do sexo feminino), sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas. No momento da amamentação as candidatas não poderão comunicar-se entre si.
- 7.11.O candidato sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição NÃO se declarar Sabatista.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480129.

7.12Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la. O candidato "sabatista" terá o mesmo tempo de prova que o previsto para os demais candidatos, a partir do momento em que iniciar sua realização.

7.13O candidato não deficiente, mas com necessidade momentânea, deverá enviar documento comprobatório atestando tal necessidade.

7.14Para o envio da comprovação de que trata o item anterior, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua "área do candidato", clicar em "anexar comprovante de condição especial" e encaminhar, em "PDF", o documento escaneado em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF".

7.15O resultado da condição especial de que necessita para a realização da prova será divulgado conforme cronograma, nos locais relacionados no item, 1.2.

8.DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO.

A primeira etapa do concurso será aplicada a todos os candidatos inscritos no concurso, sendo constituída de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação

NÍVEL MÉDIO. TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA.						
PROVA.	DISCIPLINA.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Língua Portuguesa. Gerais. Noções de Informática. Raciocínio Lógico.	10	1,0	05 (A, B, C, D, E)	10	24 questões (60%) e não zerar nenhuma disciplina).
		10	1,0		10	
		10	1,0		10	
		10	1,0		10	
		TOTAL: 40			1,0	
Prova Objetiva de Múltipla Escolha.					40	24
Redação.	Texto dissertativo.				40	24
TOTAL.					80	48

NÍVEL SUPERIOR. ANALISTA DE GESTÃO ARTÍSTICA E PROFESSOR DE ARTE.						
PROVA.	DISCIPLINA.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Língua Portuguesa. Gerais. Conhecimento Específico.	10	1,0	05 (A, B, C, D, E)	10	24 questões
		10	1,0		10	(60%) e não
		20	1,0		20	zerar nenhuma
		TOTAL: 40				disciplina.
Prova Objetiva de Múltipla Escolha.					40	24
Redação.	Texto dissertativo.				40	24
TOTAL.					80	28

8.2Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8.2.1Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo II, deste Edital.

8.2.2A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 40 (quarenta) questões, distribuídas pelas disciplinas, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme os quadros constantes do item 8.1, respectivos às áreas a que se referem.

8.2.3A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.2.4A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item das disciplinas, ponderados pelos respectivos valores das questões.

8.2.5Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o mínimo do total de pontos de acordo com os quadros constantes do item 8.1.

8.2.6A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

8.2.7A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será atribuído o valor máximo de 40 (quarenta) pontos.

8.2.8A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será atribuído o seguinte resultado:

a)APROVADO: o candidato que alcançar a pontuação mínima de 24 pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

b)REPROVADO: o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

c)AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

d)EXCLUIDO: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, e/ou descumpriu algum item deste Edital.

8.3Da Prova de Redação.

8.3.1Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados eliminados deste Concurso Público para todos os efeitos.

8.3.2A Prova de Redação terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, constituirá de tema que será fornecido no momento da prova, devendo conter o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) observando os critérios estabelecidos na tabela a seguir.

CORREÇÃO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Ortografia, Acentuação, Propriedade Vocabular	08
Morfossintaxe.	08
Pontuação, Paragrafação, Elementos de Coesão.	08
Uso adequado de título, Desenvolvimento do tema, Tipologia Textual e Coerência.	08
Seleção e Construção da argumentação.	08
TOTAL DE PONTOS.	40

8.3.3Será atribuída pontuação 0 (zero) à Redação, quando:

a)Fugir do tema e da estrutura do gênero, previamente, definidos na proposta de redação.

b)Não apresentar o mínimo de 15 (quinze) linhas.

c)Ultrapassar o máximo de 30 (trinta) linhas.

d)Contiver qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilitem a identificação do candidato.

e)For considerada ilegível.

8.3.4A folha de rascunho do caderno de provas será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Redação do candidato.

8.3.5A Prova de Redação terá cunho eliminatório e classificatório, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 20 (vinte) pontos do total atribuídos à mesma.

9.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO.

9.1A aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada na Cidade de Belo Horizonte, (MG), podendo ocorrer no sábado, domingo ou feriado.

9.2Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, a Fundação Clóvis Salgado e a Empresa MSCONCURSOS, reservam-se ao direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

9.3A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Fundação Clóvis Salgado. Havendo alteração, será publicada com antecedência mínima de 02 (dois) dias, nova data para sua realização.

9.4A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma. Só será permitida a realização desta em data, local e horário publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e disponibilizados no site da Empresa MSCONCURSOS.

9.5O candidato que não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, realizará prova reserva de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.6É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, inclusive, estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos e o comparecimento no horário determinado.

9.7A duração da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, referente à Prova Objetiva de Múltipla Escolha e transcrição da Redação na folha definitiva, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.8Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto para candidato com deficiência.

9.9O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

9.10Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha QR Code.

9.11Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada, nem documento de identificação em condições precárias de conservação.

9.12Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em no máximo 30, (trinta) dias. O candidato será submetido à coleta de impressão digital.

9.13Recomenda-se que o candidato compareça ao local 30(trinta) minutos antes da hora marcada. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

9.14Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

9.15É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando arma branca, arma de fogo ou similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.

9.16Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa e acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

9.17Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação, lanche, (exceto líquido). Outros pertences, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los embaixo de uma cadeira, sob sua guarda e responsabilidade.

9.18A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.19Após assinar a lista de presença, durante o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

9.20Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

a)Fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.

b)O celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

c)Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie.

d)Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo.

e)Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal.

f)For surpreendido em comunicação com outros candidatos.

g)Utilizar meios ilícitos para a execução da prova.

h)For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova.

i)Não acatar as determinações do fiscal de sala, ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame.

j)Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

k)Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação.

l)Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público.

m)Não ASSINAR e/ou não ENTREGAR seu cartão-resposta.

9.21Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta :

a)Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis.

b)Tiver mais de uma alternativa assinalada.

c)Não possuir alternativa assinalada.

d)Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo.

e)Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

9.22É de exclusiva responsabilidade do candidato: ASSINAR e PREENCHER, devidamente, o cartão-resposta. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, não terá o mesmo corrigido.

9.23O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9.24Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se é a área em que se inscreveu, encontra-se, devidamente, identificado na capa deste. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

9.25Ao concluir a Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Redação, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta PREENCHIDO e ASSINADO.

9.26O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.

9.2O candidato poderá se retirar da sala de realização das provas somente 2(duas) horas após o seu início, sendo permitido levar o caderno de prova.

9.3Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

9.4Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado. O candidato que se recusar cumprir o que determina este item, será excluído deste Concurso Público.

9.5O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado no site www.msconcursos.com.br, conforme Cronograma.

9.6Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, o cartão-resposta estará disponível, no site www.msconcursos.com.br, área do candidato, durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

10.DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO (DINÂMICA DE GRUPO, ENTREVISTA, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA).

10.1Somente serão convocados para a Segunda Etapa os candidatos aprovados e classificados na Primeira Etapa até 08 (oito) vezes, o número de vagas oferecidas para cada subárea, incluindo os empatados na última posição.

10.2O candidato realizará as Provas Didática, Prática e Entrevista no mesmo dia, horário e local, não sendo permitido a presença de outros candidatos durante as mesmas.

10.3A Segunda Etapa poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive sábado, domingo ou feriado.

10.4A convocação para a Segunda Etapa será conforme cronograma.

10.5Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha QR Code.

10.6A Segunda Etapa será gravada em áudio e vídeo, para uso exclusivo da banca.

10.7O candidato que desejar a gravação, exclusivamente, para interpor recurso, deverá solicitá-la no período estabelecido no cronograma.

10.8O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em áudio e vídeo será eliminado do concurso.

10.9DA SEGUNDA ETAPA PARA A CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO ARTÍSTICA E TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA, (DINÂMICA DE GRUPO).

10.10Para as carreiras de Analista de Gestão Artística e Técnico de Gestão Artística, serão realizadas sessões de dinâmica de grupo.

10.11A Segunda Etapa (dinâmica de grupo) tem caráter eliminatório e será conduzida por Psicólogo, para avaliar se os candidatos se enquadram no perfil da carreira.

10.12CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DINÂMICA DE GRUPO.

a)Argumentação e persuasão.

b)Comunicação interpessoal.

c)Introversão ou extroversão.

d)Tomada de decisões em curto período de tempo.

e)Comportamento sob pressão.

f)Pensamento criativo e inovação.

g)Visão analítica.

h)Participação e colaboração.

i)Orientação para resultados.

j)Potencial de liderança.

10.13A dinâmica de grupo será avaliada de 0(zero) a 100(cem) pontos.

10.14Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos, na dinâmica de grupo, conforme quadro:

CRITÉRIOS.	PONTUAÇÃO.		
	Não se enquadra no perfil da carreira.	Enquadra-se em partes no perfil da carreira.	Enquadra-se no perfil da carreira.
Argumentação e persuasão.	0	5	10
Comunicação interpessoal.	0	5	10
Introversão ou extroversão.	0	5	10
Tomada de decisões em curto período de tempo.	0	5	10
Comportamento sob pressão.	0	5	10
Pensamento criativo e inovação.	0	5	10
Visão analítica.	0	5	10
Participação e colaboração.	0	5	10
Orientação para resultados.	0	5	10
Potencial de liderança.	0	5	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL. 100			

10.15DA SEGUNDA ETAPA PARA A CARREIRA DE PROFESSOR DE ARTE, (PROVA DIDÁTICA, PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA).

10.16A Segunda Etapa será aplicada ao candidatos à carreira de Professor de Arte aprovados na Primeira Etapa, sendo composta de Entrevista, Prova Didática e Prova Prática.

10.17A Prova Prática será aplicada somente para a Área de Música.

10.18DA PROVA DIDÁTICA.

10.19A Prova Didática terá caráter classificatório e eliminatório.

10.20A duração total da Prova Didática será de 35 (trinta e cinco) minutos, sendo 25 (vinte e cinco), para a execução da aula pelo candidato e outros 10(dez) para a arguição da banca examinadora sobre o Plano de Aula, previamente, encaminhado pelo candidato através do site www.msconcursos.com.br, área do candidato, conforme cronograma.

10.21CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA.

10.22Na Prova Didática serão avaliadas a proposta do Plano de Aula e a sua apresentação oral.

10.23Cada candidato(a) deverá entregar uma cópia impressa da Proposta do Plano de Aula à banca examinadora.

10.24A Proposta deverá conter as partes relacionadas a seguir:

a)Tema.

b)Objetivos.

c)Conteúdo.

d)Recursos didáticos.

e)Metodologia.

f)Avaliação.

g)Referências.

10.25A apresentação oral da proposta do Plano de Aula terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos, por candidato(a). Após a apresentação, a banca examinadora arguirá o(a) candidato(a) por até 10 (dez) minutos.

10.26Os critérios de avaliação da Prova Didática incluem a clareza e a coesão na escrita da proposta do Plano de Aula, bem como o domínio do tema, a didática, a oratória e comunicabilidade na apresentação oral e na arguição.

10.27A prova didática será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.28Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos, na prova didática, conforme quadro:

CRITÉRIOS.		PONTUAÇÃO.		
		NÃO.	EM PARTES.	SIM.
PLANO DE AULA.	Críticos de avaliação: estrutura, clareza, coesão na escrita e formatação da proposta.	0	10	20
APRESENTAÇÃO ORAL.	Críticos de avaliação: domínio do tema, didática, oratória e comunicabilidade durante a apresentação.	0	30	60
ARGUIÇÃO.	Críticos de avaliação: domínio do tema, didática, oratória e comunicabilidade após a apresentação.	0	10	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL. 100				

10.29DA PROVA PRÁTICA.

10.30A Prova Prática terá caráter classificatório, eliminatório, será aplicada apenas para Professor de Arte, Área de Música, com duração de 15 minutos.

10.31CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS.

10.32As Provas Práticas são direcionadas às vagas da Escola de Música e terão um programa específico, de acordo com cada vaga, será divulgado, posteriormente, na página oficial do Concurso.

10.33Os critérios de avaliação das Provas Práticas incluem o domínio da leitura musical do canto ou no instrumento, além da verificação das competências técnico-musicais e interpretativas inerentes à performance do canto, do instrumento ou da regência.

10.34As Provas Práticas serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.35Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos, nas provas práticas, conforme quadro:

CRITÉRIOS.		PONTUAÇÃO.		
		NÃO.	EM PARTES.	SIM.
LEITURA À PRIMEIRA VISTA DO CANTO OU NO INSTRUMENTO.	Críticos de avaliação: domínio da leitura musical e precisão na execução musical imediata do canto ou no instrumento.	0	10	20
PERFORMANCE DO CANTO, PERFORMANCE NO INSTRUMENTO OU PERFORMANCE DA REGÊNCIA.	Críticos de avaliação: domínio da técnica vocal, instrumental ou da regência e aspectos interpretativos das obras apresentadas, o que inclui estilo, caráter, fluência e expressividade musical.	0	40	80
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL. 100				

10.36DA ENTREVISTA.

10.37A Entrevista terá caráter classificatório, eliminatório, terá duração de 15 minutos.

10.38CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.

a)Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação.

b)Capacidade de trabalho em equipe, (disponibilidade para o desenvolvimento de um trabalho artístico-pedagógico interdisciplinar e transversal nas diferentes linguagens e áreas ofertadas no Cefart).

c)Iniciativa e comportamento proativo, (disponibilidade para o cumprimento de todas as atribuições do Professor de Arte).

d)Habilidade de comunicação.

e)Habilidade para atividades extraclasse como, por exemplo, apoio didático aos estudantes com o uso de ferramentas pedagógicas modernas, preenchimento de diários de classe e outros registros relacionados à atividade pedagógica, atividades de gestão escolar, dentre outras.

f)Habilidade para o uso de plataformas de ensino a distância.

10.39A Entrevista será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem)

Iniciativa e comportamento proativo, (disponibilidade para o cumprimento de todas as atribuições do Professor de Arte).	0	8	15
Habilidade de comunicação.	0	8	15
Habilidade para atividades extraclasse como, por exemplo, apoio didático aos estudantes com o uso de ferramentas pedagógicas modernas, preenchimento de diários de classe e outros registros relacionados à atividade pedagógica, atividades de gestão escolar, dentre outras.	0	8	15
Habilidade para o uso de plataformas de ensino a distância.	0	8	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL. 100			

11. DA TERCEIRA ETAPA PARA A CARREIRA DE PROFESSOR DE ARTE, (PROVA DE TÍTULOS).

11.1. A Terceira Etapa terá caráter classificatório e consiste na análise de documento(s) que comprove(m) a formação acadêmica; Experiências Acadêmicas/Docentes; Experiências Profissionais/Artísticas, (ligadas à Área Artística); publicação feita pelo candidato, (artigo, livro, capítulo de livro, atividades extensionistas, etc.).

11.2. Serão analisados os títulos somente dos candidatos para a Carreira de Professor de Arte, aprovados na Segunda Etapa.

11.3. Apenas serão aceitos os títulos enviados pelo site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido do Cronograma.

11.4. Para o envio dos títulos, o candidato deverá acessar a “área do candidato”, clicar em “anexar títulos” e encaminhar, em um único arquivo, em “.PDF”, os documentos escaneados, frente e verso, uma vez que não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.

11.5. Imediatamente depois de enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “títulos anexados” e verificar se os documentos podem ser visualizados.

11.6. Ao candidato que enviar arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s) será atribuída pontuação zero à prova de títulos.

11.7. As comprovações de experiência profissional deverão ser entregues no ato da convocação para a posse, junto com os documentos obrigatórios. Caso não sejam apresentados, o candidato será desclassificado.

11.8. Mesmo que o candidato apresente todos os títulos elencados nos quadros 01 e 02, a pontuação atribuída à prova de títulos será a soma dos pontos obtidos na FORMAÇÃO ACADÊMICA E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL mais os pontos obtidos na FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE E ARTÍSTICA, totalizando no máximo 08 (oito) pontos.

11.9. No resultado da Prova de Títulos constará todos os títulos válidos apresentados pelo candidato, porém com total máximo de 08 (oito) pontos.

11.10. Os títulos serão avaliados conforme barema a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA – QUADRO 01.

CERTIFICAÇÃO.	COMPROVAÇÃO.	TIPO E N.º DE TÍTULOS.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Doutorado na área temática em que o(a) candidato(a) se inscreveu, considerando a área do conhecimento à qual os componentes curriculares estão ligados.	Diploma Registrado, ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar.	F O R M A Ç Ã O ACADÊMICA. 01	4,0
Mestrado na área temática em que o(a) candidato(a) se inscreveu, considerando a área do conhecimento à qual os componentes curriculares estão ligados.	Diploma Registrado, ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar.	F O R M A Ç Ã O ACADÊMICA. 01	3,0
Especialização Lato Sensu na área temática em que o(a) candidato(a) se inscreveu, considerando a área do conhecimento à qual os componentes curriculares estão ligados.	Diploma Registrado, ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar.	F O R M A Ç Ã O ACADÊMICA. 01	2,0

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE E ARTÍSTICA – QUADRO 02.

CERTIFICAÇÃO.	COMPROVAÇÃO.	NÚMERO DE TÍTULOS.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Curso técnico na área em que o candidato se inscreveu e/ou subáreas de conhecimento previstas neste edital.	Declaração, ou Certificado de Conclusão de Curso.	01	1,0
Curso de capacitação, aperfeiçoamento, extensão ou metodologias aplicadas na área em que o candidato se inscreveu e/ou subáreas de conhecimento previstas neste edital.	Declaração, ou Certificado de Conclusão de Curso.	01 (1,0 ponto por curso).	1,0
Experiência artística de no mínimo 01, (um) ano, na área da vaga pretendida, considerando-se as comprovações dos últimos 10 anos de atuação, a contar da data de publicação deste edital. Serão considerados 01, (um) ponto, por atividade declarada até o máximo de 8, (oito) pontos.	Declaração Anexo IV, (modelo).	01	2,0
Experiência docente de no mínimo 1 ano na área da vaga pretendida, considerando-se as comprovações dos últimos 10 anos de atuação, a contar da data de publicação deste edital. Serão considerados 01, (um) ponto, por ano de experiência declarada até o máximo de 8, (oito) pontos.	Declaração Anexo V, (modelo).	01	2,0

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS.

12.1 Será considerado aprovado nesse Concurso Público, o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total:

a) De pontos obtidos na Primeira Etapa para as carreiras Analista de Gestão Artística e Técnico de Gestão Artística.

b) De pontos obtidos na Primeira Etapa + os obtidos na Segunda Etapa + aqueles obtidos na Terceira Etapa, para a carreira de Professor de Arte.

12.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60, (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27, da Lei Federal n.º 10741/2003, (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.

c) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa.

d) Maior pontuação na prova de Redação.

e) Tiver exercido função de jurado.

f) Tiver mais idade.

12.4. Para fins de comprovação da função de jurado, a que se refere a alínea “e”, do subitem 12.3, o candidato deverá encaminhar certidão, declaração, atestado, ou outro documento público, (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. n.º 440, do Código de Processo Penal.

12.5. Para o envio do documento citado no item 12.4, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “função de jurado” e encaminhar em “.PDF” o documento escaneado. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.

12.6. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente, posterior ao dia da Prova Objetiva, o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente.

b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

12.7. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final.

12.8. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, (ampla concorrência), incluindo os candidatos com deficiência.

b) A segunda lista conterá, especificamente, a classificação dos candidatos com deficiência.

12.9. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no site da Fundação Clóvis Salgado, (<https://fcs.mg.gov.br/>), também disponibilizado no site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br), onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

12.10. Os candidatos não aprovados serão excluídos do Concurso Público e não constarão da lista de Classificação Final.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição.

b) Indeferimento da inscrição.

c) As questões das provas e gabaritos preliminares.

d) Ao resultado da Prova Objetiva.

e) Ao resultado da Prova de Redação.

f) Ao resultado da Prova Prática.

g) Ao somatório das notas e classificação dos candidatos no Concurso Público.

13.2. O prazo para interposição de recurso será de 02(dois) dias, contados a partir da data seguinte ao da publicação no site www.msconcursos.com.br.

13.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

13.4. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

13.4.1. Não serão analisados os recursos recebidos em desacordo com este Edital.

13.5. Para interpor recurso o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

13.6. Para interpor recurso quanto ao gabarito preliminar e/ou questão da prova objetiva, selecionar o número da questão, fundamentar devidamente o mesmo, com citação da bibliografia.

13.7. Admitir-se-á um único recurso para cada evento que lhe deu origem. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

13.8. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

13.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erro material.

13.10. Quando o julgamento de recurso resultar em anulação de questão da Prova Objetiva, o ponto da questão anulada será atribuído a todos os candidatos.

13.11. Quando o julgamento de recurso resultar em alteração de gabarito preliminar, o cartão-resposta dos candidatos será corrigido de acordo com o gabarito definitivo.

13.12. Caso haja deferimento de recurso interposto, poderá ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior, ou inferior, ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.13. Não serão deferidos os recursos apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

b) Fora do prazo estabelecido no Cronograma.

c) Sem fundamentação lógica e consistente.

d) Contra terceiros.

e) Recurso interposto em coletivo.

f) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.

13.13. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

13.14. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

14.1. A homologação deste Concurso Público será processada por meio de ato do Presidente da Fundação Clóvis Salgado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

15. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS.

15.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos Decreto n.º 46968, de 11/03/2016.

15.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da publicação da nomeação.

b) Documento original de identidade com assinatura e foto.

c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

15.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames, realizados as suas expensas:

a) Hemograma completo.

b) Contagem de plaquetas.

c) Urina, (rotina).

d) Glicemia de jejum.

e) Anti-HBS quantitativo.

15.1.4. Além dos exames elencados no item 15.1.3, o candidato à Carreira de Professor de Arte deverá apresentar resultado de exame de Videolaringoscopia ou Videolaringoscopia.

15.1.5. Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30, (trinta) dias, anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

15.1.6. O material de exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

15.1.7. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 15.1.3, deste Edital, deverão constar o nome do candidato, o número de identidade do mesmo e a identificação dos profissionais que os realizaram.

15.1.8. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet, sem assinatura digital, ou fotocopiados.

15.1.9. No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

15.1.10. No Exame Médico Pré-Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato, para exercer o cargo em que foi nomeado.

15.1.11. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10, (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

15.1.12. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 15.1.10, deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15.1.13. O recurso referido no item 15.1.10, deste Edital, suspende o prazo legal para a posse do candidato.

15.1.14. A Inspeção Médica para avaliação de candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG.

15.1.15. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia munidos de exames originais, emitido por Órgão da Administração Pública.

15.2. Da caracterização de deficiência:

15.2.1. O candidato inscrito como PCD, quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 15, deste Edital, será submetido à Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência.

15.2.2. A Inspeção Médica será realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, decidirá sobre a caracterização do candidato como PCD, segundo os critérios do termos Decreto n.º 46968, de 11/03/2016.

15.2.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.

15.2.4. Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência - CADE.

15.2.5. O candidato que não for considerado PCD poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.

15.2.6. Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de PCD e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.

15.2.7. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência, ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o mesmo será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

16. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.

16.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, terão direito à nomeação, que obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

16.1.1. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

16.2. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do do ato de nomeação.

16.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por outros trinta dias, mediante solicitação escrita e fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse.

16.4. Se a posse não se der dentro do prazo inicial e no da prorrogação, será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação.

16.5. O candidato nomeado deverá apresentar no ato da posse, obrigatoriamente, original e cópia:

a) 02, (duas) fotos 3x4, (recentes e coloridas).

b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.

d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física, (CPF), acompanhada do original.

e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, (CNH), acompanhada do original, (se tiver).

f) Fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento.

g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

h) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.

i) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes, (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso.

j) Resultado de Inspeção Médica – RIM, emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, com conclusão pela aptidão para o cargo.

k) Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no caso de pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual n.º 11867/95.

l) Fotocópia(s) do(s) resultado(s) do(s) exame(s) complementar(es) apresentados à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, quando for o caso.

m) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.

n) Declaração de bens atualizada até a data da posse.

o) Carteira de Trabalho / Comprovante de data do 1º emprego.

p) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

q) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo I, deste Edital.

r) Documento que comprove registro em órgão de classe, quando, por lei ou pela vaga escolhida pelo candidato, for exigido para o exercício das funções do cargo.

16.6. Para fins de comprovação do disposto na alínea “q”, do item 16.4, deste Edital, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído, provisoriamente, por certificado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de Histórico Escolar, emitida pela instituição.

16.7. O Candidato nomeado será responsabilizado, administrativamente, por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos solicitados e poderão ser exigidos pela Fundação Clóvis Salgado, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados.

16.9. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 dias, contados da data da posse, conforme estabelecido pelo art. 70, da Lei Estadual n.º 869/1952.

16.10. O candidato que for nomeado para vaga reservada à pessoa de deficiência, não poderá arguir, ou utilizar essa condição para pleitear, ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

16.11. Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção ou mudança de lotação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

16.12. O candidato que, no prazo para posse, não reunir os requisitos previsto neste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Fundação Clóvis Salgado e a Empresa MSONCURSOS eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

17.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

17.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.4. O candidato deverá consultar, frequentemente, o site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br), para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

17.5. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado deste Concurso Público.

17.6. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Fundação Clóvis Salgado e da Empresa MSONCURSOS não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

17.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados no site da Empresa MSONCURSOS.

17.8. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

17.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos, após as datas estabelecidas.

17.10. A Fundação Clóvis Salgado e a Empresa MSONCURSOS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.11. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

17.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.13.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.14, deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299, do Código Penal.

17.14. A Fundação Clóvis Salgado e a Empresa MSONCURSOS não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Dados pessoais e/ou endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.

17.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Clóvis Salgado, ouvidos, se necessário, a Advocacia- Geral do Estado, a Comissão instituída para acompanhar o concurso público e a SEPLAG, nos termos do Decreto n.º 42899, de 17/09/2002.

17.16. Este Concurso Público terá validade de 02(dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

17.17. Em atendimento à Lei Estadual n.º 19420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos, tendo em vista o disposto Decreto Estadual n.º 46398, de 27/12/2013, a Fundação Clóvis Salgado procederá à guarda de documentos relativos ao concurso, observada a legislação estadual específica.

17.18. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h, (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail faleconosco@msconcursos.com.br.

17.12. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS. ANEXO II - DESCRIÇÃO DA VAGA. ANEXO III - ATRIBUIÇÕES GERAIS.

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA. ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE.

ANEXO VII – CRONOGRAMA.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.
Sergio Rodrigues Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480131.

ANEXOS AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FCS Nº 01/2024 ANEXO I - QUADRO DE VAGAS.				
CARREIRA: TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA.				
NÍVEL MÉDIO.	ÁREA.	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA INGRESSO.
	Auxiliar Administrativo.	0	01	Ensino Médio.
	Auxiliar de Secretaria Escolar.	01	0	Ensino Médio.
	Auxiliar em Tecnologia e Sistemas de Gestão Escolar.	01	0	Ensino Médio Técnico em Informática, ou Técnico em TI.

CARREIRA: ANALISTA DE GESTÃO ARTÍSTICA.				
NÍVEL SUPERIOR.	ÁREA.	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA INGRESSO.
	Bibliotecário.	01	0	Nível Superior em Biblioteconomia.
	Analista Administrativo e Pedagógico.	01	0	Nível Superior em Administração, Pedagogia, Gestão Escolar, ou Secretariado.

CARREIRA: PROFESSOR DE ARTE-NÍVEL SUPERIOR				
ÁREA.	VAGA.	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA INGRESSO.
01 - ARTES VISUAIS.	Fundamentos da Produção em Artes Visuais e áreas correlatas.	01	A vaga de ampla concorrência será destinada, prioritariamente, para PCD.	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
02 - ARTES VISUAIS.	Desenho Técnico, Fundamentos da Expografia e áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
03 - ARTES VISUAIS.	Arte na Contemporaneidade e áreas correlatas.	01	A vaga de ampla concorrência será destinada, prioritariamente, para PCD.	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
01 - DANÇA.	Dança Clássica, (Nível Básico e Intermediário), áreas correlatas.	02	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
02 - DANÇA.	Dança Clássica, (Nível Intermediário e Avançado), áreas correlatas.	03	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
03 - DANÇA.	Dança Contemporânea / Moderna, (Nível Básico e Intermediário), áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
04 - DANÇA.	Dança Contemporânea / Moderna, (Nível Intermediário e Avançado), áreas correlatas.	02	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
05 - DANÇA	Danças Populares Brasileiras, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
06 - DANÇA.	Danças Afro- Brasileiras, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.

01 - MÚSICA.	Canto e áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
02 - MÚSICA.	Clarinete, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
03 - MÚSICA.	Fagote, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
04 - MÚSICA.	Oboé, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
05 - MÚSICA.	Percussão, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
06 - MÚSICA.	Piano, Correpetição, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
07 - MÚSICA.	Regência, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
08 - MÚSICA.	Saxofone, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
09 - MÚSICA.	Viola de Arco, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.

10 - MÚSICA.	Violão, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
11 - MÚSICA.	Violino, Musicalização, áreas correlatas.	01	01	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
12 - MÚSICA.	Trombone, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
13 - MÚSICA.	Trompa, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
14 - MÚSICA.	Trompete, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
15 - MÚSICA.	Tuba, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
01 - TEATRO.	Atuação, áreas correlatas.	02	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
02 - TEATRO.	Atuação/ Teoria, História do Teatro, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
03 – TEATRO.	Atuação/ Expressão Técnica Corporal, Dramaturgia do Corpo, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.

04 – TEATRO.	Atuação/ Expressão Técnica Vocal, Dramaturgia da Voz, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
05 – TEATRO.	Expressão, Técnica Corporal e	02	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
06 – TEATRO.	Expressão, Técnica Vocal e Dramaturgia da Voz, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
07- TEATRO.	Teoria e História do Teatro, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
08- TEATRO.	Teatro Educação, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
01 - TECNOLOGIA DA CENA.	Figurino, áreas correlatas.	02	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
02 - TECNOLOGIA DA CENA.	Iluminação Cênica e Produção Cênica, áreas correlatas.	02	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
03 - TECNOLOGIA DA CENA.	Sonoplastia, áreas correlatas.	02	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
04 - TECNOLOGIA DA CENA.	Cenografia/Cenotecnia, áreas correlatas.	02	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.

* Caso as vagas destinadas à modalidade de Reserva para Pessoas com Deficiência não tenham candidatos classificados ao final deste Concurso Público, estas serão convertidas para os candidatos da ampla concorrência das mesmas áreas.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DA VAGA.

PROFESSOR DE ARTE / ARTES VISUAIS, (Fundamentos da Produção em Artes Visuais e áreas correlatas) - Abrange a docência nas disciplinas de Fundamentos da Produção em Artes Visuais e demais conteúdos complementares à formação em artes visuais e arte educação, o que inclui aulas práticas, teóricas, tutoria em atividades on-line, cursos de extensão e atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demandas da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / ARTES VISUAIS, (Desenho Técnico, Fundamentos da Expografia e Áreas Correlatas) - Abrange a docência nas disciplinas de Desenho Técnico, Fundamentos da Expografia, História da Arte e demais conteúdos complementares à formação em artes visuais e arte educação, o que inclui aulas práticas, teóricas, tutoria em atividades on-line, cursos de extensão e atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demandas da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / ARTES VISUAIS, (Arte na Contemporaneidade e Áreas Correlatas) - Abrange a docência nas disciplinas de Arte na Contemporaneidade, História da Arte e demais conteúdos complementares à formação em artes visuais e arte educação, o que inclui aulas práticas, teóricas, tutoria em atividades on-line, cursos de extensão e atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demandas da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA, (Dança Clássica, (Nível Básico e Intermediário), Áreas Correlatas) - Engloba a docência e/ou atuação na disciplina Dança Clássica, em componentes curriculares como Estudo de Repertório Clássico, Estudo de Pas de Deux, Estudo da Técnica Masculina, Estudo da Técnica nas Sapatilhas de Pontas, Núcleo de criação, ensaios e demais conteúdos complementares à formação, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão e atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA, (Dança Clássica, (Nível Intermediário e Avançado), Áreas Correlatas) - Engloba a docência e/ou atuação na disciplina Dança Clássica, em componentes curriculares como Estudo de Repertório Clássico, Estudo de Pas de Deux, Estudo da Técnica Masculina, Estudo da Técnica nas Sapatilhas de Pontas, Estudo da Terminologia da Dança Clássica, Núcleo de Criação e Ensaios, demais conteúdos complementares à formação, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão e atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA, (Dança Contemporânea/Moderna, (Nível Básico e Intermediário), Áreas Correlatas) - Engloba a docência e/ou atuação na disciplina de Dança Contemporânea/Moderna e em componentes curriculares como Dança Criativa, Composição Coreográfica, Núcleo de Criação e Ensaios e demais conteúdos complementares à formação, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão e atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA, (Dança Contemporânea/Moderna, (Nível Intermediário e avançado), Áreas Correlatas) - Engloba a docência e/ou atuação na disciplina Dança Contemporânea/Moderna e em componentes curriculares como Dança Criativa, Composição Coreográfica, Núcleo de Criação e Ensaios, demais conteúdos complementares à formação, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão e atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA, (Danças Populares Brasileiras, Áreas Correlatas) - Engloba a docência e/ou atuação na disciplina Danças Populares Brasileiras e em componentes curriculares como Dança Criativa, Composição Coreográfica, Núcleo de Criação e Ensaio, demais conteúdos complementares à formação, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão e atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA, (Danças Populares Brasileiras, Áreas Correlatas) - Engloba a docência e/ou atuação na disciplina Danças Populares Brasileiras e em componentes curriculares como Dança Criativa, Composição Coreográfica, Núcleo de Criação e Ensaio, demais conteúdos complementares à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Clarinete, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Clarinete e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Fagote, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Fagote e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Oboé, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Oboé e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Percussão, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Percussão e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Piano, Correpetição, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação nas disciplinas Piano e Correpetição, além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Regência, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação nas Práticas de Conjunto e em cursos de Regência, (vários formatos) e de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Saxofone, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Saxofone e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Viola de Arco, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Viola de Arco e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Violão, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Violão e em outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Violino, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Violino e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Trombone, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Trombone e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Trompa, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Trompa e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Trompete, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Trompete e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Tuba, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Tuba e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO, (Atuação, Áreas Correlatas) - Atuação, Processo de Montagem, Fundamentos do Teatro e demais conteúdos complementares à formação em teatro. Atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado.

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO, (Atuação/ Teoria e História do Teatro, Áreas Correlatas) - Processo de Montagem, Fundamentos do Teatro e demais conteúdos complementares à formação em teatro. Atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado.

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO, (Expressão e Técnica Corporal e Dramaturgia do Corpo, Áreas Correlatas) - Processo de Montagem, Fundamentos do Teatro e demais conteúdos complementares à formação em teatro. Atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado.

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO, (Teoria e História do Teatro, Áreas Correlatas) - Processos e Poéticas da Cena Contemporânea, Poéticas e Estéticas Decoloniais Aplicadas à Cena, Fundamentos do Teatro e demais conteúdos complementares à formação em teatro. Atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado.

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO, (Teatro Educação, Áreas Correlatas) - Formação teatral infantojuvenil. Fundamentos do Teatro, Jogos Teatrais, Teoria e História do Teatro e demais conteúdos complementares à formação em teatro. Atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado.



PROFESSOR DE ARTE / TECNOLOGIA DA CENA, (Figurino, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação nas áreas de Caracterização Cênica, Metodologia de Pesquisa para Criação de Figurinos, Laboratório de Prática de Figurino, Produção Técnica em figurino, Catalogação, Higieneização e Armazenamento de Figurino. Projeto Integrado, Seminários Tecnológicos. Técnica de Desenho e Croqui de Figurinos. Técnica de corte, costura e modelagem, novas tecnologias, demais conteúdos complementares à formação em tecnologia da cena, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme as demandas da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / TECNOLOGIA DA CENA, (Iluminação, Produção Cênica, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação nas áreas Laboratório de Prática de Iluminação Cênica, Produção Técnica em Iluminação, Práticas de montagem e operação em Iluminação Cênica, Projeto Integrado, Eletricidade Básica, Equipamentos e Sistemas de Iluminação Cênica, Seminários Tecnológicos, Sistemas Digitais e Aplicativos de Iluminação, novas tecnologias, e demais conteúdos complementares à formação em tecnologia da cena, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demandas da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / TECNOLOGIA DA CENA, (Sonoplastia, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação nas áreas de Acústica, Apreciação e Percepção Musical, Composição Aplicada à Trilha Sonora, Eletricidade Básica, Laboratório de Prática de Sonoplastia

- Audio, Fundamentos da Linguagem Musical, Produção Técnica em Sonoplastia, Práticas de Montagem e Operação em Sonoplastia, novas tecnologias, Projeto Integrado, Tecnologia digital aplicada à Trilha Sonora e demais conteúdos complementares à formação, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demandas da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / TECNOLOGIA DA CENA, (Cenografia/Cenotecnia, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação nas áreas de Cenotecnia, Laboratório de Prática de Cenotecnia/Cenotecnia e Maquete, Produção Técnica em Cenografia/Cenotecnia, desenho técnico, novas tecnologias, Projeto Integrado e demais conteúdos complementares à formação em Tecnologia da Cena, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme as demandas da Instituição.

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES GERAIS.

CARREIRA.	ATRIBUIÇÕES GERAIS.
Analista Artística.	de
	Gestão
Professor de Arte.	
Técnico Artística.	de
	Gestão

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

1ª ETAPA – CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO.

A critério da banca, para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA.

NÍVEL MÉDIO.

TECNICOS DE GESTÃO ARTÍSTICA, (Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar em Tecnologia e Sistemas de Gestão Escolar).

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS - Serviço público e servidores públicos. Direitos Humanos. Legislação Estadual: Lei n.º 23304, de 30/05/2019 - Estrutura Orgânica do Poder Executivo do Estado. Decreto n.º 47.853/2020 - Estatuto da Fundação Clóvis Salgado. Lei n.º 869/1952 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais. Lei n.º 15.567/2005 - Carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA - Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), organização de pastas e arquivos, operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão, criação e manipulação de tabelas, inserção e formatação de gráficos e figuras, gração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel: criação, edição, formatação e impressão, utilização de fórmulas, geração de gráficos, classificação e organização de dados. Internet: Conceitos e arquitetura, Utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers. Internet Explorer e Netscape, Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas, (e-mail). Sistemas de Informação: Características e componentes. Recursos de hardware e software, Aplicações.

RACIOCÍNIO LÓGICO - Estruturas lógicas. Conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento. Lógica sentencial, (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Lógica de argumentação: inferências, deduções e conclusões. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Análise e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos.

REDAÇÃO - Tema relacionado a assunto da atualidade.

NÍVEL SUPERIOR. PROFESSOR DE ARTE e ANALISTA DE GESTÃO ARTÍSTICA.

PORTUGUÊS - Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS - Serviço público e servidores públicos. Direitos Humanos. Legislação Estadual e da Área de Cultura: Lei n.º 23304, de 30/05/2019 - Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Decreto n.º 47.853/2020 - Estatuto da Fundação Clóvis Salgado. Lei n.º 869/1952 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais. Lei n.º 15.567/2005 - Institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo. Lei Federal de Incentivo à Cultura n.º 8.313/91- Lei Rouanet. Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9394/1996 e suas atualizações, incluindo as leis específicas de regulamentação da Educação Profissional e Técnica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

PROFESSOR DE ARTE / ARTES VISUAIS - Artes Visuais: História Geral da Arte. Arte Moderna. Arte Contemporânea, Contaminações e hibridismos entre as Artes. Arte Brasileira. Crítica de arte. Práticas e processos criativos. Materiais, técnicas e suportes. Arte Educação: História e contextos da Arte Educação no Brasil, Conceitos e abordagens da Arte Educação e do Ensino de Arte. Abordagem Triangular. Leitura ou análise crítica da obra de arte. Currículo Básico Comum de Arte. Educação pela Arte para o desenvolvimento humano. Mediação em espaços culturais. Construção e uso de materiais e recursos didáticos. Planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Produção cultural: Fundamentos da Produção Cultural. Leis de incentivo à Cultura. Desenho Técnico. Tutoria educacional. Educação Integrada na formação do sujeito. Lei n.º 9394, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Atualizada).

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA - Contextualização histórica da dança. A dimensão estética da dança /características estilísticas referentes às técnicas corporais. Características estéticas da dança clássica, dança moderna, pós-moderna e contemporânea. Aspectos biográficos de artistas da dança. Metodologia aplicada ao ensino da dança. Noções básicas de Anatomia Humana/conceitos fundamentais da fisiologia do movimento. Dança e diversidade cultural. Educação integral Integrada na formação do sujeito. Lei n.º 9394, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Atualizada).

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - O som e suas propriedades. Princípios básicos da teoria da música. Noções básicas de contraponto e harmonia musical. Noções básicas de morfologia musical, (formas simples). Noções básicas de organologia (instrumentos musicais) e das características da voz cantada. Noções de acústica musical. Noções da história da música ocidental, incluindo aspectos relacionados à notação musical. Noções da história da música brasileira, (formação, fases, geografia, principais compositores e obras). Noções da história da arte. Metodologias relacionadas ao ensino da música. Análise crítica da diversidade cultural. Noções de produção musical em suas diversas etapas. Tecnologias associadas aos meios de registro, realização e difusão da música em contextos diversos. Educação integrada na formação do sujeito. Lei n.º 9394, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Atualizada).

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO - O novo papel do encenador no surgimento do teatro moderno, o lugar e a função do texto, da cenografia e a renovação da arte do ator nesse contexto. As relações entre espaço e encenação no surgimento do teatro moderno. As funções técnicas e estéticas da voz e do corpo na prática do ator contemporâneo. A irrupção do real na cena contemporânea. O teatro brasileiro contemporâneo: as criações compartilhadas. Teoria e História do Teatro Negro. Teoria e História do Teatro Latino-americano. Poéticas e estéticas decoloniais aplicadas à cena. Educação integral Integrada na formação do sujeito. Lei n.º 9394, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Atualizada).

PROFESSOR DE ARTE / TECNOLOGIA DA CENA - Fundamentos da criação e execução de elementos da caracterização artística como dispositivos de composição. Estudo dos elementos de caracterização: maquiagem, figurino, adereços, bonecos e máscaras. Fundamentos da criação de cenários e da ambientação cênica. Funções e relações do cenário com a criação cênica. Fundamentos da criação de luz cênica. Funções e relações da luz com a criação cênica. Fundamentos da criação de sonoplastia cênica. Estudo das relações e funções da música e dos efeitos sonoros com a cena teatral. Práticas experimentais como recursos de cena. Educação integral Integrada na formação do sujeito. Lei n.º 9394, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Atualizada).

ANALISTA DE GESTÃO ARTÍSTICA / BIBLIOTECÁRIO - Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. Biblioteconomia e ciência da informação: conceitos básicos e finalidades. As cinco leis da Biblioteconomia. Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Técnicas para a área de documentação. Referência bibliográfica (de acordo com a norma da ABNT NBR 6.023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. Indexação. Conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. Resumos e índices. Tipos e funções. Classificação Decimal Universal, (CDU). Classificação Decimal Dewey, (CDD). Estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação, (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. Formato MARC21. Catálogos. Tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas. Princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing da informação, divulgação e promoção. Centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. Metabuscador. Metadados. Tesouro – Princípios e métodos. Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções, fontes de informação. Estrutura e características das publicações. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. Estudo de usuário — entrevista. Automação. Gerenciamento de documentos eletrônicos. Segurança da informação. Bibliografia. Conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. Bibliotecas digitais. Conceitos e definições; requisitos para implementação; softwares para construção.

ANALISTA DE GESTÃO ARTÍSTICA / ANALISTA ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO - Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Novas tecnologias da informação, comunicação e suas contribuições com o serviço público. Escrituração escolar. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo. Referência de Minas Gerais. Direito Administrativo: Noções Preliminares. Administração Pública – Organização; Princípios Constitucionais e de Direito Administrativo. Atividades da Administração Pública. Ato Administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Controle e participação na Administração Pública. Processo Administrativo. Aspectos jurídicos do Serviço Público; Agentes Públicos. Responsabilidade civil do Estado. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Responsabilidade civil do Estado. Lei Federal n.º 8.429/92; das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa.

REDAÇÃO:

ANALISTA DE GESTÃO ARTÍSTICA / ANALISTA ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO - Tema relacionado a assunto da atualidade.

PROFESSOR DE ARTE- Tema relacionado a um assunto cultural.

2ª ETAPA – CONTEÚDO DA PROVA DIDÁTICA.

PROFESSOR DE ARTE / ARTES VISUAIS - (Fundamentos da Produção em Artes Visuais, Áreas Correlatas) - O candidato deverá apresentar uma aula que englobe conteúdos de Fundamentos da Produção Cultural voltado para a produção de eventos de artes visuais. Procedimentos da produção cultural: Pré-produção/produção e pós-produção; Leis de incentivo à cultura, (municipal- Belo Horizonte, estadual - MG e federal); Escrita de projeto cultural; Direito Cultural; Políticas públicas de Cultura; Economia da Cultura; Etapas de produção de exposições. Produção de eventos. Captação de recursos. Produção das artes visuais; Captação de recursos; Produção das artes visuais.

PROFESSOR DE ARTE / ARTES VISUAIS - (Desenho Técnico, Fundamentos da Expografia, Áreas Correlatas) - O candidato deverá apresentar uma aula que englobe o Desenho Técnico voltado para espaços expográficos. Fundamentos de Expografia. Expografia em espaços alternativos.

PROFESSOR DE ARTE / ARTES VISUAIS - (Arte na Contemporaneidade, Áreas Correlatas) - O candidato deverá apresentar uma aula sobre Arte Contemporânea. Arte contemporânea e seus hibridismos.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA - (Dança Clássica (Nível Básico e Intermediário), Áreas Correlatas) - O candidato/a deverá apresentar uma aula do processo de ensino e aprendizagem com base em técnica de ballet clássico, abordando de livre escolha, os conteúdos: Percepção rítmica, coordenação motora, habilidades expressivas e criativas; Dinâmicas de sensibilidade e mobilidade articular; Exercícios de respiração; Percepção espacial e organizações espaciais das danças clássicas. Exercícios de Barra: Plié e Grands Plié; Battements tendus; Battements jetés; Battements glissés; Battements piqués; Ronds de jambe à terre e en l’air; Battements fondus; Battements frappés simples e duplos; Grand Battements Exercícios de Centro: Battements tendus, glissés, jetés e grand battements; Adágio incluindo pivots en dehors e en dedans em attitude e arabesque; Variações de pirouettes; Allegros com batérias; Grandes saltos. Nomenclatura, técnica em sapatilhas de pontas, trabalho específico para rapazes, pas de deux e repertórios clássicos. História e memória dos/das mestres/as e da dança clássica.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA - (Dança Clássica (Nível Intermediário e Avançado), Áreas Correlatas) - O candidato/a deverá apresentar uma aula do processo de ensino e aprendizagem com base em técnica de ballet clássico, abordando de livre escolha, os conteúdos: Percepção rítmica, coordenação motora, habilidades expressivas e criativas; Dinâmicas de sensibilidade e mobilidade articular; Exercícios de respiração; Percepção espacial e organizações espaciais das danças clássicas. Exercícios de Barra: Plié e Grands Plié; Battements tendus; Battements jetés; Battements glissés; Battements piqués; Ronds de jambe à terre e en l’air; Battements fondus; Battements frappés simples e duplos; Grand Battements Exercícios de Centro: Battements tendus, glissés, jetés e grand battements; Adágio incluindo pivots en dehors e en dedans em attitude e arabesque; Variações de pirouettes; Allegros com batérias; Grandes saltos; Nomenclatura; técnica em sapatilhas de pontas, trabalho específico para rapazes, pas de deux e repertórios clássicos. História e memória dos/das mestres/as e da dança clássica.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA - (Dança Contemporânea/Moderna (Nível Básico e Intermediário), Áreas Correlatas) - O candidato/a deverá apresentar uma aula do processo de ensino e aprendizagem com base em técnicas de danças modernas/contemporâneas, abordando de livre escolha, os conteúdos: Sensibilização e mobilidade articular; Exercícios de respiração; Trabalhos de resistência muscular; Quedas e recuperações; Trabalho de tronco, torções, contrações e enrolamento, flexão e extensão de pernas; Pêndulos de braços, pernas e tronco: Transferências de peso com exploração de equilíbrio e desequilíbrio; Apoios, giros e saltos em diferentes níveis; Rolamentos; Deslocamentos pelo espaço em direções e dinâmicas contemplando os níveis, (baixos, médio e alto) e os fatores de movimento segundo Rudolf Laban, (tempo, espaço, peso e fluência); Exercício de criação e composição coreográfica. Sequências coreográficas com movimentos em deslocamento e diferentes qualidades rítmica com dinâmicas variadas. História e memórias dos/das mestres/as e das danças modernas/contemporâneas.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA - (Dança Contemporânea/Moderna (Nível Intermediário e Avançado), Áreas Correlatas) - O candidato/a deverá apresentar uma aula do processo de ensino e aprendizagem com base em técnicas de danças modernas/contemporâneas, abordando de livre escolha, os conteúdos: Sensibilização e mobilidade articular; Exercícios de respiração; Trabalhos de resistência muscular; Quedas e recuperações; Trabalho de tronco, torções, contrações e enrolamento, flexão e extensão de pernas; Pêndulos de braços, pernas e tronco: Transferências de peso com exploração de equilíbrio e desequilíbrio; Apoios, giros e saltos em diferentes níveis; Rolamentos; Deslocamentos pelo espaço em direções e dinâmicas contemplando os níveis, (baixos, médio e alto) e os fatores de movimento segundo Rudolf Laban, (tempo, espaço, peso e fluência); Exercício de criação e composição coreográfica. Sequências coreográficas com movimentos em deslocamento e diferentes qualidades rítmica com dinâmicas variadas. História e memórias dos/das mestres/as e das danças modernas/contemporâneas.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA - (Danças Populares Brasileiras, Áreas Correlatas) - O candidato/a deverá apresentar uma aula do processo de ensino e aprendizagem com base em técnica de Danças Populares Brasileiras, abordando de livre escolha, os conteúdos: Percepção rítmica, coordenação motora, habilidades expressivas e criativas; Dinâmicas de sensibilidade e mobilidade articular; Exercícios de respiração; Percepção espacial e organizações espaciais das danças populares de diferentes territorialidades brasileiras; Sensibilidade musical: prontidão para cantar, narrar e tocar; Improvisação, autonomia e autoria em dança; Senso de coletividade; Ritualização; Sequências coreográficas a partir dos passos e ritmos das danças populares brasileiras escolhidas. História e memória das danças e dos/das mestres/as das manifestações populares brasileiras.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA - (Danças Afro-Brasileiras, Áreas Correlatas) - O candidato/a deverá apresentar uma aula do processo de ensino e aprendizagem com base em técnicas de danças afro-brasileira, abordando de livre escolha, os conteúdos: Percepção rítmica, coordenação motora, habilidades expressivas e criativas; Dinâmicas de mobilidade articular da coluna, quadril, ombros e articulações sinoviais em geral; Exercícios de respiração; Trabalhos de resistência muscular; Experimentação espacial em níveis, (baixo, médio e alto), tempo, (lento, moderado e rápido), ações de movimentos; Sensibilidade musical: prontidão para cantar, narrar e tocar; Improvisação, autonomia e autoria em dança; Senso de coletividade; Ritualização; Sequências coreográficas inspiradas na mitologia e arquétipos dos Orixás que complementam os fundamentos das danças negras; História e memória das danças e dos/das mestres/as das danças de matrizes afro-brasileiras, africanas e diáspora negra.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480133.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Canto, Áreas Correlatas) - Parâmetros técnico-musicais da performance do canto. Abordagens pedagógicas da atuação como cantor em diferentes formações musicais e do ensino do canto para públicos diversos. Literatura Brasileira, Estrangeira e aspectos estilísticos do canto erudito. Perspectivas da formação e da atuação musical no Brasil.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Clarineta, Musicalização, Áreas Correlatas) - Parâmetros técnico-musicais da performance na clarineta. Abordagens pedagógicas da atuação como instrumentista em diferentes formações musicais e do ensino da clarineta e da musicalização para públicos diversos. Literatura Brasileira, Estrangeira e aspectos estilísticos da clarineta. Perspectivas da formação e da atuação musical no Brasil.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Fagote, Musicalização, Áreas Correlatas) - Parâmetros técnico-musicais da performance no fagote. Abordagens pedagógicas da atuação como instrumentista em diferentes formações musicais e do ensino do fagote e da musicalização para públicos diversos. Literatura Brasileira, Estrangeira e aspectos estilísticos do fagote. Perspectivas da formação e da atuação musical no Brasil.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Obôé, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova didática: Parâmetros técnico-musicais da performance no obôé. Abordagens pedagógicas da atuação como instrumentista em diferentes formações musicais e do ensino do obôé e da musicalização para públicos diversos. Literatura Brasileira, Estrangeira e aspectos estilísticos do obôé. Perspectivas da formação e da atuação musical no Brasil.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Percussão, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova didática: Parâmetros técnico-musicais da performance na percussão. Abordagens pedagógicas da atuação como instrumentista em diferentes formações musicais e do ensino da percussão e da musicalização para públicos diversos. Literatura Brasileira, Estrangeira e aspectos estilísticos da percussão. Perspectivas da formação e da atuação musical no Brasil.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Piano, Correpetição, Áreas Correlatas) - Prova didática: Parâmetros técnico-musicais da performance no piano. Abordagens pedagógicas da atuação como correpetidor em diferentes formações musicais e do ensino do piano para públicos diversos. Literatura Brasileira, Estrangeira e aspectos estilísticos do piano. Perspectivas da formação e da atuação musical no Brasil.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Regência, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova didática: Parâmetros técnico-musicais da regência coral e orquestral. Abordagens pedagógicas da atuação como regente em diferentes formações musicais e do ensino da regência e da musicalização para públicos diversos. Literatura Brasileira, Estrangeira e aspectos estilísticos da regência. Perspectivas da formação e da atuação musical no Brasil.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Saxofone, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova didática: Parâmetros técnico-musicais da performance no saxofone. Abordagens pedagógicas da atuação como instrumentista em diferentes formações musicais e do ensino do saxofone e da musicalização para públicos diversos. Literatura Brasileira, Estrangeira e aspectos estilísticos do saxofone. Perspectivas da formação e da atuação musical no Brasil.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Viola de Arco, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova didática: Parâmetros técnico- musicais da performance na viola de arco. Abordagens pedagógicas da atuação como instrumentista em diferentes formações musicais e do ensino da viola de arco e da musicalização para públicos diversos. Literatura Brasileira, Estrangeira e aspectos estilísticos da viola de arco. Perspectivas da formação e da atuação musical no Brasil.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Violão, Áreas Correlatas) - Prova didática: Parâmetros técnico-musicais da performance no violão. Abordagens pedagógicas da atuação como instrumentista em diferentes formações musicais e do ensino do violão para públicos diversos. Literatura Brasileira, Estrangeira e aspectos estilísticos do violão. Perspectivas da formação e da atuação musical no Brasil.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Violino, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova didática: Parâmetros técnico-musicais da performance no violino. Abordagens pedagógicas da atuação como instrumentista em diferentes formações musicais, do ensino do violino e da musicalização para públicos diversos. Literatura Brasileira, Estrangeira e aspectos estilísticos do violino. Perspectivas da formação e da atuação musical no Brasil.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Trombone, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova didática: Parâmetros técnico-musicais da performance no trombone. Abordagens pedagógicas da atuação como instrumentista em diferentes formações musicais e do ensino do trombone e da musicalização para públicos diversos. Literatura Brasileira, Estrangeira e aspectos estilísticos do trombone. Perspectivas da formação e da atuação musical no Brasil.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Trompa, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova didática: Parâmetros técnico-musicais da performance na trompa. Abordagens pedagógicas da atuação como instrumentista em diferentes formações musicais e do ensino da trompa e da musicalização para públicos diversos. Literatura Brasileira, Estrangeira e aspectos estilísticos da trompa. Perspectivas da formação e da atuação musical no Brasil.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Trompete, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova didática: Parâmetros técnico-musicais da performance no trompete. Abordagens pedagógicas da atuação como instrumentista em diferentes formações musicais e do ensino do trompete e da musicalização para públicos diversos. Literatura Brasileira, Estrangeira e aspectos estilísticos do trompete. Perspectivas da formação e da atuação musical no Brasil.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Tuba, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova didática: Parâmetros técnico-musicais da performance na tuba. Abordagens pedagógicas da atuação como instrumentista em diferentes formações musicais e do ensino da tuba e da musicalização para públicos diversos. Literatura Brasileira, Estrangeira e aspectos estilísticos da tuba. Perspectivas da formação e da atuação musical no Brasil.

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO - (Atuação, Áreas Correlatas) - Trabalho do ator sobre si mesmo a partir do conceito de ação e de sua objetivação na cena. Ação interior e exterior: tempo ritmo interno e externo. Trabalho sobre o tempo-ritmo das ações, a contracenação, (ação e reação), a relação entre corpo e voz e a precisão das ações e intenções. O jogo com o espaço como desencadeador do processo de encenação. Jogo com texto dramático e não dramático.

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO - (Atuação/ Teoria e História do Teatro, Áreas Correlatas) - Trabalho do ator sobre si mesmo, a partir do conceito de ação e de sua objetivação na cena; Ação interior e ação exterior: tempo ritmo interno e externo; Trabalho sobre o tempo-ritmo das ações, a contracenação, (ação e reação), a relação entre corpo e voz, a precisão das ações e intenções. Aspectos históricos gerais e particulares do teatro grego, romano e medieval. Temas, teorias e questões em torno das condições de encenação, das formas dramtúrgicas, das técnicas de atuação e das ideias teatrais, de suas relações com os demais campos da vida artística, social, cultural e política.

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO - (Atuação/ Expressão Técnica Corporal, Dramaturgia do Corpo, Áreas Correlatas) - Trabalho do ator sobre si mesmo, a partir do conceito de ação e de sua objetivação na cena. Ação interior e ação exterior: tempo-ritmo interno e externo. Estudo da relação entre as ações físicas e as ações vocais. Especificidades da voz e da palavra. A partitura da voz falada, (palavras de valor, ênfases, pausas) e outros recursos, como subsídios para a construção da fala cênica.

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO - (Expressão e Técnica Corporal e Dramaturgia do Corpo, Áreas Correlatas) - Noções básicas de anatomia aplicada ao movimento. Desenvolvimento da relação do corpo no espaço/tempo. Jogos corporais. Introdução aos princípios teóricos das técnicas corporais. Parâmetros fundamentais à composição do movimento cênico. Exercícios ritmicos.

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO - (Expressão e Técnica Vocal e Dramaturgia da Voz, Áreas Correlatas) - Conhecimento ativo de anatomia vocal e percepção cinestésica da fisiologia vocal. Conhecimento de terminologia do universo da voz, do canto e da fala. Ressonância, articulação, projeção. Princípios da organização da respiração fonatória. A partitura da voz falada, (palavras de valor, ênfases, pausas) e outros recursos, como subsídios para a construção da fala cênica. A relação corpo e voz no teatro. Especificidades da voz e da palavra.

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO - (Teoria e História do Teatro, Áreas Correlatas) - Aspectos históricos, teóricos e críticos gerais e particulares do teatro latino-americano. História, teoria e crítica acerca da presença, inserção e participação negra no teatro brasileiro. Trajetórias, dramaturgias, processos de criação e espetáculos negros no teatro brasileiro, desde a colônia até os dias atuais. Poéticas e estéticas decoloniais aplicadas a cena.

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO - (Teatro Educação, Áreas Correlatas) - Formação teatral infantojuvenil. Jogos Teatrais. Jogos tradicionais. Teatro do Oprimido. Compreensão do Jogos, (Estrutura e Aplicação). O desenvolvimento do trabalho do ator através dos jogos teatrais. Trágédia e Comédia. Teatro Dramático. Teatro Pós-dramático e Teatro Performativo.

PROFESSOR DE ARTE / TECNOLOGIA DA CENA - (Figurino, Áreas Correlatas) - Figurino e Caracterização Cênica. Figurinos e adereços. Aspectos psicológicos do figurino. Desenho de figurino. Integração da indumentária com outros elementos cênicos.

PROFESSOR DE ARTE / TECNOLOGIA DA CENA - (Iluminação, Produção Cênica, Áreas Correlatas) - Iluminação. Linguagem Visual da cor e luz. Síntese da História da Iluminação. A Evolução da Iluminação a partir do aparecimento da Luz Elétrica, (lâmpada de filamento). A Iluminação Cênica X A Iluminação Civil. Os Primeiros Equipamentos Específicos de Iluminação Cênica. Posicionamentos/Ângulações. Cor-Luz X Cor-Pigmento. Filtros de Cor, (gelatinas). Compreender a Luz como forma de expressão dramática. Noções básicas de eletricidade.

PROFESSOR DE ARTE / TECNOLOGIA DA CENA - (Sonoplastia, Áreas Correlatas) - Sonoplastia. Tecnologia Musical e composição Aplicadas a Trilha Sonora. Elementos da linguagem musical. Componentes e estrutura do som e da acústica. Desenvolvimentos da sonoplastia no teatro e outras artes. Estética e desenho do som no espaço.

PROFESSOR DE ARTE / TECNOLOGIA DA CENA - (Cenografia/cenotecnia, Áreas Correlatas) - Cenotecnia, Laboratório de Prática de Cenotecnia/Cenotecnia e Maquete, Produção Técnica em Cenografia/cenotecnia, desenho técnico, novas tecnologias, Projeto Integrado e demais conteúdos complementares à formação em tecnologia da cena.

2ª ETAPA – CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA – ÁREA DE MÚSICA.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Canto, Áreas Correlatas) - Prova prática: Leitura à primeira vista no canto. Performance do canto.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Clarineta, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova prática: Leitura à primeira vista no instrumento. Performance na clarineta.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Fagote, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova prática: Leitura à primeira vista no instrumento. Performance no fagote.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Obôé, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova prática: Leitura à primeira vista no instrumento. Performance no obôé.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Percussão, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova prática: Leitura à primeira vista no instrumento. Performance na percussão.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Piano, Correpetição, Áreas Correlatas) - Prova prática: Leitura à primeira vista no instrumento. Performance no piano.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Regência, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova prática: Leitura à primeira vista no canto. Performance da regência.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Saxofone, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova prática: Leitura à primeira vista no instrumento. Performance no saxofone.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Viola de Arco, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova prática: Leitura à primeira vista no instrumento. Performance na viola de arco.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Violão, Áreas Correlatas) - Prova prática: Leitura à primeira vista no instrumento. Performance no violão.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Violino, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova prática: Leitura à primeira vista no instrumento. Performance no violino.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Trombone, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova prática: Leitura à primeira vista no instrumento. Performance no trombone.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Trompa, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova prática: Leitura à primeira vista no instrumento. Performance na trompa.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Trompete, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova prática: Leitura à primeira vista no instrumento. Performance no trompete.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - (Tuba, Musicalização, Áreas Correlatas) - Prova prática: Leitura à primeira vista no instrumento. Performance na tuba.

ORIENTAÇÕES PARA AS PROVAS PRÁTICAS DE MÚSICA.

- Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão realizar as Provas com o acompanhamento de um(a) pianista acompanhador(a), que estará inteiramente sob as suas responsabilidades.
- Os(as) candidatos(as) às vagas Canto, Áreas Correlatas e Regência, Musicalização, Áreas Correlatas, realizarão as Provas, OBRIGATORIAMENTE, com o acompanhamento de um(a) pianista acompanhador(a), que estará inteiramente sob as suas responsabilidades.
- A Fundação Clóvis Salgado disponibilizará APENAS 1, (um) piano, para a realização das Provas. Demais instrumentos musicais e equipamentos ficarão sob a inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).
- A banca examinadora poderá interromper o(a) candidato(a) a qualquer momento durante a execução das Provas, se julgar necessário.
- Cada candidato(a) deverá entregar 1, (uma) cópia, da partitura do repertório a ser apresentado nas Provas, à banca examinadora.
- As deliberações das bancas examinadoras acerca da pontuação parcial e total dos(as) candidatos(as) são soberanas e intransponíveis;
- O Programa das Provas Práticas de Música, (2ª etapa), será divulgado na página do Concurso, a posteriori.

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA.

Eu, _____, inscrito no CPF n.º _____, declaro possuir EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA de _____ ano(s) na área da vaga para a qual me inscrevi, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao EDITAL FCS n.º 01/2024 – CONCURSO PÚBLICO, que rege o certame.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que poderei responder, criminalmente, no caso de falsidade.

Belho Horizonte, (MG), _____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE.

Eu, _____, inscrito no CPF n.º _____, declaro possuir EXPERIÊNCIA DOCENTE de _____ ano(s) na área da vaga para a qual me inscrevi, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao EDITAL FCS n.º 01/2024 – CONCURSO PÚBLICO, que rege o certame.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que poderei responder, criminalmente, no caso de falsidade.

Belho Horizonte, (MG), _____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____

ANEXO VII - CRONOGRAMA.	
FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	27/08/2024.
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	27 e 29/08/2024.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	26/10/2024 a 24/11/2024.
PERÍODO PARA ENVIO DO LAUDO MÉDICO E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	26/10/2024 a 24/11/2024.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	26 a 30/10/2024.
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	12/11/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	13 e 14/11/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO, RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	22/11/2024.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	26/11/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	03/12/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	04 e 05/12/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, APÓS RECURSOS.	12/12/2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	12/12/2024.
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO.	15/12/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	18/12/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	19 e 20/12/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	14/01/2025.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	15 e 16/01/2025.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA.	22/01/2025.
REALIZAÇÃO DAS PROVAS DIDÁTICA, PRÁTICA E ENTREVISTA.	24/01/2025 a 09/02/2025.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DIDÁTICA, PRÁTICA E ENTREVISTA.	13/02/2025.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DIDÁTICA, PRÁTICA E ENTREVISTA.	14 e 15/02/2025.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS DIDÁTICA, PRÁTICA, ENTREVISTA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	27/02/2025.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	28/02 e 01/03/2025.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	11/03/2025.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	11/03/2025.

Sérgio Rodrigues Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

Referência: Processo nº 2180.01.0001135/2024-96 SEI nº 95558134

712 cm -26 1983090 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo SEI nº2170.01.0000130/2024-36. A Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP - Laboratório de Conservação e Restauro da FAOP – LABCOR torna público o contrato de prestação de serviços de conservação e restauração de um desenho sobre papel de propriedade particular, sendo a FAOP contratada e a contratante Alba Maria da Silva Pereira residente no município de Itambacuri, Minas Gerais. O valor referente a prestação de serviços objeto deste contrato é de R\$ 1.607,19 (hum mil seiscentos e sete reais e dezenevo centavos) que serão pagos pela contratante a contratada através de DAES (Documentos de Arrecadação Estadual) que serão fornecidas pela contratada. O presente instrumento tem vigência de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo pelas partes. Assinam Luiz Henrique Câmara Trindade (Presidente FAOP) e Alba Maria da Silva Pereira. Ass: Ouro Preto, 27 de agosto de 2024.

4 cm -26 1982664 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

EDITAL FEC 06/2024 – CORETO – PREMIAÇÃO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA

Errata do extrato do EDITAL FEC 06/2024 – CORETO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA publicado dia 09 de agosto de 2024. Para os itens 1.1.1, 1.2.1 e 1.3.1 do edital FEC 06/2024 onde se lê: “...representantes de grupos ou coletivos sem constituição jurídica,...” leia-se: “...regentes ou maestros/maestras de bandas de músicas...” Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024. João Paulo Martins, Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e Leônidas Oliveira, Secretário de Estado de Cultura e Turismo.

3 cm -26 1983008 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO - PARECER DE DOAÇÕES - HUBMG GOV - 3ª PARCIAL AGOSTO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede, torna público o parecer da doação recebida pelo Edital de Chamamento Público Nº 03/2023 do projeto HubMG GOV na primeira parcial do mês de Julho. O parecer da nova doação está disponível no endereço: <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editsais/edital/315>. Informações: dice@desenvolvimento.mg.gov.br.

2 cm -26 1982773 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

DECISÃO - PACE

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso da competência conferida pelo Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 48.715, de 26 de outubro de 2023, tendo em vista o decurso do prazo de apresentação do recurso da parteFundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDAEPE, acata a manifestação da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados – GMR, nos termos doParecer Técnico FAPEMIG/GMR nº. 65/2024 (89441788),Parecer Técnico FAPEMIG/GMR nº. 84/2024 (93343617) eParecer Técnico FAPEMIG/GMR nº. 89/2024 (95090574). Assim, em face da não reconsideração de decisão proferida pela Ordenadora de Despesas (95201296), torna-se definitiva a decisão de manutenção da reprovação parcial da prestação de contas do instrumento APQ-02621-16, em virtude da conclusão da existência de dano ao erário, conforme prevê o art. 20 do Decreto Estadual nº 46.830, de 14 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Carlos Alberto Arruda de Oliveira
Presidente da FAPEMIG

4 cm -26 1982602 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE EVENTOS

cag ; pce-00304-24 ; 29º cbcta congresso brasileiro de ciência e tecnologia de alimentos ; igor josé boggione santos ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 ; 14/10/2024 ; 17/10/2024 ; universidade federal de são joão del-rei ; R\$ 13.356,00 ; cra ; oet-00343-24 ; simpósio de biodiversidade e meio ambiente da puc minas ; gisele pires de mendonça dantas ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 22/11/2024 ; 22/11/2024 ; sociedade mineira de cultura/pontificia universidade católica de minas gerais ; R\$ 8.740,00 ;

3 cm -26 1982994 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

tec ; apq-00785-24 ; avaliação da cinética de esferoidização decorrente da soldagem elétrica por centelhamento em aços perliticos para trilhos ferroviários e seus efeitos sobre as propriedades mecânicas em tração ; artur camposo pereira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 12 meses ; universidade federal de ouro preto ; RS 45.633,00 ; cds ; apq-01329-24 ; comparação dos marcadores bioquímicos, interleucinas e adipocinas entre pacientes eutróficos e com obesidade infectados pela covid-19 ; cintia maria rodrigues ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 12 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 50.000,00 ; cex ; apq-01768-24 ; autenticação biométrica federada com eeg de headband ; pedro henrique lopes silva ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de ouro preto ; RS 49.824,88 ; cex ; apq-02036-24 ; decifrando a linguagem dos lagartos: utilização de aprendizado de máquina para análise em comunicação animal ; jadsom castro gertrudes ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de ouro preto ; RS 42.951,20 ; tec ; apq-02501-24 ; injeção de material dessulfurante por lança submersa em panela de aço no desgaseificador rh: análise via modelamento físico e simulação fluidodinâmica ; johne jesus mol peixoto ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de ouro preto ; RS 49.762,00 ; tec ; apq-02736-24 ; estudo das propriedades superplásticas da liga zn-22al submetida a forjamento multidirecional à temperatura ambiente ; nayara aparecida neres da silva ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de ouro preto ; RS 46.748,80 ;

11 cm -26 1983002 - 1

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

EXTRATO DA 10ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 943/2014

celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Jacuí, com intervenção do Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA. Objeto: prorrogação da vigência até 09/03/2025. Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 26/08/2024. Processo SEI nº 1300.01.0008252/2020-33

2 cm -26 1983005 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480134.

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig



AVISO DE EDITAL
Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº AMP-0040/24. Objeto: serviço de Implantação das soluções AIP e DLP, para rotulagem e prevenção de perdas das informações corporativas. Datas e horários para envio das propostas, da sessão pública e de início da etapa de lance, por meio do sítio da Licitat Digital, (www.licitardigital.com.br), conforme o seguinte: Envio das propostas: a partir de 08h00 min do dia 28/08/2024 até 09h00min do dia 18/09/2024. Data e horário da abertura da sessão pública e etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 18/09/2024. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no sítio: http://www.licitardigital.com.br por meio de acesso identificado (login). O modo de disputa será realizado pela Agente de Contratação Silvana Lourenço do Vale n.º Pessoal 014.
Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

5 cm -26 1983055 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

AVISO DE LICITAÇÃO
O BDMG torna público que realizará, no dia 11 de setembro de 2024, às 09h30, o pregão eletrônico edital BDMG-17/2024, processo de compras nº 5201006 000003/2024 no portal Compras MG, objetivando a contratação serviços de apoio à infraestrutura de TI consistindo na manutenção corretiva, preventiva em equipamentos, banco de dados, redes de computadores e suporte técnico/helpdesk aos usuários de forma remota e presencial, por meio de modelo híbrido (postos de trabalho + níveis de serviço), conforme as condições e requisitos do edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br . Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/ ou http://www.compras.mg.gov.br . Informações: exclusivamente pelo portal Compras MG, segundo as condições do edital, item 2.3.

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021 CT 10828/2024. Contratada: 51.707.197 Lara Siqueira Piau, CNPJ 51.707.197/0001-34 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 31/07/2024; CT 10834/2024. Contratada: Fabril Contabilidade e Gestão Empresarial Ltda, CNPJ 07.420.734/0001-79 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 31/07/2024; CT 10879/2024. Contratada: Realbens Agenciamento e Intermediação de Negócios Ltda, CNPJ 37.963.393/0001-49 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 13/08/2024; CT 10881/2024. Contratada: WM Empreendimentos Ltda, CNPJ 32.924.539/0001-23 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 13/08/2024; CT 10882/2024. Contratada: Cacto Serviços e Projetos Ltda, CNPJ 56.009.282/0001-42 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 13/08/2024; CT 10884/2024. Contratada: Support Contabilidade São Gotardo Ltda, CNPJ 55.902.994/0001-23 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 13/08/2024. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 23/08/2024.

8 cm -26 1983041 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 500-E20655 Nº CONTRATO: 4680007401/4680007402/4680007403. Fundamento: Art. 30, inciso II, “c”, da Lei 13.303/16, para a contratação de CAPUTO, BASTOS E SERRA ADVOGADOS para a prestação de serviços técnicos especializados

de advocacia contenciosa, consistentes na defesa dos interesses da CONTRATANTE nos Tribunais Superiores nos autos de Ação Anulatória, em trâmite no Tribunal Superior do Trabalho, Valor R\$ 550.000,00. O prazo será determinado pelo tempo necessário ao encerramento definitivo do serviço conforme o artigo 71, inciso II da Lei Federal 13.303/16 aceitos todos os atos praticados desde o aceite da proposta pela Contratante de 02/04/2024. Ass. e Rec. 23/08/2024.

ADITIVOS
4630002832/500 4630002833/510 4630002834/530. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S.A., CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E B F DOS SANTOSRESTAURANTE. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses. Prazo Atual: 36 meses. Valor Atual: R\$2.321.711,64. Ass.: 18/08/2924.

5 cm -26 1982756 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Licitação Eletrônica 530-LS20675. Objeto: Serviços técnicos e operacionais de engenharia, por empresa especializada, que compreendem (I) a fiscalização e a inspeção visual em campo, (II) a regularização de cabos, fios e cordoalhas e (III) a remoção de equipamentos, cabos, fios e cordoalhas e/ou quaisquer outros apetrechos e materiais que as empresas de telecomunicações utilizam para prestação de serviços e que instalam, de forma compartilhada, em postes e vãos da Cemig. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 530-E20654 Nº CONTRATO: 4320000486/530. Fundamento: Art. 30, inciso II, “c”, da Lei 13.303/16, para a contratação de PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS para serviços como agente fiduciário da 11ª emissão de Debêntures da Cemig D. Valor R\$ 84.000,00. Prazo 144 meses. Ass. em: 20/08. e Rec. 23/08/2024.

4 cm -26 1982751 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ: 06.981.180/0001-16
CO/QF – ENCERRAMENTO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO
RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
E-PAP 2023018 - NEW POWER SOLUÇÕES
EM ENGENHARIA LTDA

Torno público que, na publicação do dia 10 de agosto de 2024, acerca do encerramento do processo administrativo punitivo em epígrafe e das penalidades mantidas na decisão do recurso, onde se lê “(...) além da rescisão unilateral do contrato, em seus respectivos termos, (...)”, leia-se: “(...) além da rescisão unilateral do contrato, em seus respectivos termos, inclusive a consequente multa rescisória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, de acordo com a Cláusula 21.3.4, (...)”. Ficam mantidos os demais termos da antiga publicação não alterados pelo presente instrumento. Publique-se.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.
Paulo Márcio Nepomuceno de Souza
Gerente de Qualidade dos Fornecedores de Materiais – CO/QF

4 cm -26 1982747 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 510-G20664. Objeto: Câmera de Ultravioleta para Detecção de Efeito Corona. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

2 cm -26 1982753 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120240096
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção em redes, interceptores e ligações prediais e melhorias operacionais de esgoto em ligações prediais e redes até DN 400mm, na área de abrangência da Gerência Regional Pouso Alegre - GRPO, da COPASA MG, incluindo municípios, vilas e favelas, Polo Pouso Alegre. Dia: 24/09/2024 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 29/08/2024.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2024/0311.
Objeto: Válvula borboleta flangeada. Dia da Licitação: 05 de setembro 2024 às 09:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/08/2024 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2024/3164.
Objeto: PAINEIS BT QCM EEA. Dia da Licitação: 05 de setembro de 2024 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/08/24 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO
CPLI Nº 05.2024/0237.
Objeto: Materiais de automação para ETE's. A COPASA MG informa que a licitação, objeto acima mencionado, marcada para o dia 22/08/2024 às 09h, fica adiada "Sine Die". Motivo: "Adequação no Procedimento Licitatório".

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2024/3165.
Objeto: Booster container. Dia da Licitação: 05 de setembro de 2024 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/08/24 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/ Licitação).

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2024/3168.
Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos gerados nos processos de tratamento de água e esgoto das unidades operacionais da Copasa, nas cidades no âmbito da Unidade de Negócio Oeste (UNOE). Dia da Licitação: 12 de setembro de 2024, às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/08/2024 no site: www.copasa.com.br. (link: Licitações e Contratos/Licitação).

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120240048
Objeto: prestação de serviços de consultoria especializada com o objetivo de estabelecer processo estruturado de identificação, resposta e recuperação de crises relacionadas à interrupção da prestação dos serviços de abastecimento de água na Região Metropolitana de Belo Horizonte. O presente Processo foi homologado em 23.08.24. Data: 26/08/2024.

A DIRETORIA
15 cm -26 1982959 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000874/2023
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e a APAE de Jacutinga, MG. Fica designado como Gestor da Parceria o Servidor Daniel Luiz dos Santos, Masp 1081369-9. Assinatura 23/08/2024. Processo Sei nº 1480.01.0003836/2023-91.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000543/2023
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Instituto Anderson Moreira, do município de Fortuna de Minas/MG. Fica designada como Gestora da Parceria a Servidora Juli Grazielle Marques de Souza, Masp 1484849-3. Assinatura 23/08/2024. Processo Sei nº 1480.01.0003995/2023-66.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481001591/2021
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e a APJ APRENDER PRODUIZIR JUNTOS, do município de Teófilo Otoni/MG. Fica designada como Gestora da Parceria a Servidora Juli Grazielle Marques de Souza, Masp 1484849-3. Assinatura 23/08/2024. Processo Sei nº 1480.01.0008204/2021-16.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO Nº 1481003177/2022
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e a Prefeitura Municipal de Comercinho, do município de Comercinho/MG. Fica designado como Fiscal da Parceria a Servidora Gabriela Marques Valente, Masp 1528888-9. Processo Sei nº 1480.01.0007575/2022-21.

7 cm -26 1982963 - 1

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481001766/2023
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e INSTITUTO SOCIAL ACREDITAR E LUTAR - ISAL, do município de Belo Horizonte/MG. Fica designado como Gestor da Parceria o Servidor Daniel Luiz dos Santos, Masp 1081369-9 . Assinatura 23/08/2024. Processo Sei nº 1480.01.0004003/2023-44.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481001746/2023
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE DE POUSO ALEGRE, do município de Pouso Alegre/MG. Fica designado como Gestor da Parceria o Servidor Daniel Luiz dos Santos, Masp 1081369-9 . Assinatura 23/08/2024. Processo Sei nº 1480.01.0003628/2023-81.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481001492/2023
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e FUNCIF - ASSOCIAÇÃO FUNDAMENTAL CIDADE FELIZ, do município de Sabará/MG. Fica designado como Gestor da Parceria o Servidor Daniel Luiz dos Santos, Masp 1081369-9. Assinatura 23/08/2024. Processo Sei nº 1480.01.0003978/2023-40.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000843/2023
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Liberdade - APAE DE LIBERDADE, MG. Fica designada como Gestora da Parceria a Servidora Marcilene Alves Mereles, Masp 904054-4. Assinatura 23/08/2024. Processo Sei nº 1480.01.0003998/2023-82.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481001700/2023
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Lar São Vicente de Paulo de São Pedro da União, MG. Fica designado como Gestor da Parceria o Servidor Daniel Luiz dos Santos, Masp 1081369-9. Assinatura 23/08/2024. Processo Sei nº 1480.01.0003472/2023-25.

9 cm -26 1983080 - 1

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481001945/2023
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Convênio por mais 81 dias. Assinatura: 30/04/2024. Processo Sei nº 1480.01.0010234/2023-05. Justifica-se a necessidade de publicação extemporânea da Prorrogação de Ofício do convênio, devido a atrasos na tramitação do referido convênio e seu respectivo Plano de Trabalho devidamente assinados.

2 cm -26 1982764 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024- RESULTADO PRELIMINAR 04- PRIMEIRA ETAPA DE HABILITAÇÃO
O Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais retifica Resultado Preliminar 04 referente à 1ª etapa de habilitação do Edital de Credenciamento nº 01/2024 referente ao Chamamento Público para ao credenciamento para contratação de organizações fornecedoras de leite no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Leite (PAA-Leite) - Convênio Nº 919466. Onde se lê:

Tabela 1 - Resultado Preliminar 04 - Primeira Etapa de Habilitação do Edital 01/2024

Razão Social da Organização Fornecedoradora	Nome Fantasia	CNPJ	Endereço	Resultado	Justificativa
Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Pedras de Maria da Cruz - APPLA	APPLA	09.623.475/0001-09	Rua Joaquim Rodrigues de Almeida, Nº 800 – Vila Maria – CEP: 39.492-000 – Pedras de Maria da Cruz-MG	Habilitada na Primeira Etapa	A) Ausência de documento solicitado na cláusula 6. DA HABILITAÇÃO do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 : “6.5.2 Certificado de registro expedido pelo Serviço de Inspeção Oficial (Municipal, Estadual ou Federal), indicando atividade de beneficiamento de leite e derivados.”
Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte de Minas	COOPEMAPI	25.246.765/0001-37	Fazenda Bahia, Comunidade Taboquinha 1,SN Zona Rural, Cep 39390.000 ,Bocaiuva-MG	Habilitada na Primeira Etapa	A) Ausência de documento solicitado na cláusula 6.7 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 válido: “6.7 Certificado de Registro Cadastral (CRC) – emitido pelo Cadastro Geral de Fomecedores de MG.” É Certificado de Registro Cadastral- CRC encontra -se com validade vencida B) Ausência de documento solicitado na cláusula 6.5.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024: “6.5.2 Certificado de registro expedido pelo Serviço de Inspeção Oficial (Municipal, Estadual ou Federal), indicando atividade de beneficiamento de leite e derivados.” O documento enviado é válido apenas para o fornecimento de leite no território do município responsável por sua emissão, não sendo compatível com a proposta enviada.
Assossiação dos Produtores de Leite de Montalvania	A.P.P.P.	01.760.994/0001-07	R VOLTAIRE N 70 SALA 01 CASA B CENTRO MONTALVANIA - MG	Não Habilitado na Primeira Etapa	A) Ausência de documento solicitado na cláusula 6.7 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 válido: “6.7 Certificado de Registro Cadastral (CRC) – emitido pelo Cadastro Geral de Fomecedores de MG.” O item Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, integrante do CRC, está vencida desde 13/09/2017. O item Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis, integrante do CRC, está vencida desde 30/04/2015.
Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Icarai de Minas	COOPEPRIM	02.483.02 1/0001-30	Rua Holanda, 156, Faz Tres Corações- Icarai de Minas/MG	Não Habilitado na Primeira Etapa	A) Ausência de documento solicitado na cláusula 6.7 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 válido: “6.7 Certificado de Registro Cadastral (CRC) – emitido pelo Cadastro Geral de Fomecedores de MG.” O item Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, integrante do CRC, está vencida desde 13/09/2017. O item Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis, integrante do CRC, está vencida desde 30/04/2015.

Leia-se:
Tabela 1 - Resultado Preliminar 04 - Primeira Etapa de Habilitação do Edital 01/2024

Razão Social da Organização Fornecedoradora	Nome Fantasia	CNPJ	Endereço	Resultado	Justificativa
Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Pedras de Maria da Cruz - APPLA	APPLA	09.623.475/0001-09	Rua Joaquim Rodrigues de Almeida, Nº 800 – Vila Maria – CEP: 39.492-000 – Pedras de Maria da Cruz-MG	Não Habilitada na Primeira Etapa	A) Ausência de documento solicitado na cláusula 6. DA HABILITAÇÃO do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 : “6.5.2 Certificado de registro expedido pelo Serviço de Inspeção Oficial (Municipal, Estadual ou Federal), indicando atividade de beneficiamento de leite e derivados.”
Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte de Minas	COOPEMAPI	25.246.765/0001-37	Fazenda Bahia, Comunidade Taboquinha 1,SN Zona Rural, Cep 39390.000 ,Bocaiuva-MG	Habilitada na Primeira Etapa	A) Ausência de documento solicitado na cláusula 6.7 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 válido: “6.7 Certificado de Registro Cadastral (CRC) – emitido pelo Cadastro Geral de Fomecedores de MG.” É Certificado de Registro Cadastral- CRC encontra -se com validade vencida B) Ausência de documento solicitado na cláusula 6.5.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024: “6.5.2 Certificado de registro expedido pelo Serviço de Inspeção Oficial (Municipal, Estadual ou Federal), indicando atividade de beneficiamento de leite e derivados.” O documento enviado é válido apenas para o fornecimento de leite no território do município responsável por sua emissão, não sendo compatível com a proposta enviada.
Assossiação dos Produtores de Leite de Montalvania	A.P.P.P.	01.760.994/0001-07	R VOLTAIRE N 70 SALA 01 CASA B CENTRO MONTALVANIA - MG	Não Habilitada na Primeira Etapa	A) Ausência de documento solicitado na cláusula 6.7 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 válido: “6.7 Certificado de Registro Cadastral (CRC) – emitido pelo Cadastro Geral de Fomecedores de MG.” O item Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, integrante do CRC, está vencida desde 13/09/2017. O item Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis, integrante do CRC, está vencida desde 30/04/2015.
Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Icarai de Minas	COOPEPRIM	02.483.02 1/0001-30	Rua Holanda, 156, Faz Tres Corações- Icarai de Minas/MG	Não Habilitada na Primeira Etapa	A) Ausência de documento solicitado na cláusula 6.7 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 válido: “6.7 Certificado de Registro Cadastral (CRC) – emitido pelo Cadastro Geral de Fomecedores de MG.” O item Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, integrante do CRC, está vencida desde 13/09/2017. O item Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis, integrante do CRC, está vencida desde 30/04/2015.

56 cm -26 1982861 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202408270127480135.

Secretaria de Estado de Fazenda

AVISO - EDITAL Nº 1191001 57/2024

Informamos que não será exigida a garantia da proposta neste certame, mas somente garantia financeira de execução no valor de 5% (cinco por cento) do contrato, a ser apresentada no momento da assinatura do contrato. Portanto, onde consta “5% (cinco por cento)” no subitem 5.14 do Edital, leia-se “0% (zero por cento)”. Assim, para este certame, não será exigida a pré-qualificação prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso de o Portal de Compras/MG solicitar o upload da comprovação de garantia da proposta, para prosseguir com o cadastramento, solicitamos que reinsiram a proposta comercial na respectiva aba. Bte 26/08/2024.

Fernanda Pires Mourão Zanini
Pregoeira

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 526

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa TOPMAX INDUSTRIA DE ETIQUETAS LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela TOPMAX, de estabelecimento industrial localizado no município de Contagem, em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização dos produtos relacionados no Protocolo de Intenções. Assinatura: 26.08.2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Euler Aparecido Maia (TOPMAX).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 527

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa M Z T INDUSTRIA MECÂNICA LTDA., OBJETO: viabilizar a expansão pela M Z T de estabelecimento industrial localizado no município de Nova Lima, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 26.08.2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Mozart Emílio dos Santos e Viviane Pacheco dos Santos (M Z T).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 528

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa OXBO DO BRASIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela OXBO DO BRASIL, de empreendimento industrial em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções e a importação de produtos acabados destinados a revenda, nos termos do Tratamento Tributário Setorial do Corredor de Importação. Assinatura: 26.08.2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Leonir Vargas Belarmino (OXBO DO BRASIL).

12 cm -26 1982938 - 1

Secretaria de Estado de
Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: EF CONSTRUTORA LTDA., Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº DF-031/2023. Objeto: Supressão no valor de R\$ 435,77 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), o valor deste Contrato passará de R\$ 12.402.054,49 (doze milhões, quatrocentos e dois mil cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), formalizado no 2º Termo Aditivo (79357364), para R\$ 12.401.618,72 (doze milhões, quatrocentos e um mil seiscentos e deztoito reias e setenta e dois centavos), totalizando o TCU em 24,91%. SEI 2300.01.0156503/2022-60. Assinatura: 26/08/2024. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Eduardo Augusto Fonseca Rosa, por contratado.

3 cm -26 1982858 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301001180/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Contagem. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 480 dias, passando o vencimento de 02/09/2024 para 26/12/2025; e retirar o interveniente, Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG), passando todas as suas responsabilidades e atribuições à Concedente. Assinatura: 26/08/2024.

2 cm -26 1982979 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Execução das obras de reforma e restauração do Prédio da Escola Estadual Doutor Arthur Bernardes, Unidade integrante da Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Reinício em 19/08/2024 dos serviços referentes ao Contrato 9411210/2024. Processo SEI nº 2300.01.0037537/2023-81. Assinatura: 19/08/2024. Signatários: Carlos Alexandre de Souza, Paulo Rangel Martins de Souza e Leandro Oliveira Araújo por contratante e Roberto Gomes Polatscheck, por contratado.

3 cm -26 1982828 - 1

DECISÃO SEINFRA/SUBMOB

PROCESSO SEI Nº: 1300.01.0000961/2022-71

Interessados: Transporte Coletivo Nossa Senhora Aparecida Ltda. e Transporte Coletivo Novo Horizonte MG Ltda. Contrato de Concessão: SETOP/STI Nº 23/2013 e SETOP/STI Nº 24/2013. Assunto: Defere pedido de anuência para a transferência da delegação das linhas 3834- Muriaé/Silveira Carvalho e 3863-Muriaé/Barão do Monte Alto via Ipatinga, objeto dos contratos de concessão SETOP/STI Nº 23/2013 e SETOP/STI Nº 24/2013, originalmente outorgadas à da Transporte Coletivo Nossa Senhora Aparecida Ltda., para a empresa Transporte Coletivo Novo Horizonte MG Ltda., observados os termos da legislação vigente.

3 cm -26 1983077 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301001535/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Montezuma. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 24/09/2024 para 24/09/2025. Assinatura: 26/08/2024.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301002469/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Piracema. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 16/10/2024 para 16/10/2025. Assinatura: 26/08/2024.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº5191000213/2016. Partes: MGI e o Município de Santa Fé de Minas, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 10/01/2026. Assinatura: 26/08/2024. Processo SEI nº 1300.01.0008180/2020-37.

4 cm -26 1982840 - 1

Departamento de Estradas
de Rodagem do Estado de
Minas Gerais - DER-MG

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Edital nº: 2301931 000001/2024. Processo SEI nº: 2300.01.0031260/2024-98. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, no uso de suas atribuições e em face da Nota Jurídica da Procuradoria do DER/ MG - evento SEI 95959501, que adota, JULGA IMPROCEDENTE as impugnações apresentadas por Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva (SINAENCO), Associação Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva de Infraestrutura de Transporte e Meio Ambiente (ANETRAMS) e PAIVA & PAIVA Sociedade de Advogados, em face do edital em epígrafe.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 2301762 00006/2024. Processon nº: 2300.01.0057803/2024-73. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, DER-MG, no uso de suas atribuições e após conclusão do procedimento licitatório pelo Agente de Contratação Responsável , HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para a Execução, em regime de empreitada por preços unitários dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 2ª Unidade Regional Guanhanês, do DER-MG. Incluso no PPAAG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresária CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.161.464/0001-82, com o preço global de R\$ 50.256.753,54 (cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente a outubro de 2023. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora será convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato e garantia adicional, conforme previsto no edital e legislação vigente, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Cedente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionário: secretaria de estado do meio ambiente - semad. Instrumento: TERMO DE DISTRATO AO Termo de Cessão DE USO DO BEM IMÓVEL PRC-25.023/14. Objeto: Cessão de Uso gratuita de parte de uma área, com 4.760m², situada nas dependências da Sede da 3ª URG/Pará de Minas, à Rua Goitacazes esquina com Avenida Presidente Vargas, s/n, Bairro Providência. Processo SEI 1370.01.0028914/2020-57.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Vibra Energia S.A. Instrumento: Termo de Aditamento DF-03 ao Contrato nº DF-025/2023 visando a alteração de preços. O valor do Contrato estabelecido em R\$ 1.080.694,20 (no Termo de Aditamento DF-02), fica acrescido de R\$ 43.968,00, passando para R\$ 1.124.662,20. Processo SEI 2300.01.0138073/2023-57.

11 cm -26 1983032 - 1

Secretaria de Estado de Justiça
e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9437038/2024

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº9437038/2024, de compra. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICO-CIRÚRGICO-HOSPITALAR-LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 323/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.942,74 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº469 1.06.123.134.2071.0001.4.4.90.52.25.0.57.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Roberto Marcio Nardes Mendes. Assinatura em: 26/08/2024.

4 cm -26 1982882 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

SEI nº 1450.01.0126563/2024-68. Doador: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Comarca de Tupaciguara. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por pelo Diretor Geral do Presídio de Tupaciguara. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de armamento. Valor total dos materiais doados: R\$ 4.762,60. Data da assinatura: 21/08/2024.

SEI nº 1450.01.0155350/2024-80. Doador: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Muriaé. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Geral do Presídio de Muriaé. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de eletrodomésticos, materiais odontológicos e de informática. Valor total dos materiais doados: R\$ 18.835,76 . Data da assinatura: 22/08/2024.

Belo Horizonte.mg 26 de agosto de 2024

4 cm -26 1982662 - 1

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 143/2022

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 143/2022. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Pouso Alegre Feminina. OBJETO: I. Reconhecer a correção salarial e o pagamento do retroativo de fevereiro a setembro de 2024 e dos benefícios sociais, retroativo de janeiro a setembro de 2024, conforme Termo Aditivo ao Acordo Coletivo do Trabalho - 2024/2025; II. REAJUSTE das rubricas com base no Índice Nacional do Consumidor Amplo – IPCA,III. UTILIZAR o valor de R\$ 63.436,24 (sessenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) para aporte no valor da rubrica “Aluguel de Imóvel” do saldo em conta no valor de 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); IV. CORREÇÃO da bolsa estágio, retroativo de fevereiro a setembro de 2024; V. Repasses da OEEP: R\$ 2.438.172,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR TOTAL: R\$ 2.502.172,68 (dois milhões, quinhentos e dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). VALOR DO REPASSE: R\$ 2.438.172,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) tendo em vista o abatimento do valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) correspondente ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.130.4351.0001.3.3.50.43.01.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Elane Matilde Silva Massafra. ASSINATURA: 26/08/2024

6 cm -26 1982682 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Girotreze Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 14.297.138/0001-09	Defesa Tempestiva / R\$ 7.851,34	18823/2013
Cerro Verde Florestal Ltda. CNPJ: 04.963.174/0001-00	Defesa Tempestiva / R\$ 38.875,92	26597/2013
Jose Flavio Gomes CPF: ***.176.276-**	Defesa Tempestiva / R\$ 1.352,28	102454/2015

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

10 cm -26 1982942 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 9433905 de Prestação de Serviços, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. Objeto: serviços de Locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas. Valor Global: R\$ 128.381,40 (cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial de MG. Dotação Orçamentária: 2101.04.122.705.2 500.0001.3.3.90.39.17.0.72.1. Fiscal do Contrato: Rogério Soalheiro Gravina. Data de Assinatura: 23/08/2024 (a) Luiza Lima Melo Castro – Poderes Delegados Portaria IEF nº 97/2023 - CONTRATANTE. (a) João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e (a) Paulo Roberto Teixeira - CONTRATADA.

3 cm -26 1982958 - 1

REQUERIMENTOS DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Margareth Dias Serafim/Fazenda Lagoa Danta-Córrego de São Roque e Racho Verde e Fazenda Alterosa – CPF 831.xxx.xxx-49 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (14,1874 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (26,6971 ha – 1.371 un) – Itaobim/MG – Processo nº 2100.01.0026987/2024-18: em 20/08/2024.
*Lessivan Marcos de Oliveira Pacheco/Fazenda Canaã – CPF 242.xxx.xxx-91 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (47,6577 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (21,0870 ha – 79 un) – Águas Vermelhas/ MG – Processo nº 2100.01.0027293/2024-98: em 23/08/2024.

(a) Laise Barbosa Neumann Bamberg
Em substituição ao Supervisor Regional
URFBio Nordeste por designação.

CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):
*José Antônio Costa Filho/Fazenda Campo Grande – CPF: 202.xxx.xxx-91, Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (3,00 ha); Águas Vermelhas/MG, P.A. nº 2100.01.0013406/2024-45. Autorizado em 21/08/2024. Validade: 03 (três) anos.

(a) Laise Barbosa Neumann Bamberg
Em Substituição ao Supervisor Regional
URFBio Nordeste por designação.

8 cm -26 1982579 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Tiago Rodrigo de Aguiar CPF 080.320.676-39, A.I. nº375126/2024, foi autuado(a) por apresentar a declaração de estoque de pescado de pescador profissional /ambulante feirante após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2022 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod. 419 - R\$15.575,12.

* Açougue Santana Ltda CNPJ 04.409.043/0001-86 – A.I. nº372121/2024, foi autuado(a) por apresentar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV, Decreto 47.383/18 Cod. 419 - R\$1.879,23.

* Supermercado Bela Vista de Itaúna Ltda, CNPJ 11.159.080/0001-49 A.I. nº375354/2024, foi autuado(a) por apresentar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod 419 – R\$3.088,62.

* Supermercado Candeidês Ltda – CNPJ 71.410.963/0001-01 A.I. nº375506/2024, foi autuado(a) por apresentar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod. 419 - R\$6.552,11.

* Mercearia Modesto & Miranda Ltda, CNPJ 07.265.326/0001-90 A.I. nº375516/2024, foi autuado(a) por apresentar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod 419 - R\$2.697,93.

* Rony Piassi de Oliveira ME CNPJ 04.573.094/0001-49 A.I. nº375527/2024, foi autuado(a) por apresentar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2023 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod. 419 - R\$6.346,99.

* Israel & Israel Ltda - EPP, CNPJ 23.407.794/0001-08 A.I. nº375537/2024, foi autuado(a) por apresentar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod. 419 - R\$2.312,51.

* Mercearia Ferreira e Costa Ltda, CNPJ 03.586.428/0001-56 A.I. nº375870/2024, foi autuado(a) por apresentar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod. 419 - R\$2.560,65.

* Varejão dos Cocais Eireli CNPJ 00.675.315/0001-39 A.I. nº375737/2024, foi autuado(a) por realizar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod. 419 - R\$2.016,85.

* Peixaria Bom Sucesso eireli, CNPJ 41.148.890/0001-60, A.I. nº375741/2024, foi autuado(a) por realizar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod 419 - R\$39.333,76.

* Peixaria Bom Sucesso eireli CNPJ 41.148.890/0002-41, A.I. nº375083/2024, foi autuado(a) por realizar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod. 419 - R\$18.346,96.

É de vinte dias o prazo para apresentar defesa/impugnação, consoante o disposto nos arts. 58 e seguintes do Decreto 47.383/2018.

Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br .

Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024
(a) Luciana Rezende Oliveira
Supervisora da URFBio Centro Oeste

18 cm -26 1982918 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*Prefeitura Municipal de Cássia/Estrada Municipal da Antinha - CNPJ 17.894.049/0001-38, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP, Cássia/ MG, Processo Nº 2100.01.0044576/2023-30, em área autorizada de 0,0491 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 26/08/2024.

Callil João/Sítio Vale da Gurita - CPF 36.***.***-06, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Delfinópolis/ MG, Processo Nº 2100.01.0041075/2023-79, em área autorizada de 04,8629 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 26/08/2024.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo
O Supervisor Regional URFBio Sul.

4 cm -26 1983023 - 1

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE
AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental, do processo abaixo identificado:

*Claudio Pereira Lopes/Fazenda Sobradinho- CPF ***.824.626-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP, Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0014397/2024-60, em: 26/08/2024.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional URFBio Triângulo

3 cm -26 1982919 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Alzira de Castro, Desmatar, destocar, suprimir, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área de reserva legal. – AI nº 376046/2024 –. Multa simples- Anexo III- 301-B. Valor total 6.000 UFEMG.

É de vinte dias o prazo para apresentar defesa/impugnação, consoante o disposto nos arts. 58 e seguintes do Decreto 47.383/2018.

Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br .

Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024
(a) Luciana Rezende Oliveira
Supervisora da URFBio Centro Oeste

5 cm -26 19829

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais- Arsae-MG, na forma do Art.19, Parágrafo Único da RESOLUÇÃO NORMATIVA ARSAE-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, faz publicar o extrato do seguinte Auto de Infração:

Tipo de Fiscalização	Prestador	Município Fiscalizado	Número do AF	Código da Não Conformidade
Operacional	Coponor	OLHOS D'ÁGUA	AF-GFO-0066/2023	NC-47
Operacional	Coponor	OLHOS D'ÁGUA	AF-GFO-0066/2023	NC-48
Operacional	Copasa	ITURAMA	AF-GFO-0094/2023	NC-24
Operacional	Copasa	FRONTEIRA	AF-GFO-0125/2023	NC-6
Operacional	Copasa	PRATA	AF-GFO-0138/2023	NC-6
Operacional	Copasa	PRESIDENTE JUSCELINO	AF-GFO-0165/2023	NC-47
Operacional	Copasa	IBERTIOGA	AF-GFO-0170/2023	NC-47
Operacional	Copasa	RIBEIRÃO DAS NEVES	AF-GFO-0223/2023	NC-56
Operacional	Copasa	RIBEIRÃO DAS NEVES	AF-GFO-0223/2023	NC-26
Operacional	Copasa	CAPINÓPOLIS	AF-GFO-0225/2023	NC-6
Operacional	Copasa	BARÃO DE MONTE ALTO	AF-GFO-0231/2023	NC-47
Operacional	Copasa	CANÁPOLIS	AF-GFO-0235/2023	NC-47
Operacional	Copasa	CANÁPOLIS	AF-GFO-0235/2023	NC-6
Operacional	Coponor	MINAS NOVAS	AF-GFO-0240/2023	NC-59
Operacional	Copasa	BALDIM	AF-GFO-0246/2023	NC-47
Operacional	Copasa	SANTA LUZIA	AF-GFO-0250/2023	NC-6
Operacional	Coponor	CHAPADA DO NORTE	AF-GFO-0257/2023	NC-31
Operacional	Copasa	SANTA VITÓRIA	AF-GFO-0271/2023	NC-47
Operacional	Copasa	GOIANA	AF-GFO-0272/2023	NC-47
Operacional	Copasa	URUCUIA	AF-GFO-0275/2023	NC-47
Operacional	Coponor	CHAPADA DO NORTE	AF-GFO-0280/2023	NC-47
Operacional	Coponor	CHAPADA DO NORTE	AF-GFO-0281/2023	NC-47
Operacional	Copasa	SANTA VITÓRIA	AF-GFO-0283/2023	NC-47
Operacional	Coponor	CHAPADA DO NORTE	AF-GFO-0286/2023	NC-47
Operacional	Coponor	CHAPADA DO NORTE	AF-GFO-0303/2023	NC-47
Operacional	Coponor	CHAPADA DO NORTE	AF-GFO-0305/2023	NC-47
Operacional	Coponor	CHAPADA DO NORTE	AF-GFO-0306/2023	NC-47
Operacional	Copasa	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	AF-GFO-0352/2023	NC-48
Operacional	Copasa	BUGRE	AF-GFO-0038/2024	NC-47
Operacional	Copasa	CRISTAIS	AF-GFO-0080/2024	NC-47
Operacional	Copasa	MATOZINHOS	AF-GFO-0129/2024	NC-10*
Operacional	Copasa	MATOZINHOS	AF-GFO-0127/2024	NC-10*
Operacional	Copasa	BOM JESUS DO GALHO	AF-GFO-0216/2024	NC-10*

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024
LAURA SERRANO
Diretora-Geral

44 cm -26 1982655 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EDITAL SEPLAG Nº 01/2024
RESULTADO FINAL

A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, constituída nos termos da Resolução SEPLAG nº 029/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, em 08 de abril de 2024, torna público o Resultado Final, referente ao Edital SEPLAG nº 01/2024.

1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MÉDICO PERITO

1.1. Cardiologia – 20 Horas - Belo Horizonte:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Gracielly Pereira Dantas Margotti	50	40	90	Convocado (a)
2º	Thiago Marinho Guimarães Villela Prado	30	40	70	Classificado (a)
3º	Rosimeiry Rodrigues da Costa	25	32	57	Classificado (a)

1.2. Medicina do Trabalho - 20 Horas - Belo Horizonte:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Anamália Queiroz de Carvalho Alcântara	60	38	98	Convocado (a)
2º	Cleber Ubirajara da Silva	55	35	90	Convocado (a)
3º	Abdala Ubaldo Felício	39	38	77	Convocado (a)
4º	Mário Silveira de Almeida Barbosa	33	40	73	Classificado (a)
5º	Jovino Gentilini Junior	22	39	61	Classificado (a)
6º	Luísa Bernardino Valério	24	35	59	Classificado (a)
7º	Daniel Muniz Lopes	20	38	58	Classificado (a)
8º	Juliana Silva Souto Rocha	10	36	46	Classificado (a)
9º	Maira Soares Araújo	0	35	35	Classificado (a)

1.3. Neurologia - 20 Horas - Belo Horizonte:

Candidato (a)
Sem candidatos inscritos

1.4. Ortopedia - 20 Horas - Belo Horizonte:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Dário Maciel Silveira Junior	17	40	57	Convocado (a)
2º	Guilherme de Almeida Sellos Correa	35	21	56	Classificado (a)

1.5.Otorrinolaringologia - 20 Horas - Belo Horizonte:

Candidato (a)
Sem candidatos inscritos

1.6. Psiquiatria - 20 Horas - Belo Horizonte:

Candidato (a)
Sem candidatos inscritos

1.7. Qualquer especialidade - 20 Horas - ampla concorrência - Belo Horizonte:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Anamália Queiroz de Carvalho Alcântara	60	38	98	Convocado (a)
2º	Cleber Ubirajara da Silva	55	35	90	Convocado (a)
3º	Leticia de Figueiredo Moura e Castro	55	28	83	Convocado (a)
4º	Thiago Marinho Guimarães Villela Prado	30	40	70	Convocado (a)
5º	Jovino Gentilini Junior	22	39	61	Classificado (a)
6º	Lorena Carolina Moura Pereira	30	31	61	Classificado (a)
7º	Luísa Bernardino Valério	24	35	59	Classificado (a)
8º	Daniel Muniz Lopes	20	38	58	Classificado (a)
9º	Rafaella Xavier Pietra	20	38	58	Classificado (a)
10º	Tarina Oliveira Santos	25	32	57	Classificado (a)
11º	Cristina Passaglia	20	35	55	Classificado (a)
12º	Sâmara Pereira Dantas	25	30	55	Classificado (a)
13º	Bruna Jacomini Martins	17	38	55	Classificado (a)
14º	Fabiola Leonor Passos Possas	15	38	53	Classificado (a)
15º	Wandré Ferreira Machado	12	40	52	Classificado (a)
16º	Paullini Silva Moreira	12	38	50	Classificado (a)
17º	Lilian Barbosa de Carvalho	10	37	47	Classificado (a)
18º	Paulo Roberto Moraes do Nascimento	5	40	45	Classificado (a)
19º	Dina Oliveira Pereira	0	40	40	Classificado (a)
20º	Marinna Marques Rodrigues Saliba	0	40	40	Classificado (a)
21º	Júlia Carvalho Mourão	0	33	33	Classificado (a)
22º	Flávia Araújo Teixeira Necchini	0	31	31	Classificado (a)
*	Kárytta da Silva Ramos Mesquita	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			

1.8. Qualquer especialidade - Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência - 20 Horas - Belo Horizonte:

Candidato (a)
Sem candidatos inscritos

1.9. Qualquer especialidade - 20 Horas - Almenara:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Rodrigo de Almeida Horta Barbosa	50	39	89	Classificado (a)

1.10. Qualquer especialidade - 20 Horas - Araçuaí:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total
*	Raquel Leão Silva	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital		

1.11. Qualquer especialidade - 20 Horas - Barbacena:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Celso José de Araújo Campos	30	27	57	Classificado (a)

1.12. Qualquer especialidade - 20 Horas - Caratinga:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Ana Paula de Souza Carvalho	30	40	70	Classificado (a)
2º	Aline Luísa Costa	30	40	70	Classificado (a)
3º	Joice Meire Rodrigues	15	40	55	Classificado (a)

1.13. Qualquer especialidade - 20 Horas - Coronel Fabriciano:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Ana Paula de Souza Carvalho	30	40	70	Classificado (a)
2º	Marco Antônio Moraes P. Ribeiro Serodio	25	40	65	Classificado (a)
3º	Camila Menezes Oliveira Souza	20	36	56	Classificado (a)
4º	Joice Meire Rodrigues	15	40	55	Classificado (a)
5º	Rafhaella Maria Rodrigues Assis Paiva	5	39	44	Classificado (a)
6º	Marcela Cristina Bueno Neiva Almeida	5	28	33	Classificado (a)
*	Karen Moraes de Oliveira Carvalho	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Michelle Cristian Lagares Ferreira	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			

1.14. Qualquer especialidade - 20 Horas - Curvelo:

Candidato (a)
Sem candidatos inscritos

1.15. Qualquer especialidade - 20 Horas - Diamantina:

Candidato (a)
Sem candidatos inscritos

1.16. Qualquer especialidade - 20 Horas - Divinópolis:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	José Irineu Bianchetti Agripino	55	40	95	Convocado (a)
2º	Claudia Moraes Neves da Rocha	50	36	86	Classificado (a)
3º	Juliana Becker Dias	35	36	71	Classificado (a)
*	Daniel Barroso de Araújo Abreu	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			

1.17. Qualquer especialidade - 20 Horas - Governador Valadares:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Ana Paula de Souza Carvalho	30	40	70	Classificado (a)

1.18. Qualquer especialidade - 20 Horas - Itabira:

Candidato (a)
Sem candidatos inscritos

1.19. Qualquer especialidade - 20 Horas - Janaúba:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Guilherme Henrique Ferreira Santos	9	40	49	Classificado (a)

1.20. Qualquer especialidade - 20 Horas - Juiz de Fora:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Rhaissa Dutra Diniz e Vieira	35	40	75	Classificado (a)
2º	Leticia Tasca Tavares Machado	30	39	69	Classificado (a)
3º	Guilherme de Almeida Sellos Correa	35	21	56	Classificado (a)
4º	Augusto Avansi Junior	16	38	54	Classificado (a)
5º	Vanessa Drumond	17	36	53	Classificado (a)
6º	Luana Santos Albergaria Roggini	12	14	26	Classificado (a)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480137.

1.21. Qualquer especialidade - 20 Horas - Lavras:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Pablo Antônio Oliveira	25	40	65	Classificado (a)
2º	Guilherme de Almeida Sellos Correa	35	21	56	Classificado (a)
3º	Claudia Antunes Magalhães	16	36	52	Classificado (a)

1.22. Qualquer especialidade - 20 Horas – Leopoldina:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Guilherme de Almeida Sellos Correa	35	21	56	Convocado (a)
2º	Celso Luiz Nogueira Lima	5	28	33	Classificado (a)
*	Cecilia Nogueira Monnerat	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Sayonara Maria Lessa Pacheco	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			

1.23. Qualquer especialidade - 20 Horas - Montes Claros:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Toni Ramos Alves de Souza	30	40	70	Classificado (a)
2º	Elberth Pinho da Silva	20	40	60	Classificado (a)
3º	Roberto Rodrigues Leite	10	40	50	Classificado (a)
4º	Daniela Márcia Rodrigues Caldeira	5	39	44	Classificado (a)

1.24. Qualquer especialidade - 20 Horas - Muriaé:

Candidato (a)
Sem candidatos inscritos

1.25. Qualquer especialidade - 20 Horas – Paracatu:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Márcia Pedrosa de Oliveira	30	30	60	Classificado (a)
2º	Naiara Lopes Burgos	14	37	51	Classificado (a)
*	Thais Santana Neiva Silva	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			

1.26. Qualquer especialidade - 20 Horas – Passos:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Márcio Messias Lopes	35	40	75	Classificado (a)
2º	Bruna de Oliveira Vilela	5	38	43	Classificado (a)

1.27. Qualquer especialidade - 20 Horas - Patos de Minas:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Naiara Lopes Burgos	14	37	51	Classificado (a)
2º	Camila Izola Zolli	15	33	48	Classificado (a)

1.28. Qualquer especialidade - 20 Horas - Poços de Caldas:

Candidato (a)
Sem candidatos inscritos

1.29. Qualquer especialidade - 20 Horas - Pouso Alegre:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Ana Carolina Dalarmelina Almanca	10	39	49	Classificado (a)
2º	Natália Augusta Brito Madureira	5	40	45	Classificado (a)
3º	Fernanda Aguiar Nunes	5	29	34	Classificado (a)
*	Ana Cristina Dalarmelina Almanca	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			

1.30. Qualquer especialidade - 20 Horas - São João Del Rei:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Carlos Eduardo dos Santos	25	36	61	Classificado (a)

1.31. Qualquer especialidade - 20 Horas - Teófilo Otoni:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Lauanda Miranda Andrade	30	40	70	Convocado (a)
2º	Tattiane Aparecida Almeida Villar Artega	25	39	64	Convocado (a)
3º	Luiza Nunes Pinheiro	0	34	34	Classificado (a)

1.32. Qualquer especialidade - 20 Horas – Ubá:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Juliana Gravina Amoroso Nunes	25	35	60	Classificado (a)
*	Bárbara de Paula Balbino	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			

1.33. Qualquer especialidade - 20 Horas – Uberaba:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Eduardo Felipe Ono	45	40	85	Convocado (a)
2º	Divaldo Lopes dos Santos Júnior	40	40	80	Convocado (a)
3º	Laucimar Luis de Souza	35	40	75	Convocado (a)
4º	Naiara Lopes Burgos	14	37	51	Classificado (a)
5º	Ingrid Hovsepian de Souza	4	36	40	Classificado (a)
6º	Rafael Ferreira Gervásio	0	39	39	Classificado (a)
7º	Barbara Dias de Souza	0	35	35	Classificado (a)
8º	Livia Cristina Silva de Campos Meneses	16	15	31	Classificado (a)
9º	Daniela de Melo Silva	10	9	19	Classificado (a)

1.34. Qualquer especialidade - 20 Horas – Uberlândia:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Eduardo Felipe Ono	45	40	85	Convocado (a)
2º	Naiara Lopes Burgos	14	37	51	Classificado (a)
3º	Barbara Dias de Souza	0	35	35	Classificado (a)

1.35. Qualquer especialidade - 20 Horas – Varginha:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Marcela Miranda Praxedes	5	37	42	Classificado (a)
*	Nelson Rodrigues do Prado Junior	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			

1.36. Qualquer especialidade - 20 Horas – Viçosa:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total
*	Fabiana Strucchi Amorim	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital		
*	Bárbara de Paula Balbino	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital		

2. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AGENTE GOVERNAMENTAL - 40 HORAS

2.1. Técnico de Segurança do Trabalho - 40 Horas - Belo Horizonte:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Larissa Ludmila Barbosa Guimarães	9	33	42	Convocado (a)
2º	Marcelo Augusto da Silva Cardoso Cançado	5	37	42	Classificado (a)
3º	Thiago Alves da Silva	0	32	32	Classificado (a)
4º	Maria Amélia Serafim	0	27	27	Classificado (a)
*	Anderson Soares Mascarenhas	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Arienny Castilho Reis	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Bianca Vicente Espanhol dos Reis	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			

*	Elaine Aparecida Soares de Brito Campos	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital		
*	Júlia Kelly da Silva	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital		
*	Lorena Teixeira Borges	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital		
*	Sara Leda Gomes e Silva Rabelo	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital		

3. classificação dos candidatos às vagas de gestor governamental - 30 horas

3.1. Engenheiro de Segurança do Trabalho - 30 Horas - Belo Horizonte:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Márcio Antônio Delfino	45	36	81	Convocado (a)
2º	Matheus Silveira de Almeida Rodrigues	5	36	41	Classificado (a)
3º	Diego Acir de Oliveira Castro	5	35	40	Classificado (a)
4º	Erick Lemos Teixeira	5	34	39	Classificado (a)
5º	Seilamo Henrique Ferreira Simões	25	0	25	Classificado (a)
6º	Ronilson Araujo Mendes	18	0	18	Classificado (a)
7º	Andreia Fernandes Dos Reis	15	0	15	Classificado (a)
8º	Cristiano Leonardo de Lucas	10	0	10	Classificado (a)
9º	Hiberaldo Júnior Batista de Assis	10	0	10	Classificado (a)
10º	Wiliam Marques de Oliveira	5	0	5	Classificado (a)
*	Felicio Deotti Ladeira	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Filipe da Silva de Oliveira	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Gabriel Neves Fernandes	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Henes Anselmo dos Santos	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Isabella Silva de Oliveira	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			

3.2. Fonoaudiólogo - 30 Horas - Belo Horizonte:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Vilma Graciene de Souza Araújo	45	39	84	Convocado (a)
2º	Izabela Renhe da Silva	40	39	79	Convocado (a)
3º	Cassiana Maria de Paula Azevedo	21	29	50	Classificado (a)
4º	Jéssica Nazareno	4	38	42	Classificado (a)

3.3. Psicólogo - 30 Horas - Belo Horizonte:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Cleunice Coura Coutinho	55	40	95	Convocado (a)
2º	Maria Ines Barbabela Rocha	40	33	73	Convocado (a)
3º	Silvia Maria de Abreu	40	33	73	Classificado (a)
4º	Glaydes Venuto D'Agostini	18	33	51	Classificado (a)
5º	Fabio da Silva Pereira	15	34	49	Classificado (a)
6º	Dangela Aparecida Campos e Sousa	13	30	43	Classificado (a)
7º	Vitória Lacerda Cancado Schneider	5	34	39	Classificado (a)
8º	Helen Moreira dos Santos	0	36	36	Classificado (a)
9º	Juliana Van Erven Baptista Barbosa de Pinho	5	31	36	Classificado (a)
10º	Gabriel dos Santos Evangelista	4	31	35	Classificado (a)
11º	Leticia Ramos Esteves Cardoso Cerqueira	4	30	34	Classificado (a)
12º	Andreza Maria Ferreira de Moraes	0	33	33	Classificado (a)
13º	Mateus Campos Rodrigues	0	32	32	Classificado (a)
14º	Maria Clara Pimenta Vieira	0	30	30	Classificado (a)
15º	Igor Faial Reimão	0	29	29	Classificado (a)
16º	Thayane Souza Alves	5	24	29	Classificado (a)
17º	Julio Cesar de Souza Gallisa	0	29	29	Classificado (a)
18º	Fabiana Hastenreiter Scaramello	5	23	28	Classificado (a)
19º	Antônia Aparecida Mariano	0	25	25	Classificado (a)
20º	Regiane Aparecida Maia Gomes de Souza	0	25	25	Classificado (a)
*	Dayanne Dias Soares	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Esther dos Santos Augusto	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Gabriella Cristina Martins de Sousa	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Giovanna Cristina da Silva Paiva	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Helaíne Cristina Santos Nunes	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Jéssica Oliveira Moura	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Juliana Vieira da Silva	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Larisse Lygia Sorrentino dos Santos	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Lucas Ricardo dos Santos Manço	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Rafaela Oliveira Hueb Dib	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Thalita Teixeira vitta	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Alessandro Henrique Nunes Santos	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			

3.4. Psicólogo - Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência - 30Horas - Belo Horizonte:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Yvis Silva Pantusa	4	32	36	Convocado (a)

4. classificação dos candidatos às vagas de gestor governamental - 40 horas

4.1. Fonoaudiólogo - 40 Horas - Belo Horizonte:

Candidato (a)
Sem candidatos inscritos

4.2. Assistente Social - 40 Horas - Belo Horizonte:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Stela Nolasco Costa	25	38	63	Convocado (a)
2º	Rosemary Ramos	25	37	62	Convocado (a)
3º	Edina Maria Moreira	20	40	60	Convocado (a)
4º	Elisangela Zacaroni Pedroso Guedes	35	25	60	Classificado (a)
5º	Ana Paula Souto Lima Viana	30	30	60	Classificado (a)
6º	Carla Valéria Campos Pires Garcia	25	30	55	Classificado (a)
7º	Leilane Kelly Azevedo de Brito	25	28	53	Classificado (a)
8º	Patricia Aparecida Godinho Ferreira	25	28	53	Classificado (a)
9º	Nilma da Silva	5	39	44	Classificado (a)
10º	Mirella Cristina Nunes Ribeiro	4	33	37	Classificado (a)
11º	Vera Lucia Pinto da Fonseca	9	27	36	Classificado (a)
12º	Marilda de Fátima Pereira	4	32	36	Classificado (a)
13º	ELURDILENE MARIA PORCINO	5	29	34	Classificado (a)
14º	Maria Beatriz Rebelo Horta	5	29	34	Classificado (a)
15º	Smayller Muller de Oliveira Calixto	0	33	33	Classificado (a)
16º	Roselmira Gomes Ferreira de Oliveira	9	21	30	Classificado (a)
17º	Eliana Gonçalves Dos Santos	5	23	28	Classificado (a)
18º	Fabiana Hastenreiter Scaramello	25	0	25	Classificado (a)
19º	Laudiceia Soares de Paula Arantes.	0	18	18	Classificado (a)
20º	Edvania Gomes dos Santos	0	10	10	Classificado (a)
*	Beatriz Resende	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Denise Miranda Paulino	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Eliana de Lourdes Alves Fonseca	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Eliane Marcia dos Santos	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Gilmara de Oliveira da Silva Gomes	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Jhon Lenon Jardim da Silva	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Juliana Rodrigues Torres	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Margareth Aparecida de Mello Aquino	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Neyde Maria Baronto Couto	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Renata Costa Favaro	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Shirley Dias Domingos	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Vanessa Cardoso Prestes	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Wallace Junio Andrade Gonzaga	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			
*	Ana Carla da Costa	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8 no Edital			

Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

Cibele Fontes Alves
Masp 1.176.828-0

Marcela Mattar de Sá
Masp 1.366.887-6

Leandro Carvalho da Silveira
Masp. 1.465.952-8



MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
9º T.aao Contrato nº 9041881/2015, renumerado 9345790/2022. Partes: Seplag e JV e CIA Participações e Empreendimentos Ltda. Objeto: prorroga o prazo de vigência em 4 (quatro) meses, com início em 27 de agosto de 2024 e término em 26 de dezembro de 2024; reajusta o valor do aluguel em 4,22758% (quatro inteiros e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e oito décimos de milésimos por cento); atualiza a previsão de gastos com o IPTU do imóvel locado. Dotação: 1501 04 122 147 4476 0001 3 3 90 39 20 0 10 1. Valor R\$ 30.257,22 (trinta mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura: 23/08/2024. Assinam: Kénnya Kreppel Dias Duarte pela Seplag e João Valtêr Coelho pela empresa.

3 cm -26 1982653 - 1

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º 9261339/2020 - INF-4084.00 - SEPLAG X PRODEMGE
Objeto: 1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2024 e término em 26/08/2025.
1.2 Manter o preço dos serviços continuados de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.11.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.
1.3 Atualizar a cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. Assinam: Rodrigo Diniz Lara pela SEPLAG e Thiago Canuto Lemos e Marcelo Mário Damázio Trinchero pela PRODEMGE. Assinatura 26/08/2024

3 cm -26 1982694 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 517
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Itajubá/MG.
PATIO AOU GUINCHO PIRANGUINHO LTDA
Placa: GNS7588 Chassi: 9BWZZZ302PP251150 Marca/Modelo: VW/ PARATI CL I.8 Ano Fab.: 1993 Prop.: ELICIO APARECIDO SAMPAIO / Placa: CR17268 Chassi: 9BWZZZ373Y174641 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 2000 Prop.: ANTONIO GONCALVES FERREIRA / Placa: GXX9356 Chassi: 9C2JC30707R063618 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: CNH5067 Chassi: 9C2JC250WWRV136624 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: DXI0993 Chassi: 9C2JC30707R39822 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: ROGERIO TEODORO / Placa: GKX4855 Chassi: 9BFZZZFHATB049908 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1996 Prop.: IVANIA DE FREITAS / Placa: HVL6237 Chassi: 9C6KE1520B0001016 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2010 Prop.: ROSANA GONZAGA / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: BSP3185 Chassi: 9C2MD0301JR109256 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.: 1988 Prop.: JOSE ROBERTO PIVATO / Placa: CGB9636 Chassi: 9BWZZZ377P543737 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.: 1996 Prop.: VILMA FELIX TEIXEIRA GUIM. PRADO / Placa: FJI11313 Chassi: 9BFZZZ55ZRB904659 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 GL Ano Fab.: 1994 Prop.: ANANIAS LOPES GUIMARAES / Placa: HJZ3177 Chassi: 9BD195173C0250415 Marca/Modelo: FIAT/UNO ECONOMY Ano Fab.: 2011 Prop.: SONIA COSTA BANDEIRA / Placa: KHC81114 Chassi: KMHSH81DP9U435430 Marca/Modelo: I/HYUNDAI SANTA FE V6 Ano Fab.: 1998 Prop.: RITA REGINA BUENO / Placa: GXD0172 Chassi: 9C2JC30705R046553 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: JOSE GERALDO SIMOES / Placa: GMZ3784 Chassi: B9608678 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1969 Prop.: Donizete Januario Silva / Placa: CF05447 Chassi: 9BWZZZ558TB835279 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.: 1996 Prop.: Manasses Rodrigues Aguiar / Placa: BYR0634 Chassi: 9C2KC08108R123225 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: KPN2855 Chassi: 9BWZZZ373Y17058486 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: ANNA CAROLINA RAMOS NUNES / Placa: GWD5D21 Chassi: 9BD19240753037013 Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.: 2005 Prop.: Alcena Maria Borges Dos Santos / Placa: GRQ2138 Chassi: 9C2JC2501SR589556 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: LND9D63 Chassi: 9BD15828814147094 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.: 2000 Prop.: MAURO AUGUSTO DE AGUIAR / Placa: CC04628 Chassi: 9BWZZZ302SP103735 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1995 Prop.: Antonio Venesclau / Placa: PU04H71 Chassi: 9C2KC1660ER038254 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.: 2014 Prop.: JOAO BOSCO RIBEIRO / Placa: CIL8896 Chassi: 9BWZZZ327VP016703 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.: 1997 Prop.: BANCO ITAUCARD SA / Placa: HBE4G71 Chassi: 9C2MC3500S8034663 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2005 Prop.: THIAGO MARTINS GARCIA / Placa: DIY6E88 Chassi: 9C2KC08105R858266 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: JURANDIR FERREIRA FILHO / Placa: NOW3416 Chassi: 9BD17106LB5688953 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2010 Prop.: PAULO FERNANDES DE ARRUDA / Placa: EKISB56 Chassi: 9C2KC1550AR097923 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: BRAYN PENA VELASQUEZ / Placa: HLG1E25 Chassi: 9BD17164LB5699093 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2010 Prop.: SERGIO TEODORO DOS REIS / Placa: DKO1895 Chassi: 9BD15822554657190 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2005 Prop.: PAULO LEANDRO OLIVEIRA CELESTINO / Placa: DLO9179 Chassi: 9C2KC08105R866198 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: NIVALDO LOPES DOS SANTOS / Placa: GWG6435 Chassi: 9C2KC08106R852589 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: BENEDITO RAIMUNDO RIBEIRO / Placa: CIA2D34 Chassi: 9BWZZZ377V7009305 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.: 1997 Prop.: MARIANA AUXILIADORA DINIZ / Placa: GSQ7130 Chassi: 9C2JC3020YR041188 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2000 Prop.: LUIS GUSTAVO CARVALHO DE SOUZA / Placa: LML1188 Chassi: 9C2KC2200HR043889 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.: 2017 Prop.: PETERSON RONALD MARTINS / Placa: LPH2494 Chassi: 9C2KC08108R195865 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: RODRIGO JERONIMO / Placa: BUL4819 Chassi: 9BFZZZ55ZB928625 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 Ano Fab.: 1995 Prop.: CLAUDIO ROGERIO TEODORO / Placa: GZL9F10 Chassi: 9C6KG01700029192 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2006 Prop.: VICENTINA TRISTAO / Placa: GAR7E78 Chassi: 9C2KC2210MR107272 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.: 2021 Prop.: LAURETI ROSA DOS SANTOS / Placa: GZV2928 Chassi: 8AFZZZFEFFYJ102734 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.: 1999 Prop.: MARIA D F F DA SILVA E OUTROS / Placa: CND8288 Chassi: 9BD178016V0281510 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: THAIS MARIA A. DOS S. MANDOLESI / Placa: GAUIH28

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Chassi: 9BHBG51DAGP522072 Marca/Modelo: HYUNDAI/ HB20 1.6M COMF Ano Fab.: 2015 Prop.: ELAINE JANAINA PINTO CHAVES / Placa: GXE4233 Chassi: 9C6KE013010005818 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2001 Prop.: GUILHERME GUIMARAES BARNABE / Placa: HD06B10 Chassi: 9BGXKL80808B216996 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.: 2007 Prop.: EDUARDO DA SILVA / Placa: KK18787 Chassi: 9BFZZZFDAVB131121 Marca/Modelo: FORD/ FIESTA Ano Fab.: 1997 Prop.: GUILHERME CUSTODIO DOS SANTOS / Placa: HJR3307 Chassi: 9BD27808M97128615 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK CE FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: LUANA MARIANO
Itajubá, 23 de agosto de 2024
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

26 cm -26 1982857 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 516
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Vazante/MG.
PATIO VAZANTE REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS LTDA
Placa: GLI6649 Chassi: 00644343 Marca/Modelo: FIAT/PANORAMA Ano Fab.: 1983 Prop.: EDILEUSA PEREIRA DA SILVA / Placa: KBS8437 Chassi: 9BWZZZ55ZRB615830 Marca/Modelo: VW/ LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.: 1994 Prop.: ANTONIO FRANCISCO FILHO / Placa: CCE7784 Chassi: VVWCG81H2SW440801 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.: 1995 Prop.: SIDNEY APARECIDO DA SILVA / Placa: GLS8400 Chassi: 9BGKT35GPPC358200 Marca/Modelo: GM/PANAMERA SL EFI Ano Fab.: 1993 Prop.: DISTRIBUIDORA MINEIRA DE BEBIDAS / Placa: JLIH1963 Chassi: 9BD159000P9043241 Marca/Modelo: FIAT/ TEMPRA Ano Fab.: 1993 Prop.: NECEVALDO VIEIRA DOS SANTOS / Placa: HAN9368 Chassi: 9BFNSZPPASB965849 Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L Ano Fab.: 2004 Prop.: MOTO UNAI LTDA / Placa: G0B1253 Chassi: LB4KZK89308 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.: 1981 Prop.: ILDEU MACHADO DINIZ / Placa: KBA7523 Chassi: 9BFAXLLBAEY85341 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.: 1985 Prop.: LEMUEL MAGALHAES MARQUES / Placa: GNR8970 Chassi: CG125BR2155047 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1985 Prop.: CAPRI MATERIAL P/CONSTRUCAO LTDA / Placa: KBI5975 Chassi: 9BGKT08KPPC344056 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.: 1993 Prop.: ODILIO RAMOS DE LIMA / Placa: CXC9070 Chassi: 9C2KC0501LR200488 Marca/Modelo: H/HONDA CBX 150 AERO Ano Fab.: 1990 Prop.: VICENTE DE PAULA GUIMARAES / Placa: JPB1439 Chassi: 9BGJK19H0YB115429 Marca/Modelo: GM/ VECTRA GLS Ano Fab.: 1999 Prop.: LAZARA FRANCESIELLE DOS SANTOS / Placa: GZ13678 Chassi: 9BD1582254328215 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2001 Prop.: MOURA VIGE SEGURANCA LTDA / Placa: HBV3091 Chassi: 9C6KE083040016986 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.: 2004 Prop.: DN MOTOS UNAI LTDA / Placa: HO07366 Chassi: 9BGSC08ZTTC788163 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1996 Prop.: ROBERTO FERNANDES DA COSTA / Placa: GQF7136 Chassi: 9BWZZZ30ZGT147836 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.: 1986 Prop.: GERALDO BRAGA LEONEL / Placa: GTO1065 Chassi: 9BD27808AR7043705 Marca/Modelo: FIAT/ STRADA TREK CE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: MARELISIO AP DIAS / Placa: JGT71735 Chassi: 9BGT08W05B234633 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE Ano Fab.: 2005 Prop.: JUAREZ FERREIRA NASCIMENTO / Placa: CRO2884 Chassi: 9BG138EWQCG927263 Marca/Modelo: GM/S10 EXECUTIVE D Ano Fab.: 1999 Prop.: WARLEN BRANQUINHO DE OLIVEIRA / Placa: HD22832 Chassi: 9C2KC08206R821850 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2006 Prop.: ROSANGELA MARIA SILVA / Placa: GVF7487 Chassi: 9BD15808814194879 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.: 2000 Prop.: UBERMINAS CONSTRUTORA LTDA / Placa: GVL7488 Chassi: 9BD15808814194780 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.: 2000 Prop.: UBERMINAS CONSTRUTORA LTDA / Placa: GZL3601 Chassi: 9C6KE026020001807 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2001 Prop.: MIRACY ALVES DOMINGUES / Placa: OP03918 Chassi: 9C6KE1940E0002202 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.: 2013 Prop.: MARCOS LUIZ XAVIER / Placa: HJK4496 Chassi: 9BD15822786130130 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: SINVAL AMARO DOS SANTOS / Placa: JUB1510 Chassi: 9BGKT08VLK830469 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.: 1989 Prop.: ALDO LEMES DE OLIVEIRA / Placa: HDS5832 Chassi: 94J2XJEE77M002588 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX MOTARD 200 Ano Fab.: 2007 Prop.: DANIEL GONCALVES DA SILVA / Placa: HD03694 Chassi: 9BD15802786072613 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: ISRAEL PEREIRA DA SILVA / Placa: JDR2044 Chassi: 9BGKT08GPPC335065 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.: 1993 Prop.: LEOMAR JOSE ALVES / Placa: GWN4174 Chassi: 9C2HA0710YR230207 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2000 Prop.: ELISANGELA ROMAO SOARES / Placa: HD0E688 Chassi: 9C6KE091070021161 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2006 Prop.: ANGELO RAFAEL DE PAULA RATZ / Placa: HGQ7946 Chassi: 9C2JC30708R689071 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: CINARA VALESKA CAMPOS / Placa: HBJ3513 Chassi: 9BWKBOU5UCP085918 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.: 2011 Prop.: ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA / Placa: JKC4893 Chassi: 9BD17164LD5827996 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2012 Prop.: FRANCISCO ASSIS FONSECA / Placa: OHA9771 Chassi: 9C2KC1670CR444238 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2011 Prop.: ROSEMEIRE LEANDRO DA SILVA / Placa: KBW8277 Chassi: 9BG5JK11ZGB065952 Marca/Modelo: GM/MONZA SL'E Ano Fab.: 1986 Prop.: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO / Placa: NLA4923 Chassi: 9C6KE092080215316 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: ALICE SILVA PRESSEL / Placa: GZV5259 Chassi: 9BWAA05W4CP036418 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2011 Prop.: ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA / Placa: KCUT7870 Chassi: BC244PNB14940 Marca/Modelo: GM/ CHEVROLET D 10 LUXO Ano Fab.: 1982 Prop.: SOUZA MANUTENCAO E SERVICOS LTDA / Placa: HBN0654 Chassi: 9BWCB05WX7T044073 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.: 2006 Prop.: DANIEL SILVA DE OLIVEIRA / Placa: GNR0288 Chassi: 9BWZZZ377S71042725 Marca/Modelo: VW/GOL ROLLING STONES Ano Fab.: 1995 Prop.: ALICE APARECIDA DA SILVA / Placa: HHX7119 Chassi: 9BWHBA49N38P040679 Marca/Modelo: VW/POLO 1.6 SPORTLINE Ano Fab.: 2008 Prop.: ALVINA DE AVILA TEIXEIRA / Placa: GYF8899 Chassi: 9C2MD34006M012178 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2006 Prop.: WASHINGTON MARQUES PEREIRA / Placa: HEY8588 Chassi: 9C2KD02305R010197 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.: 2005 Prop.: GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA / Placa: EDA6679 Chassi: 9BD27803MB7303857 Marca/Modelo: FIAT/ STRADA FIRE FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: VERONICA ELEUTHERIOU ME / Placa: PXS1814 Chassi: 9C6RG3120G000821 Chassi: 9C2MD34006M012178 Marca/Modelo: RENAULT/MEGANES DYN 16 Ano Fab.: 2009 Prop.: MARCIO ODALZIRO DE SOUZA BOEIRA / Placa: JHM44307 Chassi: 9BD17164G85264360 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: ELIELSON SILVA OLIVEIRA / Placa: JFG2435 Chassi: VSSNAZ6KZVR247654 Marca/Modelo: IMP/SEAT CORDOBA SXE Ano Fab.: 1997 Prop.: PATRICIA APARECIDA DE JESUS / Placa: GPC9994 Chassi: 9BD146000R5190637 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: ROMILDO PEREIRA DA SILVA / Placa: HKE5438 Chassi: 9BM693186BB758976 Marca/Modelo: M/BENZ/1718 Ano Fab.: 2010 Prop.: EXPRESSO NOVATO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA / Placa: HGP1805 Chassi: 9BD15804AA6270116 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.: 2009 Prop.: BRUNO DUARTE FLORES / Placa: NGM6845 Chassi: 8AWBP05Z47A311251 Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX Ano Fab.: 2006 Prop.: FABRICIO PEREIRA DE ANDRADE / Placa: GYK1410 Chassi: 9C2HA0710YR250017 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2000 Prop.: ERNANDO AFONSO DE JESUS / Placa: HIG6585 Chassi: 9BD17164LA5599389 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2010 Prop.: CLEITON MACEDO DE SOUZA / Placa: GLD3527 Chassi: 9BD146000K3468345 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1989 Prop.: ADAO AFONSO DA MOTA / Placa: JGP4220 Chassi: 9BWC405X340T403404 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.: 2003 Prop.: VAGNER GOUVEIA DAMASCENO / Placa: JHX7803 Chassi: 9BD17201XA3563229 Marca/Modelo: FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL Ano Fab.: 2010 Prop.: JOAO LUCAS NETO TRANSPORTES LTDA / Placa: JPD9672 Chassi: 9BD146000S5420147 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: FABRICIO OLIVEIRA COSTA / Placa: NJX0992 Chassi: 94J2XECL78M025671 Marca/Modelo: SUNDOWN/ HUNTER 125 SE Ano Fab.: 2007 Prop.: VALDEMAR BATISTA DA SILVA / Placa: JFI1921 Chassi: 9BWAA05W89P105278 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2009 Prop.: SUELY APARECIDA DA COSTA / Placa: HJM2321 Chassi: 9C6KE1210A0043758 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.: 2010 Prop.: CLAUDIA OLIVEIRA BOTELHO / Placa: JJR3673 Chassi: 9C2JC30303R103714 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.: 2003 Prop.: ANTONIO RAMOS FILHO / Placa: GZU6668 Chassi: 9C2JC3013R136963 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: REGINALDO SOARES PEREIRA / Placa: BXL6959 Chassi: 9BFZZZFDAVB074386 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1996 Prop.: JAFF GOMES DE OLIVEIRA / Placa: JQI7908 Chassi: 9BD27803MC7416214 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.: 2011 Prop.: BANCO BRADESCO S/A / Placa: DST0268 Chassi: 93HFA16807Z103206 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EXS Ano Fab.: 2006 Prop.: KATIANE MUNIQUE PINTO / Placa: JGX3738 Chassi: 9C2MC35008R003819 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2007 Prop.: RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA / Placa: HEY8995 Chassi: 9C2KC08306R0000233 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.: 2005 Prop.: NELLYSON HUGO RODRIGUES FERREIRA / Placa: NGS9695 Chassi: 9BWC405W97P012372 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2006 Prop.: LAZARA HELENA DE FATIMA MORAIS / Placa: KEX5453 Chassi: 9BWC405X02P065804 Marca/Modelo: VW/GOL 16V SPORT Ano Fab.: 2002 Prop.: ANA LUCIA RIBEIRO DE MATOS / Placa: JN19601 Chassi: 9BGTCT11UMMCI30031 Marca/Modelo: GM/ CHEVETTE DLI 1.6 Ano Fab.: 1991 Prop.: LANDGRAF E LANDGRAF LTDA / Placa: KDP5231 Chassi: 9C2HA07X0WR023347 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 1998 Prop.: JOSE RITA DA SILVA / Placa: GDX8551 Chassi: 9C2JC30213R504120 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2002 Prop.: MARLI MARQUES DE MIRANDA / Placa: GTS4502 Chassi: 9BWZZZ30ZJT119376 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.: 1988 Prop.: ELLDER MURILO SILVA ROSA / Placa: AAD5915 Chassi: 9C2JC1801JR131024 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1988 Prop.: CAROLANDO DE CARVALHO / Placa: GRE4657 Chassi: 9BGSC08WTS636630 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1995 Prop.: ADRIEL ANTONIO CANDIDO PERES / Placa: GY1521 Chassi: 9BGJK19H0YB139883 Marca/Modelo: GM/ VECTRA GLS Ano Fab.: 2000 Prop.: FLAVIO DA SILVA JUNIOR / Placa: HDT6423 Chassi: 9BWC405W68T1124085 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2007 Prop.: YARINOX IN.DE. COM. LTDA-ME / Placa: GWX6965 Chassi: 9BGSC19Z0V166321 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 2000 Prop.: MAURICIO ANTONIO BENTO JUNIOR / Placa: HKY8F89 Chassi: 9C2NC4310BR12584 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2010 Prop.: ROBERTO CARLOS MACEDO GUIMARAES / Placa: JIJ2062 Chassi: 9BD27804MB7376111 Marca/Modelo: FIAT/ STRADA WORKING CD Ano Fab.: 2011 Prop.: ALFREDO PEREIRA DE SOUZA / Placa: HPC8760 Chassi: 3VW1931HXWV254205 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI Ano Fab.: 1998 Prop.: WELLINGTON NUNES DA SILVA / Placa: GQ50A59 Chassi: 9BGRD08Z01GI10861 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.: 2000 Prop.: LUCAS MATHEUS M DA SILVA / Placa: JTM4024 Chassi: 9BGKT08WTC322645 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.: 1991 Prop.: PAULO GABRIEL G CABECEIRA / Placa: HTL0818 Chassi: 9C2JC30708R648233 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: MARIA CRISTIANE DA SILVA / Placa: FRZ0C22 Chassi: 9BD265122E9015584 Marca/Modelo: FIAT/ FIORINO 1.4 FLEX Ano Fab.: 2014 Prop.: REGIANE DE PAULA / Placa: JFZ9897 Chassi: 9BGT169C01B211740 Marca/Modelo: GM/ ASTRA MILENIUM Ano Fab.: 2001 Prop.: CELENI ROCHA LOPES DA SILVA / Placa: JKR1135 Chassi: 9BWZZZ30ZLT036002 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1990 Prop.: WESLEY RODRIGUES FERREIRA / Placa: JIE2747 Chassi: 9BD17202LA3532122 Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: MANOEL ANDRE BENOSSI / Placa: GQF1247 Chassi: 1LB4MZE004000 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.: 1982 Prop.: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA / Placa: HLA8444 Chassi: 9BWAB4521B4140220 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 PRIME GII Ano Fab.: 2011 Prop.: DEIBSON LUIZ REZENDE / Placa: GXT4760 Chassi: 9BWZZZ373VT162419 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: HENRIQUE ANTONIO NEGREDO / Placa: FDD8B34 Chassi: 9C2KC1680ER481648 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2013 Prop.: FELIPE COSTA DE SOUZA / Placa: JFL3603 Chassi: 9BWZZZ377XP057040 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 1999 Prop.: EDSON RESENE DA SILVA / Placa: JDV5538 Chassi: 9BD146097T5750413 Marca/Modelo: VW/GOL MILLE EP Ano Fab.: 1996 Prop.: EVANDO RODRIGUES MORAIS / Placa: GZU6019 Chassi: 9C6KE013020030167 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2002 Prop.: ROZINEIDE FRANCISCO DE OLIVEIRA / Placa: HBK5446 Chassi: 9C2KC08506R826678 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2006 Prop.: LILIAN SARAFIM DE CASTRO BRAZ / Placa: PR2C022 Chassi: 9C2KC2500JR120258 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2018 Prop.: LUDMILA SANTOS DO PRADO / Placa: JDV3404 Chassi: 9BFZZZ54ZRB152386 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBOY Ano Fab.: 1994 Prop.: Anderson Luis De Oliveira/Pinas / Placa: JIB0C34 Chassi: 9BWAA05U2AT016199 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2009 Prop.: Tatiana Freitas Guimaraes / Placa: PYB9P93 Chassi: 9C2KC2500G020376 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2016 Prop.: Milene Dos Santos Pereira / Placa: GNO1757 Chassi: 9BD14600013630939 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1999 Prop.: Rafael Da Silva Pereira Xavier / Placa: HKE4471 Chassi: 9BGCU19F0BB265739 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.: 2011 Prop.: Marcia Dos Reis Souza / Placa: HBK6230 Chassi: 9C2JC30104R059775 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: Sebastiao Mariano Caldeira / Placa: KEZ3252 Chassi: 9C2HA07003R03186 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 2003 Prop.: QUELLI CAROLINA BORGES BERNARDES / Placa: JEY5081 Chassi: 9BGT169C0YB141504 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.: 2000 Prop.: Eric Aires Andre Feliciano / Placa: PWW6709 Chassi: 9BD19510ZG0725455 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.: 2015 Prop.: Ensel Engenharia E Servicos Especiais LT / Placa: HFU5272 Chassi: 9BD17164LB5734473 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2011 Prop.: ROMERO PEREIRA DA SILVA / Placa: HLY7042 Chassi: 9BD27804MB7326861 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CD Ano Fab.: 2010 Prop.: Marcelo Antonio Barra / Placa: HLUI859 Chassi: 9BWAA05WSAP015395 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2009 Prop.: Jose Lucio Da Silva / Placa: GME2823 Chassi: 9BD14600003041159 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1985 Prop.: Valtêir Glicerio Dos Santos / Placa: BNR1316 Chassi: 9BWZZZ55ZBP407376 Marca/Modelo: VW/LOGUS GL Ano Fab.: 1993 Prop.: JAIME PINTO DE ABREU FILHO / Placa: EGV6669 Chassi: 8A1CB8V05AL32984 Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM 10HP3 Ano Fab.: 2009 Prop.: GLEBER EDUARDO MACHARETH / Placa: HHA1563 Chassi: 9CNDNF41JLRM106651 / Placa: HLH8029 Chassi: 9C6KE1550C0002485 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.: 2011 Prop.: WILMAR CORREIA GUIMARAES / Placa: GRAIH73 Chassi: 9BWZZZ30ZRP266957 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024 – 39

LHJXCBLD7DB045030 Marca/Modelo: I/BASHAN JONNY HYPE 50 Ano Fab.: 2013 Prop.: Paulo Antonio Da Silva / Placa: GRF9266 Chassi: 9BGSC08ZXWC698870 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1998 Prop.: Renato Monteiro Dos Santos / Placa: KDT16177 Chassi: 9BGJK19HWB578058 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1998 Prop.: AFIF RASSI / Placa: HHNS226 Chassi: 9C2MC35008R025646 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2007 Prop.: Weberth Lopes Dos Santos / Placa: HJS5064 Chassi: 9C2MC35008R093445 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2008 Prop.: Rassion Borges Da Silva / Placa: QGB1223 Chassi: 9BFZZZ54ZPB385875 Marca/Modelo: FORD/ ESCORT 2.0i XR3 Ano Fab.: 1993 Prop.: Paulo Sergio Ferreira Dos Santos / Placa: HIW4H12 Chassi: 9C2KC08508R137315 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2008 Prop.: Pabline Kessia Guimaraes Bastos / Placa: GUQ2813 Chassi: 9BWZZZ377ST182443 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1995 Prop.: Walter Ferreira Silva / Placa: GRF8303 Chassi: 9BWZZZ377VP633868 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 MI Ano Fab.: 1997 Prop.: Elias Vieira Barros / Placa: GPU9259 Chassi: 8AS146000P7127656 Marca/Modelo: FIAT UNO CSL 1.6 Ano Fab.: 1993 Prop.: Denise Batista Franco / Placa: GXC5375 Chassi: 8AWZZZ377WMA113778 Marca/Modelo: IMP/VW GOL

1994 Prop.: GEOVÂNIO JOSE DOS SANTOS / Placa: DUB2485 Chassi: 9BWCA05WX6T129691 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2006 Prop.: GLEUTON FÁRIA DOS REIS / Placa: JFZ3634 Chassi: 9BD17834612278367 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.: 2001 Prop.: RAMON CARLOS DA SILVA GOMES / Placa: HFB5B23 Chassi: 9C6KG046D0079450 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2012 Prop.: MARIA DE FATIMA DA SILVA CRUZ / Placa: GZC6367 Chassi: 9C2JC30102R028556 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: JESSICA ALVES DOS SANTOS / Placa: KEA3012 Chassi: 9BGT08COYB136528 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.: 2000 Prop.: IAGO BRUNO SILVA PEREIRA / Placa: JHM3867 Chassi: 9BGRZ08909G180240 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.: 2008 Prop.: APÁRCIO PIRES DE OLIVEIRA / Placa: HCB0595 Chassi: 9C2JC41209R085707 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2009 Prop.: JOSE BALTAZAR / Placa: JDW3269 Chassi: 9BD146000N3934352 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1992 Prop.: LUCAS GONCALVES DE MOURA / Placa: GVK4652 Chassi: D683EBR20427J Marca/Modelo: GM/CHEVROLET 70 Ano Fab.: 1975 Prop.: VANDER DE CARVALHO / Placa: GQH3062 Chassi: 9BWZZZ30ZRT097002 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1994 Prop.: JOSE EDMUNDO PEREIRA DE CARVALHO / Placa: HBY3A97 Chassi: 8AFDZZFFCSJ412451 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6L FC Ano Fab.: 2005 Prop.: MATHEUS FELIPE GONCALVES KOGUTA / Placa: GYN3368 Chassi: 9C2KC08204R018881 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2004 Prop.: HELIO DOS REIS OLIVEIRA / Placa: GSK8400 Chassi: 9BWZZZ373WT095128 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: WENDERSON ALBERT SOUZA MARTINS / Placa: JKJ9C04 Chassi: 3VULN6161DM027115 Marca/Modelo: I/VW JETTA 2.0T Ano Fab.: 2012 Prop.: IAN HENRIQUE DOS SANTOS AMARAL / Placa: KEI1492 Chassi: 8AFDR12D91J197042 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL 12D Ano Fab.: 2001 Prop.: JOSE ADALBERTO GONCALVES / Placa: GME6655 Chassi: 9BGJK11RNNB045092 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.: 1992 Prop.: RENATO ESTEVAO DE LIMA / Placa: GNF1015 Chassi: 9BGJH11RNNB035306 Marca/Modelo: GM/MONZA BARCELONA Ano Fab.: 1992 Prop.: FLAVIO MIQUELANTI DE SOUZA / Placa: HBE2235 Chassi: 9C2KC08504R026890 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2004 Prop.: MARLENE RAMOS DA ROCHA / Placa: JFY5F92 Chassi: 9BD15802534457596 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: EDUARDO JUNIO RIBEIRO DIAS / Placa: HGV0205 Chassi: 9BGRZ08908G145523 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.: 2007 Prop.: GEOVÂNIO JOSE DOS SANTOS / Placa: GQF0653 Chassi: 9BWZZZ30ZJT024438 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1988 Prop.: LOURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS / Placa: OG14663 Chassi: 9BD197132D3001290 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 Ano Fab.: 2012 Prop.: WILLIAN DANIEL DA SILVA / Placa: GZU6H59 Chassi: 9C6KE043030009071 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2003 Prop.: ELMO LIMA DE OLIVEIRA / Placa: KPS1422 Chassi: 9BD178026T0147563 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1996 Prop.: MARIA DJUDA SILVA GOMES / Placa: JIF2H60 Chassi: 9C2NC4310BR254194 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2011 Prop.: MAYK DIONATA SILVA REIS Vazante, 23 de Agosto de 2024

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

104 cm -26 1982847 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 518

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.J), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos nos(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Paraisópolis/MG.

PATÍO CARLOS DANIEL SOUZA DOS ANJOS 02499375655

Placa: BSA3528 Chassi: 9C2JC20VVVR095129 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: SVA COMERCIO DE GAS LTDA / Placa: BSK7832 Chassi: 9C2JC2501SR820227 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: DXK10506 Chassi: 9C2JC30707R0541224 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: DENILSON APARECIDO MACHADO / Placa: GWK3135 Chassi: BA248944 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.: 1976 Prop.: LUIZ FLAVIO DE ALMEIDA MOREIRA / Placa: MRV4432 Chassi: 94JZNXHFH78M002134 Marca/Modelo: SUNDOWN/VBLADE 250 Ano Fab.: 2007 Prop.: EDIELSON JOSE DAS CHAGAS / Placa: BNU7779 Chassi: 9BD159000P9041524 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA Ano Fab.: 1993 Prop.: ELIKE ALVES VIEIRA / Placa: DGE8907 Chassi: 9BD17146232208151 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2002 Prop.: PRISCILA CRISTINADEPAIVA/Placa: KRL0807Chassi:9CDNF41JL7M081316 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2007 Prop.: EVERTON DE SOUZA ANDRADE / Placa: GWG6169 Chassi: 9C2JC30101R132462 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: ADEMAR GUIMARAES DO PRADO / Placa: COD3332 Chassi: 9BFBXXLBABJW54837 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.: 1988 Prop.: RODRIGO CLAUDIO BARBOSA / Placa: ANS1497 Chassi: 9BD15802764837142 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: ZILDA FERNANDES FERREIRA / Placa: CAS5846 Chassi: 9BWZZZ377ST085896 Marca/Modelo: VW/GOL CL1 Ano Fab.: 1995 Prop.: CARLOS AUGUSTO PAES / Placa: HCQ6617 Chassi: 8AFTZFFHCBJ397259 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS TI 2LHCFLX Ano Fab.: 2010 Prop.: FRANCIELLE A DA SILVA DE ARAUJO / Placa: J LZ5716 Chassi: 9C2MC35002R018302 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2001 Prop.: MARCIO PIRES SANTOS / Placa: BMN9331 Chassi: 9BD147A000819492 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.: 1984 Prop.: MARCOS PAULO MONTEIRO / Placa: KMF8085 Chassi: 9BFZZZGDAXB644824 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 1999 Prop.: LUANA LEONILDES APARECIDA SILVA MACHADO / Placa: LFC4C09 Chassi: 9BFZZZFHAWB207570 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1998 Prop.: LUZIA FILOMENA FERNANDES / Placa: EWA9891 Chassi: 93FCMACFCDM014381 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.: 2012 Prop.: MARIA MOREIRA DA SILVA / Placa: HQF0668 Chassi: 9BD146000M8205791 Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO 1.5 Ano Fab.: 1991 Prop.: PAULO CESAR ASSUNCAO / Placa: CQJ8607 Chassi: 9BFZZZGDABVBS34650 Marca/Modelo: FORD/KA CLX Ano Fab.: 1997 Prop.: REGINALDO GONZAGA / Placa: LBN5669 Chassi: 9BD178016V0187277 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: ELENIA PEREIRA SILVA ALMEIDA / Placa: EBW3360 Chassi: 9BGSN19908B312583 Marca/Modelo: GM/CLASSIC SPIRIT Ano Fab.: 2008 Prop.: FRANCISCO JOSE DAMASCENO / Placa: ENL3F69 Chassi: 9C6SG3310L0047881 Marca/Modelo: YAMAHA/NMAX Ano Fab.: 2020 Prop.: FELIPE AGUIAR DE BRITO / Placa: GEE9090 Chassi: 9C2PC4810HR000240 Marca/Modelo: HONDA/CB 500F Ano Fab.: 2017 Prop.: THIAGO CANDIDO MENINO / Placa: CAL5399 Chassi: 9BD1460005469696 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: Venicio Carlos Da Silva / Placa: HGE32118 Chassi: 9CDNF41JL8M147336 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: Cleiton Amaro Da Silva / Placa: HNL9637 Chassi: 93FSTJXABBM000918 Marca/Modelo: KASINSKI/SOFT Ano Fab.: 2011 Prop.: Leandro V De Paula Moraes Santos / Placa: DKF6805 Chassi: 9BD15802554603901 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2007 Prop.: Oadir Jose Dos Santos / Placa: CWU3067 Chassi: BY050179 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.: 1981 Prop.: APARECIDA DIVINA LEITE / Placa: LCD4146 Chassi: 9BD15822764687677 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: Lucas Aguiar Lopes / Placa: DBD4077 Chassi: XL250BR1023742 Marca/Modelo: HONDA/XL

250 Ano Fab.: 1983 Prop.: JOSE LUIZ BONETTI / Placa: CKP4011 Chassi: LB4KYL88273 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.: 1980 Prop.: SEBASTIANA DE MORAES DANIEL / Placa: NXZ5116 Chassi: 8AFER13PXCJ494871 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLT 13P Ano Fab.: 2011 Prop.: Welbert Leone Gois / Placa: BHT4118 Chassi: 9BGJK11TLB028034 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.: 1990 Prop.: CRISTIANO HENRIQUE / Placa: BGR6820 Chassi: 9BFZZZ54ZLB066731 Marca/Modelo: FORD/VERONA GLX Ano Fab.: 1990 Prop.: RICARDO FERNANDES BRANCO / Placa: CDP2194 Chassi: 95VAC2G89AM001819 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.: 2009 Prop.: RONALDO SILVA SALES / Placa: DKS0913 Chassi: 9BFZFZ2C358251411 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN SC Ano Fab.: 2004 Prop.: BEATRIZ FRANCISCA DE SOUZA SILVA / Placa: KUX9179 Chassi: 9C2KD03208R013244 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.: 2008 Prop.: Tatiane Pereira Guedes / Placa: CTU3266 Chassi: 9BD278012X2709392 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.: 1999 Prop.: Juicimar Apar. Bernardes Baltazar / Placa: ESU2621 Chassi: 9CDNF41JLJAM317376 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2009 Prop.: ANTONIO MARCOS DE AZEVEDO / Placa: DEO0380 Chassi: 9C2MC35002R049867 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2002 Prop.: JOSE APARECIDO DOS SANTOS GOMES / Placa: DND8703 Chassi: 9C2HA07105R817391 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2005 Prop.: JOSE LUZIMAR DOS SANTOS / Placa: BUT3616 Chassi: 9BGSE08XSSC663679 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.: 1995 Prop.: Willian Daniel De Oliveira / Placa: LCR3123 Chassi: 9BD178096X08R2124 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 1999 Prop.: TALITA SIQUEIRA DE MORAES COSTA / Placa: GKD7E99 Chassi: 9C2JC30201R052763 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2001 Prop.: Lazaro Fernando Nogueira Da Mota / Placa: CGU4851 Chassi: 9BWZZZ377T1199824 Marca/Modelo: VW/GOL 1 Ano Fab.: 1996 Prop.: MAURO CANDIDO TINO / Placa: DSZ9495 Chassi: 9BGXL80G07B241812 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.: 2007 Prop.: A L SOUZA REFRIGERACAO S/CAMPOS ME / Placa: CBO9751 Chassi: 9BWZZZ377ST006779 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1995 Prop.: MANOEL DE ANDRADE SOARES / Placa: LNQ1C20 Chassi: 9BWAA01J324020804 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.: 2001 Prop.: Joel Junior Da Silva Alves / Placa: BTQ5600 Chassi: 9BWZZZ55ZSB731922 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.: 1995 Prop.: MARCIA DANESIO / Placa: BHQ7605 Chassi: 9BWZZZ30ZPT092295 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1993 Prop.: Suenar Jose Da Rosa / Placa: CRW4111 Chassi: 9BWZZZ374YT001836 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: CLAUDIONOR DE OLIVEIRA / Placa: DET0446 Chassi: 93FCMACMBCM012938 Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: DNH9796 Chassi: 9C2MC35007R043774 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2007 Prop.: VALERIA IZILDA DE SOUZA / Placa: DYLL2462 Chassi: 9C2KC08107R214035 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: BRAYAN KAIKY DE SOUZA / Placa: CQJ8A91 Chassi: 9BGS68ZWVC766633 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1998 Prop.: GISLENE GRAZIELLE DE AMORIM PEREIRA / Placa: DQF4922 Chassi: 9BFZF10B168385730 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 2005 Prop.: ZULEICA SANTANA / Placa: CHM2053 Chassi: 9BD178237V0159126 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.: 1997 Prop.: FERNANDO BISPO DE SENA / Placa: MPX5148 Chassi: 9BGSC08ZVVVB623547 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1997 Prop.: EDSON BARBOSA PINTO / Placa: BPW8995 Chassi: 9BD146000N3920106 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1992 Prop.: RONALDO DE ALMEIDA BARBOSA / Placa: GBX4222 Chassi: 9BWZZZ30ZRT096140 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1994 Prop.: PAMELA DONIZETTE FERNANDES / Placa: DMQ5F66 Chassi: 9362CKFW95B013209 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESENC Ano Fab.: 2004 Prop.: ROSANA AKIKO ONISHI OKUDA / Placa: CQE1305 Chassi: 9BFZZZGDABVBS55450 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 1997 Prop.: CARLOS DE SA LIMA / Placa: BTH8023 Chassi: 9BGJL69VHGB008466 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC Ano Fab.: 1986 Prop.: ADILSON MESSIAS DE GODOI / Placa: BQY4355 Chassi: LB8ABY78970 Marca/Modelo: FORD/DEL REY OURO Ano Fab.: 1983 Prop.: JOAO PEREIRA LIMA / Placa: LNF5125 Chassi: 9BD178269Y2188667 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.: 2000 Prop.: AYLTON DA COSTA SILVA JUNIOR / Placa: IU4M414 Chassi: 9BD17106LE5884974 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2013 Prop.: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROSGERAIS/Placa:ESX7A00Chassi:9BWK05W9AP006538 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.: 2009 Prop.: LUCAS IZEPE DA SILVA / Placa: CHC9458 Chassi: 9BD15954779173984 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA HLX 16V Ano Fab.: 1996 Prop.: LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES / Placa: DLM44996 Chassi: 9BD19240T3010697 Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.: 2003 Prop.: MAYRA CLEMENTE DA COSTA / Placa: DF12812 Chassi: 93YBB06154J475342 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO EXP 10 16VH Ano Fab.: 2003 Prop.: SILVIA HELENA LEITE / Placa: PXJ3F95 Chassi: 9BWAB45ZSG4046591 Marca/Modelo: VW/NOVO FOX CL MB Ano Fab.: 2015 Prop.: JOBSON DOS SANTOS DE ANDRADE / Placa: ALCT578 Chassi: 9BD17103242339011 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: CHRISTIAN WILLY CANUTO / Placa: EAB8774 Chassi: 9BD17106G95287065 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: RENATO MESSIAS FELIZARDO / Placa: PAJ7679 Chassi: 8A1BB8215GL984894 Marca/Modelo: IRENAULT CLIO EXP1016VH Ano Fab.: 2015 Prop.: DEIVID DIAS NOGUEIRA / Placa: EAA3A851 Chassi: 9BWA05Z894046566 Marca/Modelo: VW/FOY 1.0 Ano Fab.: 2008 Prop.: ALAN GABRIEL MACHADO / Placa: EMOX483 Chassi: 9362MKFWXAB057770 Marca/Modelo: PEUGEOT/207HB XR Ano Fab.: 2010 Prop.: MARISA SHEILA DOS SANTOS / Placa: BTQ8509 Chassi: 9BGK208KTSB404122 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.: 1995 Prop.: ELIANA ROSA DOS SANTOS / Placa: KU02199 Chassi: 9362EKFW98B069745 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW14 MOON FX Ano Fab.: 2008 Prop.: VANDERCI DE LANES PINHEIRO / Placa: HKI4271 Chassi: 9BWA05W6CP086690 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2011 Prop.: SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL / Placa: CFQ4501 Chassi: 9BWZZZ30ZLT099860 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1990 Prop.: RAFAEL DE CARVALHO E SILVA / Placa: ERL0589 Chassi: 9BFZE55P4C8706430 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX Ano Fab.: 2011 Prop.: ANTONIO GOMES DA SILVA / Placa: AKO8J32 Chassi: 9BWBE05X93P030332 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF Ano Fab.: 2003 Prop.: LUCIANO MARCOS DACORREIO / Placa: BQD0044 Chassi: 9BGKT08KNCN343527 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.: 1992 Prop.: JOAO LUCAS CANDIDO MARTINS / Placa: GTE3961 Chassi: 9BFZZZ54ZRRB642348 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1994 Prop.: LOCALIZA RENT A CAR LTDA / Placa: JPR5A04 Chassi: 9BGRY48X05G127472 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SUPER Ano Fab.: 2004 Prop.: DANILO DONIZETTI DE PAULA / Placa: CJF0598 Chassi: 9C2JC250WVR006953 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: SERGIO CLAUDIO NUNES / Placa: DJZ4804 Chassi: 9C2MC35004R025854 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2004 Prop.: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS / Placa: DHA6228 Chassi: 9C2JC30102R222245 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: VALERIA DA SILVA / Placa: PGB0350 Chassi: 9C2NC4310CR057561 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2012 Prop.: RAPHAEL SENOBIO C BITENCOURT / Placa: FOK5B10 Chassi: 9C2KC1670FR202365 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.: 2015 Prop.: ADRIANO TRINIDADE BATISTA / Placa: MPM7645 Chassi: 9C2JC30104R088265 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: ADEMIR VASCONCELOS / Placa: LQM13324 Chassi: 9C6KE043050056968 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2005 Prop.: WISTER DE SOUZA FERREIRA / Placa: EGI5F39 Chassi: 9C2KC2210LR032461 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.: 2020 Prop.: ANEZIO DE FARIA E SOUZA JUNIOR / Placa: BXU6802 Chassi: 9C2JC2501RRS34387 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1994 Prop.: JOSELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA / Placa: GSU3734 Chassi: 9C6KE092600009692 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: MARCIO JOSE DE BRITO / Placa: HNL9082 Chassi: 9C6KE1220A0808090 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2009 Prop.: DENIS JOSE RODRIGUES ALMEIDA / Placa: LPZ0F09 Chassi: 9C6KE044040058223 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano

Fab.: 2004 Prop.: WELLINGTON JUNIOR DA COSTA TEOFILO / Placa: PZP5869 Chassi: 9BGKL48U0JB111616 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE Ano Fab.: 2017 Prop.: LOCALIZA RENT A CAR S.A. / Placa: BND8822 Chassi: 9BFZZZ33ZPP007728 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 2.0 GL Ano Fab.: 1993 Prop.: MARIA ISABEL ESTEVES DE FARIAS SANTOS / Placa: DBU8721 Chassi: 9BWCA05YX1P047737 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2000 Prop.: MONICA ADRIANA MELO DA SILVA / Placa: CCV7G77 Chassi: 9BD146067T5766389 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.: 1996 Prop.: ANA ROSA RAMOS GAUDINO / Placa: CMB3526 Chassi: 9BWZZZ377WP510854 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1998 Prop.: ANTONIO ROQUE DOS SANTOS

Paraisópolis, 23 de Agosto de 2024

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

54 cm -26 1982860 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O IPEM-MG retifica o aviso do Pregão Eletrônico nº 038/2024, publicado em 24/08/2024, página 67, onde se lê: “Pregão Eletrônico nº 038/2024” Leia-se: “Pregão Eletrônico nº 055/2024 e onde se lê: “Data da realização: 10/09/2024” Leia-se: “Data da realização 11/09/2024”, as demais informações permanecem inalteradas. Contagem, 26/08/2024.

2 cm -26 1982792 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas apresentadas no Termo de Referência, observada a Nota Jurídica nº 435 /2024 e com fundamento na Lei Federal nº 14133/21, art. 74, inciso I, referente ao processo nº 2012015-129/2024, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, destinada à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão, na modalidade tarifária horo-sazonal verde, subgrupo as, por meio da empresa: CEMIG DISTRIBUICAO S.A., inscrita no CNPJ nº 06.981.180/0001-16, no valor total de R\$ 4.184.570,69 (Quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº: 2011 10 302 88 4229 1 3 3 90 39 69 0 50 1, 2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 39 92 0 50 1 Renata Vieira Oliva de Paula Diretora de DIPGF p/ delegação de competência, Portaria nº 36/2024

AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas apresentadas no Termo de Referência, observada a Nota Jurídica nº 540/2024 e com fundamento na Lei Federal nº 14133/21, art. 75, inciso VIII referente ao processo nº 2012015-183/2024, autorizo a Dispensa de Licitação, destinada à contratação de serviços de fornecimento de hemocomponentes e hemoderivados e análise imuno-hematológica de hemocomponentes e amostras de pacientes para o Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP, por meio da empresa : FUND CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ nº26.388.330/0001-90 , no valor total de R\$ 1.241.203,20 (Um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e três reais e vinte centavos). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº: 2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 39 98 0 50 1 Felipe Goncalves Declie Fagioli Diretor de Saúde p/ delegação de competência, Portaria 47/2023

AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas apresentadas no projeto básico, observada a Nota Jurídica nº 556/2024 e com fundamento na lei federal nº 14133/21, art. 75, inciso VIII, referente ao processo nº 2012015-172/2024, autorizo a dispensa de licitação, destinada à aquisição de suprimentos Odontológicos, em caráter de compra emergencial, para as Clínicas da Gerência Odontológica e Unidades Regionais do IPSEMG, sob a forma de FORNECIMENTO ÚNICO, para o período de 6 (seis) meses, por meio das empresas: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CPNJ 02.477.571/0001-47 e DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ 21.504.525/0001-34, no valor total de R\$ 17.256,60 (dezessete mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 088 4230 0001 3 3 90 30 11 0 50 1. Dr. Felipe Gonçalves Declie Fagioli Diretor de Saúde p/ delegação de competência Portaria 36/2024

AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas apresentadas no projeto básico, observada a Nota Jurídica nº 587/2024 e com fundamento na lei federal nº 14133/21, art. 75, inciso VIII, referente ao processo nº 2012015-195/2024, autorizo a dispensa de licitação, destinada à aquisição emergencial de Caterer tipo Guia para angioplastia coronária, indispensável em qualquer procedimento Hemodinâmico, realizado no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, sob a forma de Compra Direta, para o período de 12 (Doze) meses, por meio das empresas: SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrito no CPNJ 08.862.233/0001-05 e AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. inscrito no CNPJ 01.645.409/0003-90, no valor total de R\$ 30.792,00 (trinta mil setecentos e noventa e dois reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 088 4231 0001 3 3 90 30 10 0 50 1. Dr. Felipe Gonçalves Declie Fagioli Diretor de Saúde p/ delegação de competência Portaria 36/2024

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO: 42º/2024 - TERMO DE DOAÇÃO

- SEI: 2200.01.0000668/2024-68

Doador: IPSEMG – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais. Donatário: IEPHA - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. Objeto: Doação de 100 pacotes com 100 unidades cada/Copos Descartáveis de 200ml, sem tampa e 50 pacotes com 100 unidades cada/ Copos Descartáveis de 50ml, sem tampa. Valor: R\$ 239,50. Base Legal: art. 91, caput, e art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 4º, VI, do Decreto Estadual nº 45.969, de 2012. João Paulo Martins – Presidente, - e Maria da Conceição Moreira Noveas – Gerente de Logística e Engenharia/IPSEMG.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº9392926/2023. SEI: 2010 01 0102988/2022-08. Contratada: Validacoin Soluções Integradas em Instrumentos de Medida LTDA. Objeto: Renovar: Vigência: 30/08/2024 a 29/08/2025. Valor: R\$ 19.989,96. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339039 98 0 50 1. Base Legal: art.57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Alan Jackson Ferreira Nascimento. - Contratado. João Marcelo Simões Gonzaga de Souza. – Gerente.

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº9325893/2022. SEI: 2010 01 0082650/2021-20. Contratada: Drager Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Renovar/Suprimir. Vigência: 27/08/2024 a 26/08/2025. Valor: R\$ RS 217.694,56. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339039 21 0 50 1. Base Legal: art.57, I e § 2º c/c art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Paulo Fernandes da Costa Pinto e Pedro Schneider. - Contratados. João Marcelo Simões Gonzaga de Souza. – Gerente.

Extrato: Termo Aditivo de Rescisão ao Contrato nº9429753/2024. SEI: 2010 01 0102988/2022-08. Contratada: Laborclin Produtos Para Laboratórios Ltda. Objeto: Rescisão. Base Legal: Art. 138, II,da Lei Federal nº14.133/2021e dacláusula 11.4do contrato original. Júlio Cesar Todeschi. - Contratado. Jonata Ferreira Vette. – Gerente.

8 cm -26 1982905 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) Z. M. L. DE AGUIAR ODONTOLOGIA, CNPJ 37.539.465/0001-25, do município de MURIAE/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 302 039 4 068 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 26/08/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

5.6. As empresas participantes poderão interpor recurso no prazo de até 2 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último. O recurso deve ser enviado por meio exclusivo do e-mail: pdp@funed.mg.gov.br e destinado ao Presidente da Fundação Ezequiel Dias. A Funed divulgará resposta ao recurso em até 3 dias úteis a contar do recebimento do recurso, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último.

5.7. A entidade privada cuja proposta for selecionada elaborará Projeto Executivo conjuntamente à Funed para ser apresentado e defendido nos termos da Portaria GM/MS Nº 4.472, de 20 de junho de 2024 e modelos disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/pdp/publicacoes>).

5.8. Caso o projeto de PDP não seja aprovado pelo Ministério da Saúde, a seleção realizada pelo chamamento público tornar-se-á sem efeito, sem prejuízo da Funed retomá-lo com as demais proponentes na ordem de classificação, se for o caso, ou deflagrar novo processo.

5.9. Caso o projeto de PDP seja aprovado a relação de parceria poderá ser estabelecida em contrato a depender do interesse da Funed.

6. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Solicitação de informações à Funed por meio exclusivo do e-mail pdp@funed.mg.gov.br: até 23 horas e 59 minutos de 30/08/2024.

Envio de documentos previstos nos itens 3 e 4 por meio exclusivo do e-mail pdp@funed.mg.gov.br: até 23 horas e 59 minutos de 03/09/2024.

Divulgação das propostas classificadas: até 06/09/2024.

Recurso por meio exclusivo do e-mail pdp@funed.mg.gov.br: até 23 horas e 59 minutos de 10/09/2024.

Resposta de recursos: até 13/09/2024.

Prazo para envio de proposta de projeto ao Ministério da Saúde: até 23/09/2024

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, a Entidade Privada deverá satisfazer os requisitos a seguir:

7.1.1. Habilitação Jurídica

7.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica da entidade privada:

I - Cédula de identidade dos representantes legais;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações e outras que assim o exijam, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de registro civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, caso a empresa privada se enquadre como sociedade simples; e

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista, a Entidade Privada deverá apresentar:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - prova da regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, dentro do prazo de validade;

III - prova da regularidade dos recolhimentos do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

IV - prova da regularidade trabalhista, por meio de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, nos termos da regulamentação do Tribunal Superior do Trabalho;

V - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.1.3.1. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Entidade Privada.

7.1.4. Qualificação Técnica

7.1.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - Declaração de que a empresa possui conhecimento adequado, experiência e pessoal competente para desempenhar satisfatoriamente o processo de transferência de tecnologia durante todo o prazo de vigência da PDP, atendendo aos requisitos estabelecidos nos Regulamentos Técnicos correspondentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os resultados serão disponibilizados no sítio eletrônico da Funed (www.funed.mg.gov.br) e no Diário Oficial do Estado. Os resultados de recursos serão disponibilizados pelos mesmos meios.

8.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, das suas declarações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações prestadas acarretará a eliminação da proposta apresentada, com a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8.2.1. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato dará ensejo à aplicação do art. 137, I, da Lei 14.133/21, com a rescisão do instrumento e aplicação das sanções previstas em Lei.

§1º. A Funed reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações a qualquer momento.

8.3. As informações obtidas por meio deste Chamamento Público poderão ser utilizadas, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos ou demais documentos referentes à transferência de tecnologia dos objetos deste instrumento.

8.4. O presente Chamamento não garante ao proponente a formalização da parceria. O presente procedimento de chamamento público não gera nenhum direito ou expectativa de direito a uma futura contratação com a FUNED, nem qualquer benefício aos demais interessados em realizar parceria com a FUNED.

8.5. O presente instrumento poderá ser anulado ou revogado, no todo ou em parte, a critério da Funed, não cabendo à instituição indenizar ou compensar as empresas interessadas;

8.6. Eventual modificação no Chamamento ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

8.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

8.8. A Funed e os participantes obrigam-se a atuar no presente chamamento público em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

8.9. A Funed reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

8.10. O presente chamamento público tem validade de 1 (hum) ano após a sua publicação.

8.11. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a. ANEXO I – Sumário de projeto

b. ANEXO II – Roteiro para carta de intenção

c. ANEXO III – Planilha de divisão de valores

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I – Sumário de Projeto

1. Objeto da Proposta:

O Projeto Lenalidomida visa obter registro Funed na Anvisa de medicamento nas concentrações 5 mg, 10 mg, 15 mg, 20 mg e 25 mg e atender a demanda do SUS, nos termos da Portaria GM/MS Nº 4.472, de 20 de junho de 2024, que dispõe sobre o Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo – PDP, alinhados à diretriz do Ministério da Saúde na Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde. O produto consta no Bloco II - Doenças e Agravos Críticos para o SUS, Desafios em Saúde 8 - Cânceres com Maior Incidência, do Anexo I - Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde, da Portaria GM/MS Nº 2.261, de 8 de dezembro de 2023.

2. Objetivo da Proposta:

Desenvolvimento e produção local do medicamento Lenalidomida para atendimento da demanda do SUS a partir da mesma plataforma tecnológica nacional do medicamento Talidomida 100 mg comprimido.

2.1. Objetivos específicos:

- Gerar uma condição de aquisição do medicamento pelo Ministério da Saúde com maior economia e previsibilidade;
- Desenvolver o medicamento (formulação, embalagem, processos, especificações, estratégias de controle e métodos de análise) na forma de comprimidos nas concentrações que atendam a demanda do SUS;
- Registrar o medicamento na Anvisa;
- Produzir no país o medicamento;
- Produzir no país o insumo farmacêutico ativo;
- Fornecer a Lenalidomida para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) do SUS;
- Aumentar o acesso do medicamento à população de pacientes;
- Fortalecer o parque farmacêutico e a cadeia produtiva nacional;
- Gerar inovação, possibilitar o desenvolvimento de produtos.

3. Contexto:

A Funed é o único fabricante com registro de Talidomida no Brasil. Toda a produção desse medicamento se destina aos programas do Ministério da Saúde (MS). Nos últimos anos, um análogo da Talidomida, a Lenalidomida, tem sido usado para o tratamento do mieloma múltiplo (MM), linfoma folicular (LF) e síndrome mielodisplásica.

O MM é uma neoplasia de plasmócitos. No Brasil, dados do PAINEL Oncologia Brasil mostram que, entre 2013 e 2019, a média de novos casos diagnosticados anualmente foi de 2.558 indivíduos. A incidência anual é de 1,24 casos a cada 100.000 habitantes. O MM é considerado incurável e o objetivo da terapia é induzir a remissão e prolongar a sobrevida preservando a qualidade de vida. O medicamento não foi incorporado ao SUS pela CONITEC para o tratamento de MM, conforme Portaria SCTIE/MS nº 16/2022 e Portaria SCTIE/MS nº 21/2022, pois considerou-se o elevado impacto orçamentário incremental e a relação de custo-efetividade da lenalidomida diante da talidomida.

O LF é um tipo de linfoma não Hodgkin, um linfoma de células B que se desenvolve quando o corpo produz linfócitos B anormais. O Ministério da Saúde por meio da Portaria SECTICS/MS Nº29, de 26 de junho de 2024 incorporou no âmbito do SUS, a lenalidomida em combinação com rituximabe para pacientes com linfoma folicular previamente tratados. No Relatório de Recomendação Nº905 da Conitec (Lenalidomida em combinação com rituximabe para pacientes com linfoma folicular previamente tratados), de junho de 2024, foi estimada uma população de cerca de 700 pacientes/ano no período de 2025 a 2029, com um custo anual de tratamento por paciente de R\$145.152,00 (Lenalidomida 20 mg - 21 cápsulas por 12 ciclos).

Existe ainda uma demanda elevada de judicialização desse produto que devido ao alto custo do medicamento acaba sendo uma barreira para incorporação do medicamento pelos governos.

O MS, por meio da PORTARIA GM/MS Nº 2.261/2023 que Estabelece a Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde, elencou a Lenalidomida como solução produtiva e tecnológica para o SUS visando atender ao Desafio de Saúde do Bloco II: Doenças e Agravos Críticos para o SUS - Cânceres com maior Incidência. O Informe Técnico Nº 01/2024 do Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e de Inovação para o SUS, que tem por objetivo orientar sobre a submissão de Propostas de Projeto referentes ao Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo, estabelece que o período de submissão de propostas de projeto de PDP é de 90 (noventa) dias, entre 24 de junho e 23 de setembro de 2024.

Além da possibilidade de disponibilizar esse medicamento a um custo mais acessível (estima-se uma significativa redução de custo), a Funed já possui uma fábrica com linha fabril certificada e possui pessoal capacitado para a fabricação desse tipo de produto. A Lenalidomida iria se utilizar da mesma plataforma tecnológica existente para a Talidomida.

O desenvolvimento do medicamento já foi executado pela Funed até a etapa de formulação desenvolvida em escala laboratorial, utilizando insumo farmacêutico ativo (IFA) importado. Foi desenvolvido medicamento na forma de comprimidos por processo de compressão direta, nas concentrações 5 mg, 10 mg, 15 mg, 20 mg, e 25 mg. O perfil de dissolução é semelhante ao do medicamento de referência e amostras dos pilotos estão em estudo de estabilidade. Assim, projeta-se a realização da produção de lotes piloto em fábrica e a realização dos estudos para o registro do medicamento em 2025.

Diante da sinalização pelo MS de que esse medicamento faz parte de sua estratégia para o CEIS, propõe-se a seleção de uma instituição parceira que possa acelerar o projeto em uma Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP). Dessa forma, nos termos da Portaria GM/MS Nº 4.472, de 20 de junho de 2024, é necessário um parceiro que desenvolva a produção nacional do IFA, além de adquirir para a Funed os insumos e serviços essenciais para a finalização do desenvolvimento e registro do medicamento, assim como os insumos e serviços essenciais para a produção comercial na Fase 3 da PDP.

4. Etapas do Projeto:

Fase I - proposta de projeto de PDP: fase de submissão da proposta de projeto pela Funed, análise pelo Ministério da Saúde, Comissão Técnica de Avaliação (CTA) e Comitê Deliberativo (CD), e publicação do resultado;

Fase II - projeto de PDP: conclusão do desenvolvimento do produto para a absorção do conhecimento científico e tecnológico envolvido na parceria, registro do medicamento na Anvisa;

Fase III - PDP: produção e fornecimento do produto objeto de PDP pela Funed com IFA nacional ou importado, inclusão de fabricante de IFA nacional no registro do medicamento da Funed, produção e fornecimento do produto objeto de PDP pela Funed com IFA nacional;

Fase IV - Verificação da Internalização da Tecnologia: fase de verificação da conclusão da absorção da tecnologia objeto da PDP, conforme previsto no Projeto Executivo.

5. Prazos

Fase 2 da PDP - estima-se um prazo de até 2 anos

Fase 3 da PDP – estima-se um prazo de até 5 anos

Os prazos deverão ser definidos em Projeto Executivo elaborado em conjunto ao parceiro e aprovados nos termos da Portaria GM/MS Nº 4.472, de 20 de junho de 2024.

6. Responsabilidades

As responsabilidades mínimas a serem contratadas são:

- Funed: desenvolver o medicamento, registrar o medicamento, manter a plataforma produtiva em condições de atender as demandas do medicamento na PDP, além das responsabilidades previstas Portaria GM/MS Nº 4.472, de 20 de junho de 2024.
- Parceiro da Funed: adquirir insumos e serviços essenciais para o desenvolvimento do medicamento, adquirir insumos e serviços essenciais para a produção comercial do medicamento para atendimento da demanda do SUS na PDP, desenvolver produção nacional do IFA, além das responsabilidades previstas Portaria GM/MS Nº 4.472, de 20 de junho de 2024.

A divisão de responsabilidades é também detalhada na Planilha de Divisão de Valores (Anexo III). A Funed poderá assumir responsabilidades quando for comprovado ser mais célere e vantajoso para a administração pública e para a parceria.

7. Detalhamento básico e não exaustivo dos Insumos e serviços a serem fornecidos pelo parceiro da Funed

Materiais e serviços	Quantidade	Quando
Insumo farmacêutico ativo	18 Kg para a produção dos lotes piloto para obtenção de registro dos medicamentos e posteriormente o suficiente para a produção comercial para atendimento da demanda colocada para a PDP	A partir da formalização da parceria e em acordo com o planejamento de produção para atendimento da demanda
Excipientes e material de embalagem	Suficientes para a produção dos lotes piloto para obtenção de registro dos medicamentos e suficientes para a produção comercial para atendimento da demanda colocada para a PDP	A partir da formalização da parceria e em acordo com o planejamento de produção para atendimento da demanda
Padrões analíticos (IFA e impurezas)	Suficientes para as validações analíticas e análises dos lotes piloto para obtenção de registro dos medicamentos e suficientes para a produção comercial para atendimento da demanda colocada para a PDP	A partir da formalização da parceria e em acordo com o planejamento de produção para atendimento da demanda
Reagentes e consumíveis analíticos	Suficientes para as validações analíticas e análises dos lotes piloto para obtenção de registro dos medicamentos e suficientes para a produção comercial para atendimento da demanda colocada para a PDP	A partir da formalização da parceria e em acordo com o planejamento de produção para atendimento da demanda
Medicamento(s) de referência	Suficientes para os estudos de equivalência farmacêutica, perfil de dissolução comparativo, bioequivalência e bioisenção para obtenção de registro dos medicamentos	Após a produção dos lotes piloto
Validação de processo, limpeza e outros conforme RDC 568/2022	Serviço de validação	A partir da formalização da parceria
Desenvolvimento e validação analítica de método indicativo de estabilidade do produto.	Métodos analíticos	A partir da formalização da parceria
Desenvolvimento e validação analítica de método de solventes residuais, substâncias relacionadas, nitrosaminas, impurezas e outros para o IFA	Métodos analíticos	A partir da formalização da parceria e definição do fabricante do IFA
Serviço de estudo de equivalência farmacêutica e perfil de dissolução comparativo	1 para cada apresentação	Após a produção dos lotes piloto
Serviço de estudo de biodisponibilidade relativa	Previsto para a apresentação de 25 mg	Após a produção dos lotes piloto
Serviço de estudo de bioisenção	4	Após a produção dos lotes piloto
Serviço de Farmacovigilância de Lenalidomida com Programa de Prevenção à Gravidez	1	A partir do início da comercialização do medicamento

Anexo II – Roteiro de carta de intenção

Carta de intenção

A carta de intenção da empresa deverá conter os seguintes tópicos:

- Apresentar um breve histórico sobre a empresa;
- Apresentar a área de atuação da empresa;
- Manifestação de compromissos conforme item 3 do Edital de Chamamento;
- Manifestação de interesses conforme item 3 do Edital de Chamamento,
- Data e local de assinatura;
- Assinatura do representante legal.

A carta de intenção deve ser enviada em formato pdf (portable document format) exclusivamente para o e-mail pdp@funed.mg.gov.br, dentro do prazo determinado item 5 do Edital de Chamamento



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480142.

ANEXO III – Modelo de planilha de divisão de valores

ITEM	ITEM/ PROCESSO	RESPONSABILIDADE	Percentual valor do produto %	Fator de ajuste	TOTAL
1	ACESSO AO MERCADO (PARCEIRO PUBLICO)	FUNED	10,00		0,00
2	PARTICIPAÇÃO PARCEIRO PRIVADO	PARCEIRO	10,00		0,00
3	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO NACIONAL DO IFA	PARCEIRO	6,00		0,00
4	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DO MEDICAMENTO	FUNED	6,00		0,00
5	IFA PARA DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO COMERCIAL	PARCEIRO	10,00		0,00
6	INSUMOS PARA DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO COMERCIAL (EXCIPIENTES, MATERIAL DE EMBALAGEM, CONSUMIVEIS PRODUÇÃO E CONSUMÍVEIS DE ANÁLISES)	PARCEIRO	5,00		0,00
7	VALIDAÇÕES, DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO ANALÍTICA	PARCEIRO E FUNED	5,00		0,00
8	MEDICAMENTO REFERÊNCIA e INSUMOS PARA ESTUDOS	PARCEIRO E FUNED	4,00		0,00
9	ESTUDOS DE EQUIVALENCIA E BIOISENÇÃO	PARCEIRO E FUNED	2,00		0,00
10	ESTUDOS DE BIODISPONIBILIDADE RELATIVA	PARCEIRO E FUNED	5,00		0,00
11	PRODUÇÃO DO MEDICAMENTO	FUNED	10,00		0,00
12	CONTROLE DE QUALIDADE E ESTUDO DE ESTABILIDADE	PARCEIRO E FUNED	5,00		0,00
13	TRANSPORTE e LOGÍSTICA	PARCEIRO E FUNED	2,00		0,00
14	FARMACOVIGILÂNCIA	PARCEIRO E FUNED	15,00		0,00
15	OUTROS	PARCEIRO E FUNED	5,00		
	TOTAL		100,00		0,00

FELIPE JOSÉ FONSECAATTIÊ
Fundação Ezequiel Dias - FUNED

216 cm -26 1983056 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, pessoa jurídica de direito público, instituída pela Lei Estadual nº 5.594, de 06 de novembro de 1970, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 5.951, de 13 de julho de 1972 e Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, regida por seu Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual 47.910 de 07 de abril de 2020, e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 17.503.475/0001-01, Inscrição Estadual nº 062.781.652.0084, com sede na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80, CEP: 30.510-010 - Bairro: Gameleira - Belo Horizonte/MG, torna pública a abertura do processo de seleção de propostas para formalização de Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) nos termos da Portaria GM/ MS Nº 4.472/2024 e do Decreto Estadual 47.442/2018.

1.DO OBJETO

1.1.O presente chamamento público tem por objeto publicitar o interesse da FUNED em selecionar entidade privada nacional para realização de atividades conjuntas em Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) de medicamentos biológicos correspondentes às soluções elencadas na Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde, tendo em vista as regras da Portaria GM/MS Nº 4.472, de 20 de junho de 2024.

1.2.Os medicamentos biológicos descritos acima se referem a vacinas, soros imunoprotetores, anticorpos monoclonais e substâncias produzidas por meio de processos biotecnológicos.

1.3.A celebração de contrato poderá ser firmada para o projeto no caso de ser firmado termo de compromisso de acordo com Portaria GM/MS Nº 4.472, de 20 de junho de 2024.

1.4.O procedimento de seleção será realizado respeitando os princípios do art. 37 da Constituição Federal de 1988, em particular, os da publicidade, legalidade e moralidade, como também o previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

2.FUNDAMENTAÇÃO

2.1.Considerando as políticas públicas que norteiam o acesso a medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Brasil, a FUNED deseja tornar público o presente Chamamento para atender ao objeto descrito no item 1, o fazendo com os seguintes fundamentos:

2.1.1.O Informe Técnico Nº 01/2024 do Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e de Inovação para o SUS, que tem por objetivo orientar sobre a submissão de Propostas de Projeto referentes ao Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo, e estabelece que o período de submissão de propostas de projeto de PDP é de 90 (noventa) dias, entre 24 de junho e 23 de setembro de 2024;

2.1.2.A Portaria GM/MS nº 4.472, de 20 de junho de 2024, que dispõe sobre o Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo – PDP, que tem por objetivo orientar o esforço nacional de investimento em inovação e produção, público e privado, por meio de transferências tecnológicas de produtos estratégicos para a redução da vulnerabilidade do SUS e ampliação do acesso à saúde;

2.1.3.A Portaria GM/MS Nº 2.261/2023, de 8 de dezembro de 2023, que estabelece a Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde, em que se inclui os medicamentos biológicos e suas plataformas tecnológicas;

2.1.4.Os princípios constitucionais do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em particular os da publicidade, legalidade e moralidade, como também os princípios e as normas previstos nos artigos 3º, 4º, 26 e 41 da Lei nº 8.666/93, princípios também insculpidos na Lei nº 14.133/21, tal como disposto no Acórdão TCU nº 1730/2017, que determinou que os laboratórios públicos realizem processo seletivo ou de pré-qualificação quando da escolha da entidade privada, observando os normativos ora mencionados;

2.1.5.O inciso XII do art. 75 da Lei n. 14.133/21, que prevê a possibilidade de contratação direta quando houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), nas condições e conveniência da direção nacional do SUS.

3.DA APRESENTAÇÃO DA INTENÇÃO

3.1.A entidade privada interessada em ser parceira da Funed deverá manifestar seu interesse mediante apresentação de um projeto de PDP. O projeto de PDP deverá possuir no mínimo os tópicos descritos abaixo e no Anexo I. É recomendável que os projetos sejam elaborados conforme modelos de projetos de PDP disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/pdp/publicacoes>).

§1º. As propostas de parcerias para desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia devem contemplar os requisitos exigidos na Portaria GM/MS Nº 4.472, de 20 de junho de 2024, neste edital e na legislação aplicável.

§2º. As propostas deverão indicar:

1- O produto ofertado e sua posição na Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde.

2- O arranjo produtivo e tecnológico proposto, conforme Portaria GM/MS Nº 4.472, de 20 de junho de 2024.

3- A plataforma produtiva necessária na Funed para a internalização da tecnologia na PDP conforme projeto proposto.

4- A demanda estimada e compromisso de possuir a respectiva capacidade produtiva para ofertar o produto e atender a demanda do SUS durante a vigência de potencial Parceria para Desenvolvimento Produtivo.

5- Sua capacidade operacional e econômica para viabilizar a internalização da tecnologia pela Funed.

6- Base de preço que será praticada para o medicamento durante a PDPD que que permita a oferta de proposta ao Ministério da Saúde, nos termos da Portaria GM/MS Nº 4.472, de 20 de junho de 2024.

7- Avaliação da existência de restrição patentrária que impacte o arranjo da parceria ou perda da restrição em até trinta e seis meses, a partir da data de submissão da proposta de projeto.

8- Se o parceiro possui registro sanitário no país ou perspectiva de submissão do registro em até trinta e seis meses, a partir da data que será submetida a proposta de projeto para objetos de PDP.

3.2.A Entidade Privada (EP) deverá declarar, desde a proposta de projeto, a expressa ciência de que, firmado o contrato, a Funed poderá comercializar o(s) medicamento(s) no mercado público nacional e o parceiro poderá fazê-lo no mercado privado. A comercialização fica condicionada à submissão e aprovação do Projeto pelo Ministérios da Saúde.

I - O eventual contrato da parceria terá prazo de vigência de acordo com a negociação entre as partes respeitando o estabelecido na Portaria MS/GM nº 4.472, de 20 de junho de 2024.

II - O valor de venda da Funed ao Ministério da Saúde será negociado entre a Funed e o Ministério da Saúde e deve ser compatível com os preços praticados no mercado e previstos no Projeto Executivo em acordo com Portaria GM/MS Nº 4.472, de 20 de junho de 2024.

III - A Funed não garante um quantitativo mínimo de venda.

3.3.O projeto de PDP apresentado pelo proponente de acordo com 3.1 deve ser assinado pelo representante legal da empresa e enviada em formato pdf (portable document format) exclusivamente para o e-mail pdp@funed.mg.gov.br, com a indicação do endereço eletrônico pelo qual a Funed poderá realizar contatos dentro deste chamamento.

3.4.O projeto de PDP pode ser apresentado por um consórcio de entidades privadas.

§1º. Os membros do consórcio devem indicar um representante para assinatura e comunicação com a Funed.

§2º. Fica vedada a participação concomitante de uma entidade privada em mais de um consórcio.

3.5.É assegurado a qualquer interessado solicitar informações por escrito a respeito do presente Chamamento Público.

3.6.A solicitação de informações deverá ser encaminhada à Funed, por meio eletrônico via internet no endereço: pdp@funed.mg.gov.br

3.7.As solicitações de informação a respeito do presente chamamento público serão respondidas pela Funed em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento.

§1º. A resposta será enviada para o e-mail do solicitante e publicada no site da Funed.

4.DA AVALIAÇÃO

4.1.Eventual aprovação de proposta pela Funed por decisão motivada levará em consideração critérios como a aderência às regras da Portaria GM/ MS nº 4.472, de 20 de junho de 2024, a solução produtiva e tecnológica, a plataforma tecnológica, complexidade tecnológica, capacidade de oferta do produto, grau de internalização da cadeia produtiva do produto, prazo para internalização da tecnologia, preço, a existência ou perspectiva de registro do produto na Anvisa e em outras agências – FDA (Food and Drug Administration) e/ou EMA (European Medicines Agency) e restrição patentrária que impacte o arranjo da parceria.

§1º. No caso de mais de uma proposta de projeto para uma mesma solução produtiva e tecnológica, será escolhida a proposta que apresentar a mais vantajosa para a Funed.

4.2.O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Chamamento Público implicará não aceitação da documentação encaminhada.

4.3.Não serão examinadas as propostas encaminhadas fora do prazo previsto no presente Chamamento.

4.4.As propostas apresentadas serão analisadas por uma comissão constituída para esse fim formada por representantes da Funed, nomeados por meio de instrumento interno;

§1º. A comissão utilizará o formulário de qualificação da proposta (Anexo II) para qualificação da proposta expressa no projeto de PDP.

§2º. Habilidades as propostas de acordo com as exigências da minuta do edital, reproduzidas em perguntas no formulário do Anexo II desse edital, e existindo mais de uma proposta para um mesmo produto, será escolhida aquela que possua tecnologia que a Funed possa internalizar o maior número de etapas do processo produtivo dentro do prazo da PDP, sem a dependência de investimentos da Funed em novas instalações.

4.5.A Funed poderá solicitar aos interessados, de forma escrita, através do endereço eletrônico indicado na proposta, informações adicionais que julgar necessárias ao entendimento da documentação;

§1º. As informações adicionais deverão ser fornecidas em até 2 dias úteis após a solicitação.

4.6.As empresas participantes poderão interpor recurso no prazo de até 2 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último. O recurso deve ser enviado por meio exclusivo do e-mail: pdp@funed.mg.gov.br e destinado ao Presidente da Fundação Ezequiel Dias. A Funed divulgará resposta ao recurso em até 3 dias úteis a contar do recebimento do recurso, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último.

4.7.A entidade privada cuja proposta for selecionada elaborará Projeto Executivo conjuntamente à Funed para ser apresentado e defendido nos termos da Portaria GM/MS Nº 4.472, de 20 de junho de 2024 e modelos disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/pdp/publicacoes>).

4.8.Caso o projeto de PDP não seja aprovado pelo Ministério da Saúde, a seleção realizada pelo chamamento público tornar-se-á sem efeito, sem prejuízo da Funed retomá-lo com as demais proponentes na ordem de classificação, se for o caso, ou deflagrar novo processo.

4.9.Caso o projeto de PDP seja aprovado a relação de parceria poderá ser estabelecida em contrato a depender do interesse e conveniência da Funed.

5.CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Solicitação de informações à Funed por meio exclusivo do e-mail pdp@funed.mg.gov.br: até 23 horas e 59 minutos de 30/08/2024.

Envio de documentos previstos nos itens 3 por meio exclusivo do e-mail pdp@funed.mg.gov.br: até 23 horas e 59 minutos de 03/09/2024.

Divulgação das propostas classificadas: até 06/09/2024.

Recurso por meio exclusivo do e-mail pdp@funed.mg.gov.br: até 23 horas e 59 minutos de 10/09/2024.

Resposta de recursos: até 13/09/2024.

Prazo para envio de proposta de projeto ao Ministério da Saúde: até 23/09/2024.

6.DA HABILITAÇÃO

6.1.Para fins de habilitação, a Entidade Privada deverá satisfazer os requisitos a seguir:

6.1.1.Habilitação Jurídica

6.1.1.1.A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica da entidade privada:

I - Cédula de identidade dos representantes legais;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações e outras que assim o exijam, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de registro civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, caso a empresa privada se enquadre como sociedade simples; e

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.1.2.Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.1.2.1.Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista, a Entidade Privada deverá apresentar:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - prova da regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, dentro do prazo de validade;

III - prova da regularidade dos recolhimentos do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

IV - prova da regularidade trabalhista, por meio de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, nos termos da regulamentação do Tribunal Superior do Trabalho;

V - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

6.1.3.Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1.A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Entidade Privada.

6.1.4.Qualificação Técnica

6.1.4.1.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - Declaração de que a empresa possui conhecimento adequado, experiência e pessoal competente para desempenhar satisfatoriamente o processo de transferência de tecnologia durante todo o prazo de vigência da PDP, atendendo aos requisitos estabelecidos nos Regulamentos Técnicos correspondentes.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.Os resultados serão disponibilizados no sítio eletrônico da Funed (www.funed.mg.gov.br) e no Diário Oficial do Estado. Os resultados de recursos serão disponibilizados pelos mesmos meios.

7.2.O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, das suas declarações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações prestadas acarretará a eliminação da proposta apresentada, com a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

7.2.1.Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato á dará ensejo à aplicação do art. 137, I, da Lei 14.133/21, com a rescisão do instrumento e aplicação das sanções previstas em Lei.

§1º. A Funed reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações a qualquer momento.

7.3.As informações obtidas por meio deste Chamamento Público poderão ser utilizadas, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos ou demais documentos referentes à transferência de tecnologia dos objetos deste instrumento.

7.4.A Funed assegurará o sigilo das informações prestadas, quando solicitado, nos termos da legislação.

7.5.O presente Chamamento não garante ao proponente a formalização da parceria. O presente procedimento de chamamento público não gera nenhum direito ou expectativa de direito a uma futura contratação com a FUNED, nem qualquer benefício aos demais interessados em realizar parceria com a FUNED.

7.6.O presente instrumento poderá ser anulado ou revogado, no todo ou em parte, a critério da Funed, não cabendo à instituição indenizar ou compensar as empresas interessadas;

7.7.Eventual modificação no Chamamento ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

7.8.Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

7.9.A Funed e os participantes obrigam-se a atuar no presente chamamento público em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

7.10.A Funed reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

7.11.O presente chamamento público tem validade de 1 (hum) ano após a sua publicação.

7.12. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a. ANEXO I – Modelo de projeto de PDP

b. ANEXO II – Formulário de qualificação da proposta

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I – Modelo de Projeto de PDP

1. PROPOSTA DE PROJETO DE PDP

2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA PDP

3. OBJETIVO DO PROJETO DE PDP

4. CENÁRIO ATUAL PRODUTIVO E PERSPECTIVAS

5. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PDP PARA O SUS

6. IMPACTOS PREVISTOS

7. PROCESSO DE PRODUÇÃO DAS TECNOLOGIAS

7.1. FLUXO DE PRODUÇÃO PLANEJADO DO PRODUTO ACABADO OBJETO DA PDP.

7.2. FLUXO DE PRODUÇÃO DO IFA/CTC/DT

8. GRAU DE INTERNALIZAÇÃO DA TECNOLOGIA

8.1. INTERNALIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DO PRODUTO OBJETO DA PDP

8.2. VERTICALIZAÇÃO E INTERNALIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DO IFA/CTC/DT

9. ESTRUTURA FABRIL ATUAL DA EP PARA INTERNALIZAÇÃO DA TECNOLOGIA PROPOSTA

10. INVESTIMENTOS DA EP PREVISTOS NA(S) INSTITUIÇÃO(ÕES) PÚBLICA(S)/ICT(S) PARA PRODUÇÃO DO PRODUTO OBJETO DE PDP

11. ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO (EAP)

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PDP

13. PROPOSTA DE PREÇO DE VENDA E CAPACIDADE DE OFERTA

13.1. PREÇO DE REFERÊNCIA

13.2. ESTIMATIVA DE PREÇOS PROPOSTOS

14. VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO DA PROPOSTA DE PDP

15. RESULTADOS ESPERADOS



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480143.

Anexo II – Formulário de qualificação da proposta

Projeto: Proponente:			
Item	Critério	Resposta	Avaliação
1	A solução proposta faz parte daMatriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde?	☐ Sim ☐ Não	O projeto será qualificado de acordo com as respostas “Sim”
2	O arranjo produtivo proposto está de acordo com a Portaria GM/MS Nº 4.472, de 20 de junho de 2024?	☐ Sim ☐ Não	
3	Avalia-se que a Funed pode ter a plataforma produtiva e tecnológica necessária à internalização proposta no prazo da PDP?	☐ Sim ☐ Não	
4	A proponente possui capacidade produtiva para ofertar o produto e atender a demanda do SUS durante a vigência de potencial Parceria para Desenvolvimento Produtivo?	☐ Sim ☐ Não	
5	A proponente possui capacidade operacional e econômica para viabilizar a internalização da tecnologia pela Funed?	☐ Sim ☐ Não	
6	A proposta possui base de preço que permita a oferta de proposta ao Ministério da Saúde, nos termos da Portaria GM/MS Nº 4.472, de 20 de junho de 2024?	☐ Sim ☐ Não	
7	A solução não possui restrição patentária que impeça o arranjo da parceria?	☐ Sim ☐ Não	
8	O proponente possui registro sanitário no país ou perspectiva de submissão do registro em até trinta e seis meses, a partir da data que será submetida a proposta de projeto para objetos de PDP?	☐ Sim ☐ Não	
9	A demanda esperada para o período da PDP é compatível com a produção industrial?	☐ Sim ☐ Não	
10	Outras informações relevantes:		

FELIPE JOSÉ FONSECA ATTÍE
Fundação Ezequiel Dias - FUNED

96 cm -26 1983054 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Espécie: Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 01/2024. Processo SEI nº 2260.01.000644/2024-53. Objeto: quitação do valor devido pela FUNED, de contratação de outsourcing de impressão, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos, relativo ao pagamento deR\$ 40.309,11 (quarenta mil trezentos e nove reais e onze centavos). Dotação orçamentária: 2 261.10.122.705.2500.0001.339093.99.0.10.1; 2261.10.303.153.4457.0001.339093.99.0.10.1; 2261.10.303.154.4459.0001.339093.99.0.10.1; 2261.10.303.154.4460.0001.339093.99.0.10.1; 2261.10.303.154.4460.0001.339093.99.0.10.1; 2261.10.303.154.4460.0001.339093.99.0.10.1; 2261.10.303.154.4460.0001.339093.99.0.10.1; 2261.10.303.154.4460.0001.339093.99.0.10.1. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - FUNED. Contratada: AMC Informática Ltda. Assinatura: 26/08/2024. Robson Cavalcante de Silva - Diretor Industrial/Funed; Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed; Irene Albarnaz Arantes - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed; Dimitri Assis de Souza - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed e Felipe José Fonseca Attíe – Presidente/Funed.

4 cm -26 1982666 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 147/2024 do Complexo Hospitalar de Barbacena. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 29/08/2024.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -26 1982634 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO PCEP DO HCM
Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos, assinado em 30/06/2021, que entre si fazem de um lado, o estado de Minas Gerais por intermêdiência da Secretaria de Estado de Saúde, a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/Hospital Cristiano Machado e o município de Sabará com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, visando a execução de serviços de assistência à saúde.Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a inclusão da Produção de Serviços Hospitalares de Média Complexidade, Leitos Clínicos - para atendimento ao tratamento de Dengue ao Sistema Único de Saúde de Sabará e sua região e a respectiva forma de pagamento à FHEMIG - Fundação Hospitalar de Minas Gerais - dos serviços prestados pelo Hospital Cristiano Machado na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.Assinatura: 20/08/2024 Vigência: a mesma do instrumento originalAssinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, pela Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig/ Hospital Cristiano Machado, do município de Sabará/MG a Sra. Carolina Santos Lage e a Sra. Andreza Conceição Lopes Vieira Sete e pela Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Mariana da Conceição Nunes.

5 cm -26 1982961 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS PÓS ERRATA 01
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa Pós Errata 01 – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 137/2024 da Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/08/2024

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -26 1982617 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 156/2024 da Administração Central (Diretoria de Contratação, Faturamento e Parcerias). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/08/2024.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -26 1982622 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG
PROCESSO Nº 2270.01.003119/2024-45
Espécie: Contrato nº 9436993 firmado entre a FHEMIG/CAMG e Plast Labor Ind e Com de Eutip. Hosp e Laboratório Ltda. Objeto: aquisição de insumos para microbiologia, urinalise e testagem rápida para uso nos laboratórios das unidades da Rede FHEMIG Vigência: 4 (quatro) mesescontados da data da assinatura do contrato Valor: R\$ 578.733,58 (Valor Global) Dotações Orçamentárias: 2271 10 302 19 4034 1 3 3 90 30 13 0 10 1; 2271 10 302 19 4031 1 3 3 90 30 13 0 10 1; 2271 10 302 19 4036 1 3 3 90 30 13 0 10 1; 2271 10 302 19 4035 1 3 3 90 30 13 0 10 1 Número do Processo: Dispensa de Licitação nº 0500005 56/2024 Data de Assinatura: 23/08/2024

3 cm -26 1982551 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados o horário da sessão de lances do Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 052/2024. O objeto visa a aquisição de água mineral com vasilhame em regime de comodato. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 10/09/2024 às 09:00h pelo site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -26 1982757 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA/COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA/FHEMIG
Espécie: Contrato nº 9437079 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa UNIDADE INTEGRADA DE IMAGEM LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA, ANGIOTOMOGRAFIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRASTE. Valor: R\$ 1.509.998,08 (total estimado). Vigência: 12 (meses) meses a partir de 26/08/2024. Número do Processo: 0525005 137/2024. Modalidade: PE. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4034.0001, Objeto de gasto: 339039-98; IAG 0; F 10.1 Data de Assinatura: 23/08/2024.

3 cm -26 1982650 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 146/2024 da Administração Central. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 27/08/2024.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -26 1982581 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 156/2024 da Administração Central (Diretoria de Contratação, Faturamento e Parcerias). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 30/08/2024.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -26 1982627 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 157/2024
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Instituto Raul Soares, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 27/08/2024 até às 17h00min do dia 02/09/2024 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Técnico em Enfermagem. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -26 1983024 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 148/2024 do Hospital Cristiano Machado. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 29/08/2024.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -26 1982639 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 151/2024 do Hospital Eduardo de Menezes. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 29/08/2024.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -26 1982641 - 1

Secretaria de Estado de Educação

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar SÃO JOAQUIM torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de setembro de 2024, às 08:00 horas, Processo Licitatório Nº 04/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. SENHORINHA MUNIZ, localizada na Rua Antero Ramos, nº 81, São Joaquim, Coração de Jesus, MG, CEP 39.348-000 – Telefone (038) 99807-5548 e 99730.3749), e-mail: escola.79995.financeiro@educacao.mg.gov.br do dia 27/08/2024 a 02/09/2024, às 17h00min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA
A Caixa Escolar SÃO JOAQUIM torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de setembro de 2024, às 08:00 horas, Processo Licitatório Nº 05/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Alimentação Escolar/ Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Senhorinha Muniz, localizada na Rua Antero Ramos, nº 81, São Joaquim, Coração de Jesus, MG, CEP 39.348-000 – Telefone (038) 99807-5548 e 99730.3749), e-mail: escola.79995.financeiro@educacao.mg.gov.br do dia 27/08/2024 a 02/09/2024, às 17h00min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
ACAixa Escolar MARCELO RIOS ROCHA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizarmos dia 05/09/2024, às 9h, Processo licitatório nº 05/2024, Recurso Estadual Contrapartida, TC n.º 1014077/2024, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Aduato Martins de Oliveira Neto, localizada na Avenida Principal, s/n, Distrito de São Geraldo - Francisco Sá-MG, CEP 39.580-971, telefone (38) 9 9132-0090, e-mail:escola.80292@educacao.mg.gov.br até o dia 04/09/2024, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
ACAixa Escolar MARCELO RIOS ROCHA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizarmos dia 05/09/2024, às 10h, Processo licitatório nº 06/2024, Recurso Federal, TC n.º 1020860/2024, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Aduato Martins de Oliveira Neto, localizada na Avenida Principal, s/n, Distrito de São Geraldo - Francisco Sá-MG, CEP 39.580-971, telefone (38) 9 9132-0090, e-mail:escola.80292@educacao.mg.gov.br até o dia 04/09/2024, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa EscolarCESÁRIO ANTONIO VIANAtorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia17/09/2024 às17:00 horas,Chamada Pública Individual anº003/2024, para aquisição de Polpa de Frutasda Agricultura Familiarcom recursos da fonte 21. Os interessados poderão obter informações e cópia dos editais completos na sede da EEJoão Dias De Amorim, localizada na Rua:Dos Esportes, nº255- Bairro:Alta Floresta- Cidade:Vargem Grande do Rio Pardo-MG-CEP39535-000- Telefone (38)999053876, -mail:escola.82384@educacao.mg.gov.br até o dia16/09/2024, às17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL - AGRICULTURA FAMILIAR (RECURSO TC: 1014040/2024 E TC:1020823/2024)
A Caixa Escolar MANOEL PEREIRA DA SILVA realiza as Chamadas Públicas IndividualNº 03/2024 e 04/2024 -Recurso TC: 1014040/2024 E TC:1020823/2024” para aquisição da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/09/2024, às 09:00 horas, na E. E. Cirilo Pereira Da Fonseca, localizada na Rua: Manoel Pereira Da Silva, Nº175, Centro - Campo Azul/MG, CEP 39338-000, telefone (38) 999744860, e-mail: escola.79642.financeiro@educacao.mg.gov.br

16 cm -26 1982571 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE VERBA FEDERAL
A Caixa Escolar São Miguel, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2024, às 14:00 horas, processo licitatório nº 04/2024, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE Verba Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Miguel, localizada na Praça da Cultura - nº 10 – Centro – Jequitinhonha/MG – CEP: 39.960.000 – e-mail: escola.184918.financeiro@educacao.mg.gov.braté o dia 30/08/2024, às 14h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE VERBA ESTADUAL
A Caixa Escolar São Miguel, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2024, às 14:00 horas, processo licitatório nº 05/2024, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE Verba Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Miguel, localizada na Praça da Cultura nº 10 – Centro – Jequitinhonha/MG – CEP 39.960.000 – e-mail: escola.184918.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/08/2024, às 14h00.

5 cm -26 1982787 - 1

SRE ARAÇUAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar “São Sebastião” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/09/2024, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E E São Sebastião, localizada na Rua Londrina nº s/n, Francisco Badaró – CEP 39.644.000 – Telefone (033) 998672076, e-mail: escola.24040@educacao.mg.gov.br. até o dia 03/09/2024, às 09:00horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar “São Sebastião” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/09/2024, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E E São Sebastião, localizada na Rua Londrina nº s/n, Francisco Badaró – CEP 39.644.000 – Telefone (033) 998672076, e-mail: escola.24040@educacao.mg.gov.br. até o dia 03/09/2024, às 09:00horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -PNAE
A Caixa Escolar Povoado do Taquaral torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar no dia 03/09/2024 as 13:00h Edital: 06/2024 Modalidade: Convite: 06/2024 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis - Recurso Estadual Resolução nº 02/2020 e a Lei Federal nº 13.987/2020 Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da E.E. do Povoado de Taquaral , localizada na Av. Itinga nº471 – Taquaral de Minas – CEP 39610-000 – E-mail: escola.146978@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -PNAE
A Caixa Escolar Povoado do Taquaral torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar no dia 03/09/2024 as 13:00h Edital: 06/2024 Modalidade: Convite: 06/2024 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis - Recurso Estadual Resolução nº 02/2020 e a Lei Federal nº 13.987/2020 Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da E.E. do Povoado de Taquaral , localizada na Av. Itinga nº471 – Taquaral de Minas – CEP 39610-000 – E-mail: escola.146978@educacao.mg.gov.br.

10 cm -26 1982777 - 1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ENSINO DE PIRAPORA - EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N.º 9299141/2021DE 27/10/2021
firmado com a empresa SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, para a prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 01/2021, cuja vigência expirou em 26/04/2021. Assinado em 26/08/2024 por Heloisa Alves de Almeida Gribel. – Processo SEI n.º 1260.01.0107660/2021-58.

3 cm -26 1982970 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios, torna pública a licitação Pregão Eletrônico nº 05/2024 - Processo de Compra nº 1261347 81/2024, que tem por objeto a contratação de serviços gráficos para a impressão dos instrumentos das avaliações do Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública - SIMAVE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital: através do site www.compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/consultas, em Consulta a Pregões e Menu Gestão de Procedimentos da Lei nº 14.133/21. Entrega das propostas: até a data e horário de abertura das propostas no site www.compras.mg.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2024 às 09h00min. Outras informações: através do e-mail licitacoes@educacao.mg.gov.br.

Aline Moraes da Silva
Superintendente de Aquisições, Contratos e Convênios.

4 cm -26 1982645 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS FEDERAL
A Caixa Escolar “Narciso de Queirós” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/09/2024, às 15:00h, Processo licitatório nº 09/2024, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “ Narciso de Queirós” localizada na n Rua Barão de Suassui, nº 231 – Bairro: Santa Efigênia – CEP: 36400-130 – Telefone: (031-3763-8392), e-mail: escola.193771@educacao.mg.gov.br/ escola.193771.financeira@educacao.mg.gov.br. Até o dia 04/09/2024, às 18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS
A Caixa Escolar “Narciso de Queirós” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/09/2024, às 16:30min, Processo licitatório nº 10/2024, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual “ Narciso de Queirós” localizada na n Rua Barão de Suassui, nº 231 – Bairro: Santa Efigênia – CEP: 36400-130 – Telefone: (031-3763-8392), e-mail: escola.193771@educacao.mg.gov.br/ escola.193771.financeira@educacao.mg.gov.br. Até o dia 04/09/2024, às 18:00h.

5 cm -26 1982985 - 1

15ª SRE/ITAJUBÁ/MG
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar EULÁLIA GOMES DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/09/2024, às 09h00, Processo Licitatório nº 005/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSOR FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO, localizada na Rua: Ananias Cândido de Almeida, nº 19 - Bairro: Centro - Cidade: Consolação/MG - CEP 37.670-000 - Telefone (35) 99713-7279, e-mail: escola.54852@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/09/2024, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE
A Caixa Escolar “Professor José Carneiro Santiago” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/09/2024, às 14h00, Processo Licitatório nº 002/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Comendador Mário Goulart Santiago”, localizada na Avenida: Doutor Jorge Bacha, nº 172 - Bairro: Centro - Cidade: Pedralva/MG - CEP 37.520-000 - Telefone (35) 3663-1115, e-mail: escola.56081.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/09/2024, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE
A Caixa Escolar Padre Mário Pennock - CESEC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/09/2024, às 10h00, Processo Licitatório nº 03/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (acougue) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Mário Pennock - CESEC, localizada na Travessa: Olegário Maciel, nº 01 - Bairro: Avenida - Cidade: Itajubá/ MG - CEP 37.504-030 -Telefone (35) 3623-6695, e-mail: escola.55565.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/09/2024, às 09h00.

8 cm -26 1982631 - 1

SRE – CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VERBA FEDERAL TC-1022181/2024

A Caixa Escolar “João Walmick” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/09/2024, às 14hmin, processo licitatório no 02/2024, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – Verba Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “João Walmick”, localizada na Rua Flamengo, nº 2100, Bairro Vila Ipanema, Ipatinga – MG, CEP 35.160-051, Telefone (31) 3821-7648, e-mail: escola.191078.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 02/09/2024, às 15h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VERBA ESTADUAL TC-1015398/2024

A Caixa Escolar “João Walmick” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/09/2024, às 14h, processo licitatório no 03/2023, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Alimentação Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “João Walmick”, localizada na Rua Flamengo, nº 2100, Bairro Vila Ipanema, Ipatinga – MG, CEP 35.160-051, Telefone (31) 3821-7648, e-mail: escola.191078.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 02/09/2024, às 15h.

6 cm -26 1983079 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ OBRAS – SRE BARBACENA

A Caixa Escolar Professor Severino Afonso Portes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/09/2024, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 18/2024, modalidade Tomada de preço para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma e ampliação das dependências da Escola. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Lima Duarte, localizada à Rua Silvestre de Almeida, nº 340, Conselho, Antônio Carlos/MG, CEP 36.220-000, telefone (32) 3346-1402, e-mail: escola.239372@educacao.mg.gov.br.

3 cm -26 1982553 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Termo de Cooperação - SEE/DGCC CONVÊNIOS E PARCERIAS – Processo SEI nº 1260.01.0098960/2024-15. Assinatura: 26/08/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Carmésia. Objeto: Cessão da servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Carmésia, Margareth Lage Quintão, Masp n.º 00095-7, ocupante do cargo de professora, com ônus integral para a Prefeitura Municipal de Carmésia, para um mandato de 01/08/2024 a 31/12/2024, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela CEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito. Vigência: de 01/08/2024 a 31/12/2024. Assinantes: Margareth Lage Quintão, Kelly Guerra Martins e Atos Tácio Soares de Oliveira.

3 cm -26 1983088 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS PARA POSSE
A Superintendência Regional de Ensino SRE Metropolitana C, divulga o cronograma de escolha de vagas para os candidatos nomeados em MG 11/07/2024, conforme Edital SEPLAG/SEE Nº 03/2023.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	CARGO	CONTEÚDO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
SRE METROPOLITANA C	EEB - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	EEB	1º ao 4º; 1º PCD; 5º ao 40º	03/09/2024	8:00	A escolha de vagas dos candidatos nomeados em MG 11/07/2024, Edital SEPLAG/SEE Nº 03/2023, ocorrerá através de Videoconferências. O convite para a participação será enviado para o e-mail do candidato. Caso, não receba o convite até dois dias uteis antes da data agendada neste cronograma, o candidato deverá encaminhar a solicitação para o e-mail sre.metropc. nomeacao@educacao.mg.gov.br
	PEB - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CREI		1º ao 11º	03/09/2024	10:00	
	PEB - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ARTES	1º ao 4º; 1º PCD; 5º ao 12º	03/09/2024	13:00	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	1º ao 8º	03/09/2024	13:00	
		ENSINO RELIGIOSO	1º ao 6º	03/09/2024	14:00	
		GEOGRAFIA	1º ao 10º	03/09/2024	14:00	
		SOCIOLOGIA	1º ao 10º	03/09/2024	15:00	
		HISTÓRIA	1º ao 7º	03/09/2024	15:00	
		LÍNGUA INGLESA	1º ao 16º	03/09/2024	15:00	
		MATEMATICA	1º ao 35º	04/09/2024	8:00	
		FILOSOFIA	1º ao 15º	04/09/2024	9:30	
		FISICA	1º ao 13º	04/09/2024	9:30	
		QUIMICA	1º ao 22º	04/09/2024	10:30	
		BIOLOGIA/CIÊNCIAS	1º ao 4º; 1º PCD; 5º ao 37º	04/09/2024	13:00	
		LÍNGUA PORTUGUESA	1º ao 4º; 1º PCD; 5º ao 51º	04/09/2024	14:30	

Considerações importantes: Para a escolha de vagas, será observada rigorosamente a ordem de classificação da nomeação do candidato. Mais informações através do e-mail sre.metropc.nomeacao@educacao.mg.gov.br

24 cm -26 1982610 - 1

COMUNICADO
Comunicamos que a posse dos servidores nomeados no MG 11/07/2024 para os cargos de Professor de Educação Básica – PEB I A –Educação Especial (CREI), Língua Estrangeira Moderna Inglês e Educação Física ocorrerá no dia 29/08/2024, conforme cronograma abaixo:
CRONOGRAMA DA POSSE
CONCURSO SEE/MG
Local: Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas Endereço: Av. Presidente Vargas, 1231 – Senador Valadares – Pará de Minas

Data	Conteúdo	Horário	Classificação	Local da Vaga
29/08/2024	PEB – Educação Especial (CREI)	08:30	1ºao 4º	SRE Pará de Minas
	PEB – Educação Especial (CREI)	09:30	5º ao 6º	SRE Pará de Minas
	PEB – Educação Especial (CREI)	10:30	7º ao 8º	SRE Pará de Minas
	PEB – Inglês	13:30	1º ao 3º	SRE Pará de Minas
	PEB – Educação Física	14:30	1º	SRE Pará de Minas

Os candidatos nomeados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da posse toda a documentação especificada no item 16.3 do Edital do Concurso SEPLAG/SEE 03/2023 disponíveis no site www.planejamento.mg.gov.br.
Tânia de Moura Morato Resende
Superintendente Regional de Ensino

8 cm -26 1982990 - 1

SRE/UBÁ
EXTRATO DE EDITAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
A Caixa Escolar Dona Guida Soares Sollero torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/09/2024, às 7h, processo licitatório n.º 12 / 2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado Carlos Peixoto Filho, localizada na Avenida Olegário Maciel, nº 975 – Bairro Industrial – CEP 36.502-000 – Telefone (32)3531-4890, e-mail: escola.181951@educacao.mg.gov.br. , até o dia 04/09 /2024, às 20h

3 cm -26 1982611 - 1

CRONOGRAMA DE VAGAS
Cronograma para escolha de vaga e conferência de documentação dos candidatos nomeados para o cargo de Professor de Educação Básica, conforme Edital SEPLAG/SEE no 03/2023. Nomeação: MG 11 / 07 / 2024. Data da Escolha de Vagas: 02, 03, 04 e 05 de setembro de 2024. Local: SRE – Divinópolis - Rua Goiás 1703, bairro Santo Antônio – Divinópolis/MG. Recomenda-se aos candidatos que tragam sua própria caneta esferográfica.

DATA E HORÁRIO	CARGO
02/09/2024 Segunda-feira às 8h30	PEB História
03/09/2024 Terça-feira às 8h30	PEB Arte
	PEB Ensino Religioso
	PEB Filosofia
	PEB Física
	PEB Ciências/Biologia
03/09/2024 Terça-feira às 14h	PEB Educação Física
	PEB Geografia
	PEB Língua Inglesa
04/09/2024 Quarta-feira às 8h30	PEB Língua Portuguesa
04/09/2024 Quarta-feira às 14h	PEB Química
	PEB Sociologia
05/09/2024 Quinta-feira às 8h30	PEB Matemática

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

6 cm -26 1982867 - 1

SRE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL / CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL
Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar. A Caixa Escolar João XXIII realizará Chamada Pública nº 001 / 2024 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE no 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE no 4/15, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/9/2024, às 17 h, na E. E. Comendador Zico Tobias, localizada à Praça Dona Carolina Fonseca, nº 660, Centro, Luz – CEP 35.595-000 – Telefone (37) 3421.1246 ou pelo e-mail: escola.34185@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar João XXIII torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 3/9/2024, às 14h, Processo licitatório nº 012/2024, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios Com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo a partir de 27/8/24, na sede da E.E Comendador Zico Tobias, localizada à Praça Dona Carolina Fonseca Araújo nº 660 – Centro, Luz – CEP 35.595-000 – Telefone (37) 3421.1246, e-mail: escola.34185@educacao.mg.gov.br até o dia 2/9/2024, às 17h.

6 cm -26 1983051 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Vânia Aparecida Fusco Nogueira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/09/2024, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2024, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dom Inocêncio, localizada na rua Dr. Edmundo Nogueira nº 92 Centro – Campanha – CEP 37400-000 – telefone: (035) 3261-1129, e-mail: escola.171468@educacao.mg.gov.br até o dia 06/09/2024, às 09h00.

3 cm -26 1982697 - 1

SRE JUIZ DE FORA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
EXTRATO DE EDITAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA - TERMO DE COMPROMISSO Nº 1023318/2024.

A Caixa Escolar Estadual de Ensino Médio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/09/2024, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 01/2024, Modalidade Tomada de Preços. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Professor Milton Santos, localizada na Rua Oscar Vidal, nº 1, Bairro: Centro, Cidade: Coronel Pacheco – MG – CEP: 36.155-000 – e-mail: escola.322512@educacao.mg.gov.br até o dia17/09/2024 às 17 horas.

3 cm -26 1982703 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARÁ DE MINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7437107/2024

Dispensa de licitação por valor (COTEP). Contrato nº 9437107. Processo de Compras 1261317 000006/20243. Processo SEI 1260.01.0105003/2024-08 Partes: Estado de Minas Gerais por intermédio da SEE/SRE Pará de Minas e a empresa MARCOGAZ LTDA, CNPJ 28.036.086/0001-21. Contratação para fornecimento de água mineral 20 litros. Valor Total: R\$ 8.395,20 (oito mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência 27/08/2024 à 27/08/2025. Data de assinatura: 26/08/2024. Dotação Orçamentária: 1261.12.368.169.2128.0001.339030.08.0.10.1. Assinantes: Tânia de Moura Morato Resende e Marcos Aurélio Bernardes.

3 cm -26 1983020 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:30h do dia 09 de setembro de 2024, sessão pública para Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 45/2024, Processo de Compra nº 2151004-000045/2024, Processo SEI/MG nº. 2150.01.0000808/2024-90 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, através do site: www.compras.mg.gov.br, para aquisição degás GLPacondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg – 2ª tentativa, sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3521-9510/ 9500. Ibirité, 26 de agosto de 2024.

3 cm -26 1982699 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº31, DE 29 DE JULHO DE 2024

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – ANALISTA EDUCACIONAL – DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto nº 47.906, de 02 de abril de 2020 e considerando o Edital supramencionado.

TORNA PÚBLICO a classificação final do Processo de Inscrição para formar cadastro de reserva de vagas, para futura e eventual contratação temporária para o exercício da função pública de Analista Educacional – ANE de Convênio e Prestação de Contas na Fundação Helena Antipoff, situada na Av. São Paulo nº 3996 Bairro Vila Rosário Ibirité – MG, nos termos do art. 3º, inciso III alínea “b” do Decreto nº47. 906, de 2 de abril de 2020, conforme item 11 do Edital e HOMOLOGA o resultado publicado no site Institucional, no termo do link: http://www.fha.mg.gov.br/sites/default/files/documentos/edital_31-2024_-_resultado_final.pdf Publique-se no site Institucional www.fha.mg.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Ibirité, 23 de agosto de 2024.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

5 cm -26 1982594 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ANALISTAS/ TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS

DAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UEMG Nº 08/2024

A Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para os cargos de Analistas e Técnicos Universitários para a Reitoria e Unidades Acadêmicas, pela Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa o Resultado Final.

CÓDIGO DA VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
2	12142	ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS	93,5	SELECIONADO
2	11901	ISABELLE RAFAELA CUNHA	83,5	CLASSIFICADO EXCEDENTE
2	12181	ROSANGELAMARQUILENERODRIGUES CARDOSO	79,5	CLASSIFICADO EXCEDENTE
2	11963	FERNANDA APARECIDA COELHO	68	CLASSIFICADO EXCEDENTE
2	12050	ALAIDE DE FARIA GOMES	67,5	CLASSIFICADO EXCEDENTE
3	12126	TAYNARA CAMILA DE BARROS FONSECA	66	SELECIONADO
3	11894	JADY VITORIA MARTINS DE SOUZA	62	CLASSIFICADO EXCEDENTE
3	11988	WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA	58	CLASSIFICADO EXCEDENTE
4	11893	GABRIELE OLIVEIRA MOURA	58	SELECIONADO
4	11892	CRISTIANO LEONARDO DE LUCAS	54	CLASSIFICADO EXCEDENTE
5	11984	DAMARES BEZERRA DA SILVA	78	SELECIONADO
5	11900	VANESSA DOMINGOS PARREIRA	63,5	CLASSIFICADO EXCEDENTE
6	11923	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	86	SELECIONADO
6	12160	KARINE DE SOUZA RESENDE	72	CLASSIFICADO EXCEDENTE
7	11939	MARINA DE SOUSA COSTA FREITAS	100	SELECIONADO
7	12185	ALESSANDRO DIAS FERREIRA	85	CLASSIFICADO EXCEDENTE
7	12058	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	79,5	CLASSIFICADO EXCEDENTE
7	12037	BARBARA CRISTIANE CARVALHO RUELLA	61	CLASSIFICADO EXCEDENTE
7	12092	RAIMUNDA CATARINA RITA FERREIRA	53	CLASSIFICADO EXCEDENTE

Vanderley de Souza Lima

Membro da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para os Cargos Administrativos de Analista Universitário e Técnico Universitário da UEMG

Paloma Satiertf Brito Américo

Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção

Membro da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para os Cargos Administrativos de Analista Universitário e Técnico Universitário da UEMG

Madison Alves Santana Prates

Membro da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para os Cargos Administrativos de Analista Universitário e Técnico Universitário da UEMG

20 cm -26 1982892 - 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Parte: NARA ELISA LOBATO RODRIGUES. Objeto: prestação de serviços de TECNICO UNIVERSITÁRIO, na Unidade Acadêmica de Ibirité, Edital Processo Seletivo Simplificado 07/2024, Vaga. TUNIV 05, Vigência: 23/08/2024 até 22/08/2025.

1 cm -26 1982823 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 68/2021. Portal de Compras Nº 9292841/2021. SEI nº 2350.01.0003098/2021-79. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e ELIABE DO NASCIMENTO LUIZ - ME. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses, a partir de 30/09/2024. Reajuste de valor, no percentual de 3,93%, conforme IPCA acumulado dos últimos 12 meses, de acordo com a cláusula sétima do Termo inicial. Inclusão da Cláusula Décima Oitava, que trata sobre a Solução administrativa Consensual no Termo Inicial. O Valor global estimado do contrato: R\$45.321,40 e o Valor mensal será de R\$ 3.776,78. Declaração de disponibilidade Orçamentária: 2024 - 2. 35. 1. 12. 364. 026. 4. 086. 0001.3.3.90.39.21.0.10.1 Assinatura: 26.08.24.

3 cm -26 1982971 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2021. Portal de compras n.º 9292338/2021. Processo SEI nº 2350.01.0005241/2021-30. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e a ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo devigência do contrato, por 12 (doze) meses; reajuste de valor, no percentual de 3,93%, conforme IPCA e alteração da DENOMINAÇÃO SOCIAL da CONTRATADA para ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA. Valor anual estimado do contrato: R\$ 8.130,87. Dotação Orçamentária: 2024 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.3.3.90.39.61.0.10 .1. Assinatura: 26.08.2024.

3 cm -26 1982962 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480145.

VOCÊ PODE GANHAR ATÉ 1 MILHÃO DE REAIS.

► Pedir o
CPF na nota
pode valer
uma nota.

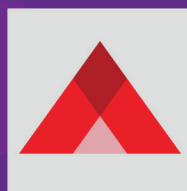


BAIXE O APLICATIVO.

CONSULTE NO APP **NOTA FISCAL MINEIRA** AS CONDIÇÕES
PARA PARTICIPAR DOS SORTEIOS.



NOTA
FISCAL
MINEIRA



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

